



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5767/2014

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

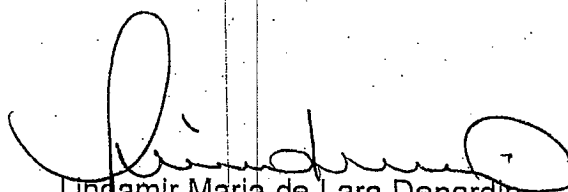
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

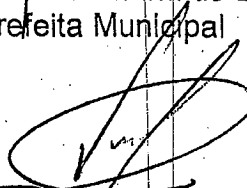
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2014:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Wilson José Borowski
Secretário de Administração



Município de Capanema
Solicitação 133/2014

ITEM 22

000000

Equipamento

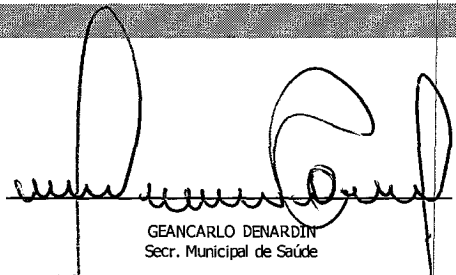
Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i> 133	<i>Tipo</i> Contratação de Serviço	17/09/2014	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i> 42786-1	<i>Nome</i> GEANCARLO DENARDIN	<i>Número</i> 263/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i> 95	<i>Nome</i> Ampliações/Reformas Unidades Básicas de Saúde	<i>Forma</i> A CADA 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i> 09	Secretaria de Saúde	<i>Prazo</i> 6 Meses	
Entrega			
<i>Local</i> CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR . . . EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040604	OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M ² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE	UN	1,00	1.434.427,99	1.434.427,99
				TOTAL	1.434.427,99
				TOTAL GERAL:	1.434.427,99


GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JANEIRO/2014) E SINAPI/PR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0

DATA: 05/06/2014

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO QUADRA 30 LOES 4 E 14

MUNICÍPIO: CAPANEMA-PR

LEVANTAMENTO Nº: 01/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

PROTOCOLO Nº: 11.899.505-8

ORGÃO: SES/PR

COORDENADAS: SUL 25°40'45" OESTE 53°48'56"

ART Nº: 20145143910

REG. CREA: RS 88296/D

PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
0		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES								82724,00
0.1		Encargos Sociais Complementares (Vale transporte, Vale compras, Café da manhã e EPI's)	%	100,00	-	827,24	827,24	-	82.724,00	82.724,00
1		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIROS DE OBRAS								8.043,56
1.1		Administração de Obra								
1.1.1		Fechamentos								
	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CALE REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	120,00	9,93	20,97	30,90	1.191,60	2.516,40	3.708,00
	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	561,74	161,68	723,42	561,74	161,68	723,42
1.2		Barracão da Obra								
	73805/1	BARRACAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM	M2	10,00	51,68	139,99	191,67	516,80	1.399,90	1.916,70
1.3		Placa de Identificação / Letreiro								
	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	182,84	29,09	211,93	1.462,72	232,72	1.695,44
2		SERVIÇOS PRELIMINARES								5.172,98
2.1		Locação								
	73992/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	852,22	3,44	2,63	6,07	2.931,64	2.241,34	5.172,98
3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								3.687,62
3.1		Escavação manual								
	73965/1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, A FRIO, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA) ATÉ 1,50M	M3	25,00	-	62,85	62,85	-	1.571,25	1.571,25
3.2		Aterro manual								
	73904/1	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	55,20	13,20	25,14	38,34	728,64	1.387,73	2.116,37
4		FORMAS								29.155,06
4.1		Formas para Fundação								
	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	798,55	15,60	20,91	36,51	12.457,38	16.697,68	29.155,06
5		ARMADURAS								38.604,54
5.1		Armação CA-50								
	74254/1	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	5532,50	4,07	1,47	5,54	22.517,28	8.132,78	30.650,05
5.2		Armação CA-60								
	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTD / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1176,70	4,74	2,02	6,76	5.577,56	2.376,93	7.954,49
6		CONCRETOS								35.884,62
6.1		Estrutural Usinado								
	74138/2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	122,80	257,51	34,71	292,22	31.622,23	4.262,39	35.884,62
7		LASTRO								6.242,17
7.1		Agregados								
	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	18,88	51,45	16,76	68,21	971,38	316,43	1.287,80
7.2		Concreto Simples								
	73907/6	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	377,62	4,46	8,66	13,12	1.684,19	3.270,19	4.954,37
8		LAJES								50.807,94
8.1		Lajes Pré-moldadas								



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JANEIRO/2014) E SINAPI/PR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0

DATA: 05/06/2014

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO QUADRA 30 LOES 4 E 14

MUNICÍPIO: CAPANEMA-PR

LEVANTAMENTO Nº: 01/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

PROTOCOLO Nº: 11.899.505-8

ORGÃO: SES/PR

COORDENADAS: SUL 25°40'45" OESTE 53°48'56"

ART Nº: 20145143910

REG. CREA: RS 88296/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAO S ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	927,66	40,02	14,75	54,77	37.124,95	13.682,99	50.807,94
9		ALVEANARIA								73.709,22
9.1		Tijolos Furados								
	76445/1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:10 COM PREPARO MANUAL, ESP. PAREDE = 10CM, COM JUNTAS DE 12MM, CONSIDERANDO 8% DE PERDAS NOS TIJOLOS, S	M2	2183,33	12,63	21,13	33,76	27.575,46	46.133,76	73.709,22
10		COBERTURA								63.510,49
10.1		Estrutura para cobertura em aço								
	72111	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS	M2	434,38	66,66	18,19	84,85	28.955,77	7.901,37	36.857,14
10.2		Telha Metálica								
	84039	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 7 MM	M2	434,38	43,29	8,97	52,26	18.804,31	3.896,39	22.700,70
10.3		Calhas								
	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	80,00	28,55	11,12	39,67	2.284,00	889,60	3.173,60
10.4		Rufos								
	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	37,69	15,61	5,06	20,67	588,34	190,71	779,05
11		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS								58.100,41
11.1		Portas em madeira								
	73906/4	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 2A, 120X210X3CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS	UN	2,00	1.271,09	76,33	1.347,42	2.542,18	152,66	2.694,84
	73910/3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	14,00	204,02	69,27	273,29	2.856,28	969,78	3.826,06
	73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	24,00	339,54	70,56	410,10	8.148,96	1.693,44	9.842,40
11.2		Portas em Alumínio								
	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	3,36	408,07	40,24	448,31	1.371,12	135,21	1.506,32
11.3		Janelas em Alumínio								
	68052	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M2	70,56	501,77	23,57	525,34	35.404,89	1.663,10	37.067,99
11.4		Ferragens para esquadrias								
	74070/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	40,00	51,89	27,18	79,07	2.075,60	1.087,20	3.162,80
12		VIDROS E ESPELHOS								10.753,67
12.1		Manutenção/repares-vidros e espelhos								
12.1.1		Vidros								
	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	73,92	78,47	9,09	87,56	5.800,50	671,93	6.472,44
	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	23,50	172,07	10,11	182,18	4.043,65	237,59	4.281,23
13		ELETRIFICAÇÃO / ILUMINAÇÃO PÚBLICA								13.619,49
13.1		Suporte e Chumbador para Poste								
	73624	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	1,00	71,76	31,37	103,13	71,76	31,37	103,13



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JANEIRO/2014) E SINAPI/PR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0

DATA: 05/06/2014

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO QUADRA 30 LOES 4 E 14

MUNICÍPIO: CAPANEMA-PR

LEVANTAMENTO Nº: 01/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

PROTOCOLO Nº: 11.899.505-8

ORGÃO: SESA/PR

COORDENADAS: SUL 25°40'45" OESTE 53°48'56"

ART Nº: 20145143910

REG. CREA: RS 88296/D



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	73855/1	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	277,36	94,64	372,00	277,36	94,64	372,00
13.2		Transformadores de Distribuição								
	73857/3	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	11.407,40	60,63	11.468,03	11.407,40	60,63	11.468,03
13.3		Postes								
	73783/11	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG	UN	1,00	1.561,17	115,16	1.676,33	1.561,17	115,16	1.676,33
		INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO								
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								75.298,47
14.1		Eletrodutos e conexões								
	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600,00	1,23	2,51	3,74	738,00	1.506,00	2.244,00
	74252/1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1200,00	3,36	6,27	9,63	4.032,00	7.524,00	11.556,00
	55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00	6,23	9,41	15,64	1.557,50	2.352,50	3.910,00
	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	130,00	8,01	9,41	17,42	1.041,30	1.223,30	2.264,60
	55867	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00	20,25	12,55	32,80	911,25	564,75	1.476,00
14.2		Cabos								
	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	0,79	0,81	1,60	11,85	12,15	24,00
	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	1,09	1,01	2,10	21,80	20,20	42,00
	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5800,00	1,86	1,23	3,09	10.788,00	7.134,00	17.922,00
	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00	2,79	1,42	4,21	1.116,00	568,00	1.684,00
	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	13,45	3,13	16,58	2.690,00	626,00	3.316,00
	83424	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,00	18,23	4,19	22,42	72,92	16,76	89,68
	83425	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	25,47	5,23	30,70	5.094,00	1.046,00	6.140,00
	83431	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00	35,69	6,27	41,96	2.855,20	501,60	3.356,80
14.3		Caixas								
	83372	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	276,30	121,26	397,56	276,30	121,26	397,56
	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	39,00	3,12	3,13	6,25	121,68	122,07	243,75
	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	165,00	1,96	3,13	5,09	323,40	516,45	839,85
14.4		Quadros de Energia								



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JANEIRO/2014) E SINAPI/PR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0

DATA: 05/06/2014

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO QUADRA 30 LOES 4 E 14

MUNICÍPIO: CAPANEMA-PR

LEVANTAMENTO Nº: 01/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

PROTOCOLO Nº: 11.898.505-8

ORGÃO: SESAPR

COORDENADAS: SUL 25°40' 45" OESTE 53° 48' 56"

ART Nº: 20145143910

REG. CREA: RS 88296/D



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	274,28	73,19	347,47	822,84	219,57	1.042,41
	74052/5	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA PARA EDIFÍCIOS COM 16 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UN	1,00	616,71	174,14	790,85	616,71	174,14	790,85
14.5		Disjuntores								
	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,00	45,93	1,77	47,70	2.066,85	79,65	2.146,50
	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	73,04	8,36	81,40	146,08	16,72	162,80
	74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	197,53	8,36	205,89	395,06	16,72	411,78
	74130/7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	855,82	8,36	864,18	855,82	8,36	864,18
14.6		Interruptores								
	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	4,18	4,32	8,50	75,24	77,76	153,00
	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	10,51	6,41	16,92	63,06	38,46	101,52
	84226	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	11,63	7,74	19,37	93,04	61,92	154,96
14.7		Tomadas								
	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	118,00	15,20	4,19	19,39	1.793,60	494,42	2.288,02
	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	19,47	9,41	28,88	77,88	37,64	115,52
14.8		Espelhos								
	72335	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	165,00	1,95	0,91	2,86	321,75	150,15	471,90
	72336	ESPELHO PLÁSTICO 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	39,00	4,26	0,91	5,17	166,14	35,49	201,63
14.9		Luminárias								
	73953/8	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	89,00	93,08	27,28	120,36	8.284,12	2.427,92	10.712,04
14.10		Aparelhos Elétricos								
	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	35,95	7,83	43,78	143,80	31,32	175,12
15		SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS-SPDA								4.297,02
15.1		Aste de Aterramento								
	83485	HASTE COPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	UN	30,00	26,91	8,36	35,27	807,30	250,80	1.058,10
15.2		Para Raios- Terminal aéreo/Mastro								
	83641	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	179,82	125,46	305,28	719,28	501,84	1.221,12
15.3		Cabo de cobre NU								
	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	95,00	14,76	6,48	21,24	1.402,20	615,60	2.017,80
16		INSTALAÇÃO DE TELEFONIA E LÓGICA								1.309,97
16.1		Quadro de Distribuição para Telefonia								
	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	62,95	44,96	107,91	62,95	44,96	107,91
16.2		Caixas para telefonia								



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JANEIRO/2014) E SINAPI/PR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0

DATA: 05/08/2014

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO QUADRA 30 LOES 4 E 14

MUNICÍPIO: CAPANEMA-PR

LEVANTAMENTO Nº: 01/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

PROTOCOLO Nº: 11.899.505-8

ORGÃO: SESA/PR

COORDENADAS: SUL 25°40'45" OESTE 53° 48'56"

ART Nº: 20145143910

REG. CREA: RS 88296/D

PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	73749/1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	2,00	78,31	61,36	139,67	156,62	122,72	279,34
	73749/2	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R2 1,07X0,52X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00	151,73	104,29	256,02	151,73	104,29	256,02
16.3		Fios e Cabos Telefonicos								
	73768/10	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	170,00	0,60	0,41	1,01	102,00	69,70	171,70
	73768/12	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	330,00	0,90	0,60	1,50	297,00	198,00	495,00
17		INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO								32.074,43
17.1		Mangueiras								
	71516	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANÇES DE 15MCADA	UN	7,00	379,34	-	379,34	2.655,38	-	2.655,38
17.2		Abrigos para Hidrantes								
	72284	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTAL	UN	7,00	1.026,37	80,84	1.107,21	7.184,59	565,88	7.750,47
17.3		Hidrantes Sub Terraneo								
	83633	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00	2.944,85	24,04	2.968,89	2.944,85	24,04	2.968,89
17.4		Caixa de Incendio								
	72287	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	160,49	14,30	174,79	1.123,43	100,10	1.223,53
17.5		Tubos de Aço Galvanizado								
	73976/8	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	136,40	72,46	37,63	110,09	9.883,54	5.132,73	15.016,28
17.6		Extintores								
	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	95,99	10,11	106,10	1.151,88	121,32	1.273,20
	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	88,78	10,11	98,89	1.065,36	121,32	1.186,68
18		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS								7.914,13
18.1		Entrada de água								
	73827/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	89,02	10,46	99,48	89,02	10,46	99,48
	74217/1	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	78,68	3,55	82,23	78,68	3,55	82,23
	73828/1	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDROMETRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	62,29	60,63	122,92	62,29	60,63	122,92
18.2		Tubos de PVC Água Fria								
	75030/8	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,00	2,69	7,32	10,01	94,15	256,20	350,35
	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	88,12	3,64	8,36	12,00	320,76	736,68	1.057,44
	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	33,36	11,59	12,55	24,14	386,64	418,67	805,31
18.3		Tubos de PVC esgoto e águas pluviais								
	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,12	4,91	12,55	17,46	98,79	252,51	351,80
	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,33	8,13	15,68	23,81	287,23	553,97	841,21



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JANEIRO/2014) E SINAPI/PR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0

DATA: 05/06/2014

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO QUADRA 30 LOES 4 E 14

MUNICÍPIO: CAPANEMA-PR

LEVANTAMENTO Nº: 01/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

PROTOCOLO Nº: 11.899.505-8

ORÇÃO: SESA/PR

COORDENADAS: SUL 25°40'45" OESTE 53°48'56"

ART Nº: 20145143910

REG. CREA: RS 88296/D



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,07	10,51	21,95	32,46	158,39	330,79	489,17
	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	55,00	12,00	22,79	34,79	660,00	1.253,45	1.913,45
18.4		Ligação de Esgoto								
	73784/2	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 150MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 13,65M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 150MM - FORNECIMENTO E INST	UN	1,00	608,52	359,35	967,87	608,52	359,35	967,87
	74216/2	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM TUBO CERAMICO ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO, INSTALACAO, ESCAVACAO E REATERRO	M	15,00	11,67	43,89	55,56	175,05	658,35	833,40
19		APARELHOS SANITÁRIOS E LOUÇAS								15.998,35
19.1		Manutenção/repares-aparelhos sanitários, louças, metais e outros								
	73540	COLOCACAO CUBA LOUCA/ACO INOX EXCLUSIVE CUBA/COMPLEMENTO - P	UN	5,00	-	20,91	20,91	-	104,55	104,55
19.2		Bancadas								
	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	25,00	107,67	38,02	145,69	2.691,75	950,50	3.642,25
19.3		Tanques								
	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	3,00	182,00	18,50	200,50	546,00	55,50	601,50
19.4		Cubas e Pias								
	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	51,39	6,94	58,33	256,95	34,70	291,65
	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	233,15	32,94	266,09	466,30	65,88	532,18
19.5		Lavatórios								
	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	25,00	110,69	22,84	133,53	2.767,25	571,00	3.338,25
19.6		APARELHOS SANITÁRIOS E LOUÇAS								
	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	16,00	292,23	15,11	307,34	4.675,68	241,76	4.917,44
	74234/1	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DEPRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	211,84	66,92	278,76	847,36	267,68	1.115,04
	74113/1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL DE PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	17,53	0,84	18,37	280,48	13,44	293,92
19.7		Registro e Válvulas								
	73663	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	58,25	12,33	70,58	233,00	49,32	282,32
	74177/1	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	45,27	12,76	58,03	226,35	63,80	290,15
	74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	46,15	12,76	58,91	461,50	127,60	589,10
20		CAIXAS E COMPLEMENTOS								1.718,14
20.1		Caixas de Gordura								

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JANEIRO/2014) E SINAPI/PR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0

DATA: 05/08/2014

ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO QUADRA 30 LOES 4 E 14

MUNICÍPIO: CAPANEMA-PR

LEVANTAMENTO Nº: 01/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

PROTOCOLO Nº: 11.899.505-8

ORGÃO: SESA/PR

COORDENADAS: SUL 25°40'45" OESTE 53°48'56"

ART Nº: 20145143910

REG. CREA: RS 88296/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	56,86	40,42	97,28	113,72	80,84	194,56
20.2		Caixas de Inspeção								
	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00	105,23	135,12	240,35	526,15	675,60	1.201,75
20.3		Caixas Sifonadas								
	72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	23,32	14,15	37,47	69,96	42,45	112,41
	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	10,17	20,21	30,38	50,85	101,05	151,90
20.4		Ralos								
	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	6,30	8,08	14,38	25,20	32,32	57,52
21		IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTETORES								271,01
21.1		Impermeabilização com manta								
	73753/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	5,25	29,90	21,72	51,62	156,98	114,03	271,01
22		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDE E TETOS								331.864,68
22.1		Chapisco								
	73928/5	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESURA 0,5CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	7748,39	1,78	2,77	4,55	13.792,13	21.463,04	35.255,17
	5975	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	827,66	1,49	2,77	4,26	1.233,21	2.292,62	3.525,83
22.2		Emboço								
	73927/1	EMBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	7748,39	4,34	11,37	15,71	33.628,01	88.099,19	121.727,21
	5976	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPAROMANUAL DA ARGAMASSA	M2	927,66	1,76	15,16	16,92	1.632,68	14.063,33	15.696,01
22.3		Reboco								
	84076	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), BASE PARA TINTA EPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	5149,36	5,99	11,06	17,05	30.844,67	56.951,92	87.796,59
22.4		Cerâmicas								
	73912/1	REVESTIMENTO COM CERAMICA ESMALTADA 20X20CM, 1A LINHA, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	2635,49	18,42	7,33	25,75	48.545,73	19.318,14	67.863,87
23		REVESTIMENTOS DE PISOS								122.590,33
23.1		Contrapiso								
	73919/2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	377,62	12,13	13,28	25,41	4.580,53	5.014,79	9.595,32
	73919/5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	M2	474,60	7,47	13,10	20,57	3.545,26	6.217,26	9.762,52
23.2		Preparo e regularização de Piso								
	6051	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8(CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	M2	852,22	4,24	7,15	11,39	3.613,41	6.093,37	9.706,78
23.3		Piso Cerâmico								
	84203	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	824,52	99,97	6,34	106,31	82.427,26	5.227,46	87.654,72
23.4		Piso Vinílico e Borracha								

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JANEIRO/2014) E SINAPI/PR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0

DATA: 05/06/2014

ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO QUADRA 30 LOES 4 E 14

MUNICIPIO: CAPANEMA-PR

LEVANTAMENTO Nº: 01/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

PROTOCOLO Nº: 11.899.505-8

ORGÃO: SESA/PR

COORDENADAS: SUL 25°40'45" OESTE 53°48'56"

ART Nº: 20145143910

REG. CREA: RS 88296/D



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
23.5	73876/1	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA Soleiras e rodapés	M2	27,70	135,15	3,43	138,58	3.743,66	95,01	3.838,67
	84208	RODAPE EM PORCELANATO ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	115,08	9,50	8,16	17,66	1.093,26	939,05	2.032,31
24		PINTURAS								60.788,08
24.1		Pintura em Concreto/alvenaria								
	73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	M2	66,75	9,04	5,23	14,27	603,42	349,10	952,52
	73954/1	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	5149,36	4,38	7,24	11,62	22.554,20	37.281,37	59.835,56
25		LIMPEZA								1.133,45
25.1		Limpeza geral								
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	852,22	0,16	1,17	1,33	136,36	997,10	1.133,45
		TOTAL GERAL DA OBRA						619.786,95	515.486,91	1.135.273,83

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil de Segurança
do Trabalho
CREA 87.882/8-D

Lindamir de Lara Denardin
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: UNICPAL DE SAUDE
MUNICÍPIO: CAPANEMA
EMPRESA:

DATA: 05/06/14
TIPO OBRA: AMPLIAÇÃO
PROTOCOLO: 11.899.505-8

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI 26,3508%	
															VALOR SERVIÇO C/BDI	VALOR PLANILHA S/BDI
00	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	7,29%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	104.522,47	100,00%	104.522,47	82.724,00
01	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIROS DE OBRAS	0,71%	10.163,11	100,00%											10.163,11	8.043,56
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,46%	6.536,10	100,00%											6.536,10	5.172,98
03	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,32%	3.727,47	80,00%	931,87	20,00%									4.659,34	3.687,62
04	FORMAS	2,57%	3.683,77	10,00%	22.102,60	60,00%	7.367,53	20,00%	3.683,77	10,00%					36.837,66	29.155,06
05	ARMADURAS	3,40%	4.877,72	10,00%	29.266,30	60,00%	9.755,43	20,00%	4.877,72	10,00%					48.777,16	38.604,54
06	CONCRETOS	3,16%	4.534,05	10,00%	27.204,31	60,00%	9.068,10	20,00%	4.534,05	10,00%					45.340,52	35.884,62
07	LASTRO	0,55%	6.309,63	80,00%	1.577,41	20,00%									7.887,03	6.242,17
08	LAJES	4,48%					51.357,01	80,00%	12.839,25	20,00%					64.196,26	50.807,94
09	ALVEANARIA	6,49%			32.596,28	35,00%			18.626,44	20,00%		9.313,22	10,00%		93.132,22	73.709,22
10	COBERTURA	5,59%							80.246,04	100,00%					80.246,04	63.510,49
11	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	5,12%							58.728,28	80,00%	14.682,07	20,00%			73.410,35	58.100,41
12	VIDROS E ESPELHOS	0,95%											13.587,35	100,00%	13.587,35	10.753,67
13	ELETRIFICAÇÃO / ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,20%							6.883,34	40,00%	8.604,17	50,00%	1.720,83	10,00%	17.208,34	13.619,49
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,63%							38.056,10	40,00%	47.570,12	50,00%	9.514,02	10,00%	95.140,25	75.298,47
15	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCRAGAS	0,38%											5.429,32	100,00%	5.429,32	4.297,02
16	INSTALAÇÃO DE TELEFONIA E LÓGICA	0,12%											1.655,16	100,00%	1.655,16	1.309,97
17	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2,83%							24.315,79	60,00%	16.210,52	40,00%			40.526,31	32.074,43
18	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS	0,70%							3.999,83	40,00%	4.999,78	50,00%	999,96	10,00%	9.999,57	7.914,13
19	APARELHOS SANITÁRIOS E LOUÇAS	1,41%											20.214,05	100,00%	20.214,05	15.998,35
20	CAIXAS E COMPLEMENTOS	0,15%											2.170,88	100,00%	2.170,88	1.718,14
21	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTETORES	0,02%	342,42	100,00%											342,42	271,01
22	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDE E TETOS	29,23%							209.656,90	50,00%	167.725,52	40,00%	41.931,38	10,00%	419.313,80	331.864,68
23	REVESTIMENTOS DE PISOS	10,80%							77.446,95	50,00%	61.957,56	40,00%	15.489,39	10,00%	154.893,91	122.590,33
24	PINTURAS	5,35%									53.764,37	70,00%	23.041,87	30,00%	76.806,25	60.788,08
25	LIMPEZA	0,10%											1.432,12	100,00%	1.432,12	1.133,45
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	40.174,26	2,80%	113.678,75	7,93%	110.144,35	7,68%	543.894,45	37,92%	384.827,35	26,83%	241.708,82	16,85%	1.434.427,99	1.135.273,83
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		40.174,26	2,80%	113.678,75	7,93%	110.144,35	7,68%	543.894,45	37,92%	384.827,35	26,83%	241.708,82	16,85%	1.434.427,99	
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		40.174,26	2,80%	153.853,02	10,73%	263.997,37	18,40%	807.891,82	56,32%	1.192.719,18	83,15%	1.434.427,99	100,00%		

RESP. TÁC. SUDE/NRE

RESP. TÁC. EMPRESA

Roberto Luis Rolando Souza
Diretor de Planejamento e Segurança
do Trabalho
000-00000000

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 05/06/14

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO QUADRA 30 LOTES 4 E 14
ORGÃO PROP.: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
MUNICÍPIO: CAPANEMA
PROTOCOLO: 11.899.505-8

Nº LEVANTº: ORGANIZADO POR: ENG RUBENS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

CREA / CAU: RS 88296/D
CREA / CAU:
ART / RRT Nº: 20145143910

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 1.135.273,83

BDI (%)= **26,35** R\$ 299.154,16

Valor total da obra com BDI : R\$ **1.434.427,99**

Prazo de execução : 180 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 54,59%

MÃO-DE-OBRA = 45,41%

Referencial utilizado: SEIL/PRED (JANEIRO 2014) e SINAPI (JANEIRO 2014)

Data-base: Vigência: 01 de Março 2014

Gerente do ER
Carimbo e Assinatura

Responsável pelo Levantamento
Carimbo e Assinatura

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil de Engenharia
em Trabalho
CREA-PR 80208-D



MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AMPLIAÇÃO DO POSTO CENTRAL DE SAUDE

OBRA: AMPLIAÇÃO DO POSTO CENTRAL DE SAUDE
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema -PR
Área 852,22 m2
LOCAL: Rua Aimorés lotes 04 e 14 da quadra 30
setor NE no Município de Capanema-PR

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 - NORMAS GERAIS



Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da Obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.



Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.

São Obrigações do Empreiteiro E do Responsável Técnico:

Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA.



Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.



2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.



O presente volume contém os elementos necessários à execução dos serviços referente a pavimentação asfáltica com CBUQ, e com as orientações aqui contidas e obrigatoriamente acatadas, esta obra após seu término terá totais condições de ser considerada de boa qualidade.

4. - NORMAS GERAIS :

A - O procedimento de execução da obra ditado pelos projetos e especificações subseqüentes, sob a orientação da fiscalização da obra, sendo que os serviços não executados corretamente deverão ser demolidos e reconstruídos e os materiais que não obedecerem especificações, deverão ser substituídos, sem ônus adicional ao contratante.

B - Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalente em qualidade e preço.

C - Todos os projetos, especificações e orçamentos deverão ser confrontados para elaboração da proposta, sem o que, a proponente vencedora não terá direito a receber adicional contratual.

D - A firma empreiteira será responsável pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos da obra.

E - A firma empreiteira deverá manter o pessoal da obra dimensionado para atender o Cronograma de Execução de obra e tecnicamente qualificado para execução dos serviços.



Caso a fiscalização ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho da obra, a firma empreiteira deverá atender tal solicitação prontamente.

F - Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos, sem ônus ao Município.

05 - OBJETO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao projeto Arquitetônico, da obra Ampliação do Posto de Saúde Central em Capanema-PR.

Será executada, no setor NE, no município de Capanema Paraná.

5.1 - MOBILIZAÇÕES, INSTALAÇÕES E DESMOBILIZAÇÕES :

5.1.1 - BARRACÕES/SANITÁRIOS :

A empreiteira procederá a construção de barracões e sanitários, para uso do canteiro de obras em locais determinados pela fiscalização da CONTRATANTE após apreciação do esquema de implantação apresentado pela CONTRATADA, devendo ser previstas instalações para depósitos, alojamento, escritório, oficinas, além de telheiros para dobragem de ferro e execução de formas, como também masseiras para os diversos serviços de preparo de argamassas necessárias à execução dos serviços.



Essas masseiras deverão ser executadas em madeira ou madeira compensada de primeiro uso.

Todas as dependências do canteiro deverão ser pintadas com tinta a base de PVA.

Os sanitários provisórios e demais instalações deverão ser previstos em número que atenda perfeitamente ao número de funcionários e empregados necessários à execução da obra.

O escritório deverá ficar isolado das demais instalações, com sanitários próprios.

5.1.2 – TAPUME :

Para atender a implantação dos serviços, será construído tapume no terreno, com postes e painéis de madeira.

Postes com distanciamento máximo de 2.50 m e altura de 2.20 m. Onde se fizer necessário serão deixados portões para a entrada de caminhões.

5.2 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS :

A CONTRATADA deverá proceder a todas as ligações provisórias de água, luz e força para os serviços a serem executados no canteiro da obra de tal forma a que não venham a prejudicar a implantação dos demais serviços.



Deverão ser previstas as extensões dos serviços públicos que se fizerem necessárias.

5.3 – CONSUMO DE ÁGUA, LUZ E FORÇA :

Estarão a cargo da CONTRATADA todos os consumos decorrentes das instalações e usos para a construção.

5.4 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA OBRA :

A CONTRATADA, a critério da fiscalização da CONTRATANTE deverá manter a obra permanentemente limpa, em condições de visitação constante, sem sobras ou entulhos no canteiro da obra,

5.5 – PLACAS DE OBRA :

Será de responsabilidade da CONTRATADA a colocação de todas as placas exigidas e necessárias para a identificação da obra e dos serviços. Modelo padrão do Ministério da Saúde.

5.6 – VIGILÂNCIA DA OBRA :

À CONTRATADA caberá manter um esquema permanente de vigilância da obra, diuturnamente, sob sua inteira responsabilidade e ônus, submetendo esses esquemas a aprovação da CONTRATANTE.

6.0 – PREPARO DO TERRENO :

6.1 –* REGULARIZAÇÃO DO TERRENO :



Os serviços de regularização deverão ser executados de acordo com as indicações constantes do projeto arquitetônico . As áreas de acesso a pátios, receberão regularização de superfície com raspagem da camada vegetal.

Essa regularização compreenderá o nivelamento definitivo das diversas áreas de implantação e as escavações previstas pelo projeto arquitetônico.

Compreende-se, nesta regularização o aterro compactado das superfícies , até atingir os níveis gradeais fixados para implantação das obras no seu todo.

6.2- DRENAGEM PROVISÓRIAS:

A fim de facilitar a execução dos serviços deverão ser feitas drenagens provisórias de superfície , promovendo o escoamento das águas de superfícies e pluviais que venham a prejudicar o andamento dos serviços.

Essas drenagens poderão ser feitas em tubos de concreto e meio tubo de 0.40 m. e manilhas de barro de 8" , visando a escoar as águas, facilitando desta forma a execução dos serviços programados.

6.3 - LOCAÇÃO DA OBRA:

A obra será locada por instrumento de trena de aço , em tábuas perfeitamente niveladas, no contorno de toda obra e passivas de verificação.



A CONTRATADA será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários e pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle, inclusive com serviços de topografia.

7.0 – MOVIMENTO DE TERRA

7.1- MECÂNICO:

Será executado quando houver necessidade (ver projeto arquitetônico) a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL.

7.1.1 – ATERRO:

Deverá ser executado com material com índice suporte, em camadas de 20 cm, com apiloamento mecânico, sendo necessário o controle da umidade.

Todos os parâmetros deverão ficar na proporção 3:1.

7.1.2 – CORTES:

Os parâmetros dependerão do tipo do solo, ficando a critério da fiscalização.

7.1.3 – REGULARIZAÇÃO DO TERRENO:

Será executada conforme especificação de projeto arquitetônico.

7.1.4 – MANUAL:

7.1.4.1 – ESCAVAÇÃO:



000028

Será executada para abertura das valas de fundação , até a cota de arrasamento das estacas devendo ser previsto 0.05 m. para lastro de concreto magro (mínimo).

7.1.5 – ATERRO;

Deverá ser executado em camadas de 0.10 m., sendo fortemente apiloado antes de ser colocada nova camada.

8.0 – FUNDAÇÕES:

8.1 – ESTACAS/SAPATAS

De posse do plano de cargas do projeto estrutural e ensaio de sondagem no terreno a firma empreiteiras determinará e executará as fundações , após a autorização da fiscalização de obras. O tubo de estaca a ser executado seguira rigorosamente o projeto estrutural.

8.2- BLOCOS/SAPATAS

Os blocos serão executados em concreto armado, de acordo com o projeto estrutural.

8.3- BALDRAME:

As vigas de baldrame deverão ser executadas acima do nível do terreno, de acordo com o projeto estrutural e as normas NB-1 e NB-4.



8.4- DRENAGEM SUPERFICIAL:

Onde o nível do lençol freático estiver aflorando, e para a contenção das águas das chuvas, a firma empreiteira deverá executar dreno, com brita e tubulação de drenagem, conforme orientação e fiscalização.

9.0 – CONCRETO

A CONTRATADA poderá usar concreto usinado desde que seja fornecido por concreteira idônea e atenda as normas da ABNT. Para o concreto usado na obra, a CONTRATADA deverá apresentar a dosagem prevista, tipo de betoneira a ser usada, tamanhos de bitola para areia e brita e quantidade de água a ser aplicada. A qualquer momento e sem aviso prévio a CONTRATANTE poderá exigir a moldagem de corpos de prova, devendo os mesmos serem executados por empresas especializadas e contratadas pela mesma firma CONTRATADA. Sem ônus à Prefeitura Municipal.

10.0 – VEDAÇÕES

10.1 - ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS

10.1.1 - EXECUÇÕES DAS ALVENARIAS

A alvenaria de tijolos deverá ser executadas de conformidade com o projeto de arquitetura, obedecendo o quanto as suas espessuras e pés direito.



Os tijolos serão de barro, furados, nas dimensões estabelecidas pelas normas técnicas, sonoros e bem cozidos, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

A areia não conterá substâncias orgânicas argilosas, carbônicas ou será superior a 4 mm.

A água a ser adotada nas misturas será clara, não corrosiva e dosada com a finalidade de obter boa trabalhabilidade da argamassa, bem como resistência, aos 28(vinte e oito)dias, de 18Kgf/cm².

O cimento a ser usado será Portland Comum, devendo ser misturado a argamassa de cal e areia somente por ocasião do uso.

A cal deverá ser moída concentrada e a argamassa preparada só poderá ser utilizada após decorrido as 24 (vinte e quatro) horas até sua preparação.

As alvenarias de tijolos utilizarão materiais citados no intróito deste item e serão executadas conforme as indicações do projeto.

Os tijolos deverão ser cuidadosamente molhados, imediatamente antes de seu emprego.

A superfície de concreto, ou de aço sobre as quais se apóiam ou se encostam as alvenarias de tijolos, serão cuidadosamente limpas com água salpicadas com uma argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Se a superfície de apoio estiver na cota do terreno ou lhe for ligeiramente superior, antes de assentar a primeira camada de



argamassa para tijolos de primeira fileira, será executada uma camada de betume e areia

No encontro com as vigas superiores ou lajes, os tijolos deverão ser maciços e só serão colocados após 48 horas da conclusão da alvenaria básica, em inclinação fortemente comprimidos contra a superfície das vigas ou lajes.

11.0 -COBERTURA

11.1 -TELHAS

A cobertura será executada em telhas fibrocimento espessura mínima de 0.6mm, recobrimento de 15 cm, e inclinação recomendada pelo fabricante.

11.2 -CALHAS E RUFOS

As calhas, rufos, e ligações, calha condutor, serão executados em chapa de aço galvanizado com espessura n.º 26, protegidas com tinta antiferruginosa, e pintura com esmalte sintético. Estas especificações são genéricas, devendo portanto prevalecer os detalhes e especificações previstas em projeto de arquitetura.

Ver viga calha Projeto arquitetônico. Observar pingadeiras em granito no projeto arquitetônico.

12.0 - CONDUTORES



Os condutores serão de PVC 100mm, cujos bocais terminais deverão ser instalados em caixas de passagem de concreto ou na drenagem externa, ficando a critério da fiscalização a decisão da melhor opção.

13.0 - IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAÇÕES

14.0 - GENERALIDADES

Onde o projeto indicar e onde se fizerem necessárias proteções contra infiltrações de água ou isolamento térmico, à CONTRATADA caberá contratar estes serviços com firmas citadamente especializadas nos rumos que, além de responsabilidade de execução dos trabalhos, assumem perante a CONTRATANTE a obrigatoriedade de refazerem, em parte ou no todo, os serviços que apresentam falhas na execução ou vazamentos posteriores, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Caberá a firma CONTRATADA, além da responsabilidade já mencionada de execução dos serviços, mandar realizar testes de impermeabilidade á infiltração de água submetidos à observação da fiscalização e por esta julgados satisfatoriamente, o que entretanto, não eximirá a executora de responsabilidade futura contra quaisquer defeitos e infiltrações, assumindo a CONTRATADA, por escritos os ônus que estes reparos, mais tarde, poderem ocasionar.

A CONTRATANTE reserva-se ainda, de aceitar ou não a firma indicada pela CONTRATADA, para execução desses serviços.

14.1- ACABAMENTO



A cura única deverá ser resguardada no mínimo de 03 dias.

Após a cura aplica-se uma pintura de proteção de argamassa – 03 demãos de Sika Top (para parte interna da cisterna e caixas d'água).

Aplicação de Sika Top 107, conforme especificações do fabricante.

14.2- RALOS E CONDUTORES :

Os bocais dos ralos das laterais da quadra, ficarão embebidos nas camadas impermeáveis perfeitamente colocados, as mesmas recebendo se necessário prévia pintura com adesivo. A impermeabilização passará por cima da gola dos ralos, será reforçada com tecido apropriado, em uma faixa com largura mínima de 155 cm. A volta de cada boca mergulhará, quando o tipo adotado o comportar, até o interior do condutor. Todos os ralos levarão grelhas removíveis de metal inoxidável, cuja malha seja suficiente para reter os detritos previsíveis para o local, mas não tão apertado que entupam com facilidade.

14.3 – BALDRAMES :

Após a execução das vigas de baldrame, deverá ser feita pintura com emulsão asfáltica nas faces laterais e superior e colocar fita de papelão alcatroado, ou a Norma ABNT condizente, antes de iniciada a construção de alvenaria de elevação.

14.4 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO :



Na alvenaria de embasamento sob as vigas de baldrame externas a obra, deverá ser efetuada com emulsão asfáltica e nos locais onde a alvenaria de embasamento ficar aparente, e receber revestimento e tal revestimento deverá ser executado com argamassa impermeabilizada.

14.5 - DO PISO EM CONTATO DIRETO COM O SOLO :

Os pisos em contato direto com o solo, terão sobre a camada de concreto, imprimação asfáltica a quente em três demãos de pintura, devendo a última demão ser coberta com uma camada de areia grossa ou pó de pedra.

14.6 - RECOMENDAÇÕES GERAIS :

As estruturas a serem impermeabilizadas com argamassa rígida, devem estar suficientemente dimensionadas, de forma a não apresentarem trincas.

A superfície a ser revestida deve ser áspera, isenta de partículas soltas e de corpos estranhos como restos de formas, pontos de ferrugens, sem falhas e ninhos ou restos de óleo de desforma.

Superfícies lisas terão que ser picotadas e lavadas.

Os canos quando colocados deverão ser rosqueados e com flanges apertados por dentro e por fora.

Os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio mínimo de 8 cm.



15.0 – REVESTIMENTOS DE PAREDES:

15.1 – CHAPISCO :

Conforme indicação de projeto, todas as superfícies receberão chapisco, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, serviço que deverá ser iniciado após a cobertura da obra.

15.2 – EMBOÇO :

O emboco só será iniciado após 5 dias da execução do chapisco, devendo ser executado, nos locais indicados no projeto, com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:9. O emboco deverá ser executado com areia lavada, peneirado e isento de materiais orgânicos.

15.3 – REBOCO:

O reboco será executado após 10 dias de aplicação do emboco nos locais indicados em projeto com argamassa de cal e areia fina especial no traço 1:3 ; ou com argamassa pré-fabricada da calficon ou calfinex, previamente peneirada.

15.4 – REVESTIMENTO DAS PAREDES

Todas as superfícies a serem revestidas, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e espessura mínima de sete mm.



O emboço será iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as canalizações e colocados os marcos (batentes) das esquadrias. A espessura máxima do emboço deverá ser 1.5 cm. Para o emboço interno e externo usar-se-á argamassa mista de cal e areia na proporção 1:5 + 5% de cimento, onde a areia deverá ser lavada, peneirada e isenta de matéria orgânica.

O reboco só será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. A cal fina será regularizada com desempenho de madeira e o acabamento será com feltro. O traço da argamassa de cal e areia fina será 1:3 (tipo massa fina pronta).

16.0 – PISOS

16.1 – CONCRETO DO PISO

O contra piso de concreto será executado da seguinte maneira:

O agregado graúdo será esparramado sobre o leito preparado em camadas de espessura uniforme de 5 cm, sendo posteriormente apiloado por meio de soquetes ;

Aplicar sobre a camada de brita , lastro de concreto simples 1,5 cm d espessura ;

O lastro curado deverá ser lavado e escovado, com a finalidade de remover poeira e outros materiais que venham a cair sobre a superfície;



Assentar a armadura , composta por malha de ferro (15 cm x 15 cm) , fio 4,2 mm.,

Aplicar antes do lançamento da camada complementar de lastro , uma argamassa de cimento e areia (1:1) . Adicionar sikafix, ou similar na água de amassamento e , posteriormente , esfregar a superfície úmida a argamassa com um vassourão;

Lançar a camada complementar do lastro de concreto , na espessura de 4,5 cm ;

Posicionar as juntas de dilatação plástica formando quadros 2,00 m x 2,00 m;

Antes de lançar a argamassa de capeamento do piso, o lastro deverá ser lavado e escovado com água pura, aplicando-se sobre o mesmo uma argamassa de cimento e areia, seguindo as mesmas orientações descritas no seguindo item;

Executar o capeamento do piso, com argamassa de cimento e areia (1:3);

Desempenar com cimento em pó a superfície regularizada, no momento em que houver uma redução de água na superfície do capeamento,

Todo o piso da Unidade de Saúde será em cerâmica PEI 4 ANTIDERRAPANTE, e índice de absorção menor que 4% nas dimensões 40x40 cm assentadas com argamassa colante. O piso e o rejunte deverão obrigatoriamente passar pela fiscalização antes da execução do mesmo



16.2 – CONTRA PISO OU REGULARIZAÇÃO DO PISO

O contrapiso deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, em todos os locais onde estiver especificado revestimento especial, a espessura mínima do contrapiso será de 2.50 cm.

16.3 – PISO CERÂMICO

Todo o piso da Unidade de Saúde será em cerâmica PEI 4 ANTIDERRAPANTE, e índice de absorção menor que 4% nas dimensões 40x40 cm assentadas com argamassa colante. O piso e o rejunte deverão obrigatoriamente passar pela fiscalização antes da execução do mesmo

17.0 – REVESTIMENTO DE TETOS

17.1 – LAJES

17.1.1 CHAPISCO :

Conforme indicação de projeto, todas as superfícies receberão chapisco, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, serviço que deverá ser iniciado após a cobertura da obra.

17.1.2 – EMBOÇO :

O emboco só será iniciado após 5 dias da execução do chapisco, devendo ser executado, nos locais indicados no projeto, com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:9. O emboco



deverá ser executado com areia lavada, peneirado e isento de materiais orgânicos.

17.1.3 - REBOCO:

O reboco será executado após 10 dias de aplicação do emboco nos locais indicados em projeto com argamassa de cal e areia fina especial no terraço 1:3 ; ou com argamassa pré-fabricada da calficon ou calfinex, previamente peneirada.

17.2 - ESQUADRIAS

17.2.1- ESQUADRIAS METÁLICAS

De acordo com os detalhes em projeto, as esquadrias deverão ser executadas com perfis metálicos simples ou chapas dobradas, devidamente tratados , atendendo as condições abaixo.

- Os quadros serão perfeitamente enquadrados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as saliências de solda.

Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escarificados e as asperezas limadas. Os furos realizados na canteiro da obra serão executados com broca ou máquina de furar , sendo vedado o emprego de furadores (punção).

As pequenas diferenças entre furos de peças arrebitar ou aparafuzar , desde que não perceptíveis , poderão ser corrigidas com broca ou



rasqueta sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.

Todas as junções terão pontos de amarração intermediários espaçados de no mínimo , 100 mm, bem como nas extremidades.

Os furos para rebite ou parafusos com porcas devem exceder de 01 mm o diâmetro do rebite do parafuso.

Todos os parafusos de rebites ou parafusos serão escarificados e as ásperas limadas.

Na fabricação de grades de ferro ou aço comum serão empregados perfis singelos, do tipo barra chata, quadrado ou redonda.

Na fabricação das esquadrias , não se admitirá o emprego de elementos compostos obtidos pela junção por sola ou outro meio qualquer de perfis singelos.

Os perfis e as chapas empregadas na confecção dos perfilados serão submetidos a tratamento preliminar antioxidante , o qual será função do sistema de pintura e obedecerá , no que se refere ao preparo da superfície, ao disposto na Norma Sueca SIS 5900 (Svensk Standard).

As esquadrias quando fechadas, não deverão apresentar aberturas e seu funcionamento de abrir e fechar deverá ser feito.

17.2.2 – FERRAGENS

As mesmas a serem adotadas para as fechaduras tipo alavanca.



17.2.3 – DOBRADIÇAS

Todas as portas de madeira e metálicas, receberão dobradiças de 3 1/2" x 3" de latão cromado, 3 peças em cada porta.

17.2.4 – FECHADURAS DE ALAVANCA

Deverão ser colocados em todas as portas externas.

17.2.5 – FECHADURAS COMUM

Deverão ser colocadas em todas as portas internas.

18.0 – VIDROS

Nas instalações sanitárias deverão ser colocados vidros impressos, tipo mini boreal de 4mm. Nos demais serão colocados vidros transparente 3 mm

19.0 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIOS

Obedecerá rigorosamente o projeto Hidro- Sanitário

Todas as torneiras deverão ser do tipo PRESSMATIC

19.1 – TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA ESGOTO



Nas tubulações de água fria e esgoto serão utilizados tubos e conexões de PVC marca TIGRE, Deverão ser instaladas duas caixas de água de 500 litros em cada um dos sanitários.

19.2- EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS

Os vasos sanitários deverão ser instalados com assento sanitário. No Banheiro para deficiente físico será adequado às normas regulamentadoras, visando à necessidade de adaptação do ambiente ao deficiente físico. Todas as barras de apoio, localização, altura das barras, a bacia sanitária, acionamento de descarga, lavatório, e os acessórios para banheiros de pessoas portadoras de deficiência deverão seguir a ABNT NBR 9050/2004

20.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

Obedecerá rigorosamente o projeto ELÉTRICO E TELEFÔNICO.

21.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DIVERSAS

21.1 - ESPELHOS

Sobre os lavatórios serão colocados espelhos e moldurados em alumínio,

21.2 - OUTROS

Instalar 01 torneira para jardim nos pontos de água , no local a ser definido pela fiscalização.



22.0 – PINTURA

ALVENARIA E CONCRETO NOVO – INTERNO E EXTERNO

Aguardar a cura total da superfície por um período de, no mínimo, 30 dias. Aplicando se a tinta antes da cura total do reboco e concreto, haverá um ataque de tinta, devido a alta alcalinidade dos produtos empregados no preparo da massa

Observar se não existe umidade na superfície e, em caso positivo, eliminar a causa e aguardar sua completa secagem

Lixar a superfície com lixa grana 120, para retirar as partículas soltas de areia e eventual sujeira. Limpar o pó resultante do lixamento
Aplicar uma demão de selador acrílico, diluído com 20% de água limpa. Aguardar secagem mínima de 2 horas.

Para acabamento liso, aplicar massa corrida (somente em interior) ou massa acrílica (exterior e interior) em demãos finas, tantas quantas se façam necessárias, ate perfeito nivelamento da superfície.

Aguardar secagem mínima de 3 horas, entre demãos. Lixar levemente com lixa grana 180 entre demãos, tomando o cuidado de limpar bem o pó resultante, com escova de pelos. O lixamento final deve ser fiato com lixa grana 360, para deixar a massa bem lisa. Remover o pó com escova e, em seguida, passar um pano umedecido em água.

Aplicar a primeira demão de tinta de acabamento acrílico semi brilho, aguardar secagem mínima de 2 horas



001120

Aplicar mais uma ou duas demãos de tinta. Aguardar secagem mínima de 2 horas, entre demãos

RECOMENDAÇÃO – nas pinturas externas, de preferência a produtos da linha acrílica, proporcionando maior durabilidade ao trabalho

MADEIRA NOVA – PINTURA

Lixar com lixa grana 100, para remoção de farpas e sujeiras
Se existir manchas gordurosas, limpar com um pano umedecido em Água raz

Aplicar uma demão de fundo nivelador, diluído em água raz, para selar e identificar eventuais imperfeições da superfície. Aguardar secagem mínima de 12 horas.

Lixar com lixa grana 320, remover o pó resultante com escova de pelo e em seguida, passar um pano umedecido em água raz
Reparar defeitos ou, se preferir, massear toda superfície com Massa à óleo. Aplicar a massa em camadas fina, lixando e aguardando um intervalo mínimo de 10 horas entre demãos, ate um perfeito nivelamento.

Após aparelhamento total da superfície com a massa , proceder lixamento final com lixa grana 360. remover o pó com um pano umedecido em água raz.

Aplicar uma demão de fundo nivelador, diluído



001213

Aguardar secagem mínima de 12 horas

Aplicar duas a três demãos de esmalte sintético diluído com 10 a 15 % de água raz. Observar sempre, um intervalo de 16 horas e máximo de 48 horas cada demão.

METALICAS (FERRO E AÇO)

Verificar o estado geral da pintura, em caso de superfícies já pintadas com fundo de serralheiro. Recomendamos a total remoção deste fundo, de modo assegurar um trabalho confiável.

Eliminar com uso de removedor e, a seguir, lavar a superfície com água e detergente, enxaguar bem e deixar secar.

Lixar com lixa grana 150, para eliminar eventuais focos de ferrugem e limpar com um pano umedecido em água raz

Aplicar prontamente, uma demão de fundo zarcão ou anticorrosivo ou cromato de zinco, diluído com 10% de água raz. Aguardar secagem mínima de 12 horas, lixar com lixa grana 320 e eliminar o pó com um pano umedecido em água raz

Aplicar duas a três demãos esmalte sintético na cor especificada pela fiscalização

Observar sempre, um intervalo mínimo de 16 horas e no máximo 48 horas , entre demãos.

23.0 RECOMENDAÇÕES GERAIS



Antes de pintar qualquer superfície, certifique-se de que ela esteja devida e corretamente preparada.

O esquema de pintura selecionado seja adequado ao tipo de superfície e ambiente presente.

Evitar aplicação de tintas em áreas externas, em períodos chuvosos, quando da ocorrência de ventos fortes, quando sob insolação direta ou quando houver condensação d'água na superfície.

Nunca utilizar CAL como fundo de uma pintura. Sobre caiação, eliminar as partes soltas ou sem aderência, remover o pó e aplicar, previamente ao esquema de pintura uma demão de fundo preparador de paredes.

ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS (zincadas)

As esquadrias de madeira, deverão receber esmalte sintético brilhante e estar preparadas de acordo com a melhor técnica, isenta de óleos, graxas, partículas soltas, sais solúveis, mofo, umidade e corrosão. Vide relatório acima

Esquadrias metálicas preparar a superfície com anticorrosivo tipo zarcão e após aplicar 02 demãos de tinta esmalte sintético semi brilho, nas cores a serem especificadas pela fiscalização da obra.

PAREDES INTERNAS E EXTERNAS:



Todas as paredes INTERNAS (inclusive banheiros e copa) deverão ser pintadas com tinta acrílico semi brilho, nas cores especificadas pela fiscalização. E nas paredes externas será tinta acrílica texturizada nas cores especificadas pela fiscalização.

Obs.: a tonalidade das tintas será especificada pela fiscalização, após definição da marca da tinta a ser utilizada pela empresa vencedora da licitação.

MADEIRA:

As esquadrias em madeira, receberão massa corrida plástica (moveleira), após o lixamento, esmalte sintético semi brilho, cor a ser especificada pela fiscalização.

23.0 – ENTREGA DA OBRA

23.1 – A obra deverá ser entregue com os pisos, vidros e outros acabamentos devidamente limpos, o terreno livre de entulhos e outros materiais e com todas as instalações em perfeito funcionamento.

24.0 – RESÍDUO SERVIÇO DE SAÚDE

O resíduo de serviço de saúde será coletado, transportado, tratado e sofrerá destinação final por empresa contratada através de licitação atendendo em todas as etapas a RDC ANVISA 306 de 7 de dezembro de 2004 e Resolução CONAMA 358 de 29 de abril de 2005.



001140

24.0 – ABASTECIMENTO DE AGUA E ENERGIA

O abastecimento de água se dará através de rede pública de água, com água de boa qualidade e tratamento corretivo da mesma. O abastecimento de energia se dará através de rede pública de energia.

25.0 – MEMORIAL DO PBA (Projeto Básico de Arquitetura)

Para a execução deste projeto foram analisados todos os dados existentes sobre a população atingida, bem como outras unidades de saúde localizadas no interior deste município.

Alem destas fontes, analisou-se ainda a legislação sanitária vigente, principalmente a RDC 050/2002 – ANVISA.

Capanema, 05 de novembro de 2013

GILWANN A. MIORIM

GILWANN ALVES MIORIM

Engenheiro Civil

CREA PR 133539/D

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA
07.108.1249
APROVADO
[Signature]
RUBENS SOUZA
Engº Civil
CREA PR 18231-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPANEMA. - PARANÁ.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GILWANN ALVES MIORIM
CREA PR-133539/D
ENGENHEIRO CIVIL

ÁREA:

ESCALA:

DATA:
08/03/2013

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

DESENHO:
Jorge Chelini

1 / 1

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA
ÁREA DO TERRENO

1.693,57 m²
1.800,00 m²

ÁREA EXISTENTE
COEF. DE APROVEITAMENTO

49,90 %
0,9409

100148

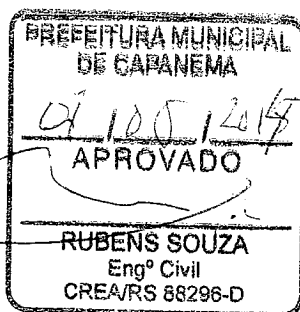
QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

QUADRO	QTD	VÃO DE ALVENARIA LARGURA x ALTURA	PEITORIL	CARACTERÍSTICA	MATERIAL
P1	01	4,00 x 2,40 (m)	-	De correr - 4 folhas c/ band.	Vidro Temperado
P2	01	2,00 x 2,40 (m)	-	De abrir - 2 folhas c/ band.	Madeira
P3	35	0,80 x 2,10 (m)	-	De abrir - Interna	Madeira
P4	02	1,10 x 2,10 (m)	-	De abrir - Interna	Madeira
P5	01	0,80 x 2,10 (m)	-	De abrir - Externa	Alumínio
P6	14	0,70 x 2,10 (m)	-	De abrir - Interna	Madeira
P7	01	1,50 x 2,10 (m)	-	De correr - Interno	Vidro Temperado

JANELAS

QUADRO	QTD	VÃO DE ALVENARIA LARGURA x ALTURA	PEITORIL	CARACTERÍSTICA	MATERIAL
J1	02	2,00 x 1,20 (m)	1,20 (m)	3 folhas - 2 fixos - sup. basc.	Alumínio
J2	08	1,20 x 1,20 (m)	1,20 (m)	Basculante - 3 basculas	Alumínio
J3	01	2,40 x 1,20 (m)	1,20 (m)	Basculante - 3 basculas	Alumínio
J4	01	0,60 x 0,80 (m)	1,60 (m)	Basculante - 2 basculas	Alumínio
J5	02	1,20 x 1,20 (m)	2,44 (m)	Basculante - 3 basculas	Alumínio
J6	07	1,20 x 1,20 (m)	1,20 (m)	Basculante - 3 basculas	Alumínio
J7	04	0,60 x 0,80 (m)	1,60 (m)	Basculante - 2 basculas	Alumínio
J8	02	2,40 x 0,80 (m)	1,60 (m)	Basculante - 2 basculas	Alumínio
J9	01	2,40 x 1,80 (m)	0,60 (m)	2 folhas - correr c/ band.	Vidro Temperado
J10	02	3,33 x 1,80 (m)	0,40 (m)	3 folhas - correr c/ band.	Vidro Temperado
J11	01	4,00 x 1,80 (m)	0,60 (m)	4 folhas - correr c/ band.	Vidro Temperado
J12	05	1,20 x 0,80 (m)	1,60 (m)	Basculante - 2 basculas	Alumínio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA:

AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPANEMA. - PARANÁ.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GILWANN ALVES MIORIM
CREA PR-133539/D
ENGENHEIRO CIVIL

ÁREA AMPLIAÇÃO:
852,22 m²

ESCALA:
Indicadas

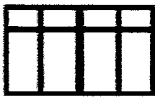
DATA:
05/11/2013

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

DESENHO:
Jorge Chailoi

PREFEITA MUNICIPAL

2 / 3



49

FACHADA

ESCALA: 1 : 100

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA

07/08/2014

APROVADO

RUBENS SOUZA
Engº Civil
CREA/RS 88296-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA:

AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPANEMA. - PARANÁ.

NUM:

DATA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GILWANN ALVES MIORIM
CREA PR-133539/D
ENGENHEIRO CIVIL

ÁREA AMPLIAÇÃO:
852,22 m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

DESENHO:
Jorge Chalici

ESCALA:

ESCALA:
Indicadas

DATA:
05/11/2013

PREFEITA MUNICIPAL

3 / 3

16

07 de 2014
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Lindamir de Lara Denardin
Prof. Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

[Handwritten signature]
ENGº JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:
AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 75.972.760/0001-60
DATA: XX/XX/XXXX

ESCALA: INDICADAS
ÁREA: 852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:
AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO: **ESTRUTURAL**
LOCAÇÃO DOS PILARES

PRANCHA
1/22

JT Machado
Construções
JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/D
Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br



51

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA

07/10/2018

APROVADO

RUBENS SOUZA
Engº Civil
CREA/RS 88296-D

Lindamir de Lara Denardin
Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

Jefferson Machado

ENGº JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

FORMA DAS SAPATAS

PRANCHA

2/22

JT Machado
Construções

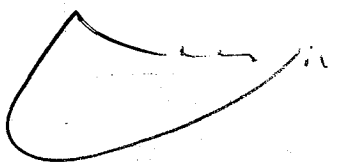
JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br

JT Machado
Construções

52

07 de JUN


JT Machado
Construções

Plantas enviadas para:

- Conhecimento
- Orçamento
- Aprovação
- Execução

Data: ___/___/___

Ass.: _____


Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60



ENGº JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

FORMA DO PAVIMENTO TÉRREO

PRANCHA

3/22

JT Machado
Construções

JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/D

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br

Machado
Construções

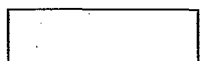
LEGENDA



PILAR - Morre

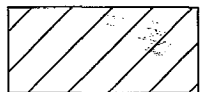


PILAR - PASSA



PILAR - Nasce

153

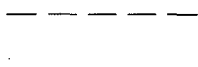


ELEMENTO COM ELEVAÇÃO DIFERENTE

CF=1.0cm



CONTRA FLECHA



PAREDES SOBRE A LAJE



Plantas enviadas para:

- Conhecimento
- Orçamento
- Aprovação
- Execução

Data: ___/___/___

Ass.: _____

07 08 2019



Admir de Lara Denardin
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 CNPJ: 75.972.760/0001-60

Jefferson Machado
 ENGº JEFFERSON MACHADO
 CREA - PR - 107.299/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

FORMA DO PAVIMENTO SUPERIOR

PRANCHA

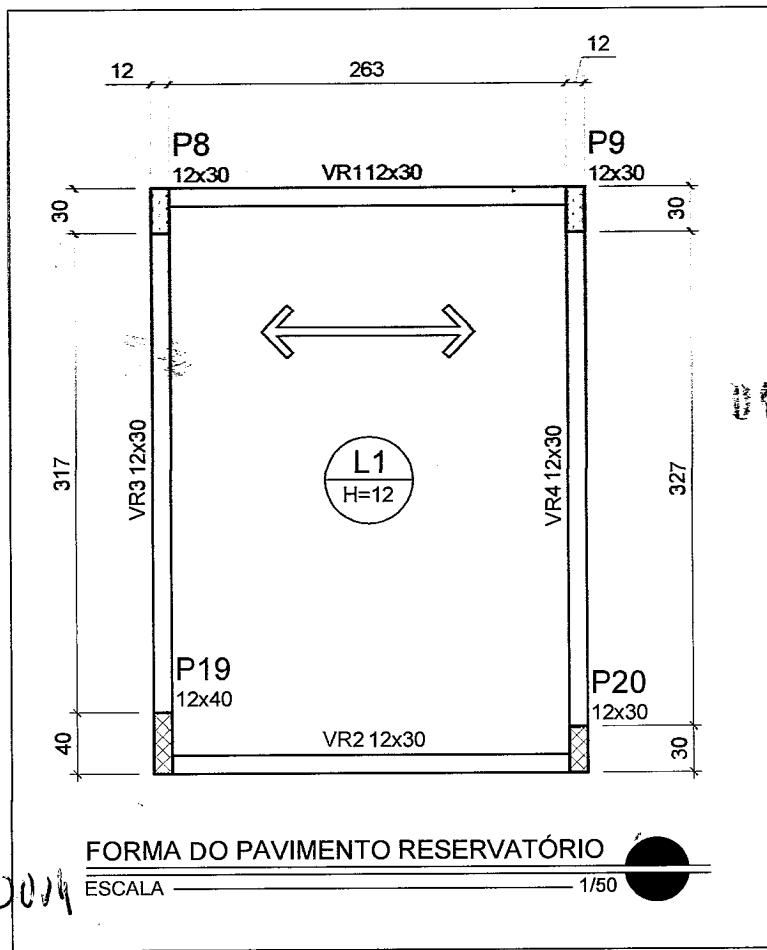
4/22



JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

THAISARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br



07 28 2014

Andamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 CNPJ: 75.972.760/0001-60

Jefferson Machado
 ENGº JEFFERSON MACHADO
 CREA - PR - 107.299/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:
AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 75.972.760/0001-60
 DATA: XX/XX/XXXX

ESCALA: INDICADAS
 ÁREA: 852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:
 AVENIDA ESPÍRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E.
 CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO: **ESTRUTURAL**

FORMA DO PAVIMENTO COBERTURA
 FORMA DO PAVIMENTO RESERVATÓRIO

PRANCHA
5/22

JT Machado
 Construções

JEFFERSON MACHADO
 CREA - PR - 107.299/D

THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
 CREA - PR - 76.074/D

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
 Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
 85760-000 - Centro - Capanema - Pr
 jt_machado@yahoo.com.br

055

07 08 2014



Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

ENGº JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

CORTE AA

CORTE BB

CORTE DD

PRANCHA

6/22

JT Machado
Construções


JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

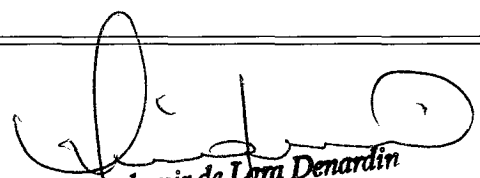
THAISARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br

000056

PODEM SER FEITAS
TETISTA RESPONSÁVEL

08 08 2014



Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60



ENGº JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

CORTE CC

CORTE EE

PRANCHA

7/22

JT Machado
Construções

JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/D

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br



Plantas enviadas para:

- Conhecimento
- Orçamento
- Aprovação
- Execução

Data: ___/___/___

Ass.: _____

111.037

07 de 2014



Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

Jefferson Machado

ENGº JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

DETALHAMENTO DAS SAPATAS

PRANCHA

8/22

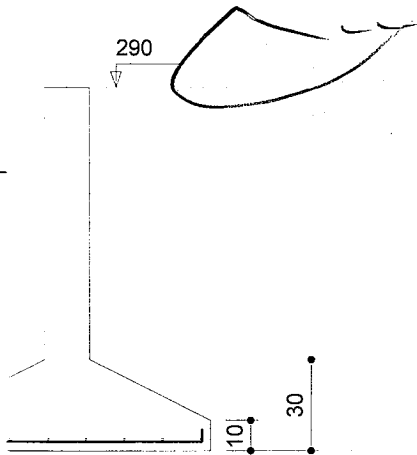


JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br

07 de 10/19



JT Machado
Construções

000058

Plantas enviadas para:

- Conhecimento
- Orçamento
- Aprovação
- Execução

Data: ___/___/___

Ass.: _____

ATENÇÃO: MODIFICAÇÕES SÓ PODEM SER FEITAS COM A APROVAÇÃO DO PROJETISTA RESPONSÁVEL

Lindamir de Lara Denardin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

Jefferson Machado

ENGº JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

DETALHAMENTO DAS SAPATAS

PRANCHA

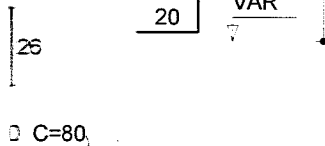
9/22

JT Machado
Construções

JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074 TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br

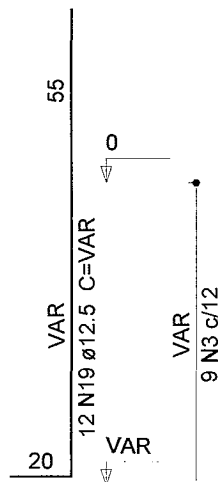
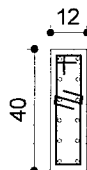


1100059

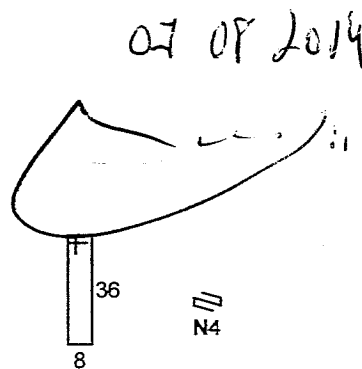
P6

ESC 1:25

TÉRREO - L1
ESC 1:25



ESC 1:25



9 N3 Ø5.0 C=100

9 N4 Ø5.0 C=23

ATENÇÃO: MODIFICAÇÕES SÓ PODEM SER FEITAS COM A APROVAÇÃO DO PROJETISTA RESPONSÁVEL

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

Jefferson Machado

ENGº JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

DETALHAMENTO DOS PILARES
DO PAV. TÉRREO

PRANCHA

10/22

JT Machado
Construções

JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299 D

THAIS MARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074 TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br

21 N1 ϕ 16

1 N7 ϕ 6.3 C=121

7
59

10

26

8

64 N1 ϕ 5.0 C=80

	10.0	60	40.7
	12.5	15.1	15.9
CA60	5.0	827.7	140.3
PESO TOTAL			
CA50	370.7		
CA60	140.3		

Vol. de concreto total (C-20) = 7.57 m³

Área de forma total = 147.83 m²

0000060

JT Machado
Construções

Plantas enviadas para:

- Conhecimento
- Orçamento
- Aprovação
- Execução

Data: ___/___/___

Ass.: _____

07 08 2014

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

ENGº JEFFERSON MACHADO

CREA - PR - 107.299/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

DETALHAMENTO DAS VIGAS DE BALDRAME

PRANCHA

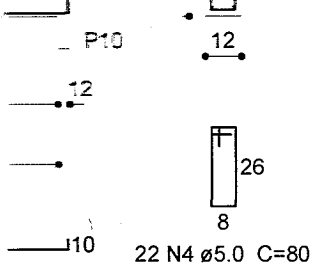
11/22

JT Machado
Construções

JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

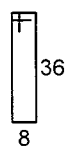
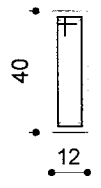
THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074 TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br



000001

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



-N3 ø5.0 C=100

07 08 2014

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

Jefferson Machado

ENGº JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

DETALHAMENTO DAS VIGAS DE BALDRAME

PRANCHA

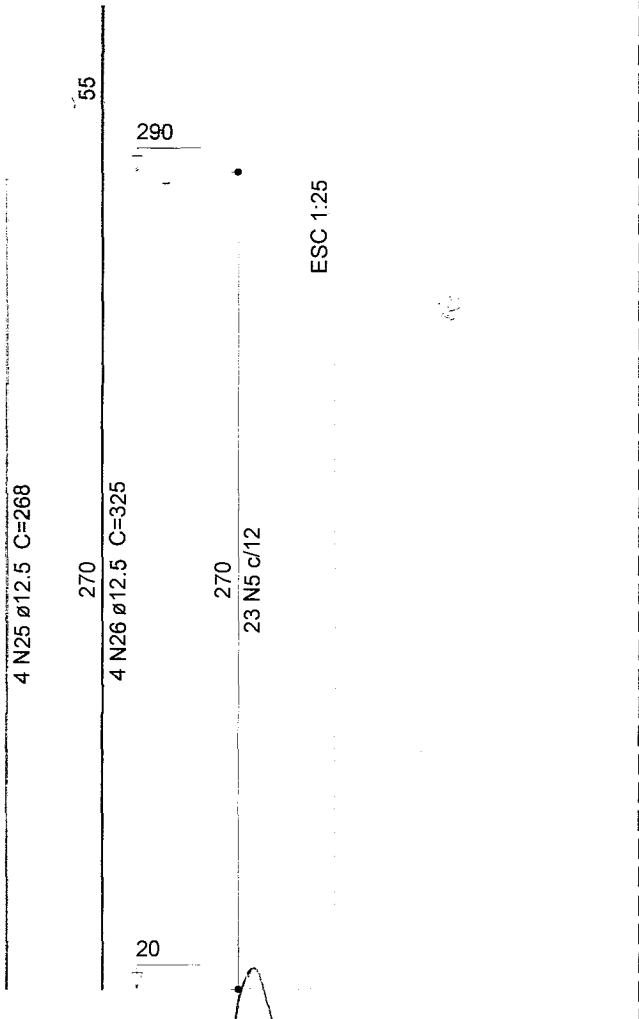
12/22

JT Machado
Construções

JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

THAISMARIA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br



1111062

07 08/2014

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 CNPJ: 75.972.760/0001-60

Jefferson Machado

ENGº JEFFERSON MACHADO
 CREA - PR - 107.299/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
 CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

DETALHAMENTO DOS PILARES
 DO PAV. SUPERIOR

PRANCHA

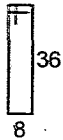
13/22

JT Machado
 Construções

JEFFERSON MACHADO
 CREA - PR - 107.299/D

THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
 CREA - PR - 76.074/TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
 Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
 85760-000 - Centro - Capanema - Pr
 jt_machado@yahoo.com.br



N2 ø5.0 C=100

N3 ø5.0 C=23

N3

21
6 N10 #12

21
6 N17 #12

21
26 N5

0

101063

07 08 2014



Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

Jefferson Machado

ENGº JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

DETALHAMENTO DOS PILARES
DO PAV. SUPERIOR

PRANCHA

14/22

JT Machado
Construções

JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

THAISMARIA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br

SEÇÃO A-A

ESC 1:25

35 Ø10.0 C=794

753 26

- A

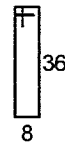
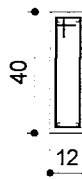
23 P46 -- A VS27 P47

40 345 12

345 16 N1 Ø22

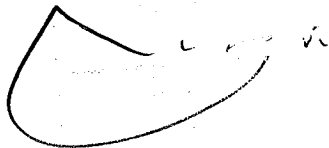
753 12

34 Ø10.0 C=772



32 N1 Ø5.0 C=100

07 08 10/14



Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	43.5	11.7
	8.0	166.4	72.2
	10.0	155.6	105.5
	12.5	312.8	331.4
	16.0	123.4	214.2
CA60	5.0	874.4	148.2

PESO TOTAL

CA50	735
CA60	148.2

000064

Vol. de concreto total (C-20) = 8.41 m³

Área de forma total = 158.78 m²

JT Machado
Construções

Plantas enviadas para:

- Conhecimento
- Orçamento
- Aprovação
- Execução

Data: ___/___/___

Ass.: _____

ATENÇÃO: MODIFICAÇÕES SÓ PODEM SER FEITAS APÓS APROVAÇÃO DO PROJETISTA RESPONSÁVEL

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

Jefferson Machado

ENGº JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

DETALHAMENTO DAS VIGAS SUPERIORES

PRANCHA

15/22

JT Machado
Construções

JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br

13 N2 ø5.0 C=100

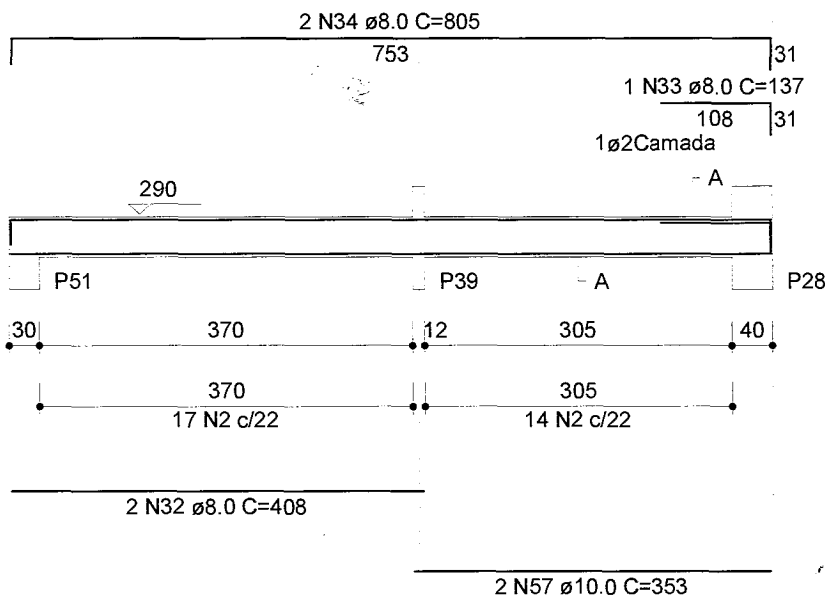
2 N54 ø10.0 C=383

15 N2 ø5.0 C=100

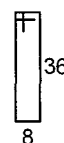
8

VS38
ESC 1:75

000065



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



31 N2 ø5.0 C=100

ATENÇÃO: MODIFICAÇÕES SÓ PODEM SER FEITAS
COM A APROVAÇÃO DO PROJETISTA RESPONSÁVEL

07 08 10/14

Lindamir de Lara Denardin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

Jefferson Machado

ENGº JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

DETALHAMENTO DAS VIGAS SUPERIORES

PRANCHA

16/22

JT Machado
Construções

JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/TD
Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br

A

Resumo do aço

001068

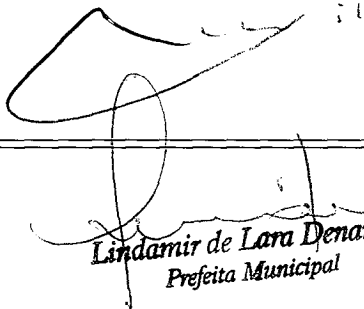
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	2.5	0.7
	8.0	54.4	23.6
	10.0	79.4	53.8
	12.5	54.7	57.9
CA60	5.0	245	41.5
PESO TOTAL			
CA50	136		
CA60	41.5		

Vol. de concreto total (C-20) = 2.51 m³
 Área de forma total = 47.66 m²

-100

ATENÇÃO: MODIFICAÇÕES SÓ PODEM SER FEITAS
 COM A APROVAÇÃO DO PROJETISTA RESPONSÁVEL

07 de 2014



Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 CNPJ: 75.972.760/0001-60

ENGº JEFFERSON MACHADO
 CREA - PR - 107.299/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
 CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

DETALHAMENTO DAS VIGAS SUPERIORES

PRANCHA

17/22

JT Machado

Construções

JEFFERSON MACHADO
 CREA - PR - 107.299/D

THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
 CREA - PR - 76.074/TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
 Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
 85760-000 - Centro - Capanema - Pr
 jt_machado@yahoo.com.br

JT CONSTRUÇÕES

26 N1 ø5.0 C=80

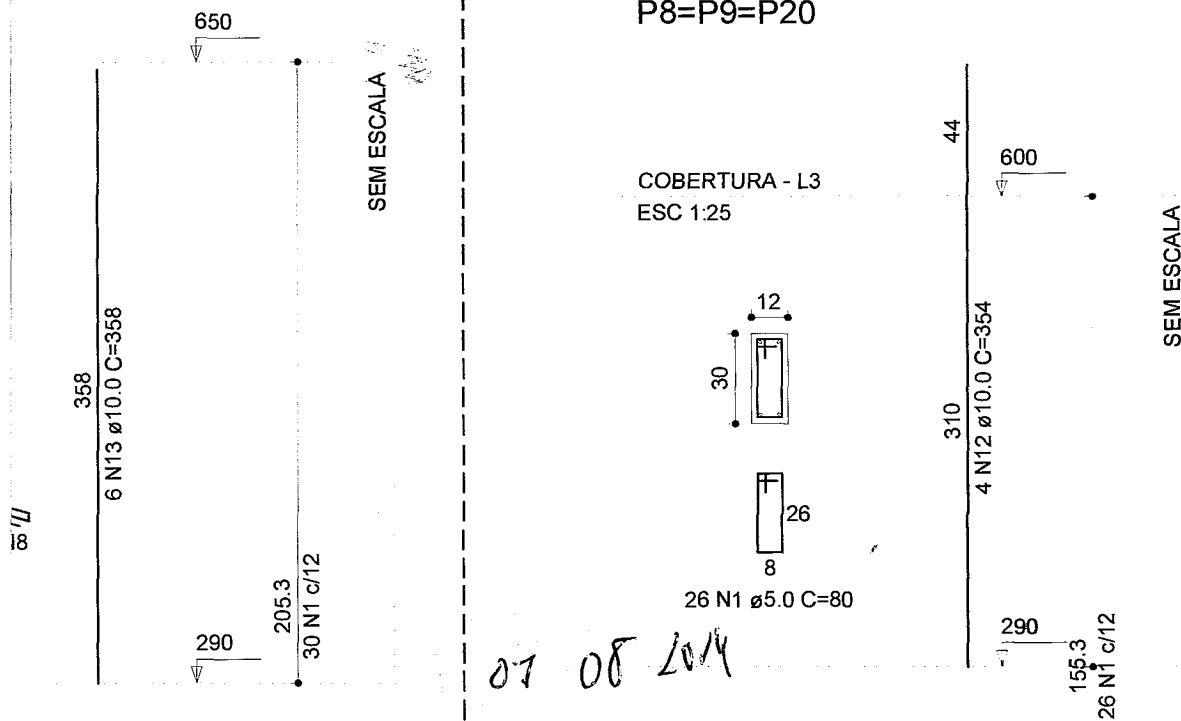
290

290

001 067

P8=P9=P20

COBERTURA - L3
ESC 1:25



07 08 2014

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 CNPJ: 75.972.760/0001-60

Jefferson Machado

ENGº JEFFERSON MACHADO
 CREA - PR - 107.299/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

**DETALHAMENTO DOS PILARES
DO PAV. COBERTURA**

PRANCHA

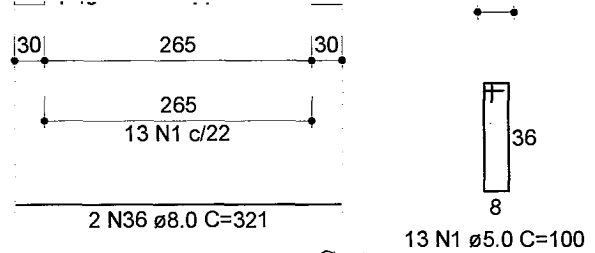
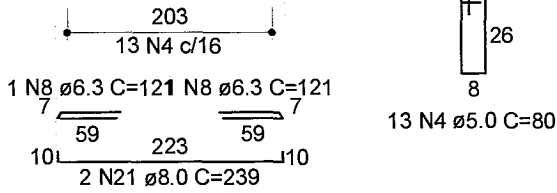
18/22

JT Machado
 Construções

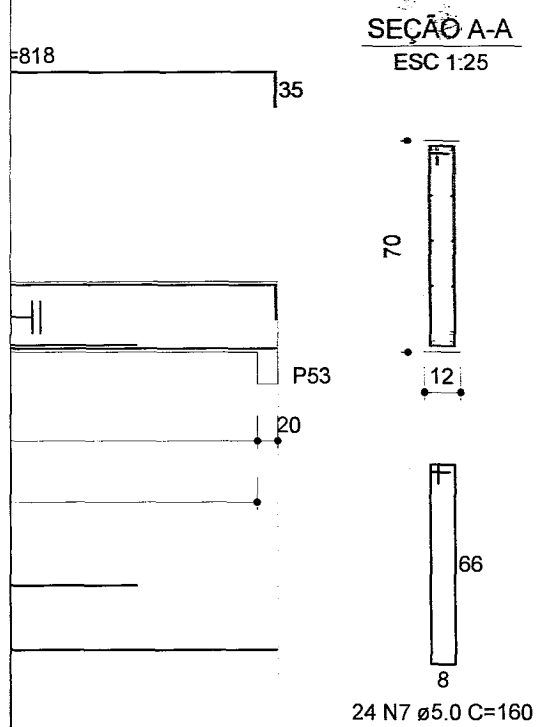
JEFFERSON MACHADO
 CREA - PR - 107.299/D

THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
 CREA - PR - 76.074/TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
 Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
 85760-000 - Centro - Capanema - Pr
 jt_machado@yahoo.com.br



068



07 08 2014

Lindamir de Lara Denardin
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 CNPJ: 75.972.760/0001-60

Jefferson Machado
 ENGº JEFFERSON MACHADO
 CREA - PR - 107.299/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

EDIFICAÇÃO: **AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL**

CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 75.972.760/0001-60
 DATA: XX/XX/XXXX

ESCALA: INDICADAS
 ÁREA: 852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:
 AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
 CAPANEMA - PARANA

PROJETO: **ESTRUTURAL**
 DETALHAMENTO DAS VIGAS DA COBERTURA

PRANCHA
19/22

JT Machado
 Construções

JEFFERSON MACHADO
 CREA - PR - 107.299/D

THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
 CREA - PR - 76.074/TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
 Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
 85760-000 - Centro - Capanema - Pr
 jt_machado@yahoo.com.br

Vol. de concreto total (C-20) = 6.96 m³
Área de forma total = 131.42 m²

13 N5 25.0 C=100

001169

07 01 2014

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

ENGº JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

DETALHAMENTO DAS VIGAS DA COBERTURA

PRANCHA

20/22

JT Machado
Construções

JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

THAISARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br

JT Machado
Construções

099070

07 08 2011

Lindamir de Lara Denardin

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

ENGº JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299 D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

DETALHAMENTO DAS VIGAS DO RESERV.
DETALHAMENTO DOS PILARES DO RESERV.

PRANCHA

21/22

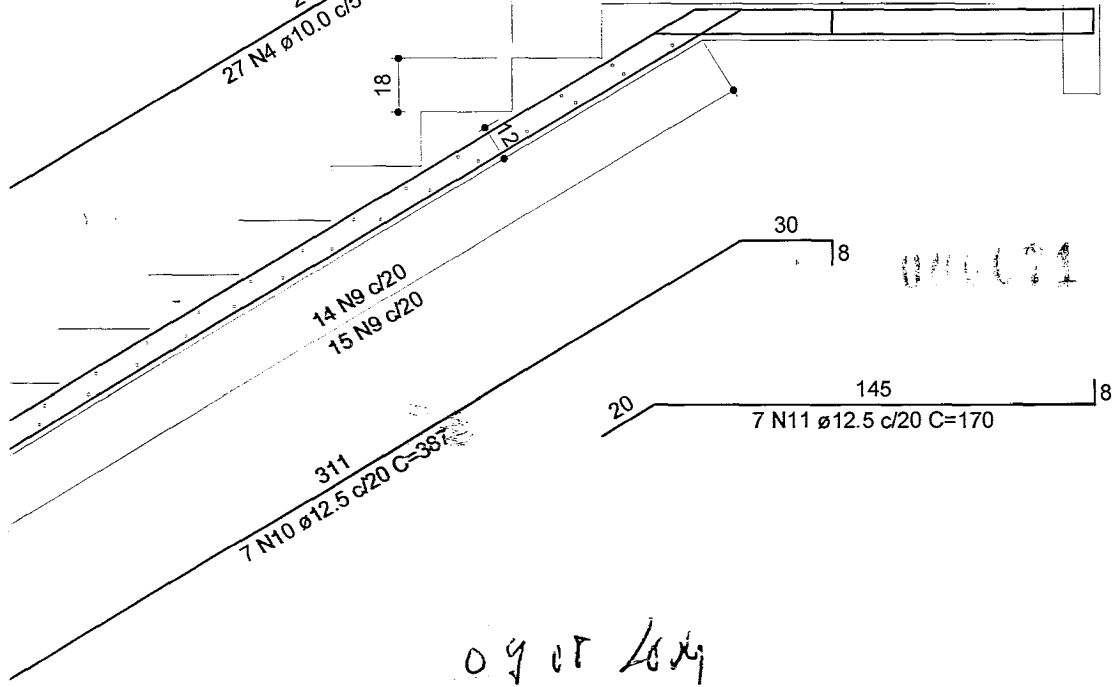
JT Machado
Construções

JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

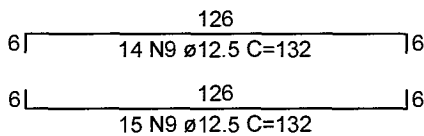
THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br

JT Machado
Construções



Corte B-B escala 1:25



Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 CNPJ: 75.972.760/0001-60

Jefferson Machado

ENGº JEFFERSON MACHADO
 CREA - PR - 107.299/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

CNPJ DO PROPRIETÁRIO:

75.972.760/0001-60

DATA:

XX/XX/XXXX

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22M²

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA ESPÍRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E
 CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

ESTRUTURAL

DETALHAMENTO DAS ESCADAS

PRANCHA

22/22

JT Machado
 Construções

JEFFERSON MACHADO
 CREA - PR - 107.299/D

THAIS MARA MACHADO PANAZZOLO
 CREA - PR - 76.074/D

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
 Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
 85760-000 - Centro - Capanema - Pr
 jt_machado@yahoo.com.br

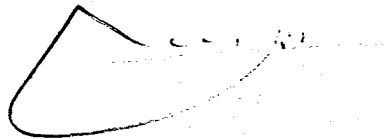
JT Machado
 Construções

001072

PREFEITURA MUNICIPAL:

SANEAMENTO/SAÚDE:

03 de 2014



Lindamir de Lara Denardin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROPRIETÁRIO

Jefferson Machado

ENGº JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPANEMA - PR

DATA:

17/12/2013

DESENHO:

TEC. THAISMARA A. MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 076074/TD

ESCALA:

ÁREA:

INDICADAS

852,22 M²

ENDEREÇO DA OBRA:

LOTE Nº.04 E 14 DA QUADRA Nº.30 DO SETOR N.E.
AV. ESPÍRITO SANTO, S/N, CENTRO
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

HIDRÁULICO

ÁGUA PAVIMENTO TÉRREO

PRANCHA

01/04

JT Machado
Construções

JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br



SCD/DMED/P14/0697

Cascavel, 18 de julho de 2014

Prot. Redes: 20141499616440

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIANO RAUL FASOLO

TELEFONE: 46 35471117

E-MAIL: arfasolo@gmail.com

PROJETO ELÉTRICO: 288/14

Prezado(a) Sr(a):

Em atenção à solicitação de V.Sa., informamos que o Projeto Elétrico da Entrada de Serviço está de acordo com as normas técnicas da Copel.

PROJETO: MUNICIPIO DE CAPANEMA - POSTO DE SAUDE

ENDEREÇO DA OBRA: RUA ESPIRITO SANTO, ESQUINA COM AYMORES - CAPANEMA - PR

- A presente aprovação do projeto elétrico não implica a dispensa da vistoria da entrada de serviço;
- O prazo de validade da aprovação do projeto da entrada de serviço é de 18 meses a contar da data de aprovação;
- Eventuais custos referentes a obras na rede de distribuição serão informados em momento oportuno;
- A vistoria da entrada de serviço deverá ser solicitada junto ao:
Medição Francisco Beltrão
Endereço: Rua Curitiba, 1010 - Francisco Beltrão; Telefone: (46) 3520-9634;
Ou por e-mail para: jeferson.sartori@copel.com.

- A vistoria e ligação da Unidade Consumidora estarão condicionadas à assinatura do contrato de fornecimento de energia junto a Área Comercial da Copel. Favor entrar em contato através do e-mail comercial@copel.com para verificar a documentação necessária para assinatura do contrato.

- Para a solicitação da vistoria deverão ser apresentados os seguintes documentos:

ART de execução das instalações (Entrada de Energia, Geração Própria).
Relatório(s) de ensaio do(s) transformador(es).

OBS: O contrato de fornecimento de energia será encaminhado assim que solicitada a vistoria. A vistoria e ligação da Unidade Consumidora estarão condicionadas à devolução deste, devidamente assinado.

O Protocolo de Redes foi gerado, baseado na previsão de ligação do projeto. Caso o prazo de ligação ultrapasse 180 dias, favor solicitar novo estudo de redes junto ao Setor de Medição.

Atenciosamente,

Ewerson Luiz Poisk

Engenheiro Eletricista

Registro no CREA Nº: 5061191209-D

Projeto Elétrico analisado na Divisão de Medição Oeste

Rua Vitória, 105

Telefone: 45 3220-2039/2035/2163/2169/2370

Home-Page: www.copel.com

Cascavel/PR - CEP.85802-020

Fax: 45 3220-2301

E-mail: ewerson.poisk@copel.com

001 674

PROJETO ELÉTRICO

Entrada de Serviço em A.T.

Memorial Descritivo

CLIENTE :

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

OBRA :

ENTRADA DE SERVIÇO EM A.T. 150KVA
POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO 13,5KV

ENDEREÇO OBRA :

RUA AYMORÉS, ESQUINA COM RUA ESPÍRITO SANTO
LOTE 04 E 14, QUADRA 30
CAPANEMA - PARANÁ

ELABORAÇÃO:

ADRIANO RAUL FASOLO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA SC - 115.946-7/D
TEL.: (46) 9978-3708

JUNHO 2014



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

ÍNDICE

000075

<u>1. INTRODUÇÃO</u>	<u>3</u>
<u>2. RESPONSABILIDADES SOBRE O EMPREENDIMENTO</u>	<u>3</u>
<u>3. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA</u>	<u>4</u>
<u>4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO ELÉTRICO</u>	<u>4</u>
<u>5. ATERRAMENTO</u>	<u>7</u>
<u>6. CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO</u>	<u>9</u>
<u>7. CÁLCULO DE DEMANDA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA</u>	<u>9</u>
<u>8. ESTUDO DE CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO</u>	<u>10</u>
<u>9. CATEGORIA DE FATURAMENTO E DEMANDA Á CONTRATAR:</u>	<u>11</u>
<u>10. MATERIAIS ELÉTRICOS</u>	<u>11</u>
<u>11. CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	<u>11</u>



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

111-110

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo apresentar e detalhar tecnicamente o Projeto Elétrico de um Posto de Transformação Aéreo em A.T. (Padrão Construtivo 13,8KV), com alimentação por Ramal de Ligação Aéreo, com transformador de potencial 150 kVA.

O presente Projeto Elétrico destina-se a atender o aumento de carga do Centro de Saúde de Capanema, devido à ampliação da edificação. A edificação encontra-se inserida na região urbana de Capanema, sito a Rua Aymorés, esquina com Rua Espírito Santo, lotes 04 e 14 da quadra 30 do município. Atualmente existe uma unidade consumidora no local (NIO: 0322469958, 3x200A) a qual será desativada quando for feito o pedido de ligação do posto de transformação particular.

2. RESPONSABILIDADES SOBRE O EMPREENDIMENTO

2.1 - Proprietário da Obra:

Município de Capanema - CNPJ 75.972.760/0001-60
Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro
CEP: 85.760-000 - Capanema - Paraná

2.2 - Endereço da Obra:

Rua Aimorés, esquina com Rua Espírito Santo (L. 04 e 14, Q30) - Bairro Santo Expedito - CEP: 85.760-000 - Capanema - Paraná

2.3 - Responsável Técnico:

Adriano Raul Fasolo - Engenheiro Eletricista - CREA SC 115.946-7/D
Avenida das Missões, n. 374 - Centro CEP: 85.640-000 - Ampére - Paraná
Telefone: (46) 9978-3708 / (46) 3547-1117

fasolo@fasoloengenharia.com.br / arfasolo@gmail.com

www.fasoloengenharia.com.br

ART CREA PR n. 20142470947

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampére - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br



3. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Para a concepção e elaboração do projeto técnico elétrico (representação gráfica e memorial descritivo), foram utilizados como referência, os seguintes documentos técnicos:

- ⚡ NTC 903100 - FORNECIMENTO EM TENSÃO PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO;
- ⚡ NTC 841001 - PROJETOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA;
- ⚡ MONTAGEM CONFORME NTC 9 - 03100 e NTC 856-000/830;
- ⚡ NBR's da ABNT números: 5410 / 5433 / 5434 / 5414 / 14039 / 6146 / 6979;
- ⚡ Instalações Elétricas - Júlio Niskier / A. J. Mancyntire (bibliografia técnica);

O Projeto Técnico Elétrico encontra-se em conformidade com as Normas COPEL e Normas Brasileiras Registradas emitidas pela ABNT.

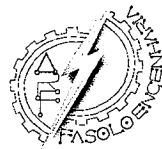
4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO ELÉTRICO

4.1) Entrada de Serviço - Derivação RDU e Ramal de Ligação A.T.:

A Entrada de Serviço deverá ser executada conforme os padrões construtivos e segundo as Normas Técnicas vigentes e NTC's - COPEL.

O Ramal de ligação, partindo da Rede de Distribuição em A.T. 13,8KV (RDU) por meio de estrutura de derivação (COPEL) (à ser executada) até a estrutura do Posto de Transformação Aéreo, sendo este do tipo N3A-TTPR, será desenvolvido por meio de cabo de alumínio (CA), nú, bitola 02 AWG, (por fase), formação mínima de 07 fios.

Os condutores do ramal de ligação não deverão passar sobre áreas construídas nem sobre terrenos de terceiros, não sendo acessíveis de janelas, sacadas, telhados, escadas e áreas adjacentes, devendo seus condutores distar, horizontalmente, no mínimo, 2m. de qualquer destes elementos, existentes ou a serem construídos no futuro. Não sendo permitida a utilização da área sob o ramal de ligação para qualquer finalidade.



000000

A instalação será como descrito abaixo:

A face superior da caixa para medidor deverá ficar entre 1,60m de altura em relação ao piso acabado.

Os condutores dos circuitos de medição serão de cobre com isolamento termoplástico antichama PVC 70°C BWF - 750 V, em cabo de controle seção 7 x 2,5mm², com numeração ou cores diferentes para identificação dos mesmos.

O eletro duto de proteção dos condutores da medição será de PVC rígido diâmetro nominal 50mm instalação de sobrepor (aparente).

As caixas da medição serão interligadas ao aterramento através de condutor de cobre nu, seção 25 mm² com conectores do tipo cabo-chapa.

Os condutores secundários deverão ficar inacessíveis desde os terminais de baixa tensão do transformador até a saída da caixa dos transformadores de corrente, sendo utilizados para este fim, caixas com dispositivo para lacre e fita elétrica auto fusão.

Os condutores fase serão identificados em seus terminais, entrada dos eletro dutos e no interior das caixas, através de fita isolante nas cores amarela para fase A, branca para fase B e vermelha para fase C.

4.4) Proteção e Manobra:

A proteção será coordenada com a proteção do sistema da COPEL, sendo dimensionada e ajustada de modo a permitir adequada seletividade entre os dispositivos de proteção da instalação.

Na derivação da rede da COPEL, a proteção elétrica (chave fusível e fusível) contra curto-circuito e sobrecarga, será dimensionada e fornecida pela COPEL.

A proteção contra subtensão e/ou falta de tensão será ser feita nos circuitos secundários, junto aos equipamentos que a necessitarem. Para acionamento de dispositivos de proteção, não será permitida a utilização dos transformadores de medição.

4.5) Ramal Secundário:

O ramal alimentador de baixa tensão, que parte bornes do transformador indo até a proteção geral, será formado por condutores de alumínio com



111100

isolação em XLPE anti chama 90°C - isolamento 1000 V, seção 3#95mm² para o condutor fase e 3#95mm² para o condutor neutro, protegidos em toda sua extensão por eletrodutos de PVC rígidos diâmetro nominal 3X85mm.

Salienta-se que a instalação dos dispositivos elétricos, deverá ser feita utilizando-se materiais de primeira qualidade e seguindo os padrões construtivos contidos na NTC 903100 - COPEL.

O posto de transformação não atende nenhum padrão construtivo disposto na NTC 903100, dessa maneira, optou-se por alterar a posição da mureta de medição, sendo que os detalhes estão ilustrados em folha de projeto.

5. ATERRAMENTO

5.1) Aterramento dos equipamentos do posto de transformação:

O aterramento será executado com os materiais e determinações, conforme contados em projeto. Materiais alternativos poderão ser utilizados desde que atendam as prescrições da NTC COPEL - 903100.

5.2) Condutores e Eletrodos de Terra:

O aterramento do Posto de Transformação será feito com cabo de cobre nu 25mm² instalado horizontalmente no solo e interligados a eletrodos verticais circulares, de aço-cobre dimensões 5/8'x2400mm, que serão conectados ao cabo horizontal através de solda exotérmica e será interligado a descida dos pára-raios.

A carcaça do transformador será aterrada, através da interligação com a descida dos pára-raios através de conector derivação tipo cunha.

O condutor de aterramento será contínuo, não tendo em série nenhuma parte metálica da instalação.

5.3) Instalação:

A instalação do sistema de aterramento deverá atender as prescrições abaixo:

- a) Serão ligados ao sistema de aterramento a carcaça do transformador, os pára-raios, as caixas da medição e o neutro do sistema.



1111-101

- b) Os secundários dos transformadores de corrente deverão ser ligados ao sistema de aterramento.
- c) O condutor de interligação dos pára-raios a terra deverá ser o mais curto possível, devendo-se evitar curvas e ângulos pronunciados.
- d) O condutor de aterramento será firmemente ligado ao sistema de aterramento por meio de solda exotérmica ou conector apropriado e padronizado.
- e) O condutor de aterramento será protegido em sua descida ao longo do poste e/ou paredes por eletro duto de PVC rígido diâmetro 20mm até 03m de altura, aparente ou embutido na alvenaria.
- f) A extremidade superior dos eletrodos deverá ficar aproximadamente a 0,10m da superfície do solo e protegida com caixa de alvenaria ou de concreto com tampa adequada, permitindo o acesso para fins de inspeção e medição do valor da resistência de aterramento.
- g) Poderão ser usados produtos químicos para diminuir a resistência de aterramento, desde que não venham a causar corrosão na malha de aterramento.

5.4) Aterramento do Neutro:

O aterramento do neutro do transformador será feito juntamente com o aterramento das caixas da entrada de serviço.

O condutor de aterramento do neutro será de cobre, isolação em termoplástico antichama PVC 70°C - BWF, isolamento 750 V, seção 95mm², protegido por eletro duto de PVC rígido diâmetro nominal 32mm, ligado ao neutro e ao aterramento das caixas através de conector de parafuso fendido, sendo ligado à haste de aterramento e interligado ao aterramento dos pára-raios e carcaça do transformador através de conector cabo-haste, dentro da caixa de inspeção de aterramento, que será em concreto armado, com tampa, nas dimensões 300x300x300mm, com drenagem no fundo da caixa.

As caixas de medição serão interligadas entre si, ao neutro do transformador, e ao condutor de aterramento do neutro, através de condutor cobre nu seção 25mm² e conector tipo cabo-chapa.



11/1/89

O condutor de aterramento do neutro será conectado à haste de aterramento, de aço-cobre, dimensões 5/8'X2400mm, através de conector do tipo cabo haste.

O condutor de aterramento do neutro será contínuo, não tendo em série nenhuma parte metálica da instalação.

A resistência não poderá ultrapassar a 05 (cinco) Ohms, em qualquer época do ano. Caso este valor seja ultrapassado, deverão ser adicionadas novas hastes até este valor se manter próximo à zero, segundo prescrições da NBR 5410.

6. CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO

Os quadros elétricos deverão conter o Pictograma de sinalização indicando: "Painel Energizado - Risco de Choque Elétrico" e também indicação "Chave Geral".

Para garantir o perfeito equilíbrio do faseamento e evitar cruzamento de fases, os cabos de alimentação principal (ramal alimentador e saída dos QDG's), deverão ser sinalizados através de fita isolante de cores diferenciadas, conforme padrão de cores COPEL, já informado anteriormente.

7. CÁLCULO DE DEMANDA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

7.1 - Cálculo da Demanda Geral (vide Quadro de Cargas em anexo):

Carga instalada total: 178,05KVA

Fator de demanda: 65 %

Fator de potência: 0,89%

Carga demandada: 115,7 KVA

Tensão secundária: 220Y/127 V

Proteção Geral de BT: Disjuntor 3X400A.



000150

8. ESTUDO DE CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO

Para o cálculo da corrente de curto circuito, será adotado valor de impedância do transformador em 4,5%. Considerando esta impedância ôhmica, ter-se-á:

Potência de Curto - Circuito:

$$\text{Pot. (CC)} = (100 \times \text{Pot. Trafo (kVA)}) / 4,5\%$$

$$\text{Pot. (CC)} = (100 \times 150) / 4,5$$

$$\text{Pot. (CC)} = 3333,4 \text{ kVA}$$

Corrente de Curto - Circuito (limitado pelo transformador):

$$I \text{ (CC)} = (1000 \times \text{Pot. CC (kVA)}) / (220 \times 1,732)$$

$$I \text{ (CC)} = (1000 \times 3333,4) / (220 \times 1,732)$$

$$I \text{ (CC)} = 8.747,9 \text{ A}$$

Cabos:

O tempo suportado pelo cabo 95,0 mm², para uma corrente de curto - circuito de 3x10kA será de aproximadamente de 180 ciclos (3s.).

Disjuntores:

A capacidade mínima de interrupção de corrente de curto circuito simétrica deverá ser → 10 kA (atendido pelo disjuntor tripolar á ser aplicado).

O disjuntor geral de proteção deverá atuar num tempo não superior à:

$$t = 87^2 \times S^2 \text{ (mm}^2\text{)} / I^2 \text{ (A)}$$

$$t = 87^2 \times 95^2 / (8.747,9/2)^2$$

$$t = 3,57 \text{ segundos}$$

O disjuntor termomagnético geral adequado, normalmente deverá atuar em cerca de 0,04 s.

PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA COPEL	
PROJETO CEL Nº	DATA
288-14	18 JUL 2014
Ewerson Luiz Poisk Engenheiro Eletricista - CREA-SP 5061191209-D	
- Havendo divergências prevalecem as especificações do diagrama unifilar geral. - Os procedimentos para pedido de vistoria estão na carta de aprovação.	



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

9. CATEGORIA DE FATURAMENTO E DEMANDA Á CONTRATAR:

1111.04

A categoria contratada para atendimento ao Consumidor deverá ser a modalidade "THSV". A demanda á ser contratada será de 90 KW (noventa quilo-watts). Este valor poderá ser ajustado, caso necessário, após período de experiência de 03 meses. (A planilha de dados para o contrato já está disponibilizada no setor de medição da COPEL).

10. MATERIAIS ELÉTRICOS

Os materiais elétricos á serem aplicados deverão seguir às especificações exigidas pela ABNT e NTC's da COPEL. Os materiais deverão estar cadastrados e possuir ficha técnica aprovada na COPEL. A relação de materiais elétricos se encontra descrita nas plantas gráficas (vide Projeto Elétrico):

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Memorial Técnico Descritivo contém 11 (onze páginas impressas. Responsabiliza-se pelo presente trabalho e seus dados, o Engenheiro Eletricista Adriano Raul Fasolo, colocando-se a inteira disposição da Shra. Lindamir Maria de Lara Denardin (Prefeita de Capanema) bem como da Eletroinstaladora que irá executar os serviços para esclarecer eventuais dúvidas a respeito deste Memorial Descritivo e do Projeto Elétrico.

Ampére, 10 de Junho de 2014.


Adriano Raul Fasolo
Engenheiro Eletricista
CREA SC - 115.946-7/D


Município de Capanema
CNPJ 75.972.760/0001-60

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampére - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br

1003

RESERVADO A ÓRGÃOS PÚBLICOS:


 COPEL - DISTRIBUIÇÃO PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA COPEL	
PROJETO CEL Nº	DATA
288 - 14	18 Jul. 2014
Ewerson Luiz Poisk Engenheiro Eletricista - CREA-SP 5061191209-D	
- Havendo divergências prevalecem as especificações do diagrama unifilar geral. - Os procedimentos para pedido de vistoria estão na carta de aprovação	

 Companhia Paranaense de Energia - COPEL

SS: _____	<input type="checkbox"/> SOLICITAR ALINHAMENTO
PROJETO: _____	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
ODI: _____	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
ODS: _____	
FISCAL: _____	

DIREITOS AUTORAIS: Este é o resultado do trabalho intelectual do profissional projetista, sendo-lhe reservados os direitos autorais e patrimoniais sobre o mesmo, ao abrigo do Art. 184 do Código Penal, Lei 5.977 - Código Civil - Resolução CONFEA - 205/71.

 FASOLO Engenharia Engenharia e Segurança do Trabalho	<h1>FASOLO ENGENHARIA</h1> <p>CNPJ: 17.553.685/0001-04 IE: 90650658-08 Tel.: 46 9978-3708 fasolo@fasoloengenharia.com.br www.fasoloengenharia.com.br Ampère - Paraná</p>
--	--

CLIENTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro Capanema - Paraná	RESPONSÁVEL TÉCNICO  ADRIANO RAUL FASOLO ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-SC 115.946-7/D
---	--


IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
 Projeto Elétrico de Entrada de Serviço em Alta Tensão com instalação de transformador 150KVA-13,8KV/220-127V, para atendimento à edificação do Centro de Saúde de Capanema, localizado no L4 e 14, Q30, da cidade de Capanema - Paraná

CLIENTE  MUNICÍPIO DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.760/0001-60	TÍTULO DO DESENHO  <h2>PROJETO ELÉTRICO</h2> Detalhes e Diagrama Unifilar
---	---

FOLHA A1-01/03	ESCALA INDICADA	NOME DO ARQUIVO PROJETO ELÉTRICO - PM CMA CENTRO DE SAÚDE V01	DATA Dez/2013	DESENHO FASOLO
-------------------	--------------------	--	------------------	-------------------




RESERVADO A ÓRGÃOS PÚBLICOS:

COPEL - DISTRIBUIÇÃO	
PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA COPEL	
PROJETO CEL N°	DATA
2 8 8 - 1 4	E 18 JUL 2014
Ewerson Luiz Poisk Engenheiro Eletricista - CREA-SP 5061191209-D	
- Havendo divergências prevalecem as especificações do diagrama unificar geral.	
- Os procedimentos para pedido de vistoria estão na carta de aprovação.	


Companhia Paranaense de Energia - COPEL

SS: _____	<input type="checkbox"/> SOLICITAR ALINHAMENTO
PROJETO: _____	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
ODI: _____	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
ODS: _____	
FISCAL: _____	


DIREITOS AUTORAIS: Este é o resultado do trabalho intelectual do profissional projetista, sendo-lhe reservados os direitos autorais e patrimoniais sobre o mesmo, ao abrigo do Art. 184 do Código Penal, Lei 5.977 - Código Civil - Resolução CONFEA - 205/71.

		<h1>FASOLO ENGENHARIA</h1> <p>CNPJ: 17.553.685/0001-04 IE: 90650658-08 Tel.: 46 9978-3708 fasolo@fasoloengenharia.com.br www.fasoloengenharia.com.br Ampére - Paraná</p>		
CLIENTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro Capanema - Paraná	RESPONSÁVEL TÉCNICO  ADRIANO RAUL FASOLO ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-SC 115.946-7/D			
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO Projeto Elétrico de Entrada de Serviço em Alta Tensão com instalação de transformador 150KVA-13,8KV/220-127V, para atendimento à edificação do Centro de Saúde de Capanema, localizado no L4 e 14, Q30, da cidade de Capanema - Paraná				
CLIENTE  MUNICÍPIO DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.760/0001-60	TÍTULO DO DESENHO <h2>PROJETO ELÉTRICO</h2> <p>Detalhes da entrada de serviço</p>			
FOLHA A1-02/03	ESCALA INDICADA	NOME DO ARQUIVO PROJETO ELÉTRICO - PM CMA CENTRO DE SAÚDE V01	DATA Dez/2013	DESENHO FASOLO

000007

RESERVADO A ÓRGÃOS PÚBLICOS:

COPEL - DISTRIBUIÇÃO	
PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA COPEL	
PROJETO CEL Nº	DATA
288 - 1 L	E 18 JUL / 2016
Ewerson Luiz Poisk Engenheiro Eletricista - CREA-SP 5061191209-D	
- Havendo divergências prevalecem as especificações do diagrama unificar geral.	
- Os procedimentos para pedido de vistoria estão na carta de aprovação	

 **Companhia Paranaense de Energia - COPEL**

SS: _____	<input type="checkbox"/> SOLICITAR ALINHAMENTO <input type="checkbox"/> AVISAR _____ <input type="checkbox"/> AVISAR _____
PROJETO: _____	
ODI: _____	
ODS: _____	
FISCAL: _____	


DIREITOS AUTORAIS: Este é o resultado do trabalho intelectual do profissional projetista, sendo-lhe reservados os direitos autorais e patrimoniais sobre o mesmo, ao abrigo do Art. 184 do Código Penal, Lei 5.977 - Código Civil - Resolução CONFEA - 235/71.





Fasolo Engenharia
Engenharia e Segurança do Trabalho

FASOLO ENGENHARIA

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
 Tel.: 46 9978-3708
 fasolo@fasoloengenharia.com.br
 www.fasoloengenharia.com.br
 Ampère - Paraná

CLIENTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro Capanema - Paraná	RESPONSÁVEL TÉCNICO  ADRIANO RAUL FASOLO ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-SC 115.946-7/D
--	---

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
 Projeto Elétrico de Entrada de Serviço em Alta Tensão com instalação de transformador 150KVA-13,8KV/220-127V, para atendimento à edificação do Centro de Saúde de Capanema, localizado no L4 e 14, Q30, da cidade de Capanema - Paraná

CLIENTE  MUNICÍPIO DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.760/0001-60	TÍTULO DO DESENHO  <h1 style="text-align: center;">PROJETO ELÉTRICO</h1> <p style="text-align: center;">Planta de situação/localização</p>
--	---

FOLHA A3-03/03	ESCALA 1:100	NOME DO ARQUIVO PROJETO ELÉTRICO - PM CMA CENTRO DE SAÚDE V01	DATA Dez/2013	DESENHO FASOLO
--------------------------	------------------------	--	-------------------------	--------------------------

00000000

PROJETO ELÉTRICO

Entrada de Serviço em A.T.

Memorial Descritivo

CLIENTE :

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

OBRA :

ENTRADA DE SERVIÇO EM A.T. 150KVA
POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO 13,5KV

ENDEREÇO OBRA :

RUA AYMORÉS, ESQUINA COM RUA ESPÍRITO SANTO
LOTE 04 E 14, QUADRA 30
CAPANEMA - PARANÁ

ELABORAÇÃO:

ADRIANO RAUL FASOLO

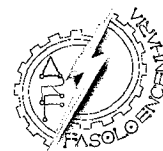
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA SC - 115.946-7/D
TEL.: (46) 9978-3708

JUNHO 2014



ÍNDICE

<u>1. INTRODUÇÃO</u>	3
<u>2. RESPONSABILIDADES SOBRE O EMPREENDIMENTO</u>	3
<u>3. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA</u>	4
<u>4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO ELÉTRICO</u>	4
<u>5. ATERRAMENTO</u>	7
<u>6. CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO</u>	9
<u>7. CÁLCULO DE DEMANDA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA</u>	9
<u>8. ESTUDO DE CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO</u>	10
<u>9. CATEGORIA DE FATURAMENTO E DEMANDA Á CONTRATAR:</u>	11
<u>10. MATERIAIS ELÉTRICOS</u>	11
<u>11. CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	11



1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo apresentar e detalhar tecnicamente o Projeto Elétrico de um Posto de Transformação Aéreo em A.T. (Padrão Construtivo 13,8KV), com alimentação por Ramal de Ligação Aéreo, com transformador de potencial 150 kVA.

O presente Projeto Elétrico destina-se a atender o aumento de carga do Centro de Saúde de Capanema, devido à ampliação da edificação. A edificação encontra-se inserida na região urbana de Capanema, sito a Rua Aymorés, esquina com Rua Espírito Santo, lotes 04 e 14 da quadra 30 do município. Atualmente existe uma unidade consumidora no local (NIO: 0322469958, 3x200A) a qual será desativada quando for feito o pedido de ligação do posto de transformação particular.

2. RESPONSABILIDADES SOBRE O EMPREENDIMENTO

2.1 - Proprietário da Obra:

Município de Capanema - CNPJ 75.972.760/0001-60
Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro
CEP: 85.760-000 - Capanema - Paraná

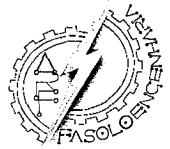
2.2 - Endereço da Obra:

Rua Aimorés, esquina com Rua Espírito Santo (L. 04 e 14, Q30) - Bairro Santo Expedito - CEP: 85.760-000 - Capanema - Paraná

2.3 - Responsável Técnico:

Adriano Raul Fasolo - Engenheiro Eletricista - CREA SC 115.946-7/D
Avenida das Missões, n. 374 - Centro CEP: 85.640-000 - Ampère - Paraná
Telefone: (46) 9978-3708 / (46) 3547-1117
fasolo@fasoloengenharia.com.br / arfasolo@gmail.com
www.fasoloengenharia.com.br

ART CREA PR n. 20142470947



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

3. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Para a concepção e elaboração do projeto técnico elétrico (representação gráfica e memorial descritivo), foram utilizados como referência, os seguintes documentos técnicos:

- ✓ NTC 903100 - FORNECIMENTO EM TENSÃO PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO;
- ✓ NTC 841001 - PROJETOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA;
- ✓ MONTAGEM CONFORME NTC 9 - 03100 e NTC 856-000/830;
- ✓ NBR's da ABNT números: 5410 / 5433 / 5434 / 5414 / 14039 / 6146 / 6979;
- ✓ Instalações Elétricas - Júlio Niskier / A. J. Mancyntire (bibliografia técnica);

O Projeto Técnico Elétrico encontra-se em conformidade com as Normas COPEL e Normas Brasileiras Registradas emitidas pela ABNT.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO ELÉTRICO

4.1) Entrada de Serviço - Derivação RDU e Ramal de Ligação A.T.:

A Entrada de Serviço deverá ser executada conforme os padrões construtivos e segundo as Normas Técnicas vigentes e NTC's - COPEL.

O Ramal de ligação, partindo da Rede de Distribuição em A.T. 13,8KV (RDU) por meio de estrutura de derivação (COPEL) (à ser executada) até a estrutura do Posto de Transformação Aéreo, sendo este do tipo N3A-TTPR, será desenvolvido por meio de cabo de alumínio (CA), nú, bitola 02 AWG, (por fase), formação mínima de 07 fios.

Os condutores do ramal de ligação não deverão passar sobre áreas construídas nem sobre terrenos de terceiros, não sendo acessíveis de janelas, sacadas, telhados, escadas e áreas adjacentes, devendo seus condutores distar, horizontalmente, no mínimo, 2m. de qualquer destes elementos, existentes ou a serem construídos no futuro. Não sendo permitida a utilização da área sob o ramal de ligação para qualquer finalidade.



092

Os condutores do ramal de ligação devem ser instalados de forma a permitir a distância mínima de 06 metros em relação ao solo, na temperatura de 50°C, medida na vertical.

Não deverá existir emenda nos condutores do ramal de ligação. Somente por ocasião de manutenção e quando absolutamente necessário, as emendas poderão ser feitas, desde que os condutores não estejam submetidos a esforços mecânicos.

O ramal de ligação será isolado das estruturas por meio de isolador de ancoragem tipo bastão polimérico 15KV.

4.2) Posto de Transformação Particular:

O transformador de Potência será do tipo trifásico, com potência de 150kVA, sendo possível comutação dos TAP's (lado primário), em pelo menos 03 posições, sendo 13,8 - 13,2 - 12,6KV e com tensão máxima de operação de 13,8V - (ligação primária em estrela - A.T.), bobinas (enrolamentos) imersos em óleo mineral isolante - dielétrico, sendo a instalação do transformador executada ao tempo. A Tensão secundária será fornecida em 220V (FF) e 127V (FN) - (ligação secundária em estrela aterrado). Salienta-se que o transformador, deverá contemplar Laudo de Ensaio referentes ao "Ensaio de Rotina", "Ensaio de Tipo" e "Ensaio de Óleo Isolante". O Laudo de Ensaio do Transformador será fornecido junto à Solicitação de Vistoria e Ligação do Posto de Transformação.

O Poste, a fim de suportar o transformador e acessórios, deverá se do tipo concreto armado maciço, B/600 daN, secção duplo "T", 10,5 m de altura. As cruzetas, para fixação dos equipamentos elétricos acessórios, também deverão ser de concreto armado.

4.3) Medição:

A Medição será do tipo indireta em tensão secundária, instalada em mureta, localizada na propriedade do consumidor, composta de uma caixa de medição padrão COPEL tipo "EN", uma caixa para equipamentos de medição padrão COPEL tipo "FN", e uma caixa para proteção geral, tipo "GN" especial, conforme detalhes em prancha anexa.

111-093



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

A instalação será como descrito abaixo:

A face superior da caixa para medidor deverá ficar entre 1,60m de altura em relação ao piso acabado.

Os condutores dos circuitos de medição serão de cobre com isolamento termoplástico antichama PVC 70°C BWF - 750 V, em cabo de controle seção 7 x 2,5mm², com numeração ou cores diferentes para identificação dos mesmos.

O eletro duto de proteção dos condutores da medição será de PVC rígido diâmetro nominal 50mm instalação de sobrepor (aparente).

As caixas da medição serão interligadas ao aterramento através de condutor de cobre nu, seção 25 mm² com conectores do tipo cabo-chapa.

Os condutores secundários deverão ficar inacessíveis desde os terminais de baixa tensão do transformador até a saída da caixa dos transformadores de corrente, sendo utilizados para este fim, caixas com dispositivo para lacre e fita elétrica auto fusão.

Os condutores fase serão identificados em seus terminais, entrada dos eletro dutos e no interior das caixas, através de fita isolante nas cores amarela para fase A, branca para fase B e vermelha para fase C.

4.4) Proteção e Manobra:

A proteção será coordenada com a proteção do sistema da COPEL, sendo dimensionada e ajustada de modo a permitir adequada seletividade entre os dispositivos de proteção da instalação.

Na derivação da rede da COPEL, a proteção elétrica (chave fusível e fusível) contra curto-circuito e sobrecarga, será dimensionada e fornecida pela COPEL.

A proteção contra subtensão e/ou falta de tensão será ser feita nos circuitos secundários, junto aos equipamentos que a necessitarem. Para acionamento de dispositivos de proteção, não será permitida a utilização dos transformadores de medição.

4.5) Ramal Secundário:

O ramal alimentador de baixa tensão, que parte bornes do transformador indo até a proteção geral, será formado por condutores de alumínio com

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, n° 374 - Centro - Ampére - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br

094



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

isolação em XLPE anti chama 90°C - isolamento 1000 V, seção 3#95mm² para o condutor fase e 3#95mm² para o condutor neutro, protegidos em toda sua extensão por eletro dutos de PVC rígidos diâmetro nominal 3X85mm.

Salienta-se que a instalação dos dispositivos elétricos, deverá ser feita utilizando-se materiais de primeira qualidade e seguindo os padrões construtivos contidos na NTC 903100 - COPEL.

O posto de transformação não atende nenhum padrão construtivo disposto na NTC 903100, dessa maneira, optou-se por alterar a posição da mureta de medição, sendo que os detalhes estão ilustrados em folha de projeto.

5. ATERRAMENTO

5.1) Aterramento dos equipamentos do posto de transformação:

O aterramento será executado com os materiais e determinações, conforme contados em projeto. Materiais alternativos poderão ser utilizados desde que atendam as prescrições da NTC COPEL - 903100.

5.2) Condutores e Eletrodos de Terra:

O aterramento do Posto de Transformação será feito com cabo de cobre nu 25mm² instalado horizontalmente no solo e interligados a eletrodos verticais circulares, de aço-cobre dimensões 5/8'x2400mm, que serão conectados ao cabo horizontal através de solda exotérmica e será interligado a descida dos pára-raios.

A carcaça do transformador será aterrada, através da interligação com a descida dos pára-raios através de conector derivação tipo cunha.

O condutor de aterramento será contínuo, não tendo em série nenhuma parte metálica da instalação.

5.3) Instalação:

A instalação do sistema de aterramento deverá atender as prescrições abaixo:

- a) Serão ligados ao sistema de aterramento a carcaça do transformador, os pára-raios, as caixas da medição e o neutro do sistema.

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, n° 374 - Centro - Ampère - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br



015

Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

- b) Os secundários dos transformadores de corrente deverão ser ligados ao sistema de aterramento.
- c) O condutor de interligação dos pára-raios a terra deverá ser o mais curto possível, devendo-se evitar curvas e ângulos pronunciados.
- d) O condutor de aterramento será firmemente ligado ao sistema de aterramento por meio de solda exotérmica ou conector apropriado e padronizado.
- e) O condutor de aterramento será protegido em sua descida ao longo do poste e/ou paredes por eletro duto de PVC rígido diâmetro 20mm até 03m de altura, aparente ou embutido na alvenaria.
- f) A extremidade superior dos eletrodos deverá ficar aproximadamente a 0,10m da superfície do solo e protegida com caixa de alvenaria ou de concreto com tampa adequada, permitindo o acesso para fins de inspeção e medição do valor da resistência de aterramento.
- g) Poderão ser usados produtos químicos para diminuir a resistência de aterramento, desde que não venham a causar corrosão na malha de aterramento.

5.4) Aterramento do Neutro:

O aterramento do neutro do transformador será feito juntamente com o aterramento das caixas da entrada de serviço.

O condutor de aterramento do neutro será de cobre, isolamento em termoplástico antichama PVC 70°C - BWF, isolamento 750 V, seção 95mm², protegido por eletro duto de PVC rígido diâmetro nominal 32mm, ligado ao neutro e ao aterramento das caixas através de conector de parafuso fendido, sendo ligado à haste de aterramento e interligado ao aterramento dos pára-raios e carcaça do transformador através de conector cabo-haste, dentro da caixa de inspeção de aterramento, que será em concreto armado, com tampa, nas dimensões 300x300x300mm, com drenagem no fundo da caixa.

As caixas de medição serão interligadas entre si, ao neutro do transformador, e ao condutor de aterramento do neutro, através de condutor cobre nu seção 25mm² e conector tipo cabo-chapa.



11/11/96

Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

O condutor de aterramento do neutro será conectado à haste de aterramento, de aço-cobre, dimensões 5/8" X 2400mm, através de conector do tipo cabo haste.

O condutor de aterramento do neutro será contínuo, não tendo em série nenhuma parte metálica da instalação.

A resistência não poderá ultrapassar a 05 (cinco) Ohms, em qualquer época do ano. Caso este valor seja ultrapassado, deverão ser adicionadas novas hastes até este valor se manter próximo à zero, segundo prescrições da NBR 5410.

6. CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO

Os quadros elétricos deverão conter o Pictograma de sinalização indicando: "Painel Energizado - Risco de Choque Elétrico" e também indicação "Chave Geral".

Para garantir o perfeito equilíbrio do faseamento e evitar cruzamento de fases, os cabos de alimentação principal (ramal alimentador e saída dos QDG's), deverão ser sinalizados através de fita isolante de cores diferenciadas, conforme padrão de cores COPEL, já informado anteriormente.

7. CÁLCULO DE DEMANDA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

7.1 - Cálculo da Demanda Geral (vide Quadro de Cargas em anexo):

Carga instalada total: 178,05KVA

Fator de demanda: 65 %

Fator de potência: 0,89%

Carga demandada: 115,7 KVA

Tensão secundária: 220Y/127 V

Proteção Geral de BT: Disjuntor 3X400A.



11/11/97

8. ESTUDO DE CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO

Para o cálculo da corrente de curto circuito, será adotado valor de impedância do transformador em 4,5%. Considerando esta impedância ôhmica, ter-se-á:

Potência de Curto - Circuito:

$$\text{Pot. (CC)} = (100 \times \text{Pot. Trafo (kVA)}) / 4,5\%$$

$$\text{Pot. (CC)} = (100 \times 150) / 4,5$$

$$\text{Pot. (CC)} = 3333,4 \text{ kVA}$$

Corrente de Curto - Circuito (limitado pelo transformador):

$$I \text{ (CC)} = (1000 \times \text{Pot. CC (kVA)}) / (220 \times 1,732)$$

$$I \text{ (CC)} = (1000 \times 3333,4) / (220 \times 1,732)$$

$$I \text{ (CC)} = 8.747,9 \text{ A}$$

Cabos:

O tempo suportado pelo cabo 95,0 mm², para uma corrente de curto - circuito de 3x10kA será de aproximadamente de 180 ciclos (3s.).

Disjuntores:

A capacidade mínima de interrupção de corrente de curto circuito simétrica deverá ser → 10 kA (atendido pelo disjuntor tripolar á ser aplicado).

O disjuntor geral de proteção deverá atuar num tempo não superior à:

$$t = 87^2 \times S^2 \text{ (mm}^2\text{)} / I^2 \text{ (A)}$$

$$t = 87^2 \times 95^2 / (8.747,9/2)^2$$

$$t = 3,57 \text{ segundos}$$

O disjuntor termomagnético geral adequado, normalmente deverá atuar em cerca de 0,04 s.

COPEL - DISTRIBUIÇÃO	
PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA COPEL	
PROJETO CEL N°	DATA
288-14	18 JUL. 2014
Ewerson Luiz Poisk Engenheiro Eletricista - CREA-SP 5061191209-D	
- Havendo divergências prevalecem as especificações do diagrama unifilar geral.	
- Os procedimentos para pedido de vistoria estão na carta de aprovação	



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

9. CATEGORIA DE FATURAMENTO E DEMANDA Á CONTRATAR:

1100698

A categoria contratada para atendimento ao Consumidor deverá ser a modalidade "THSV". A demanda á ser contratada será de 90 KW (noventa quilowatts). Este valor poderá ser ajustado, caso necessário, após período de experiência de 03 meses. (A planilha de dados para o contrato já está disponibilizada no setor de medição da COPEL).

10. MATERIAIS ELÉTRICOS

Os materiais elétricos á serem aplicados deverão seguir ás especificações exigidas pela ABNT e NTC's da COPEL. Os materiais deverão estar cadastrados e possuir ficha técnica aprovada na COPEL. A relação de materiais elétricos se encontra descrita nas plantas gráficas (vide Projeto Elétrico):

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Memorial Técnico Descritivo contém 11 (onze páginas impressas. Responsabiliza-se pelo presente trabalho e seus dados, o Engenheiro Eletricista Adriano Raul Fasolo, colocando-se a inteira disposição da Shra. Lindamir Maria de Lara Denardin (Prefeita de Capanema) bem como da Eletroinstaladora que irá executar os serviços para esclarecer eventuais dúvidas a respeito deste Memorial Descritivo e do Projeto Elétrico.

Ampère, 10 de Junho de 2014.


Adriano Raul Fasolo
Engenheiro Eletricista
CREA SC - 115.946-7/D


Município de Capanema
CNPJ 75.972.760/0001-60

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampère - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br

000000

RESERVADO A ÓRGÃOS PÚBLICOS:

 COPEL - DISTRIBUIÇÃO PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA COPEL	
PROJETO CEL Nº	DATA
288-14	18 JUL 2013
Ewerson Luiz Poisk Engenheiro Eletricista - CREA-SP 5061191209-D	
- Havendo divergências prevalecem as especificações do diagrama unifilar geral. - Os procedimentos para pedido de vistoria estão na carta de aprovação	

 Companhia Paranaense de Energia - COPEL


SS: _____	<input type="checkbox"/> SOLICITAR ALINHAMENTO
PROJETO: _____	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
ODI: _____	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
ODS: _____	
FISCAL: _____	

DIREITOS AUTORAIS: Este é o resultado do trabalho intelectual do profissional projetista, sendo-lhe reservados os direitos autorais e patrimoniais sobre o mesmo, ao abrigo do Art. 184 do Código Penal, Lei 5.977 - Código Civil - Resolução CONFEA - 205/71.



Fasolo Engenharia
Engenharia e Segurança do Trabalho

FASOLO ENGENHARIA
 CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
 Tel.: 46 9978-3708
 fasolo@fasoloengenharia.com.br
 www.fasoloengenharia.com.br
 Ampère - Paraná

CLIENTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro Capanema - Paraná	RESPONSÁVEL TÉCNICO  ADRIANO RAUL FASOLO ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-SC 115.946-7/D
---	--


IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
 Projeto Elétrico de Entrada de Serviço em Alta Tensão com instalação de transformador 150KVA-13,8KV/220-127V, para atendimento à edificação do Centro de Saúde de Capanema, localizado no L4 e 14, Q30, da cidade de Capanema - Paraná


CLIENTE  MUNICÍPIO DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.760/0001-60	TÍTULO DO DESENHO  PROJETO ELÉTRICO Detalhes e Diagrama Unifilar
---	---

FASE A1-01/03	ESCALA INDICADA	NOME DO ARQUIVO PROJETO ELÉTRICO - PM CMA CENTRO DE SAÚDE V01	DATA Dez/2013	RESEDO FLSCEC
------------------	--------------------	--	------------------	------------------

000099A

RESERVADO A ÓRGÃOS PÚBLICOS:

 COPEL - DISTRIBUIÇÃO PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA COPEL	
PROJETO CEL Nº	DATA
288 - 14	18/JUL/2014
Ewerson Luiz Poisk Engenheiro Eletricista - CREA-SP 5061191209-D	
- Havendo divergências prevalecem as especificações do diagrama unifilar geral. - Os procedimentos para pedido de vistoria estão na carta de aprovação	

 Companhia Paranaense de Energia - COPEL


SS: _____	<input type="checkbox"/> SOLICITAR ALINHAMENTO
PROJETO: _____	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
ODI: _____	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
ODS: _____	
FISCAL: _____	

DIREITOS AUTORAIS: Este é o resultado do trabalho intelectual do profissional projetista, sendo-lhe reservados os direitos autorais e patrimoniais sobre o mesmo, ao abrigo do Art. 184 do Código Penal, Lei 5.977 - Código Civil - Resolução CONFEA - 205/71.



Fasolo Engenharia
Engenharia e Segurança do Trabalho

FASOLO ENGENHARIA
 CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
 Tel.: 46 9978-3708
 fasolo@fasoloengenharia.com.br
 www.fasoloengenharia.com.br
 Ampère - Paraná


CLIENTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro Capanema - Paraná	RESPONSÁVEL TÉCNICO  ADRIANO RAUL FASOLO ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-SC 115.946-7/D
---	--


IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
 Projeto Elétrico de Entrada de Serviço em Alta Tensão com instalação de transformador 150KVA-13,8KV/220-127V, para atendimento à edificação do Centro de Saúde de Capanema, localizado no L4 e 14, Q30, da cidade de Capanema - Paraná

CLIENTE  MUNICÍPIO DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.760/0001-60	TÍTULO DO DESENHO <h1>PROJETO ELÉTRICO</h1> Detalhes da entrada de serviço			
FOLHA	ESCALA	NOME DO ARQUIVO	DATA	REVISÃO
A1-02/03	INDICADA	PROJETO ELÉTRICO - PM CMA CENTRO DE SAÚDE V01	Dez/2013	FASOLO

100

RESERVADO A ÓRGÃOS PÚBLICOS:


 COPEL - DISTRIBUIÇÃO PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA COPEL	
PROJETO CEL Nº	DATA
288 - 14	18 JUN 2014
Ewerson Luiz Poisk Engenheiro Eletricista - CREA-SP 5061191209-D	
- Havendo divergências prevalecem as especificações do diagrama unifilar geral. - Os procedimentos para pedido de vistoria estão na carta de aprovação	

 **Companhia Paranaense de Energia - COPEL**


SS:	<input type="checkbox"/> SOLICITAR ALINHAMENTO
PROJETO:	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
ODI:	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
ODS:	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
FISCAL:	

DIREITOS AUTORAIS: Este é o resultado do trabalho intelectual do profissional projetista, sendo-lhe reservados os direitos autorais e patrimoniais sobre o mesmo, ao abrigo do Art. 184 do Código Penal, Lei 5.977 - Código Civil - Resolução CONFEA - 205/71.

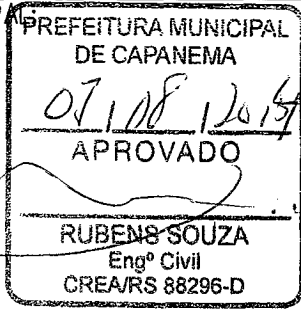
 FASOLO ENGENHARIA Engenharia e Segurança do Trabalho	FASOLO ENGENHARIA CNPJ: 17.553.685/0001-04 IE: 90650658-08 Tel.: 46 9978-3708 fasolo@fasoloengenharia.com.br www.fasoloengenharia.com.br Ampère - Paraná
---	--

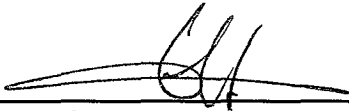
CLIENTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro Capanema - Paraná	RESPONSÁVEL TÉCNICO  ADRIANO PAUL FASOLO ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-SC 115.946-7/D
--	---




IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
 Projeto Elétrico de Entrada de Serviço em Alta Tensão com instalação de transformador 150KVA-13,8KV/220-127V, para atendimento à edificação do Centro de Saúde de Capanema, localizado no L4 e 14, Q30, da cidade de Capanema - Paraná

CLIENTE  MUNICÍPIO DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.760/0001-60	TÍTULO DO DESENHO PROJETO ELÉTRICO Planta de situação/localização			
FOLHA A3-03/03	ESCALA 1:100	NOME DO ARQUIVO PROJETO ELÉTRICO - PM CMA CENTRO DE SAÚDE V01	DATA Dez/2013	DESENHO FASOLO

01/04


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA 	SANEAMENTO/SAÚDE:
--	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PROPRIETÁRIO	 ENGº JEFFERSON MACHADO CREA - PR - 107.299/D RESPONSÁVEL TÉCNICO
--	---

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
EDIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPANEMA - PR			
DATA: 17/12/2013	DESENHO: TEC. THAISMARA A. MACHADO PANAZZOLO CREA - PR - 076074/TD		
ESCALA: INDICADAS	ÁREA: 852,22 M²		
ENDEREÇO DA OBRA: LOTE Nº.04 E 14 DA QUADRA Nº.30 DO SETOR N.E. AV. ESPÍRITO SANTO, S/N, CENTRO CAPANEMA - PARANÁ			
PROJETO: HIDRÁULICO ÁGUA PAVIMENTO TÉRREO	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="870 1824 1001 2167" style="writing-mode: vertical-rl; text-orientation: mixed;"> PRANCHA 01/04 </td> <td data-bbox="1024 1802 1486 2178">  JEFFERSON MACHADO CREA - PR - 107.299/D THAISMARA MACHADO PANAZZOLO CREA - PR - 076.074/TD Av. Parigot de Sozza, 1374 - Centro Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580 85760-000 - Centro - Capanema - Pr jt.machado@yahoo.com.br </td> </tr> </table>	PRANCHA 01/04	 JEFFERSON MACHADO CREA - PR - 107.299/D THAISMARA MACHADO PANAZZOLO CREA - PR - 076.074/TD Av. Parigot de Sozza, 1374 - Centro Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580 85760-000 - Centro - Capanema - Pr jt.machado@yahoo.com.br
PRANCHA 01/04	 JEFFERSON MACHADO CREA - PR - 107.299/D THAISMARA MACHADO PANAZZOLO CREA - PR - 076.074/TD Av. Parigot de Sozza, 1374 - Centro Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580 85760-000 - Centro - Capanema - Pr jt.machado@yahoo.com.br		

02/102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA 07/08/2013 APROVADO RUBENS SOUZA Engº Civil CREA/RS 88296-D	SANEAMENTO/SAÚDE:
--	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PROPRIETÁRIO	 ENGº JEFFERSON MACHADO CREA - PR - 107.299/D RESPONSÁVEL TÉCNICO
--	---

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

EDIFICAÇÃO: **AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPANEMA - PR**

DATA: 17/12/2013	DESENHO: TEC. THAISMARA A. MACHADO PANAZZOLO CREA - PR - 076074/TD
---------------------	--

ESCALA: INDICADAS TIPO DA OBRA: 14 E 14 DA QUADRA Nº.30 DO SETOR N.E. CENTRO SANTO, S/N, CENTRO PARANÁ	ÁREA: 852,22 M²
---	--------------------

HIDRÁULICO

PAVIMENTO SUPERIOR

PRANCHA
02/04

JT Machado
 Construções

JEFFERSON MACHADO
 CREA - PR - 107.299/D

THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
 CREA - PR - 76.074/TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
 Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
 85760-000 - Centro - Capanema - Pr
 jt_machado@yahoo.com.br

103

PREFEITURA MUNICIPAL:



SANEAMENTO/SAÚDE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROPRIETÁRIO

ENGº JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPANEMA - PR

DATA:

17/12/2013

DESENHO:

TEC. THAISMARA A. MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 076074/TD

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22 M²

ENDEREÇO DA OBRA:

LOTE Nº.04 E 14 DA QUADRA Nº.30 DO SETOR N.E.
AV. ESPÍRITO SANTO, S/N, CENTRO
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

HIDRÁULICO

ÁGUA ISOMÉTRICOS

PRANCHA

03/04

JT Machado
Construções

JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br

001104

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA

07 108 12/13
APROVADO

RUBENS SOUZA
Engº Civil
CREA/RS 88296-D

SANEAMENTO/SAÚDE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROPRIETÁRIO

ENGº JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPANEMA - PR

DATA:

17/12/2013

DESENHO:

TEC. THAISMARA A. MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 076074/TD

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852,22 M²

ENDEREÇO DA OBRA:

LOTE Nº.04 E 14 DA QUADRA Nº.30 DO SETOR N.E.
AV. ESPÍRITO SANTO, S/N, CENTRO
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

HIDRÁULICO

ÁGUA ISOMÉTRICOS

PRANCHA

04/04

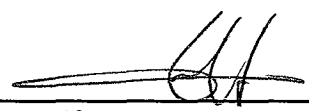
JT Machado
Construções

JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/TD

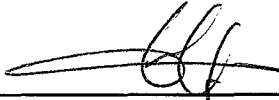
Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA</p> <p>27 10 12 2013</p> <p>APROVADO</p> <p>RUBENS SOUZA Engº Civil CREA/RS 86296-D</p>	<p>SANEAMENTO/SAÚDE:</p>
--	--------------------------

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PROPRIETÁRIO</p>	<p></p> <p>ENGº JEFFERSON MACHADO CREA - PR - 107.299/D RESPONSÁVEL TÉCNICO</p>
--	--

PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	
EDIFICAÇÃO:			
AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPANEMA - PR			
DATA:	17/12/2013	DESENHO:	TEC. THAISMARA A. MACHADO PANAZZOLO CREA - PR - 076074/TD
ESCALA:	INDICADAS	ÁREA:	852,22 M²
ENDEREÇO DA OBRA:			
LOTE Nº.04 E 14 DA QUADRA Nº.30 DO SETOR N.E. R. ESPÍRITO SANTO, S/N, CENTRO CAPANEMA - PARANÁ			
OBJETO:		PLUVIAL	
ESGOTO PLUVIAL COBERTURA		<div data-bbox="843 1847 977 2178" style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>PRANCHA</p> <p>ÚNICA</p> </div> <div data-bbox="1001 1802 1455 2178" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>JT Machado Construções</p> <hr/> <p>JEFFERSON MACHADO CREA - PR - 107.299/D</p> <hr/> <p>THAISMARA MACHADO PANAZZOLO CREA - PR - 76.074/TD</p> <hr/> <p>Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580 85760-000 - Centro - Capanema - Pr jt_machado@yahoo.com.br</p> </div>	

PREFEITURA MUNICIPAL: <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA <hr/> 07 108 2014 <hr/> APROVADO <hr/> RUBENS SOUZA Engº Civil CREA/RS 88296-D </div>	SANEAMENTO/SAÚDE:
---	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PROPRIETÁRIO	 ENGº JEFFERSON MACHADO CREA - PR - 107.299/D RESPONSÁVEL TÉCNICO
--	---

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	
EDIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPANEMA - PR	
DATA: 17/12/2013	DESENHO: TEC. THAISMARA A. MACHADO PANAZZOLO CREA - PR - 076074/TD
ESCALA: INDICADAS	ÁREA: 852,22 M²
ENDEREÇO DA OBRA: LOTE Nº.04 E 14 DA QUADRA Nº.30 DO SETOR N.E. AV. ESPÍRITO SANTO, S/N, CENTRO CAPANEMA - PARANÁ	
PROJETO: SANITÁRIO	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> PRANCHA 02/02 </div>
ESGOTO PAVIMENTO SUPERIOR	

JT

Machado
Construções

JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/TD


Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
 Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
 85760-000 - Centro - Capanema - Pr
 jt_machado@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA
07/08/2014
APROVADO
RUBENS SOUZA
Engº Civil
CREA/RS 88296-D

SANEAMENTO/SAÚDE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROPRIETÁRIO


ENGº JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDIFICAÇÃO:

AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPANEMA - PR

DATA:

17/12/2013

DESENHO:

TEC. THAISMARA A. MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 076074/TD

ESCALA:

INDICADAS

ÁREA:

852.22 M²

ENDEREÇO DA OBRA:

LOTE Nº.04 E 14 DA QUADRA Nº.30 DO SETOR. N.E.
AV. ESPÍRITO SANTO, S/N, CENTRO
CAPANEMA - PARANÁ

PROJETO:

SANITÁRIO

ESGOTO PAVIMENTO TÉRREO

PRANCHA

01/02

JT Machado
Construções

JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

THAISMARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/TD

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46)3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
jt_machado@yahoo.com.br

Pavimento ou Setor	Ocupação	CJ (M ²)	N. de Pavimentos	Pé direito (m)	Área (m ²)
A CONSTRUIR	H-3 - HOSPITAIS E ASSEMELHADOS - CASA DE SAÚDE	300	02	3,00 M	852,22 M ²
EXISTENTE	H-3 - HOSPITAIS E ASSEMELHADOS - CASA DE SAÚDE	300	02	2,80 M	841,45 M ²
Área: 3,00M		Piso: RL		Área Existente: 841,45M ²	000108 1.693,67M ²

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<input checked="" type="checkbox"/>	Acesso de rotas de acesso dos bombeiros	<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação de emergência
<input type="checkbox"/>	Separação entre edificações	<input checked="" type="checkbox"/>	Alarme e Detecção de incêndio
<input checked="" type="checkbox"/>	Segurança estrutural	<input checked="" type="checkbox"/>	Sinalização de Emergência
<input checked="" type="checkbox"/>	Compartimentação horizontal	<input checked="" type="checkbox"/>	Extintores de incêndio
<input checked="" type="checkbox"/>	Controle de material de acabamento	<input checked="" type="checkbox"/>	Brigada de incêndio
<input checked="" type="checkbox"/>	Saídas de emergência	<input type="checkbox"/>	Chuveiros automáticos
<input checked="" type="checkbox"/>	Plano de emergência	<input checked="" type="checkbox"/>	Hidrantes
<input type="checkbox"/>	Controle de fumaça	<input type="checkbox"/>	Espuma
<input checked="" type="checkbox"/>	Adaptação às Normas de Segurança Contra Incêndio - Edificações Existentes e Antigos		
Reservatórios	Inferior <input type="text"/>	Superior <input type="text"/>	RT: 15M ³ SPK <input type="text"/>

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	N. do PSCIP

Obra/Endereço: AV. ESPÍRITO SANTO ESQ. RUA AIMORÉS - LOTE 4 E 14 - QUADRA 30 - SETOR N.E. - CAPANEMA - PARANÁ

Área: 1.693,67 M²

Ocupação Principal: H-3 - HOSPITAIS E ASSEMELHADOS

PARA USO DO CBMPR

Prancha: Conteúdo da prancha:

01
03

PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO
PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
DETALHEMENTOS

Proprietário:


Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Escala: Responsável Técnico pelo Projeto:

INDICADAS


JEFFERSON F. MACHADO CREA-PR 107.299/D

Data:

JUNHO/2014

807109

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	N. do PSCIP

Obra/Endereço: AV. ESPÍRITO SANTO ESQ. RUA AIMORÉS - LOTE 4 E 14 - QUADRA 30 - SETOR N.E. - CAPANEMA - PARANÁ

Área:
1.693,67 M²

Ocupação Principal:
H-3 - HOSPITAIS E ASSEMBLADOS

PARA USO DO CBMPR

Prancha: Conteúdo da prancha:

2

03

PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO
PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
DETALHAMENTOS

Assinatura:

Lindomar de Lara Denardin
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA

Responsável Técnico do Projeto:

AS

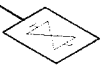
JEFFERSON F. MACHADO CREA-PR 107.299/D

Data:

JUNHO/2014

000110

HIDRANTE DE PASSEIO/ RECALQUE
2.1/2"



HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	N. do PSCIP

Obra/Endereço: AV. ESPÍRITO SANTO ESQ. RUA AIMORÉS - LOTE 4 E 14 - QUADRA 30 - SETOR N.E. - CAPANEMA - PARANÁ

Área:
1.693,67 m²

Ocupação Principal:
H-3 - HOSPITAIS E ASSEMBLADOS

PARA USO DO CBMPR

Prancha: 03
03

Conteúdo da prancha:
ISOMÉTRICO DO SISTEMA DE HIDRANTES

Proprietário:

[Handwritten Signature]
Luizsonir de Lora Denardin
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Escala: INDICADAS **Responsável Técnico pelo Projeto:**

[Handwritten Signature]
JEFFERSON F. MACHADO CREA-PR 107.299/D

Data:

JUN-10-2014



Prefeitura Municipal de Capanema

~~000000~~
000111

Tomada de preços: 017

CAPANEMA, 19/09/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 017

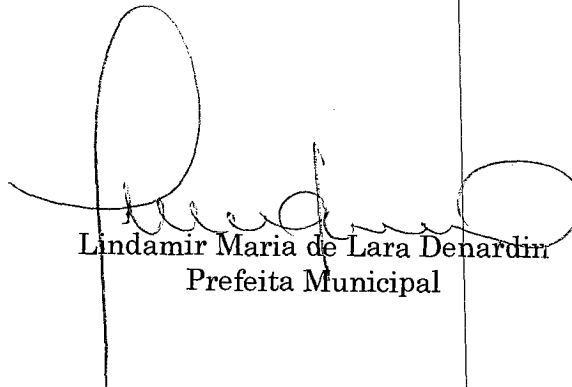
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 017 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Capanema

000001

000112

Tomada de preços: 017

CAPANEMA, 19/09/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 017

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 017 expedido por Vossa Senhoria em, 19/09/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da obra constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1620	09.001.10.301.1001.01095	303
2014	1623	09.001.10.301.1001.01095	329

Cordialmente,

Cleomar Walter
Tec. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

1000113

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços

SECRETARIA DE SAÚDE

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Saúde, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 5.767/2014, do dia 08 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na forma de Execução Indireta, pelo Regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 6.204/07.

1.1- Da sessão pública:

Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 06/10/2014, e serão abertos no dia 06/10/2014, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.2- Integra este Edital, independentemente de transcrição:

- Carta credencial – anexo 01
- Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02
- Atestado de visita – anexo 03
- Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- Declaração de idoneidade – anexo 05
- Carta proposta de preços – anexo 06
- Termo de renúncia – anexo 07
- Minuta do contrato – anexo 08
- Cronograma físico-financeiro – anexo 09
- Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 10
- Memorial descritivo – anexo 11
- Projetos – anexo 12
- Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 13
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 14

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE



Prefeitura Municipal de Capanema

~~11111111~~

1100114

AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 – SESA/FUNSAÚDE, conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).

3- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 1.434.427,99 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1620	09.001.10.301.1001.01095	303
2014	1623	09.001.10.301.1001.01095	329

4- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1- O edital poderá ser impugnado:

4.1.1- Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2- Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3- Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6- Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

5- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados



Prefeitura Municipal de Capanema

~~11111111~~

5
cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas do horário marcado para apresentação das propostas.

5.1.1 – Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou: ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

5.2- O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3- Não poderão participar desta licitação:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);



Prefeitura Municipal de Capanema

100110

~~100110~~

5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

5.3.9- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1- Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.



Prefeitura Municipal de Capanema

1110117

111090

7.3- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8- DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1- Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014 ABERTURA DIA 06/10/2014 às nove horas

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2014 ABERTURA DIA 06/10/2014 às nove horas

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

8.2.- O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014 ABERTURA DIA 06/10/2014 às nove horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

8.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.7. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

8.7.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de Capanema

~~1111098~~

1110110

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples;

8.7.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.7.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

c) Comprovação de capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de contrato social atualizado;

8.7.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.7.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.



Prefeitura Municipal de Capanema

11111111

1100120

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, construção de edificação civil:

b.1) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagra vencedor do certame;

b.2) Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

b.3) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

I. Construção de edificações civis, com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, vedado o somatório de atestados.

c.1) Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA ou no CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado - de atividade concluída, ou documento equivalente, que indique o licitante como empresa contratada.



Prefeitura Municipal de Capanema

100121

~~100100~~

d) Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

d.1) A vistoria ocorrerá apenas no dia 03/10/2014 às 9h00min., sendo que os representantes das proponentes deverão se dirigir no horário marcado à Prefeitura Municipal para posterior visita ao local da obra.

d.2) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

d.3) Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, será entregue CD-Rom, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo Anexo 13 deste Edital.

f) Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme Anexo 04- (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante acima.

g) Comprovação que a empresa detém o certificado do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat), com no mínimo nível A.

g.1) Justifica-se a exigência da alínea "g" pois o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat foi instituído pela Portaria nº 134, de 18 de dezembro de 1998, do Governo Federal, tendo por objetivo básico: "apoiar o esforço brasileiro de modernidade e promover a qualidade e produtividade do setor da construção habitacional, com vistas a aumentar a competitividade de bens e serviços por ele produzidos".

A exigência crescente do mercado e o aumento da competitividade tornam cada vez mais importante a implantação de programas de qualidade e produtividade no setor da construção civil.

Nesse contexto, o PBQP-H propõe-se a organizar o setor da construção civil em torno da melhoria da qualidade e da modernização produtiva, gerando um ambiente de isonomia competitiva. Para isso, o Programa conta com a participação ativa dos segmentos da cadeia produtiva, agregando esforços na busca de soluções com maior qualidade e menor custo para redução do déficit habitacional no país.



Prefeitura Municipal de Capanema

1110122

1110101

Essa participação ativa do setor, construída pelo consenso entre entidades, parte de uma adesão voluntária ao Programa, por meio de um processo de sensibilização e agregação dos segmentos produtivos, buscando-se responder aos diagnósticos sobre os problemas existentes no setor da construção civil, respeitando as diferenças dos setores envolvidos e as desigualdades regionais.

8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

c.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.9. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.10- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.11- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

8.12- O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.



9 - DA PROPOSTA

9.1- Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços conforme Anexo 06 e/ou 01, impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.
- e) Prazo de execução do objeto em dias.
- f) Prazo de validade da proposta no mínimo 180 (cento e oitenta), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

9.1.3 – Cronograma físico-financeiro

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 09), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG



Prefeitura Municipal de Capanema

100103

100124

e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3- A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.5- A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7- As propostas terão validade de seis meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10- Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

10- DA SESSÃO PÚBLICA

10.1- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



Prefeitura Municipal de Capanema

~~000104~~
000125

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3- Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6- Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

10.7- Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.



Prefeitura Municipal de Capanema

1106120

10.8- Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9- Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10- Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11- A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12- Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13- Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1- Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14- Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15- Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16- A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17- A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18- Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1- Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2- Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.19- Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.



Prefeitura Municipal de Capanema

~~000100~~
000127

10.21- Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22- Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1- O critério de julgamento será o de menor preço global.

11.2- Será desclassificada a proposta final que:

a) Contenha vícios ou ilegalidades;
b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

d.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

d.1.2) Valor orçado pela Administração.

d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

12- DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1- Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Capanema

~~1111107~~

1110128

12.3.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5.As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13- DOS RECURSOS

13.1- Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1- Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3- Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2- A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3-O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111108

1110129

13.4-A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5-Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6-Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7-Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8-O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2- Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3- Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4- Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1- A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

16- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- O contrato terá vigência de **SETE** meses.

17- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1-Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 08), além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

17.2.1- Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que



Prefeitura Municipal de Capanema

~~111100~~
111100

formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

17.2.1.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

17.2.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

17.2.2- Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

17.2.3- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

17.2.4- Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2.5- Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

17.2.6- Assegurar à CONTRATANTE:

17.2.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

17.2.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob



Prefeitura Municipal de Capanema

1100110

1100101

pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

17.2.7- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

17.2.8- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17.2.9- Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

17.2.10- Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

17.2.11- Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

17.2.12- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

17.2.13- Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

17.2.14- Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

17.2.15- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.2.16- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

17.2.17- Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.2.18- Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais



Prefeitura Municipal de Capanema

11111111
11111111

resultantes da execução do contrato.

17.2.19- Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

17.2.20- Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

17.2.21- Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

17.2.22- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

17.2.23- Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

17.2.24- Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

17.2.25- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

17.2.26- Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

17.2.27- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

17.2.28- Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

17.2.29- Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

17.2.30- Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

17.2.31- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

17.2.32- Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

17.2.33- Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os



Prefeitura Municipal de Capanema

~~000112~~

000103

comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

17.3- A CONTRATANTE obriga-se a:

17.3.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

17.3.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

17.3.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

17.3.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

17.3.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.3.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

17.3.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.3.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

17.3.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

17.3.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18-DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1- A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111113

1111134

19.1.1 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20- DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas correspondentes às medições mensais a serem feitas de acordo com o estabelecido no Cronograma físico-financeiro, considerando os preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, todos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

20.2. Após a aprovação das medições, o pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e notas fiscais dos materiais comprados pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Capanema

000114

000125

20.3. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

20.4. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

20.5. Os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, em decorrência do convênio especificado no item 2 deste edital, não gerando para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso a CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

20.6 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

20.7- O pagamento dos valores devidos pela Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, por meio da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;

b) ISS da Prefeitura Municipal;

c) INSS, através da matrícula da obra;

d) Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;

e) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

20.8- Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

a) Comprovante de medição realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra;

b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

20.9- A liberação da última parcela estará condicionada à elaboração do Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados, o qual será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, devendo a CONTRATADA, ainda, apresentar as seguintes documentações:

a) Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;

b) Certificado de vistoria e conclusão da obra efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município;

c) Termo de Recebimento definitivo da obra;

20.10 - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



Prefeitura Municipal de Capanema

~~110110~~

110107

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por semana de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de Capanema

111117
111118

21.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

21.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22- DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Prefeitura Municipal de Capanema

000112

000109

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Capanema

~~11111110~~

23- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

1100110

23.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

24.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

24.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

24.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DA FISCALIZAÇÃO

25.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

25.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



Prefeitura Municipal de Capanema

~~11111111~~
000111

25.3- A Contratante exercerá a fiscalização das obras/serviços através do Engenheiro Civil especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

25.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

25.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.6- Compete especificamente à Fiscalização:

25.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;

25.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

25.6.3- Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

25.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

25.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

25.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

25.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

25.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

25.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

25.7- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;



Prefeitura Municipal de Capanema

~~110121~~

110112

- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

25.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.9- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.10- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

25.12 - Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

25.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

26. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

26.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Capanema

~~000122~~

000119

26.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

26.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

26.4- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

27. DO FORO

27.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28- DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1-O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.2-As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

28.3-É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

28.4-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.5-Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

28.6-Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

28.7-A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-



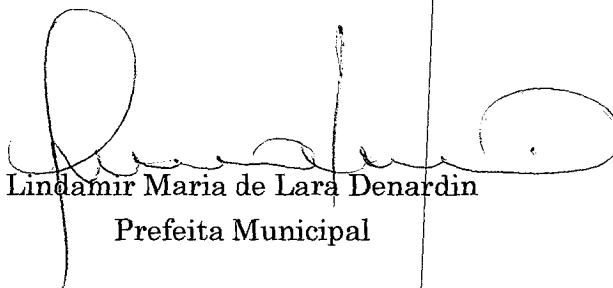
Prefeitura Municipal de Capanema

~~000123~~

000114

feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080,
CENTRO - CAPANEMA - PR

CAPANEMA-PR, 19 de Setembro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Capanema

090115
~~1500124~~

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 017/2014.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Capanema

000125

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – ANEXO 02

090116

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Tomada de Preços nº 017/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

~~1111120~~

ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

1111117

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 017/2014.

Objeto:

Declaramos que o engenheiro....., CREA nº da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)



Prefeitura Municipal de Capanema

~~000127~~

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

000128

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 017/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Capanema

~~1111128~~

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

1111110

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 017/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 017/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Capanema

~~000130~~

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS- ANEXO 06

000130

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 017/2014.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 – SESA/FUNSAÚDE.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....), sendo R\$......(.....) referentes à mão-de-obra e R\$(.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Capanema

~~000130~~

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

000131

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 017/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 017/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Capanema

111131

ANEXO 08

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

000152

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 – SESA/FUNSAÚDE, e conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços Nº 017/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que



Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/1999

000133

acompanham o edital.

3.2- O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.1.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar as obras, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico das obras.

4.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo e especificações), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

4.1.1.3. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

4.1.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;



Prefeitura Municipal de Capanema

~~14-11-2003~~
140154

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

4.1.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.



Prefeitura Municipal de Capanema

~~000134~~
000135

- 4.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
- 4.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.16. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.17. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 4.1.18. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.19. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- 4.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.21. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.22. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.24. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.26. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.27. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



Prefeitura Municipal de Capanema

00135
110136

- 4.1.28. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

- 5.1. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo SEIS meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.
- 5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.
- 5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES**

- 6.1. É vedado à CONTRATADA:
- 6.1.1. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 6.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas



Prefeitura Municipal de Capanema

110130

110132

corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 07 (SETE) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à



Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/13

previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz



Prefeitura Municipal de Capanema

17/11/2008
000130

jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à



Prefeitura Municipal de Capanema

~~1100100~~
1100100

fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1620	09.001.10.301.1001.01095	303
2014	1623	09.001.10.301.1001.01095	329

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a



Prefeitura Municipal de Capanema

~~110140~~

110101

experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Capanema

~~11111111~~
1110102

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia, se houver;
- b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema - PR, XX de XXXX de 2014.



Prefeitura Municipal de Capanema

~~000143~~

000134

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

_____, CPF n° _____,
CREA n° _____, declara que é conhecedor das condições constantes
no Tomada de Preços n° 017/2014 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa
_____, CNPJ n° _____, para a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE
AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA –
PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E.,
EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 – SESA/FUNSAÚDE.

Cidade _____, de _____ de 2014

(assinatura do declarante)

**ANEXO 14– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**



Prefeitura Municipal de Capanema

~~1100144~~

1100105

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 017/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

___/___/2014

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

~~000145~~

Tomada de preços: 017

CAPANEMA, 19/09/2014

000100

PROTOCOLO NÚMERO: 017

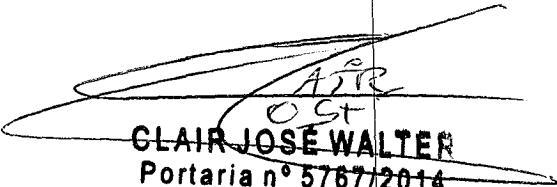
DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 017, modalidade Tomada de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação


CLAIR JOSÉ WALTER
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão



PARECER JURÍDICO Nº 125/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE.

1 - CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 5.767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de tomada de preços, tipo menor preço global, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Posto de Saúde Central, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Carta credencial - anexo 01, Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho - anexo 02, Atestado de visita - anexo 03, Declaração de responsabilidade técnica - anexo 04, Declaração de idoneidade - anexo 05, Carta proposta de preços - anexo 06, Termo de renúncia - anexo 07, Minuta do contrato - anexo 08, Cronograma físico-financeiro - anexo 09, Planilha de serviços, quantitativos e valores - anexo 10, Memorial descritivo - anexo 11, Projetos - anexo 12, Declaração de Aceitação da Responsabilidade - anexo 13, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - anexo 14.

É o relatório.

2 - PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a



legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 1.434.427,99, justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.

2.2- Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

O referido projeto deve ser elaborado segundo as exigências da Lei n°. 8.666/1993, com base em indicações de estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento



do impacto ambiental do empreendimento. Deve possibilitar principalmente avaliação do custo da obra, definição dos métodos e prazo de execução.

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Determina ainda que o projeto básico deve conter os seguintes elementos:

- desenvolvimento da solução escolhida;
- soluções técnicas globais e localizadas;
- identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, em razão se tratar de documento técnico, verifica-se que o Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal n°



Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Municipal
procuradoria@capanema.pr.gov.br

~~1111149~~
1100170

123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 08, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 19 de setembro de 2014.

Alvaro Skiba Júnior
Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

000150

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000171

Tomada de preços: 017

CAPANEMA, 19/09/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 017

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 – SESA/FUNSAÚDE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 5767/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

VIII 15

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

11/10/14

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 – SESA/FUNSAÚDE.

Sessão de entrega de envelopes: 06/10/2014 até às nove horas.

Sessão de Julgamento: 06/10/2014 às nove horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação

CLAIR JOSÉ WALTER
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão

Município de Capanema
Tomada de preços 17/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail:
Endereço : Telefone: Fax: Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
Representante: CPF: . . . - RG: Telefone representante:
Endereço representante:
E-mail representante:
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE	1,00	UN	1.434.427,99			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

0402173
444452

~~1111153~~

1111174

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, LOCALIZADO NA RUA
AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM
ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 – SESA/FUNSAÚDE.

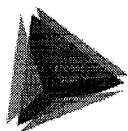
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 19 de Setembro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

~~000154~~

000175

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Tomada de Preços ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Número edital/processo*	17
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 – SESA/FUNSAÚDE
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0900110301100110951620449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.434.427,99
Data de Lançamento do Edital	19/09/2014
Data da Abertura das Propostas	06/10/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 (Logout)

Prefeitura Municipal de
Capanema

6.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEHIR COLUSSI CPF: 524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDICA COM PEDRAS IRREGULARES LIGANDO A PONTO TURÍSTICO DO ROTEIRO DE TURISMO DOCE IGUAÇU EM ATENDIMENTO AO SICOM Nº 76437/2011 E CONTRATO DE REPASSE Nº 373593-49/2011-MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 120/2012 para mais 03 (três) meses corridos a partir da data de término do 5º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

A.A. COLUSSI & CIA LTDA
ALDEHIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº D17/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/PUNSAÚDE.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 19 de Setembro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS E CAMISETAS DE UNIFORME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Outubro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 19 de Setembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de
Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2014
Tomada de preços Nº 016/2014

Data da Assinatura: 12/09/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM 3,22 M², INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, A SEREM CONSTRUÍDOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº EP 0046/2013 - FUNASA.

Data Inicial de vigência 12/09/2014, data final de vigência 11/02/2015.

Valor total: R\$ 253.300,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2014
Convite Nº 041/2014

Data da Assinatura: 12/09/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MANICA & MANICA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Data Inicial de vigência 12/09/2014, data final de vigência 11/09/2015.

Valor total: R\$ 29.660,52 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 196/2014
Pregão Presencial Nº 043/2014

Data da Assinatura: 17/09/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 25.513,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Treze Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
Capanema

PORTARIA 5933/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 016 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 48, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 016/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM 3,22 M², INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, A SEREM CONSTRUÍDOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº EP 0046/2013 - FUNASA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global.

EMPRESA	PREÇO
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 253.300,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 016/2014, R\$ 253.300,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos Reais).

Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 12 de setembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de
Capanema

PORTARIA 5934/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 041 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8888/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 041/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

EMPRESA	PREÇO
MANICA & MANICA LTDA	R\$ 2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 041/2014, R\$ 29.660,52 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 12 de setembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de
Capanema

PORTARIA 5936/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 043 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 8666/93 e 10.520/02, e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 043/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES

EMPRESA	Quantidade	Preço
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	1	34,90
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	2	138,90

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 043/2014, R\$ 25.513,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Treze Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 17 de setembro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de
Capanema

OI SPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2014

AQUISIÇÃO DE CABOS DE REDE E CAMELETAS PARA REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E LÓGICA DA REDE INTERNA DA SEDE DA PREFEITURA DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 09/09/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2014

Processo dispensa Nº 015/2014

Data da Assinatura: 09/09/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALIX MARTINI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE REDE E CAMELETAS PARA REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E LÓGICA DA REDE INTERNA DA SEDE DA PREFEITURA DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 09/09/2014, data final de vigência 08/10/2014.

Valor total: R\$ 7.885,00 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, tom a público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, tom a público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4.663, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
Dispõe sobre a Progressão Funcional nas Classes dos servidores do Quadro Geral do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

Art. 1º Condição de Progressão Funcional nas Classes dos servidores que atingiram a pontuação prevista no art. 14 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, enquadrando-os no Padrão e Grau correspondentes da Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo II da mesma Lei:

Table with 7 columns: Matrícula, Nome, Data/Adm., Padrão, Grau, Classe Anterior, Classe Atual. Lists various employees and their classification details.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

EDITAL Nº 072, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

AVISO DE PENALIDADE
O PREFEITO DE MARMELEIRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 416/2013 e nos artigos 17, 78, inciso I, II, IV, e art. 67, inciso II, da Lei nº 6.868/93, torna PÚBLICA a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, aplicada à empresa SANDRA APARECIDA KROITZ MOREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.400.518/0001-15, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação do presente Edital.

Marmeleiro, 18 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 2.482 de 30 de Dezembro de 2013.

SÚMULA: Abre Credenciamento para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 2.007, Art. 8º e Art. 11º de 26/11/2012, publicada em 27/11/2012 e LDO Nº 1.998, Art. 42, parágrafo Único de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 512,14 (Quinhentos e doze reais e quatorze centavos), com recursos provenientes do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Table with 4 columns: Funcional Programática, Descrição, Fonte, Valor R\$. Shows budget allocation for equipment maintenance.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, são utilizadas recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 512,14 (Quinhentos e doze reais e quatorze centavos), conforme indica o parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Table with 4 columns: Rendimento de Receitas, Descrição, Fonte, Valor R\$. Shows revenue sources for the credit.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no dia trinta de dezembro de dois mil e treze.

ERRATA

Nas publicações do dia 05 de setembro de 2014 no Jornal de Beltrão, página 1B e no Diário Oficial do Paraná - DIOE, página 43 onde se lê:
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 071/2014
Contrato: INGA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 01.994.951/0001-96.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 071/2014

Contrato: INGA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 01.994.951/0002-77.
Marmeleiro, 17 de setembro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2014 - PMM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a Homologação e Adjuvação do Pregão Presencial nº 151/2014 - PMM, objetivando a Execução de Exames médicos de avaliação. A empresa vencedora do certame é:
A empresa CRESMÁT MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.171.900/0001-40, no item 01 com valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), realizando um valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2014 - PMM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a Homologação e Adjuvação do Pregão Presencial nº 152/2014 - PMM, objetivando a Homologação e Adjuvação do Pregão Presencial nº 152/2014 - PMM, objetivando a Execução de Exames médicos de avaliação. A empresa vencedora do certame é:
A empresa DANIELA DAMBROSIO RIGO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.257.811/0001-11, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2014 - PMM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a Homologação e Adjuvação do Pregão Presencial nº 152/2014 - PMM, objetivando a Contratação de empresa para prestar serviços de Festas educativas com tema relacionado a trânsito. A empresa vencedora do certame é:
A empresa VERGINO ZUCHELLO NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.558.289/0001-95 no item 01 com valor unitário de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2014 - PMM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Edital e HORAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

Shella Mielly Toch, RG 5.279.155-3
Representante da Associação Comercial e Empresarial de Vitorino Rosania Palacios, RG 1.604.958

5º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Ensino Médio, Profissionalizante e Educação Superior
a) Representantes dos docentes do Ensino Médio: Ederlei da Silva, RG 5.991.130-9

6º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação em Tempo Integral
a) Representante da Coordenação da Educação Integral nas escolas: Nilse Salete Backes, RG 3.510.135-7

7º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante da Gerência de Ensino
a) Representante da Gerência de Ensino: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

8º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

9º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

10º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

11º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

12º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

13º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

14º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

15º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

16º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

17º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

18º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

19º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

20º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

21º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

22º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

23º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

24º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

25º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

26º - A coordenação da comissão será exercida pelo representante dos diretores do Comitê Setorial de Educação Especial
a) Representante da Gerência de Ensino de Marmeleiro: Vania Lucia Bortolan Tomazini, RG 4.548.648-6

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E DESENTUPIAMENTO DE FOSSA

ABERTURA: 02/10/2014 – 14:00 horas.

Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br – empresa – licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.014.

AGLAIR T. R. ANDRADE
PREGOEIRA

R\$ 120,00 - 91599/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

ABERTURA: 03/10/2014 – 09:00 horas.

Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br – empresa – licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.014.

LUCIANO ERICO DA SILVA
PREGOEIRO

R\$ 96,00 - 91602/2014

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 – SESA/FUNSAÚDE.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 19 de Setembro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 91187/2014

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Tomada de Preços nº. 017/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de **Construção da Unidade de Saúde da Família Porte II – Bairro Belo Rincão**, conforme Projetos, Planilhas, Orçamento Resumo, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no **Anexo V** do edital.

Data: 08 de outubro de 2014 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de setembro de 2014.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 91657/2014

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR - AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014- A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: **MODALIDADE:**

Tomada de Preços nº 003/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM-OBJETO:**** contratação de empresa especializada na Prestação de

serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão), no mínimo de 30 exames mensais durante 12 meses, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet visando à qualidade) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia, bem como cessão por comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital com capacidade para realizar 12 derivações com DII longo, devidamente registrado pela ANVISA. Emissão de laudo de emergência em até 40 minutos e rotina deverão ser respondidos em até 12 horas. Deve ser fornecido treinamento especializado para utilização do aparelho no local da implantação para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar sob os padrões de qualidade da Contratada, substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 48 horas. **Especificações Técnicas: Os aparelhos devem apresentar especificações Mínimas:** Dispositivo eletrocardiográfico para o uso remoto, com capacidade de execução de eletrocardiogramas para envio à Central de Laudos, via tele transmissão através de internet; ECG de 12 derivações simultâneas com DII longo; Trabalhar em tempo real apresentando o traçado em tela e com entrada do paciente isolada em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-25; Deverá ter classe II de segurança elétrica do paciente, proteção contra descarga e desfibriladores - classe de proteção BF conforme NBR IEC 60601-2-25; software totalmente elaborado para trabalhar com Sistema Operacional Windows XP, Vista e Windows 7; Filtros digitais que garantem maior qualidade para o traçado; Proteção contra descarga e desfibriladores. Por um período de doze meses. Com o valor de **R\$ 12,75 por exame, total de R\$ 382,00 por no mínimo de 30 exames mensais total geral por 12 meses R\$ 4.584,00 (Quatro Mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. –ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 03/10/2014 às 09:00 HORA, na Sede da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.- **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações bem como cópias completas do Edital poderão ser obtidos pessoalmente junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Praça Otacilio Ferreira, nº 82, Centro da Cidade de Conselheiro Mairinck – Pr das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.- Conselheiro Mairinck 17 de setembro de 2014- **Luis Carlos Sanches Bueno** Prefeito Municipal- **Ilton Aparecido Inácio** Presidente da Comissão Permanente de Licitações

R\$ 312,00 - 91200/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n as **09:00 horas do dia 07 de Outubro de 2014**, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 109/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AO REDOR DO LAGO DO BAIRRO VILA NOVA, NA ÁREA EXTERNA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO VILA NOVA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DA ÁGUA DA PISCINA SEMIOLÍMPICA, AQUECIMENTO E LIMPEZA DO PRÉDIO DA PISCINA. Valor máximo total é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 06 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 18 de setembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 120,00 - 91638/2014

Douradina

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADINA (CNPJ: 78.200.110/0001-94) torna público que **requereu** ao IAP a renovação da Licença de Operação para **ATERRO SANITÁRIO (nº27275,Val: 24/09/2014)** instalada NO LOTE Nº110-E/110-F, ORIUNDO DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº100E E 110-F, AMBOS DA SUBDIVISÃO DOS LOTES Nº05 E 06, GLEBA Nº10, DO NÚCLEO SERRA DOS SOURADOS, DOURADINA-PARANÁ.

R\$ 72,00 - 91299/2014



Prefeitura Municipal de Capanema

~~000158~~

000170

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/09/2014

Edital nº: 017

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
04.379.027/0001-98
RUA BELEM, 2939 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111150

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

1100130

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/09/2014

Edital nº: 017

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME
03.574.097/0001-34
R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

~~1111100~~

1100181

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/09/2014

Edital nº: 017

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

LOURENCO & MACHADO LTDA - ME

18.648.146/0001-03

AV SANTA CATARINA, 219 SALA 03 - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Barracão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

~~000101~~

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000102

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/09/2014

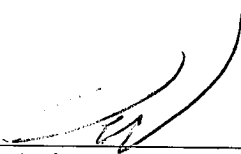
Edital nº: 017

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI - ME
04.395.614/0001-70
AV IGUACU, 158 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

~~1110102~~

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

1110103

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/09/2014

Edital nº: 017

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
75.981.993/0002-00
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 -
BAIRRO: SANTA CRUZ - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

George B. Klempaul
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

~~000163~~

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000134

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/09/2014

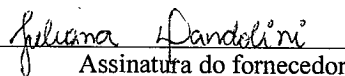
Edital nº: 017

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP
10.312.795/0001-27
R PRINCESA IZABEL, 3343 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



FACHINELLO

CONSTRUTORA E ENGENHARIA

000104

000135

À Comissão de Licitação do Município de Capanema, Estado do Paraná.

Referente: Tomada de Preços nº 017/2014.

Com base no referido edital de licitação, no item 8.7.5, conforme reescrito abaixo:

g) Comprovação que a empresa detém o certificado do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat), com no mínimo nível A.

Tomando como base a exigência da referida certificação, temos:

- 1) A exigência da certificação PBQP-H vai de encontro ao disposto no artigo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações, que dispõe:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

A idéia é bem simples: quanto mais propostas, mais escolhas a Administração tem; tendo mais opções, pode escolher a proposta mais vantajosa. Raciocinando em sentido contrário, cada vez que o número de licitantes diminui, a Administração fica mais longe de escolher a melhor proposta, na medida em que as licitantes detentoras do certificado exigido pelo edital, cõncias de que haverá um número reduzido de licitantes, elevam o preço da proposta. No mesmo sentido, a exigência de certificação PBQP-h nível B, restringe o caráter competitivo da licitação, nos exatos termos do que dispõe o Art. 30, § 5º, da Lei 8.666/93:

“Art. 30. omissis

§5º – É vedada a exigência de comprovação de atividade de atividade ou de aptidão com limitações de tempo o de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.”

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador

RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR



FACHINELLO

CONSTRUTORA E ENGENHARIA

000100

000100

- 2) Outro argumento levantado contra a exigência do certificado encontra sustentação na redação do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, que rege que as exigências devem se limitar àquelas "indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações", abaixo transcrito:

"Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**" Sem destaques

Nesse sentido, a Lei 8.666/93 estipula no artigo 30 que:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica **limitar-se-á** a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, **limitadas as exigências** a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazo máximos;

II - (...) vetado"

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.940-8 - CPF 048.399.549-05
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR



FACHINELLO

CONSTRUTORA E ENGENHARIA

000100
000107

Tanto a Lei Maior como a Lei 8.666/93 impedem que outras exigências além das já expressamente previstas nesta lei sejam incluídas no edital de uma licitação, sob pena de afrontar o princípio da legalidade.

Desse modo, tendo em vista que o inciso II do § 1º do artigo 30 foi vetado e que este inciso referia-se à capacitação técnico-operacional, isto é, da empresa, não se pode exigir nenhuma comprovação nesse sentido, apenas dos profissionais da empresa (capacitação técnico-profissional), prevista no inciso I.

Ademais, mesmo que se pudesse exigir a comprovação técnico-operacional, não poderia o edital exigir especificamente o certificado do PBQP-H, na medida em que o § 1º do artigo 30 limita à exigência de "atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes". É dizer: o órgão licitador não poderia ir além do texto legal, que só exige atestados, e exigir o certificado em comento.

Conforme pesquisa no site do ministério das cidades (http://pbqp-h.cidades.gov.br/projetos_siac_empresas.php), há apenas 1 empresa na região que teriam condições de ser habilitadas para o certame, sendo elas:

Tallento Construtora de Obras Ltda. (Realeza)

O referido item gera um direcionamento inadmissível ao certame, sendo temerário sua manutenção.

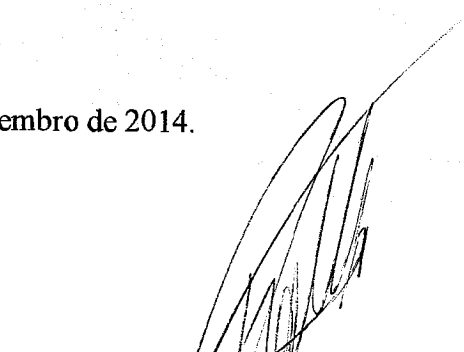
A exigência do PBQP-h para o referido edital, não é "indispensável à garantia do cumprimento das obrigações" (leia-se obra).

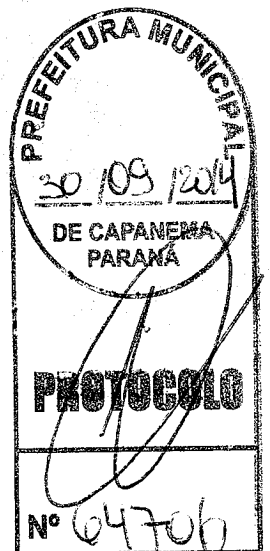
Pelos motivos acima explanados, solicitamos a impugnação do referido edital.

Grato pela atenção.

Peço deferimento.

Capanema, 30 de setembro de 2014.


Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador



Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

~~00107~~
00108

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO
DO PARANÁ**

CONSTRUTORA INGENIUM LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Realeza-Pr, CNPJ 10.312.795/0001-27 neste ato representada pela sócia-administradora **Regina De Toni**, brasileira, solteira, Engenheiro Civil, residente e domiciliada em Realeza-Pr, vem, respeitosamente, à presença desta digna Comissão de Licitação, com fulcro nos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93 e artigo 37, XXI, da Constituição Federal, formular os termos de sua


IMPUGNAÇÃO,

Ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº017/2014**, publicado pelo Município de Capanema-PR, por intermédio da Secretaria de Saúde, mediante a Comissão de Licitação, para ampliação do Centro Municipal de Saúde, o que faz com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expendidos:

I - DOS FATOS

A empresa impugnante atua da área da construção cível há mais de 6 (seis) anos, período no qual entabulou diversos contratos para realização de obras para a administração pública, tendo participado de inúmeros procedimentos licitatórios, sempre obedecendo os preceitos legais.

Ao ter acesso ao edital de tomada de preço nº 017/2014, veiculado pelo Município de Capanema, por intermédio da Secretaria de Saúde, constatou-se sua irregularidade ante a determinação contida na alínea "g" do item 8.7.5, que dispõe acerca das exigências "reativas a qualificação técnica" do licitante.



O edital em comento tem por objeto a contratação de uma empresa, por meio de tomada de preço na modalidade menor preço, para a realização de obra de ampliação do Centro Municipal de Saúde, com valor estimado em R\$1.434.427,99 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Data vênia, observa-se que a exigência arrolada na alínea "g", do item 8.7.5 do Edital, ao condicionar a participação do licitante a detenção de certificado PBQP-H, de nível A, desvirtua a finalidade do certame ao restringir a participação de interessados.

Destarte, ante a manifesta violação dos princípios da legalidade e da isonomia, que norteiam a administração pública e que regulamentam os procedimentos administrativos, a presente impugnação mostra-se imprescindível para a regularização do edital ora questionado.

II - DO DIREITO

A priori, é importante frisar que o art 37, inciso XXI, de nossa Carta Magna estabelece os princípios que devem ser observados pelo procedimento, *in verbis*:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica econômica indispensável à garantia do cumprimento da obrigação.

Ao determinar que os interessados em participar do certame devem possuir o certificado PBQP-H, de nível A, a alínea "g", do item 8.7.5¹ do Edital, restringe a participação, em manifesta ofensa ao princípio da isonomia.

Ademais, mesmo após a leitura apurada do instrumento convocatório não fica claro qual a relevância do aludido certificado, nem tampouco, resta claro porque tal exigência seria *conditio sine qua non* para a realização da obra licitada.

É importante mencionar, também, que o art. 3º, da Lei 8.666/93 complementa a determinação do dispositivo supramencionado acrescentando que *"a licitação destina-se a garantir a observância do*

¹g) Comprovação que a empresa detém o certificado do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat), com no mínimo nível A.

princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**".

00100

Deste modo, com fulcro nos dispositivos legais invocados, resta evidente que dentre os princípios constitucionais que a licitação deve obedecer estão o da isonomia e o da igualdade de condições a todos os concorrentes.

Todavia, o edital do procedimento licitatório em epígrafe, em seu item 8, subitem 7.5, alínea "g", afronta diretamente ambos os princípios estabelecendo requisitos que favorecem um número ínfimo de empresas.

Vale consignar que §1º, incisos I e II, do já mencionado art. 3º da Lei 8.666/93 veda o estabelecimento de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, assim como veda o tratamento diferenciado de natureza comercial. Vejamos o texto do referido dispositivo, "in verbis":

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.*

*II - **estabelecer tratamento diferenciado** de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.*

É fácil perceber a restrição da competitividade do certame em comento, pois o elevado custo para a obtenção do certificado exigido pelo ente público, nos níveis D, C, B e A (sendo este o mais alto, e, também, o mais caro) impede que algumas empresas recebam a certificação desejada, o que significa a inabilitação da licitante e, por conseguinte, o impedimento de participar das fases posteriores do procedimento licitatório.

É importante mencionar que a qualificação exigida não depende apenas de competência, ou seja, não basta que a empresa preencha uma série de requisitos, pois é preciso desembolsar uma vultosa soma de dinheiro para obter o certificado mencionado o que evidentemente restringe a sua obtenção por empresas de pequeno porte como a ora impugnante.

Além de ofender o princípio da isonomia e restringir consideravelmente o número de participantes do certame, o que certamente não resultará na coleta da proposta com o menor preço e que melhor atenda aos interesses públicos, a exigência prevista na alínea "g" do item 8.7.5 representa uma gritante violação ao princípio da legalidade, norteador não somente do procedimento licitatório, mas do ordenamento jurídico como um todo.

É patente que não é lícito exigir que alguém faça ou abstenha-se de fazer algo senão em virtude da lei.

Por conseguinte, ao estabelecer uma nova exigência técnica, além das taxativamente expostas na legislação pertinente verifica-se que o edital em análise fere o princípio da legalidade.

Nesse sentido, o art. 30, a Lei 8.666/93 determina que:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

*§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:*

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível

superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazo máximos;

II - (...) vetado"

Tanto a Constituição quanto a Lei de Licitações e contratos Administrativos vedam a inclusão no edital, de novas exigências, além das já expressamente previstas em lei, sob pena de afrontar o princípio da legalidade.

Desse modo, tendo em vista que o inciso II do § 1º do artigo 30 foi vetado e que este inciso referia-se à capacitação técnico-operacional, isto é, da empresa, não se pode exigir nenhuma comprovação nesse sentido, apenas dos profissionais da empresa (capacitação técnico-profissional), prevista no inciso I.

Ademais, ainda que fosse lícito exigir a comprovação técnico-operacional, o instrumento convocatório não poderia exigir especificamente o certificado do PBQP-H, na medida em que o § 1º do artigo 30 limita à exigência de "atestados".

Por fim, vale ressaltar que só é admitida a interpretação extensiva de dispositivos legais com o escopo de ampliar direitos, jamais para restringi-los assim, não é possível interpretar as regras dispostas na Constituição e na Lei de Licitações e contratos Administrativos com o intuito de incluir um novo requisito técnico, que visa restringir o número de participantes, prejudicando o certame.

Destarte, resta claro que a exigência estabelecida na alínea "g" do item 8.7.5, quanto a necessidade de Certificado PBQP-H de nível A, fere dispositivos constitucionais (além do invocado acima, também os estabelecidos no art. 5º e no art. 19, inciso III, ambos da CRFB), e infraconstitucionais tendo em vista a criação de obstáculos ao procedimento licitatório.

III - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer que Vossa Senhoria reforme alínea "g" do item 8.7.5 do edital do nº 017/2014, tomada de preço, para a realização de obra de ampliação no Centro Municipal de Saúde, a fim de excluir a exigência do Certificado PBQP-H de nível A, possibilitando a habilitação das empresas interessadas, inclusive da empresa impugnante no referido procedimento licitatório, em atenção aos princípios da isonomia e da legalidade.



111172

000103

Termos em que,
Pede deferimento.

Realeza, 01 de outubro de 2014.

CONSTRUTORA INGENIUM LTDA
CNPJ 10.312.795/0001-27

Regina Dors

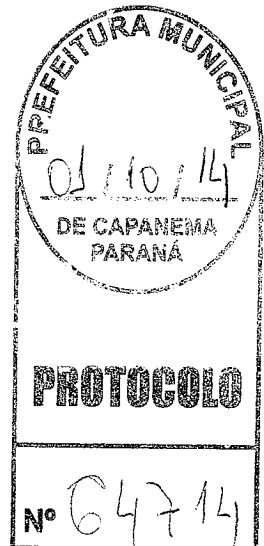
CONSTRUTORA INGENIUM LTDA. - EPP.
Regina de Toni – Sócia Administradora.
CPF 033.397.479/0001-27

SELO JdHL6.gMnCl.YEsmg-Ljpb.7mES
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: REGINA DE
TONI

Realeza-PR, 01 de outubro de 2014
Em testemunho da Verdade



Maria Helena Lorenzi - Presidente
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS - REALEZA-PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-1181



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ENDER		TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 04.379.027/0001-98 RUA BELEM, N° 2939 CEP: 85.770-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		22/10/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE	
10636960-7		EMANRA S. DE OLIVEIRA AGENTE DE CORREIOS MATRICULA 587.843-0	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



À Fachinello Construtora e Engenharia
Rua Tamoios, 688
85.760-000 - Capanema - PR.

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Tomada de Preços n.º. 17/2014

Interpôs a empresa Fachinello Construtora e Engenharia impugnação ao edital em face da Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º17/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação de 852,22 m² no centro municipal de saúde de Capanema – PR, localizado na Rua Aimorés, lotes 04 e 14 da quadra 30, setor N.E., em atendimento ao convênio 042/2014 – SESA/FUNSAÚDE.

O recurso foi recebido em 30 de setembro de 2014, portanto tempestivo nos termos do edital.

Requer, em síntese, a retificação do edital, excluindo a exigência prevista no item 8.7.5, "g", do edital, a qual estaria frustrando o caráter competitivo do certame.

É o relatório.

Decido.

Inicialmente, oportuno esclarecer que, segundo informações obtidas no site www.cidades.gov.br/pbqp-h, o PBQP-Habitat se propõe a organizar o setor da construção civil em torno de duas questões principais: a **melhoria da qualidade do habitat** e a **modernização produtiva, através da "qualificação de construtoras e de projetistas, melhoria da qualidade de materiais, formação e requalificação de mão de obra, normalização técnica, capacitação de laboratórios, aprovação técnica de tecnologias inovadoras, e comunicação e troca de informações. Desta forma, espera-se o aumento da competitividade no setor, a melhoria da qualidade de produtos e serviços, a redução de custos e a otimização do uso dos recursos públicos. O objetivo de longo prazo é criar um ambiente de isonomia competitiva que propicie soluções mais baratas e de melhor qualidade para a redução do déficit habitacional no país e, em especial, o atendimento das famílias consideradas de menor renda"**.



O PBQP-H decorre do compromisso firmado pelo Brasil em razão da assinatura da Carta de Istambul (Conferência do Habitat II - 1996).

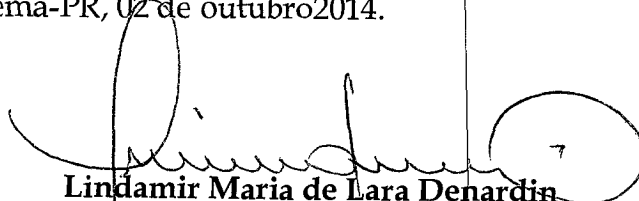
Ainda de acordo com o site antes referido, o "Programa foi instituído em 18 de dezembro de 1998, com a assinatura da Portaria n. 134, do então Ministério do Planejamento e Orçamento, instituindo o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional - PBQP-H.

Nesse prisma, verifica-se que a exigência do PBQP-H acirra a competitividade entre as empresas da construção civil, visto que o PBQP-H auxilia os procedimentos licitatórios, ao informar devidamente o poder público sobre a qualidade dos produtos e serviços de que necessitam. Na competição do processo licitatório, a comprovação da conformidade pela certificação do PBQP-H, tranquiliza a decisão estatal que, na busca pelo menor preço, não abre mão da conformidade necessária.

Ademais, não obstante o veto do inciso II do § 1º do artigo 30, a comprovação técnico-operacional é sim exigível, bastando, para tanto, interpretar a Lei 8.666/93 sistematicamente, ou seja, a exigência desta comprovação decorre da primeira parte do artigo 30, II c/c § 1º e no artigo 33, III, todos da Lei Geral Licitatória, haja vista que o rol de exigências de habilitação não é exaustivo. O que o legislador quis foi indicar quais exigências não podem deixar de ser exigidas no procedimento licitatório; porém, cada certame deve estabelecer as exigências inerentes às peculiaridades do objeto licitado, devendo a Administração Pública decidir sobre a extensão e o conteúdo dos requisitos que serão exigidos.

Diante de todo o exposto, por restar minuciosamente explicitado os motivos das exigências previstas no edital, decide-se por negar a impugnação e dar prosseguimento ao certame, nos termos previstos no instrumento convocatório.

Capanema-PR, 02 de outubro 2014.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Recobido: 02/10/14
(1508509)



À CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP

10.312.795/0001-27

RUA PRINCESA IZABEL, 3343 - SALA 01 - CEP: 85.770-000

BAIRRO: CENTRO - CIDADE/UF: Realeza/PR

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Tomada de Preços nº. 17/2014

Interpôs a empresa **CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP** impugnação ao edital em face da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº17/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação de 852,22 m² no centro municipal de saúde de Capanema - PR, localizado na Rua Aimorés, lotes 04 e 14 da quadra 30, setor N.E., em atendimento ao convênio 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE.

O recurso foi recebido em 01 de Outubro de 2014, portanto tempestivo nos termos do edital.

Requer, em síntese, a retificação do edital, excluindo a exigência prevista no item 8.7.5, "g", do edital, a qual estaria frustrando o caráter competitivo do certame.

É o relatório.

Decido.

Inicialmente, oportuno esclarecer que, segundo informações obtidas no site www.cidades.gov.br/pbqp-h, o PBQP-Habitat se propõe a organizar o setor da construção civil em torno de duas questões principais: a **melhoria da qualidade do habitat** e a **modernização produtiva**, através da *"qualificação de construtoras e de projetistas, melhoria da qualidade de materiais, formação e requalificação de mão de obra, normalização técnica, capacitação de laboratórios, aprovação técnica de tecnologias inovadoras, e comunicação e troca de informações. Desta forma, espera-se o aumento da competitividade no setor, a melhoria da qualidade de produtos e serviços, a redução de custos e a otimização do uso dos recursos públicos. O objetivo de longo prazo é criar um ambiente de isonomia competitiva que propicie soluções mais baratas e de melhor qualidade para a redução do déficit habitacional no país e, em especial, o atendimento das famílias consideradas de menor renda"*.

20



O PBQP-H decorre do compromisso firmado pelo Brasil em razão da assinatura da Carta de Istambul (Conferência do Habitat II - 1996).

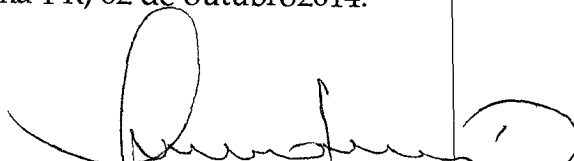
Ainda de acordo com o site antes referido, o "Programa foi instituído em 18 de dezembro de 1998, com a assinatura da Portaria n. 134, do então Ministério do Planejamento e Orçamento, instituindo o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional - PBQP-H.

Nesse prisma, verifica-se que a exigência do PBQP-H acirra a competitividade entre as empresas da construção civil, visto que o PBQP-H auxilia os procedimentos licitatórios, ao informar devidamente o poder público sobre a qualidade dos produtos e serviços de que necessitam. Na competição do processo licitatório, a comprovação da conformidade pela certificação do PBQP-H, tranquiliza a decisão estatal que, na busca pelo menor preço, não abre mão da conformidade necessária.

Ademais, não obstante o veto do inciso II do § 1º do artigo 30, a comprovação técnico-operacional é sim exigível, bastando, para tanto, interpretar a Lei 8.666/93 sistematicamente, ou seja, a exigência desta comprovação decorre da primeira parte do artigo 30, II c/c § 1º e no artigo 33, III, todos da Lei Geral Licitatória, haja vista que o rol de exigências de habilitação não é exaustivo. O que o legislador quis foi indicar quais exigências não podem deixar de ser exigidas no procedimento licitatório; porém, cada certame deve estabelecer as exigências inerentes às peculiaridades do objeto licitado, devendo a Administração Pública decidir sobre a extensão e o conteúdo dos requisitos que serão exigidos.

Diante de todo o exposto, por restar minuciosamente explicitado os motivos das exigências previstas no edital, decide-se por negar a impugnação e dar prosseguimento ao certame, nos termos previstos no instrumento convocatório.

Capanema-PR, 02 de outubro 2014.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Recebido em 02/10/2014
CONSTRUTORA INGENIUM LTDA
CNPJ 10.312.795/0001-27


Regina De Toni



Prefeitura Municipal de Capanema

11/10/14

110238

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/10/2014

Edital nº: 017

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
72.040.892/0001-65

R ARNALDO BRAZ PRESTES, 120 - CEP: 85700000 - BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Barracão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



O selo encontra-se
ao final do documento.

JUMAHIL MENDES CORREA, Brasileiro, de Uiratã Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de abril de 1966, do comércio, portador do CPF nº 648.016.679-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 04.43539 Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente domiciliado na Rua Santos Dumont, 319 - centro em Santo Antônio do Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

ATO DE NOTAS E PROTESTO - REALIZADO

presente cópia por ser reprodução original que foi apresentada. O referido e a dou fe

24 SET 2014

Tabella
Scanagatta Pavan
Lorini

Maria Helena Lorini
Escrivente
C n.º 5 363 533-4 SSP-PR

CLEUSA MARIA PERINS CORREA, Brasileira, de Barracão Estado do Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28 de outubro de 1967, do comércio, portadora do CPF nº 022.375.749-79 e da Cédula de Identidade Civil nº 7.624.616-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 319 - centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de JUMAHIL MENDES CORREA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Santos Dumont, 319 - centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41202877870, em 18 de março de 1993 e quinta alteração sob n.º 20052835758, em 05 de agosto de 2005, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 72.040.892/0001-65, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª O capital social é de R\$ 10.000,00, (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

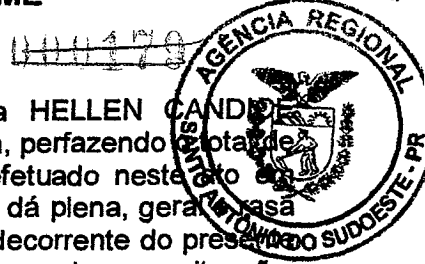
JUMAHIL MENDES CORREA	100 QUOTAS	R\$ 100,00	01,00%
CLEUSA MARIA PERINS CORREA	9.900 QUOTAS	R\$ 9.900,00	99,00%
TOTAL	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00	100,00%

2ª Ingressam neste ato na sociedade DEOCLECIO DUARTE, brasileiro, natural de Barracão, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de março de 1976, do comércio, portador do CPF nº 021.754.439-81 e da Cédula de Identidade Civil nº 10.670.810-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Genuíno Azeilheiro, 003, em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000 e HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE, brasileira, natural de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12 de agosto de 1974, do comércio, portadora do CPF nº 949.479.619-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 2.645.669, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Genuíno Azeilheiro, 003, em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000.

3ª O sócio JUMAHIL MENDES CORREA, vende ao sócio DEOCLECIO DUARTE, 100 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 100,00 (cem reais), sendo o pagamento efetuado neste ato em moeda corrente do país. O sócio JUMAHIL MENDES CORREA dá plena, geral e rasa quitação da venda ora efetuada, para não mais reclamar em tempo decorrente do presente instrumento e o sócio DEOCLECIO DUARTE, declara conhecer a situação, sócio-econômica da empresa, e também de não estar "incurso" em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade comercial.

MARPA CONTADORES

Rua Santos Dumont, 475 - centro - Santo Antônio do Sudoeste - Paraná - CEP 85.710-000
Fone/fax: (0046) 3563 1049 - e-mail: marpa@rlne.com.br - marpacontadores@hotmail.com



4ª A sócia CLEUSA MARIA PERINS CORREA, vende a sócia HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE, 9.900 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), sendo o pagamento efetuado neste ato em moeda corrente do país. A sócia CLEUSA MARIA PERINS CORREA dá plena, geral e irrevogável quitação da venda ora efetuada, para não mais reclamar em tempo decorrente do presente instrumento e a sócia HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE, declara conhecer a situação, sócio-econômica da empresa, e também de não estar "incurso" em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade comercial.

5ª Os sócios DEOCLECIO DUARTE e HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE, declaram conhecer a situação, sócio econômica da empresa assumindo o ativo e o passivo, e da mesma forma ficando-os sub-rogados a todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

6ª Retiram-se neste ato os sócios JUMAHIL MENDES CORREA e CLEUSA MARIA PERINS CORREA, já qualificados no preâmbulo.

7ª O sócio DEOCLECIO DUARTE, que possui 100 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza no presente ato mais 179.900 quotas, passando a possuir 180.000 quotas, sendo o aumento de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais), passando a possuir R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no capital.

8ª A sócia HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE, que possui 9.900 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza no presente ato mais 110.100 quotas, passando a possuir 120.000 quotas, sendo o aumento de R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais), passando a possuir R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no capital.

9ª O capital social passou a ser de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais), divididos em 300.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País e passam a ser assim subscritas:

DEOCLECIO DUARTE	180.000 QUOTAS	R\$ 180.000,00	60,00%
HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE	120.000 QUOTAS	R\$ 120.000,00	40,00%
TOTAL	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00	100,00%

10ª A sociedade que gira sob o nome empresarial de JUMAHIL MENDES CORREA & CIA LTDA - ME, passará a girar sob o nome empresarial de: DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

11ª A administração da sociedade que era exercida por JUMAHIL MENDES CORREA, passará a ser exercida por DEOCLECIO DUARTE.

12ª O endereço da sociedade que é na Rua Santos Dumont, 319 – centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, passará a ser na: Rua Arnaldo Braz Prestes, 120, bairro Industrial, em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000.

13ª O objeto social da sociedade que é o comércio varejista de gêneros alimentícios CNAE 4712/1-00, passará a ser: construção de edifícios (CNAE 4120-4/00), obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99), serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04), preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02), comércio varejista de materiais de

MARPA CONTADORES

Rua Santos Dumont 475 – centro - Santo Antonio do Sudoeste – Paraná – CEP 85.710-000
 Fone: (41) 3509-0099 e-mail: marpa@riine.com.br – marpacontadores@hotmail.com

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
 Realiza-PR, 24 SET 2014
 Em test. da verdade
 Laura Fogliatto Dors - Tabeliã
 Rosângela Spanghera Dors

LABELOMATO DE
 O selo encontra-se
 ao final do documento.
 Laura Fogliatto Dors
 Tabeliã
 REA - PR

[Handwritten signatures and initials]



construção em geral (CNAE 4744-0/99), fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 2330-3/02), obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00), comércio atacadista de madeira e produtos derivados (CNAE 4671-1/00), comércio artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03) e comércio varejista de artigos de acessórios (CNAE 4781-4/00).

14ª Os sócios DEOCLECIO DUARTE e HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

16ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n° 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ 72.040.892/0001-65**

DEOCLECIO DUARTE, brasileiro, natural de Barracão, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de março de 1976, do comércio, portador do CPF n° 021.754.439-81 e da Cédula de Identidade Civil n° 10.670.810-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Genuíno Azeilheiro, 003, em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000 e;

HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE, brasileira, natural de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12 de agosto de 1974, do comércio, portadora do CPF n° 949.479.619-53 e da Cédula de Identidade Civil n° 2.645.669, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Genuíno Azeilheiro, 003, em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, únicos sócios de DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Arnaldo Braz Prestes, 120, bairro Industrial, em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41202877870, em 18 de março de 1993, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 72.040.892/0001-65.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

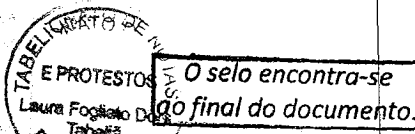
2ª A sociedade tem sua sede na Rua Arnaldo Braz Prestes, 120, bairro Industrial, em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000.

3ª O capital social é de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais), divididos em 300.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

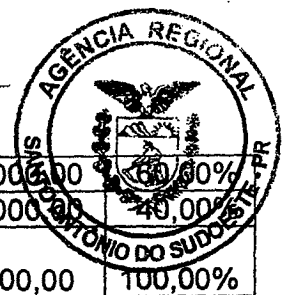
MARPA CONTADORES

Rua Santos Dumont, 475 - centro - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná - CEP 85.710-000
Fone/fax: (0046) 3563 1049 - e-mail: marpa@rline.com.br - marpacontadores@hotmail.com

24 SET 2014



111181



DEOCLECIO DUARTE	180.000 QUOTAS	R\$ 180.000,00	60,00%
HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE	120.000 QUOTAS	R\$ 120.000,00	40,00%
TOTAL	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00	100,00%

4ª O objeto social da sociedade é construção de edifícios (CNAE 4120-4/00), obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99), serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04), preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02), comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99), fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 2330-3/02), obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00), comércio atacadista de madeira e produtos derivados (CNAE 4671-1/00), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03) e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00).

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a DEOCLECIO DUARTE e/ou HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

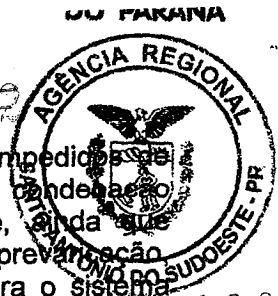
MARPA CONTADORES

Rua Santos Dumont, 475 – centro - Santo Antonio do Sudoeste – Paraná – CEP 85.710-000
Fone/fax: (0046) 3563 1049 – e-mail: marpa@online.com.br – marpacontadores@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
24 SET 2011

O selo encontra-se no final do documento.
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Fogliato Dors
Tabela
REALIZA - PR

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'H' and 'Q'.



14ª Os Administradores declaram, sob as pena da Lei, de que não estão impedidos para exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Barracão - PR, 08 de Janeiro de 2013.



[Handwritten signature]

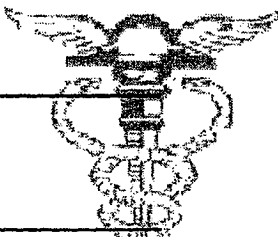
JUMAHIL MENDES CORREA

[Handwritten signature]
CLEUSA MARIA PERINS CORREA



[Handwritten signature]

DEOCLECIO DUARTE



[Handwritten signature]
HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE

MARPA CONTADORES

Testemunhas:

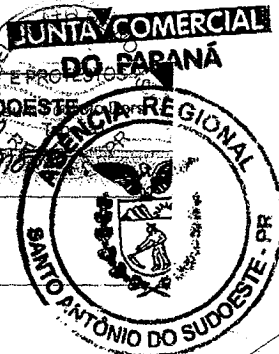
[Handwritten signature]
Marcio Edgar Galvani
RG 4.980.993-6 SSP/PR

[Handwritten signature]
Evandro Freitas Paz
RG 6.851.082-1 SSP/PR



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 24 SET 2013.
Em testº *[Handwritten signature]* da verdade
 Laura Fogliatto Dors - Tabelaia
 Rosângela S. *[Handwritten signature]*
 Carim Dors
 Maria Helena Lorini
Escrevente
RG n.º 5 363 533-4 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2013
SOB NÚMERO: 20130876360
Protocolo: 13/037638-8, DE 16/01/2013
Empresa: 41 2 0287787 0
DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Handwritten mark]

[Handwritten initials]



111183

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000204

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.040.892/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1993
NOME EMPRESARIAL DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUMA EMPREENDIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ARNALDO BRAZ PRESTES	NÚMERO 120	COMPLEMENTO
CEP 85.700-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BARRACAO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/09/2014** às **16:42:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

~~000184~~

000205

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 216042014-88888892

Nome: DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 72.040.892/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/08/2014.

Válida até 14/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

~~000185~~

000200

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 72040892/0001-65
Razão Social: DUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Nome Fantasia: DUMA EMPREENDIMENTOS
Endereço: RUA ARNALDO BRAZ PRESTES 120 / INDUSTRIAL /
BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2014 a ~~14/10/2014~~

Certificação Número: 2014091503523042391473

Informação obtida em 24/09/2014, às 17:16:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

~~000180~~

000207



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 72.040.892/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:04:48 do dia 08/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2015.

Código de controle da certidão: **C860.ABAF.3EDF.0CEA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

~~400137~~

000208

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12367373-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.040.892/0001-65

Nome: **DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/01/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12367373-46
	Emitida Eletronicamente via Internet 24/09/2014 - 17:29:41
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Y

P

H



000239

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 72.040.892/0001-65

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

orgãos publicos

licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2582 - Construção de edificios

Endereço: Rua ARNALDO BRAZ PRESTES, 120-B - Bairro INDUSTRIAL - CEP 85700000

Código de Controle

DAD1PXS94VST5751

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.barracao.pr.gov.br/>

Barracão (PR), 24 de Setembro de 2014

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BARRACAO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARAIBA, 73 - CENTRO
BARRACAO/PR - 85700000

TITULAR
CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI

1111189

000210

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIAS E CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NAO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ 72.040.892/0001-65, no período compreendido desde 04/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



BARRACAO/PR, 08 de Setembro de 2014, 14:13:30

CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI

PODER JUDICIARIO
ESTADO DO PARANA

Cartório Distribuidor e Anexos
Juízo de Direito da Comarca de
BARRACAO

Lei: 13.226 de 10/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS DORS

FBU10001

TO - REALEZA - PR

Autenticado e fiel a ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 24 SET 2014

Em test. _____ da verdade

Laura Fogliatto Dors - Tabeliã

Rosângela Scanagetta Paven

Carm Dors

Maria Hena Lorini

Maria Hena Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Custas = R\$ 28,42
Página 0001/0001

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 91260/2014

Validade: 28/12/2014

Razão Social: DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 72040892000165

Num. Registro: 54655

Registrada desde : 13/03/2013

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA ARNALDO BRAZ PRESTES, 120 INDUSTRIAL

Município/Estado: BARRACAO-PR

CEP: 85700000

Objetivo Social:

Construção de edifícios CNAE 4120-4/00, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas CNAE 4213-8/00, outras obras de acabamento da construção CNAE 4330-4/99, serviços de pintura de edifícios em geral CNAE 4330-4/04, preparação de canteiro e limpeza de terreno CNAE 4311-8/02, comércio varejista de materiais de construção em geral CNAE 4744-0/99, fabricação de artefatos de cimento para construção CNAE 2330-3/02, obras de terraplenagem CNAE 4313-4/00, comércio atacadista de madeira e produtos derivados CNAE 4671-1/00, comércio varejista de artigos de papelaria CNAE 4761-0/03 e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GERCINDO SENHORIN

Carteira: PR-78691/D

Data de Expedição: 25/02/2005

Desde: 13/03/2013 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/328984, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/09/2014 19:29:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional: PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.: **1103/2013**

RNP Nº.: 1700192795

Protocolo Nº.: **2013/00029080**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional: PR-78691/D

RNP Nº.: 1700192795

Acervo Técnico Nº.: **1103/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00029080**

ART Nº.....	20080196019 0.....	Registrada: 20/02/2008.....
ART Correspons.....	20080194792 0.....	ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....	
Contratante(s).....	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ/CPF: 77.804.599/0001-40.....	
Tipo de Contrato.....	EMPREITADA.....	
Atividade Técnica...	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....	
Área de Competência:	EDIFICAÇÕES - <u>CONSTRUÇÃO CIVIL</u>	
Tipo de Obra/Serviço:	ESTRUTURAS METÁLICAS.....	
Serviço Contratado...	EXECUÇÃO.....	
	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.....	
	FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....	
	MONTAGEM.....	
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....	
	INSPEÇÕES.....	
	OUTROS.....	
Dimensão.....	2.088,70 M2.....	Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....	0,00 M2.....	Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares:	0,00.....	
Local da Obra.....	RUA DUQUE DE CAXIAS, 282 ALVORADA L. 4 C. 20B Q. 486	
Município/Estado.....	FRANCISCO BELTRAO/PR.....	
Data de Início.....	24/01/2008.....	Data de Conclusão: 26/02/2008.....
Docto de Conclusão...	DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....	
Descr. Compl. Serv.:	TRATA-SE DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA DE UMA EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 100M2.	
Observação.....	

~~1100198~~

1100214



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
GERCINDO SENHORIN**

Carteira Profissional: PR-78691/D

RNP Nº.: 1700192795

Acervo Técnico Nº.: **1103/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00029080**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00029080.

Emitida via Internet em 01/10/2014 10:57:01 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



FLESAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

(046) 3520 1060
www.flessak.com.br

Avenida Duque de Caxias, 282, Bairro Marrecas
CNPJ 77.804.599/0001-40 - Insc. Est. 32.100.794-58
85601-190 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

~~000101~~

000215

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o ENGENHEIRO CIVIL GERCINDO SENHORIN CREA PR-78691/D, estabelecido na rua Pelotas, 101 bairro pinheirinho, Francisco Beltrão PR. EXECUTOU, juntamente com o ENGENHEIRO CARLOS IVALDO FELTRIN CREA PR CREA PR-9586/D os serviços abaixo relacionados: Execução, fabricação, fornecimento e montagem de estrutura metálica de uma industria de fabricação e recuperação de geradores para usinas hidroelétricas com uma área total de 2088,7 m² (dois mil e oitenta e o oito metros quadrados e sete centímetros quadrados), com execução de subestação de transformação de 200KVA, execução de 150 pontos de cabeamento estruturado, execução e instalação de sistemas de ar condicionado do tipo SPLIT com capacidade 75TR. Este ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA está vinculado A ART N° 20080196019

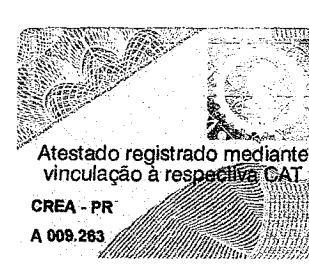
Data de início da obra: 24/01/2008

Data de conclusão 26/02/2008

Local da Obra: Rua Duque de Caxias, 282 , Bairro: Alvorada – Francisco Beltrão

Francisco Beltrão 22 de agosto de 2012

Handwritten marks: a large 'Y' and a signature 'H'.



FLESAK ELETRO INDUSTRIAL INDUSTRIAL LTDA

Edson Carlos Flessak

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Carmago, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
EDSON CARLOS FLESAK.
Em test. da Verdade. Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 22 de Agosto de 2012
EMPREGADO AUTORIZADO

Handwritten signature and scribbles.

PR - DESDE 1966 TRABALHANDO COM ENERGIA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

~~000105~~

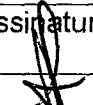
000210

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

Tomada de Preços nº017/2014


Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:



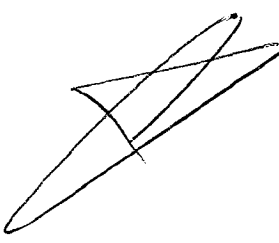


Nome	Especialidade	CREA nº	Data de tro	Assinatura
Gercindo Senhorin	Engenheiro Civil	78691/D	24/02/2005	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

GERCINDO SENHORIN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 78691/D

Capanema-PR, 06 de outubro de 2014


DEOCLESIO DUARTE
RG nº10.670.810-0

~~000100~~

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

000217

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

Edital de Tomada de Preços nº017/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº017/2014, insaturado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.





Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 06 de outubro de 2014


DEOCLECIO DUARTE

RG nº 0.670.810-0



~~000107~~

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

000218


Prefeitura Municipal de Capanema

Tomada de Preços nº017/2014

A Empresa DUMA EMPREENDIMENTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº72.040.892/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Deoclecio Duarte, portado do documento de identidade RG nº10.670.810-0, emitido pela SPP/PR, e do CPF nº 021.754.439-81, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze ano, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 06 de outubro de 2014



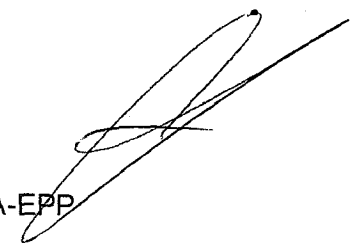
DEOCLECIO DUARTE

RG nº10.670.810-0, CPF nº021.754.439-81

Sócio administrador da empresa Duma Empreendimentos LTDA-EPP

8

H



90

9

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Abertura dia 06/10/2014 – 09:00 horas

“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº 04.379.027/0001-98

1
~~000100~~
000220

1. **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion nº 3264, Edifício Umann Center, Apto 702, centro, CEP 85770-000, natural de Rio do Sul - SC, nascida aos 08/12/1946, portadora da Cédula de Identidade RG 2.036.954-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 544.658.509-72 e

DENILSON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro Cívico - CEP 85770-000, natural de Realeza - PR, nascido aos 28/07/1966, portador da Cédula de Identidade RG 4.374.098-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 619.924.459-15;

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,0, s/nº Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204537782, por despacho em sessão de 02/04/2001 e última alteração contratual arquivada sob nº 20131565273, por despacho em sessão de 27/03/2013, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sócia **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, que possui na sociedade 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), cede e transfere ao sócio **DENILSON JOSÉ GONÇALVES**, 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo valor será pago pelo sócio cessionário à sócia cedente em 3 (três) parcelas, sendo as duas primeiras de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e a última de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), representadas por Notas Promissórias com vencimentos respectivamente em 30 de dezembro 2.014, 30 de dezembro de 2.015 e 30 de dezembro de 2.016.

Parágrafo Único:- Assinam também a presente alteração, dando ANUÊNCIA para que a sócia **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, ceda e transfira quotas ao seu filho **DENILSON JOSE GONÇALVES**, conforme cláusula primeira desta alteração contratual, os demais 3 (três) filhos da cedente a seguir discriminados: 1)- **MARCIA REGINA GONÇALVES DA ROCHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Linha São Luiz Iguazu, s/nº, município de Boa Esperança do Iguazu - PR, nascida aos 09/08/1970 na cidade de Realeza - PR, portadora da Cédula de Identidade RG 9.224.445-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 750.335.939-00; 2)- **DENIZE MARIA GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion, nº 3264, Edifício Umann Center, Apto 702, centro, natural de Realeza, Paraná, nascida aos 09/06/1972, portadora da Cédula de Identidade RG 5.764.228-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 869.775.049-00; 3)- **WILLIAN ANTONIO GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Princesa Izabel, nº 3500, Centro, natural de Realeza - PR, nascido aos 25/04/1978, na cidade de Realeza - PR, portador da

O selo encontrado ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
Re: PR	Em testº 29 SET 2014
<input type="checkbox"/> Laura Fogliatto Dors - Tabeliã	
<input type="checkbox"/> Rosângela Scanagatta Pavan	
<input type="checkbox"/> Carim Dors	
<input checked="" type="checkbox"/> Maria Ilana Lorini	

Maria Ilana Lorini
Escritor
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº 04.379.027/0001-98

2

Cédula de Identidade RG 7.580.081-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.065.649-10.

CLAUSULA SEGUNDA:- Em decorrência da presente alteração, a **cláusula quarta** do contrato social, passa a ter a seguinte redação: *O capital social, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:*

	<u>SOCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>
1.	<u>DENILSON JOSÉ GONÇALVES</u>	550.000	550.000,00
2.	<u>MARIA CLARA BAUMGARDT GONÇALVES</u>	450.000	450.000,00
	<u>TOTAIS</u>	1.000.000	1.000.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:- A sociedade será administrada pelo sócio **DENILSON JOSE GONÇALVES**, na qualidade de ADMINISTRADOR, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica o sócio ADMINISTRADOR dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA QUARTA:- O sócio DENILSON JOSE GONÇALVES declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:- À vista das alterações ora ajustadas e em alterações anteriores, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº 04.379.027/0001-98

DENILSON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro Civico - CEP 85770-000, natural de Realeza - PR, nascido aos 28/07/1966, portador da Cédula de Identidade RG 4.374.098-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 619.924.459-15 e **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion nº 3264, Edifício Umann Center, Apto 702, centro, CEP 85770-000, natural de Rio do Sul - SC, nascida aos 08/12/1946, portadora da Cédula

O selo encontra-se ao final do documento.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé. 2.

Realeza-PR, 29 SET 2014 da verdade

Em test

Laura Fogliatto Dors - Tabeliã

Rosângela Scariagatta Pavan

Carim Dors

Maria Ilêna Lorini

Maria Ilêna Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a signature of Maria Ilêna Lorini and a stamp of Talento Construtora de Obras Ltda.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº 04.379.027/0001-98**

11/11/2011
11/11/2011

O selo encontra-se

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CURITIBA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 29 SET 2011.
Em test. da verdade

- Laura Fogliatto Dors - Tabeliã
- Rosângela Scanagatta Pavan
- Carim Dors
- Maria Ilana Lorini

Maria Ilana Lorini
Escrivente
CNPJ nº 363 533-4 SSP-PR

de Identidade RG 2.036.954-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 544.658.509-72;

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,0, s/nº Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204537782, por despacho em sessão de 02/04/2001 e última alteração contratual arquivada sob nº 20131565273 por despacho em sessão de 27/03/2013, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, **resolvem**, por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, tendo sua sede na cidade de Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km. 464,0, s/nº, Bairro Industrial, CEP 85770-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de: construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; construção e reformas de obras viárias; construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; construção de redes de água e esgoto; construção de outras obras de engenharia; execução de serviços de pintura em edificações em geral; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e de artefatos de cimento para construção civil; fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão; fabricação de esquadrias de metal; incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de abril de 2.001.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país e lucros acumulados, assim subscritas pelos sócios:

	<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>
1.	DENILSON JOSÉ GONÇALVES	550.000	550.000,00
2.	MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES	450.000	450.000,00
	T O T A I S	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

Tallento Construtora de Obras Ltda.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº 04.379.027/0001-98

4

pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada pelo sócio **DENILSON JOSE GONÇALVES**, na qualidade de ADMINISTRADOR, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica o sócio ADMINISTRADOR dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, obedecidas as prescrições e limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, o qual será levado a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido ao balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital de cada um, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designação de administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O sócio **DENILSON JOSE GONÇALVES** declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Maria Ilena Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Talento Construtora de Obras Ltda.

O selo encontra-se
no final do documento.



29 SET 2016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº 04.379.027/0001-98

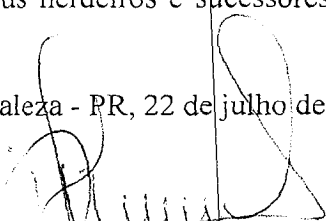
5

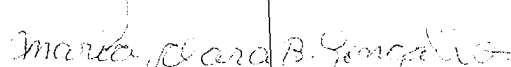
~~144209~~

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se os contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Realeza - PR, 22 de julho de 2014.


DENILSON JOSE GONÇALVES


MARIA CLARA GONÇALVES

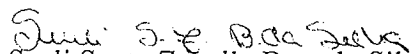
ANUENTES:

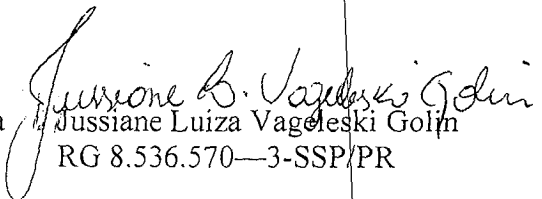

MARCIA REGINA GONÇALVES DA ROCHA

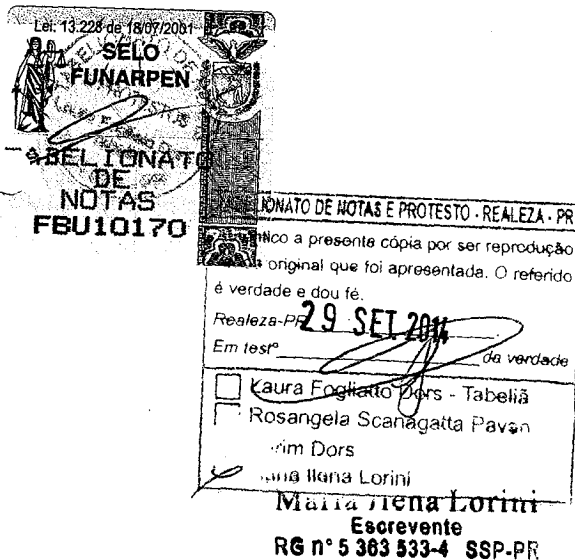

DENIZE MARIA GONÇALVES


WILLIAN ANTONIO GONÇALVES

Testemunhas:


Sueli Santa Zanella Bras da Silva
RG 3.663.162-7-SSP/PR


Jussiane Luiza Vagoleski Golm
RG 8.536.570-3-SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014
SOB NÚMERO: 20145147932
Protocolo: 14/514793-2, DE 28/08/2014
Empresa: 41 2 0453778 2
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Talento Construtora de Obras Ltda.

REGISTRO GERAL 4.374.098-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2006

NOME DENILSON JOSE GONÇALVES

FILIAÇÃO NELSON GONÇALVES
MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES

NATURALIDADE REALEZA/PR DATA DE NASCIMENTO 28/07/1966

DOC ORIGEM COMARCA=REALEZA/PR, SEDE C.CAS 1853, LIVRO=68, FOLHA=213

CPF 619.924.459-15

CURTIDOR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

1111201

ASSINATURA DO TITULAR

1190225

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FA000191

DEPOSITO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA/PR

Presente a presente cópia por reprodução do original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

13 JUN 2014

da verdade.

Laura Fogliatto Dors Cibeliá

Rosângela Scanagatta Paven

Carim Dors

Maria Helena Lorini

Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Em Branco

Em Branco

GO

[Handwritten signature]

4
[Handwritten signature]

Falenta Construtora de Obras Ltda.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO GERAL 2.036.954

NOME MARIA CLARA BAUNGART GONCALVES

Endemann Baumgart
Filiacao Germina Baumgart

Rio de Sui-SC 23/Dez/1946

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

Curitiba-PR 23/Dez/1977

GUIDES ERANDAO DIRECTOR

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CEDULA DE IDENTIDADE)



ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANA

TABELA FUNAT DE NECESSARIAS

EPU08140

ABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR

Autentico a presente copia por ser reproducao fiel da original que foi apresentada. O referido e verdadeiro e dou fe da verdade

Realeza-PR, 26 MAR, 2013

Em teste da verdade

Laura Fogliatto Dors Tabelia

Rosangela Scarnagatta Pavan

Carim Dors

Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Rosangela Scarnagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

111205
000220

INSCRICAO NO CNPJ

8.12.65 346.658.509/12

CONTRIBUINTE

MARIA CLARA BAUNGART GONCALVES

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria Clara B. Gonçalves

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANA

TABELA FUNAT DE NECESSARIAS

EPU08139

ABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR

Autentico a presente copia por ser reproducao fiel da original que foi apresentada. O referido e verdadeiro e dou fe da verdade

Realeza-PR, 26 MAR, 2013

Em teste da verdade

Laura Fogliatto Dors Tabelia

Rosangela Scarnagatta Pavan

Carim Dors

Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Rosangela Scarnagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

Tatico Construtora de Obras Ltda.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

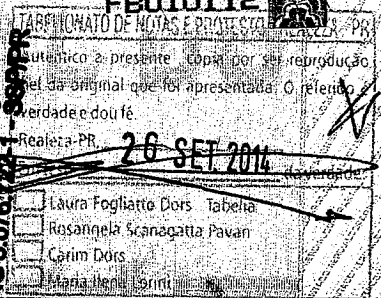
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41-2 0453778-2	CNPJ 04.379.027/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/2001	Data de Início de Atividade 02/04/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-182. KM 464,0, SN, INDUSTRIAL, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS, - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS VIARIAS, - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, - CONSTRUÇÃO DE REDES DE AGUA E ESGOTO, - CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA, - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL; - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO - E DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, PONTES E TORRES DE TRANSMISSÃO - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DENILSON JOSÉ GONÇALVES 619.924.459-15	550.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES 544.658.509-72	450.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/08/2014 Número: 20145147932 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 18 de setembro de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Talento Construtora de Obras Ltda.

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Carim Dors
Substitua Legal
RG 5.078.722-1 - SSP/PR

26 SET 2014

Laura Fogliatto Dors - Tabelaria
Rosatinela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Helena Smit

Maria Helena Lorini
Escritora
RG 5.058.411 - SSP/PR

~~1111207~~

110228

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.379.027/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/04/2001

NOME EMPRESARIAL
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD PR-182, KM 464,0

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
MARGEM DIREITA

CEP
85.770-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
REALIZA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/09/2014 às 09:26:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Tallento Construtora de Obras Ltda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 231272014-88888027

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.379.027/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/09/2014.

Válida até 06/03/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

H

Talento Construtora de Obras Ltda.

9

IMPRIMIR

VOLTAR

~~441209~~

000200



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04379027/0001-98
Razão Social: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: ROD PR 182 KM 464 SN MARGEM DIREITA / INDUSTRIAL /
REALZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2014 a 14/10/2014 ✓

Certificação Número: 2014091506003091896400

Informação obtida em 18/09/2014, às 16:06:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Talento Construtora de Obras Ltda.

~~000210~~

000201



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.379.027/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:53:57 do dia 18/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2015.

Código de controle da certidão: **84A2.F104.6B01.6037**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

Talento Construtora de Obras Ltda.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

~~1111211~~
1111211

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12302900-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.379.027/0001-98**

Nome: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/01/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná
	Secretaria de Estado da Fazenda
	Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 12302900-68
Emitida Eletronicamente via Internet	
10/09/2014 - 09:49:43	
Dados transmitidos de forma segura	
Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Talento Construtora de Obras Ltda.
[Handwritten signature]

~~110919~~

110209

MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
17680	GERENTE	
Validade		
30/11/2014		
Finalidade		
diversas		
Controle	Razão Social	
031062	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
04.379.027/0001-98	9023185005	31062
Endereço da empresa		
PR 182 S/N		
CNAE/Atividades		
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 01 de OUTUBRO de 2014 ✓

SECRETARIO DE FINANÇAS

DEPTO DE TRIBUTACAO

Sidnei T. Dalla Costa
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO
D.O.T. Nº 4.161/13

Emitido por : SIDNEI

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
H

[Handwritten mark]

Tallento Construtora de Obras Ltda.

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

1110913

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

110934

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ 04.379.027/0001-98, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 09 de Setembro de 2014

VILMO BEDIN



RELACIONADO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR

A presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR 01 OUT 2014

Em testº da verdade

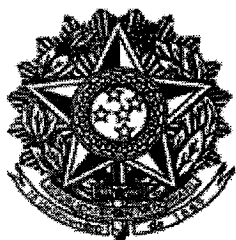
- Laura Fogliatto Dors - Tabeliã
- Rosângela Scanagatta Pavan
- Carim Dors
- Maria Ilana Lorini

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117.125-1 PR

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Funarpen - Selo Digital Nº 2MdWO . wyDTz . sZzRB, Controle: dBiJ4 . JMZR
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - CX. POSTAL 144 - REALEZA - PR
COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors
TITULAR

~~000214~~

000235

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Inscrição Estadual: , C.N.P.J.: 04.379.027/0001-98, Estabelecido na PR 182, Km 464,0, Bairro Industrial, nesta Cidade de Realeza -PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....:	2,99	0,47
CUSTAS.....:	67,01	10,52
FUNARPEN.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 01 de Outubro de 2014

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
6VrzM.ECf1e.4vqnp
CONTROLE:
1CJMg.bnWW
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

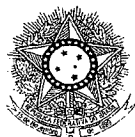
[Handwritten Signature]
Tabelião
Carim Dors
Substituta Legal
RG 5.076.722-1 - SSP/PR

[Handwritten Signature]
Tallento Construtora de Obras Ltda.



110213

110230



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 04.379.027/0001-98
 Certidão n°: 61161900/2014
 Expedição: 10/09/2014, às 10:02:25
 Validade: 08/03/2015✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.379.027/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Talento Construtora de Obras Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

~~1111210~~

090237

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 17482/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ: 04379027000198

Num. Registro: 38029

Registrada desde : 23/05/2001

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RODOVIA PR 182 KM 464, S/N INDUSTRIAL

Município/Estado: REALEZA-PR

CEP: 85770000

Objetivo Social:

Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas CNAE 4120-4-00; Construção e reformas de obras viárias - CNAE 4211-1-01; Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo CNAE 4213-8-00; Construção de redes de água e esgoto - CNAE 4222-7-01; Construção de outras obras de engenharia CNAE 4299-5-99; Execução de serviços de pintura em edificações em geral - CNAE 433-4-04; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado CNAE 2330-3-01 e de artefatos de cimento para construção civil CNAE 2330-3-99; Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão - CNAE 2511-0-00; fabricação de esquadrias de metal - CNAE 2512-8-00; Incorporação de empreendimentos imobiliários CNAE 4110-7-00.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito às áreas de Engenharia Elétrica e Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira: PR-83610/D Data de Expedição: 19/01/2006

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - FABIANO BEDIN

Carteira: PR-100660/D Data de Expedição: 26/01/2009

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

3 - ADRIANO RAUL FASOLO

Carteira: SC-1159467/D Data de Expedição: 13/09/2012

Visto Nº: 127122 Data do Visto: 26/09/2012
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Talento Construtora de Obras Ltda.

~~1111217~~

Para fins de: Licitações





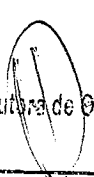
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/64905, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

1110238

Emitida via Internet em 05/03/2014 10:54:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.






Valente Construtora de Obras Ltda.

2/2



~~1110218~~

1110239



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **9098/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: CARLOS EDUARDO VENDEL
Carteira - CREA-PR Nº :PR-83610/D
Registro Nacional : 1700262165
Registrado(a) desde : 19/01/2006
Data Vcto Registro :
Filiação : VALDOMIRO EDUARDO VENDEL
 ELENI MARIA SEBEN VENDEL
Data de Nascimento : 09/03/1980
Carteira de Identidade : 7.213.209-2
Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 02928394990

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 22/12/2005
Situação : Regular

Diplomação : 22/12/2005

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/34024.

Emitida via Internet em 05/02/2014 09:44:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Construtora de Obras Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **17840/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: FABIANO BEDIN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-100660/D
Registro Nacional : 1706942958
Registrado(a) desde : 26/01/2009
Data Vcto Registro :
Filiação : LENOIR BEDIN
IVETE LOURDES FIABANI BEDIN
Data de Nascimento : 12/01/1986
Carteira de Identidade : 81704333
Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 05077647909

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG
Data da Colação de Grau : 16/01/2009
Situação : Regular

Diplomação : 16/01/2009

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/66086.

Talente Construtora de Obras Ltda.

Emitida via Internet em 06/03/2014 08:19:56



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 182, KM 464,0, s/nº, Bairro Industrial, Realeza – Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.379.027/0001-98, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **CARLOS EDUARDO VENDEL**, registro no CREA PR- 83610/D, executou para o **Município de Santo Antônio do Sudoeste**, CNPJ nº 75.927.582/0001-55, a construção de 01 (uma) Escola Municipal com área de 2.681,29m² com as características de acordo com a ART de execução descrita abaixo, no respectivo endereço:

Rua Presidente Vargas, s/n, (Quadra 234, Lote 01) no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000.

OBRA: Execução de uma Escola Municipal, com área total de 2.681,29 m² no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

ÁREA TOTAL: 2.681,29 m² ✓

Modalidade: EXECUÇÃO

ART nº: 20102654753

Data de início: 01/07/2010

Data de conclusão: 27/05/2012

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:



O selo encontra-se no final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 05 AGO 2013

Em testº _____ de verdade

Laura Fogliato Dors - Tabeliã

Rosângela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Helena Lorini

Talento Construtora de Obras Ltda.

Maria Helena Lorini

RG nº 5.363.531-4 SSP-PR



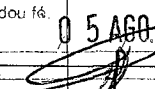
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10010991

100021

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA		
	Locação da obra	m ²	2.681,29
02	MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO		
	MOVIMENTO DE TERRA		
	Regularização mecânica do terreno (nivelamento)	m ³	1.264,45
	DRENAGEM DO TERRENO	vb	1,00
03	INFRA-ESTRUTURA		
	FUNDAÇÕES PROFUNDAS		
	Mobilização e desmobilização de equipamentos	gb	1,00
	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	13,00
	Aço CA-50, dobrado e armado	Kg	5.899,74
	Estaca escavada ø 25cm concreto FCK 15 MPA (média estimada de 8m)	m	1.725,00
	Estaca escavada ø 30cm concreto FCK 15 MPA cap. 30tf (média estimada de 12m)	m	336,00
	Tubulão de ø 70cm escavado e concretado	m ³	200,81
	FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS		
	Forma de tábua de 3ª sem reaproveitamento	m ²	183,62
	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	2.495,35
	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	96,61
	Concreto estrutural Fck=20 Mpa misturado e lançado	m ³	49,94
	Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado	m ³	86,33
	FUNDAÇÕES - VIGAS DE FUNDAÇÃO		
	Forma de tábua de 3ª sem reaproveitamento	m ²	939,41

O selo autenticou-se ao final do documento.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 05 AGO 2013
Em testes:  De veruacue

Laura Fogliatto Cors - Tabeliã
 Rosângela Stanagetta Pavan
 Carim Dors
 Maria Helena Lorini

Maria Helena Lorini
Escrivente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1111222

000213

	Aço CA-50, dobrado e armado		kg	3.097,51
	Aço CA-60, dobrado e armado		kg	710,26
	Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado		m ³	61,15
04	SUPERESTRUTURA			
	PILARES E VIGAS			
	Forma de tábua de 3ª		m ²	182,25
	Forma de chapa compensada resinada		m ²	1.886,78
	Aço CA-50, dobrado e armado		kg	17.468,89
	Aço CA-60, dobrado e armado		kg	1.945,45
	Concreto estrutural FCK=20 MPA misturado e lançado		m ³	19,81
	Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado		m ³	167,03
	LAJES E ESCADAS			
	Forma de chapa compensada resinada		m ²	110,12
	Aço CA-50, dobrado e armado		kg	1.098,95
	Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado		m ³	11,01
	Laje pré moldada h=12cm para forro com 4cm de esp. de capa e armadura adicional, laje c/ sc=0,15t/m ²		m ²	1.509,17
05	PAREDES, PAINÉIS E FORROS			
	PAREDES E PAINÉIS			
	Alvenaria de tijolos de 6 furos (10x15x20)cm e=15 cm assentados na argamassa mista		m ²	1.363,35
06	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS			
	Impermeabilização de laje com manta asfáltica esp 4mm, inclusive regularização e proteção mecânica da superfície com argamassa cimento e areia 1:4		m ²	180,10
07	COBERTURA			

O selo encontra-se ao final do documento

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdadeiro e documento de verdade
Em test. 05 ABR 2013
Laure Fogliatto Dors - Tabelião
Rosângela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Iléna Lorini

Maria Iléna Lorini
Escrevente
RG nº 6.383.533-4 SSP-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1111223

000214

ESTRUTURA METÁLICA / CONCRETO			
	Estrutura em treliça de aço, com tratamento anticorrosivo com resina epoxi e pintura de acabamento, montada, completa, conforme projeto	kg	8.416,00
	Estrutura em aço perfilado com tratamento anticorrosivo com resina epoxi e pintura de acabamento, montada, completa, conforme projeto	kg	3.241,00
	Estrutura metálica para cobertura e oitões com telhas onduladas de aço, com tratamento e pintura na cor branco, montada, completa, conforme projeto	kg	8.693,00
TELHADOS			
	Telha em aço galvanizado 0,5mm, pré pintada na cor branca, considerando a área plana horizontal.	m ²	2.463,75
DOMOS			
	Domo de fibra de vidro leitoso com acessórios, instalado, inclusive tela de proteção	m ²	18,72
08 ESQUADRIAS DE MADEIRA			
	Portas de madeira	vb	1,00
09 ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO			
	Portas em alumínio	m ²	22,68
	Janelas em alumínio	m ²	222,51
	Janela veneziana com montante em chapa Galvalume # 0,65mm (zinco+alumínio) e Aletas de PVC 1,4mm Translúcidas Amarela, com arremates (rufos), conforme projeto, instalada	m ²	184,22
10 REVESTIMENTOS			
PAREDES INTERNAS			
	Chapisco em parede interna, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	2.035,16
	Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 50kg cim/m ³ , e=20mm	m ²	2.065,08
	Reboco em parede interna, argamassa pré-fabricada, e=5mm	m ²	1.506,80

O selo encontra-se no final do documento.

TABELARIATO DE NOTAS E PROTESTOS - REALIZA - PR

Realiza-PR, 05 AGO 2013

Rosângela Soares
 Carim Dors
 Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrivente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

~~111224~~

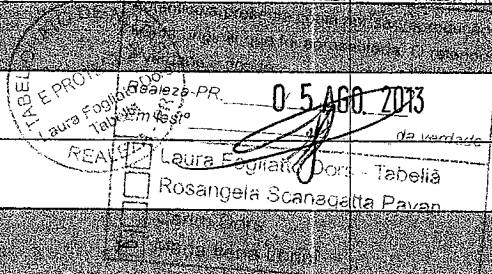
000215

	Revestimento cerâmico 10x10cm 1ª qualidade, assentados cimento colante	m ²	143,20
	Revestimento com cerâmica, assentados cimento colante	m ²	436,25
	PAREDES EXTERNAS		
	Chapisco em parede externa, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	1.861,56
	Emboço em parede externa, argamassa mista, traço 1:4 + 100 kg cim/m ³ , e=20mm	m ²	1.864,60
	Reboco em parede externa, argamassa pre-fabricada, e=5mm	m ²	1.860,05
	FORROS		
	Chapisco em laje de forro com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e=5mm	m ²	1.509,17
	Emboço em laje de forro com argamassa mista traço 1:3 + 50 kg cim/m ³ , e=20mm	m ²	1.509,17
	Reboco em laje de forro com argamassa de cal e areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	1.509,17
11	PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
	Lastro de brita, lastro de concreto impermeabilizado e regularização de pisos	m ²	2.020,32
	Piso cerâmico anti-derrapante de 1ª 41x41cm assentado em pasta de argamassa colante, inclusive rejunte	m ²	1.271,24
	Rodapé Cerâmico e Soleiras em Granito	vb	1,00
12	VIDROS E ESPELHOS		
	Vidros	vb	1,00
	Espelhos	vb	1,00
13	PINTURA		
	Paredes Internas e Externas	m ²	3.308,83
	Lajes de Forro	m ²	1.636,25
	Pintura acrílica poliesportiva, 2 demão, faixa 5cm de demarcação em piso cimentado rústico	m	554,00

O selo encontra-se

no final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALIZA - PR





Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul,
Estado Do Paraná



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - REALEZA - PR
Laura Fogliato Dors
Tabela Autêntica a presente cópia por ser reprodução
fidelíssima do original que foi apresentada. O referido
é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 05 AGO, 2013.
Em test. da verdade

O selo encontra-se
ao final do documento

- Laura Fogliato Dors - Tabela
- Rosângela Scanagatta Pavan
- Carim Dors
- Mariana Lorini 521,20

	Esquadrias		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS		
	ENTRADAS DE ENERGIA, TRANSFORMAÇÃO E COMANDOS		
	Entrada de energia padrão COPEL trifásica, 400A, subterrânea, medição em muro	ud	1,00
	Transformador trifásico 150KVA, 11,4 á 13,8KV, instalado em poste	ud	1,00
	TUBULAÇÃO ELÉTRICA INTERNA EMBUTIDA	vb	1,00
	TUBULAÇÃO ELÉTRICA INTERNA APARENTE (EXPOSTA)	vb	1,00
	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES	vb	1,00
	FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS – INTERNOS e EXTERNOS	vb	1,00
	INSTALAÇÕES PARA LÓGICA, TELEFONE, ALARME E SPDA E SOM		
	Fiação Telefônica	m	760,00
	Gravador de vídeo digital com entrada para 16 câmeras, HD 160GB, multiplexador, inst.	ud	1,00
	Monitor a Cores para CFTV 14"	ud	1,00
	Câmera de segurança CCD color, com infra vermelho, alcance 30m, com suporte, instalada	ud	14,00
	Central de alarme completa	gb	1,00
	Fiação de lógica com cabo coaxial	m	600,00
15	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS		
	ENTRADA DE ÁGUA E RESERVAÇÃO		
	Reservatório de água elevado em estrutura de concreto armado pré-moldado com altura de 21m, diâmetro de 3,20m, reservatório superior com 42,60m3 e inferior com 40m3, incl impermeabilização, escada c/ guarda corpo, portas de barrilete e casa de bombas	cj	1,00
	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E REGISTROS	vb	1,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul

Estado Do Paraná

O selo encontra-se
no final do documento.

TABELIONO
E PROTESTOS
NOTAS

Laura Fogliatto
Tabeliã
REALIZA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALIZA - PR
Atestico a presente cópia por ser reprodução
fidel da original que foi apresentada. O referido
documento é de meu fã
Realiza-PR, 05 AGO. 2013
Em testº _____ da verdade
 Laura Fogliatto Dors - Tabeliã
 Rosangeia Scanagatta Pavan
 Carim Dors
Maria Helena Lorini
Escrivente
RG nº 5 383 538-4 SSP-PR

SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
Filtro anaeróbico em polietileno ou fiberglass, 1400litros, conforme projeto, completo	ud		1,00
Filtro anaeróbico em polietileno ou fiberglass, 4000litros, conforme projeto, completo	ud		5,00
Fossa séptica em polietileno ou fiberglass capacidade 2100 litros, conforme projeto, comp.	ud		1,00
Fossa séptica em polietileno ou fiberglass capacidade 4000 litros, conforme projeto, comp.	ud		5,00
Cloração com bomba dosadora, inclusive reservatório de 1000litros, abrigo de concreto armado 205x170x200cm e tampa ferrã para inspeção, cf projeto, completo	ud		2,00
APARELHOS, TORNEIRAS E TAMPOS	vb		1,00
REDE E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO			
Hidrante de recalque em alvenaria 60x70x60cm com tampa de ferro fundido, instalado	cj		1,00
Conjunto motobomba para recalque de 5CV, vazão 24 m3/h e altura manométrica 32 mca	cj		1,00
GASES MEDICINAIS:			
Tubo de cobre soldável 28mm com conexões e acessórios, colocado	m		75,00
ÁGUAS PLUVIAIS	vb		1,00
CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS			
Sistema de Aproveitamento de Águas Pluviais composto de: Um reservatório enterrado de polietileno PEAD de 5.000 litros, motobomba hidráulica, rede hidráulica com registros e válvulas, conjunto filtragem tipo Vortex, acionamento bomba, inclusive abrigo e caixa de filtro concreto armado (300x200x210)cm e (120x80x150)cm, conforme projeto.	gb		1,00
16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
Muro em alvenaria, 1/2 vez, h=2,20 m, com fundação/ baldrame/ pil./cint/ chapisco e emboço	m		460,57

444227



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná



440248

	Muro arrimo padrão DECOM A, h=2,60m, incl. dreno	m	52,00
	Muro arrimo padrão DECOM A, h=2,80m, incl. dreno	m	31,00
	Piso de concreto armado com junta a cada metro, sobre lastro de brita e=7cm, em terreno prep	m ²	1.036,64
	Plantio de grama em placa sobre terreno preparado e terra vegetal adubada	m ²	8.924,62
	Equipamentos Quadra de Esporte (traves, tabelas, postes e redes de proteção)	vb	1,00
17	LIMPEZA FINAL		
	Limpeza final	m ²	2.681,29

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta à expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.


Realeza - Pr, 09/05/2012.


Mauricio Machado de Sousa
 Engº Civil - CREA-PR 25.848/D

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 ETN47900

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR
 Autentico a presente copia por ser reprodução da original que foi apresentada. O referido documento é verdadeiro e do conteúdo da verdade.
 05 AGO 2013
 Laura Fogliatto Dors - Tabeliã
 Rosangeia Scanayatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Ilena Lorini


Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade
 CREA - PR
 A 012.539





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL**CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: **953/2013**

RNP Nº: 1700262165

Protocolo Nº.: **2013/00024857**

Talento Construtora de Obras Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

~~1111230~~

1110230

[Handwritten signature]

CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: **953/2013**

RNP Nº.: 1700262165

Protocolo Nº.: **2013/00024857**

ART Nº.....: 20102654753 0..... Registrada: 30/06/2010.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:
 Empresa Executora...: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ/CPF:
 75.927.582/0001-55.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 2.681,29 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RUA PRESIDENTE VARGAS, S/N L. 01 Q. 234.....
 Município/Estado....: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.....
 Data de Início.....: 01/07/2010..... Data de Conclusão: 27/05/2012.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: ESTA ART TRATA APENAS DA EXECUÇÃO DE UMA ESCOLA
 MUNICIPAL, COM ÁREA TOTAL DE 2.681,29 M2 A SER
 IMPLANTADA NA RUA PRESIDENTE VARGAS, QUADRA 234, LOTE
 01, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, NÃO
 SENDO RESPONSABILIDADE DA TALLENTO CONSTRUTORA NENHUM
 DOS PROJETOS EXECUTIVOS.....
 Observação.....:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tallento Construtora de Obras Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: **953/2013**

RNP Nº.: 1700262165

Protocolo Nº.: **2013/00024857**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00024857.

Emitida via Internet em 06/08/2013 08:58:35 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Talento Construtora de Obras Ltda.



Prefeitura do Município

Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42 Compromisso com o Presente e o Futuro!

PABX: (46) 3542-1360
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000

e-mail: prefsio@gmail.com

Santa Izabel do Oeste - Paraná

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 182, KM 464,0, s/nº, Bairro Industrial, Realeza - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.379.027/0001-98, tendo como co-responsável técnico o Engenheiro Civil **FABIANO BEDIN**, registro no CREA PR - 100660/D, executou para o Município de Santa Izabel do Oeste, CNPJ nº 76.205.715/0001-42, a construção de 01 (uma) Escola Municipal com área de 2.681,29m² com as características de acordo com a ART de execução descrita abaixo, no respectivo endereço:

Rua Ipê com Rua Louro com Rua Guaramirim e com a Rua Jabuti, s/n, (Quadra 132, Lote 01 a 10) no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, CEP 85.650-000.

OBRA: Execução de uma Escola Municipal, com área total de 2.681,29 m² no Município de Santa Izabel do Oeste - PR.

ÁREA TOTAL: 2.681,29 m²

Modalidade: EXECUÇÃO

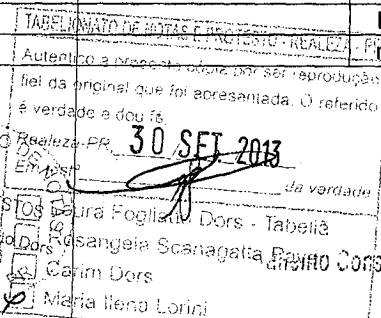
ART nº: 20110359722

Data de início: 20/01/2011

Data de conclusão: 28/01/2012

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA		
	Locação da obra	m ²	2.681,29
02	MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO		
	MOVIMENTO DE TERRA		
	Regularização mecânica do terreno (nivelamento)	m ³	8.596,60
	DRENAGEM DO TERRENO	vb	1,00
03	INFRA-ESTRUTURA		
	FUNDAÇÕES PROFUNDAS		
	Mobilização e desmobilização de equipamentos	gb	1,00
	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	13,00
	Estaca pré-moldada 18x18cm cravada, capacidade até 20t	m ²	4.092,00
	FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS		
	Forma de tábua de 3ª sem reaproveitamento	m ²	236,26
	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	2.332,74
	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	122,11
	Concreto estrutural Fck=20 Mpa misturado e lançado	m ³	41,00
	Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado	m ³	91,33
	FUNDAÇÕES - VIGAS DE FUNDAÇÃO		
	Forma de tábua de 3ª sem reaproveitamento	m ²	939,41
	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	3.097,51
	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	710,26
	Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado	m ³	61,15

CREA-PRO SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHAO selo encontra-se
ao final do documento.Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42 Compromisso com o Presente e o Futuro!

PABX: (46) 3542-1360 e-mail: prefsio@gmail.com
 Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

04 SUPERESTRUTURA			
PILARES E VIGAS			
Forma de tábua de 3ª		m²	182,25
Forma de chapa compensada resinada		m²	1.886,78
Aço CA-50, dobrado e armado		kg	17.468,89
Aço CA-60, dobrado e armado		kg	1.945,45
Concreto estrutural FCK=20 MPA misturado e lançado		m³	19,81
Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado		m³	167,03
LAJES E ESCADAS			
Forma de chapa compensada resinada		m²	110,12
Aço CA-50, dobrado e armado		kg	1.098,95
Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado		m³	11,01
Laje pré moldada h=12cm para forro com 4cm de esp. de capa e armadura adicional, laje c/ sc=0,15t/m²		m²	1.509,17
05 PAREDES, PAINÉIS E FORROS			
PAREDES E PAINÉIS			
Alvenaria de tijolos de 6 furos (10x15x20)cm e=15 cm assentados na argamassa mista		m²	1.363,35
06 IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS			
Impermeabilização de laje com manta asfáltica esp 4mm, inclusive regularização e proteção mecânica da superfície com argamassa cimento e areia 1:4		m²	180,10
07 COBERTURA			
ESTRUTURA METÁLICA / CONCRETO			
Estrutura em treliça de aço, com tratamento anticorrosivo com resina epoxi e pintura de acabamento, montada, completa, conforme projeto		kg	8.416,00
Estrutura em aço perfilado com tratamento anticorrosivo com resina epoxi e pintura de acabamento, montada, completa, conforme projeto		kg	3.241,00
Estrutura metálica para cobertura e oitões com telhas onduladas de aço, com tratamento e pintura na cor branco, montada, completa, conforme projeto		kg	8.693,00
TELHADOS			
Telha em aço galvanizado 0,5mm, pré pintada na cor branca, considerando a área plana horizontal.		m²	2.463,75
DOMOS			
Domo de fibra de vidro leitoso com acessórios, instalado, inclusive tela de proteção		m²	18,72
08 ESQUADRIAS DE MADEIRA			
Portas de madeira		vb	1,00
09 ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO			
Portas em alumínio		m²	22,68
Janelas em alumínio		m²	222,51
Janela veneziana com montante em chapa Galvalume # 0,65mm (zinco+alumínio) e Aletas de PVC 1,4mm Translúcidas Amarela, com arremates (rufos), conforme projeto, instalada		m²	184,22
10 REVESTIMENTOS			
PAREDES INTERNAS			
Chapisco em parede interna, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm		m²	2.035,16
Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 50kg cim/m³, e=20mm		m²	2.065,08
Reboco em parede interna, argamassa pré-fabricada, e=5mm		m²	1.506,80
Revestimento cerâmico 10x10cm 1ª qualidade, assentados cimento colante		m²	143,20
Revestimento com cerâmica, assentados cimento colante		m²	436,25
PAREDES EXTERNAS			
Chapisco em parede externa, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm		m²	1.861,56

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

O selo encontra-se ao final do documento.

Maria Helena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O relatório é verdadeiro e correto.

30 SET 2013

 da verdade

 Laura Fogliato Dors - Tabelia

 Rosângela Scanagatta

 Carim Dors

 Maria Helena Lorini

Consórcio de Obras Ltda.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42 Compromisso com o Presente e o Futuro

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
 Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

111233

000234

	Emboço em parede externa, argamassa mista, traço 1:4 + 100 kg cim/m ³ , e=20mm	m ²	1.864,60
	Reboco em parede externa, argamassa pre-fabricada, e=5mm	m ²	1.860,05
	FORROS		
	Chapisco em laje de forro com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e=5mm	m ²	1.509,17
	Emboço em laje de forro com argamassa mista traço 1:3 + 50 kg cim/m ³ , e=20mm	m ²	1.509,17
	Reboco em laje de forro com argamassa de cal e areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	1.509,17
11	PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
	Lastro de brita, lastro de concreto impermeabilizado e regularização de pisos	m ²	2.020,32
	Piso cerâmico anti-derrapante de 1ª 41x41cm assentado em pasta de argamassa colante, inclusive rejunte	m ²	1.271,24
	Rodapé Cerâmico e Soleiras em Granito	vb	1,00
12	VIDROS E ESPELHOS		
	Vidros	vb	1,00
	Espelhos	vb	1,00
13	PINTURA		
	Paredes Internas e Externas	m ²	3.308,83
	Lajes de Forro	m ²	1.636,25
	Pintura acrílica poliesportiva, 2 demão, faixa 5cm de demarcação em piso cimentado rústico	m	554,00
	Esquadrias	m ²	521,20
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS		
	ENTRADAS DE ENERGIA, TRANSFORMAÇÃO E COMANDOS		
	Entrada de energia padrão COPEL trifásica, 400A, subterrânea, medição em muro	ud	1,00
	Transformador trifásico 150KVA, 11,4 à 13,8KV, instalado em poste	ud	1,00
	TUBULAÇÃO ELÉTRICA INTERNA EMBUTIDA	vb	1,00
	TUBULAÇÃO ELÉTRICA INTERNA APARENTE (EXPOSTA)	vb	1,00
	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES	vb	1,00
	FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS – INTERNOS e EXTERNOS	vb	1,00
	INSTALAÇÕES PARA LÓGICA, TELEFONE, ALARME E SPDA E SOM		
	Fiação Telefônica	m	760,00
	Gravador de vídeo digital com entrada para 16 câmeras, HD 160GB, multiplexador, inst.	ud	1,00
	Monitor a Cores para CFTV 14"	ud	1,00
	Câmera de segurança CCD color, com infra vermelho, alcance 30m, com suporte, instalada	ud	14,00
	Central de alarme completa	gb	1,00
	Fiação de lógica com cabo coaxial	m	750,00
15	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS		
	ENTRADA DE ÁGUA E RESERVAÇÃO		
	Reservatório de água elevado em estrutura de concreto armado pré-moldado com altura de 21m, diâmetro de 3,20m, reservatório superior com 42,60m ³ e inferior com 40m ³ , incl impermeabilização, escada c/ guarda corpo, portas de barrilete e casa de bombas	cj	1,00
	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E REGISTROS	vb	1,00
	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
	Filtro anaeróbico em polietileno ou fiberglass, 1400litros, conforme projeto, completo	ud	1,00
	Filtro anaeróbico em polietileno ou fiberglass, 4000litros, conforme projeto, completo	ud	5,00
	Fossa séptica em polietileno ou fiberglass capacidade 2100 litros, conforme projeto, comp.	ud	1,00
	Fossa séptica em polietileno ou fiberglass capacidade 4000 litros, conforme projeto, comp.	ud	5,00
	Cloração com bomba dosadora, inclusive reservatório de 1000litros, abrigo de concreto armado 205x170x200cm e tampa PFF para inspeção, cf projeto, completo	ud	2,00
	APARELHOS, TORNEIRAS E TAMPOS	vb	1,00

8

6

9

3

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

O selo encontra-se
 ao final do documento.

Maria Helena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

PROTESTOS

30 SET 2013

Laura Fogliato Dors - Tabelião

Rosângela Scanagatta Pavanello

Carim Dors

Maria Helena Lorini

Construtora de Obras Ltda.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42 Compromisso com o Presente e o Futuro

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

1111201

1100235

REDE E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
Hidrante de recalque em alvenaria 60x70x60cm com tampa de ferro fundido, instalado	cj	1,00
Conjunto motobomba para recalque de 5CV, vazão 24 m3/h e altura manométrica 32 mca	cj	1,00
GASES MEDICINAIS:		
Tubo de cobre soldável 28mm com conexões e acessórios, colocado	m	66,00
ÁGUAS PLUVIAIS		
CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Sistema de Aproveitamento de Águas Pluviais composto de: Um reservatório enterrado de polietileno PEAD de 5.000 litros, motobomba hidráulica, rede hidráulica com registros e válvulas, conjunto filtragem tipo Vortex, acionamento bomba, inclusive abrigo e caixa de filtro concreto armado (300x200x210)cm e (120x80x150)cm, conforme projeto.	gb	1,00
16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Muro em alvenaria, 1/2 vez, h=2,20 m, com fundação/ baldrame/ pil./cint/ chapisco e emboço	m	318,80
Piso de concreto armado com junta a cada metro, sobre lastro de brita e=7cm, em terreno prep	m ²	939,31
Plantio de grama em placa sobre terreno preparado e terra vegetal adubada	m ²	5.456,50
Equipamentos Quadra de Esporte (traves, tabelas, postes e redes de proteção)	vb	1,00
17 LIMPEZA FINAL		
Limpeza final	m ²	2.681,29

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta à expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.

Santa Izabel do Oeste - Pr, 14/05/2012.


Diego Ronaldo Matciulevicz
Engenheiro Civil
CREA/PR 107371/D

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SÉLO
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EUN43664

REGISTRADO DE NOTAS E PROTESTO - REALIZA - PR


certifico a presente cópia por ser reprodução da original que foi apresentada. O referido cartado e dou fe

30 SET 2013

da verdade

Laura Fogliatto Dors - Tabeliã
Rosângela Scanagatta Pavan

Carim Dors
 Maria Ilena Lorini


Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 363 533-4 SSP-PR

Talento Construtora de Obras Ltda.


Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade

CREA - PR
A 006.887

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

FABIANO BEDIN

Carteira Profissional: PR-100660/D

Acervo Técnico N.º: **13660/2012**

RNP N.º: 1706942958

Protocolo N.º: **2012/00312625**

Talento Construtora de Obras Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIANO BEDIN

Carteira Profissional: PR-100660/D

RNP Nº.: 1706942958

Acervo Técnico Nº.: 13660/2012

Protocolo Nº.: 2012/00312625

ART Nº.: 20110359722 0 Registrada: 24/02/2011.....
 ART Correspons.: 20102651690 0 ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - CNPJ/CPF:
 76.205.715/0001-42.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 2.681,29 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: R IPÊ X R LOURO X R GUARAMIRIM X R JABUT, S/N CENTRO
 L. 01 A 10 Q. 132.....
 Município/Estado.: SANTA IZABEL DO OESTE/PR.....
 Data de Início.: 20/01/2011..... Data de Conclusão: 28/01/2012.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ART DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO EM
 ANDAMENTO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, COM ÁREA TOTAL DE
 2.681,29 M2 A SER IMPLANTADA NA RUA IPÊ X RUA LOURO X
 RUA GUARAMIRIM X RUA JABUTICABEIRA, LOTES 01 A 10 DA
 QUADRA 132 E PARTE DA RUA GUARAMIRIM, DO MUNICÍPIO DE
 SANTA IZABEL DO OESTE-PR. ONDE ESTÃO SENDO INICIADAS
 AS ATIVIDADES DE REVESTIMENTO DE ALVENARIA INTERNA E
 EXTERNA, COM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, VIGAS
 BALDRAMES, PILARES E 50% DAS LAJES JÁ EXECUTADOS.....
 Observação.:

Tallento Construtora de Obras Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO BEDIN**

Carteira Profissional: PR-100660/D

Acervo Técnico Nº.: **13660/2012**

RNP Nº.: 1706942958

Protocolo Nº.: **2012/00312625**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00312625.

Emitida via Internet em 30/09/2013 16:49:26 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Tallento Construtora de Obras Ltda.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



1111288
000239

Numero **96913** Serie **00057 - PR**



Carlos E. Vendel
ASSINATURA DO PORTADOR



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR

Atestamos a presente cópia por ser reprodução fiel do original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, **17 SET 2012**

Em testº _____ da verdade

- Laura Fogliatto Dors - Tabeliã
- Rosângela Scanagatta Pavan
- Carim Dors
- Maria Ilana Lorini

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome **CARLOS EDUARDO VENDEL**

Loc. Nasc. **REALEZA** Est. **PR** Data **09 03 80**
Filiação **VALDOMIRO EDUARDO VENDEL**
ELENI MARIA SEBEN VENDEL
Doc. nº **RG. Nº 7.213.209-2, SESP/PR**

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____ Doc. Ident. nº _____
Exp. em _____ Estado _____
Obº _____
Da _____ missão _____ DRT **REALEZA/PR**

Resell Aparecida Nichol
R. GA.5n727.859 EnciosSP/PR
Encarregada Convênio DRT/PR

Maria Ilana Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

EM BRANCO

Valente Construtora de Obras Ltda.

Empregador **Tallento Construtora de Obras Ltda.**

Empregador

~~1111239~~

CGC/MF **04.379.027/0001-98**

CGC/MF

1111230

Rua **Rod. PR 182 - Km 464,0 s/nº**

Rua Nº

Município **Realeza - Est. Paraná**

Município Est.

Esp. do estabelecimento **Construção Civil**

Esp. do estabelecimento

Cargo **Engenheiro Civil**

Cargo

CBO nº **2.142.15**

CBO nº

Data admissão **04** de **maio** de **2009**

Data admissão de de 19

Registro nº **2.2** Fls./Ficha **36**

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada **R\$ 900,00 (Novecentos**

Remuneração especificada

Reais) P.1 mês Honorário Trabalho:

14.000,00

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

1º 2º

Data saída de de 19

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

Com. Dispensa CD Nº



TABELIONÁRIO DE NOTAS E PROTESTOS	REALIZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
Realeza - PR, 12 SET 2014	
Em testº <i>[assinatura]</i> da verdade.	
<input type="checkbox"/>	Laura Fogliatto Dors Tabelaia
<input type="checkbox"/>	Rosângela Scanagatta Pavan
<input type="checkbox"/>	Carim Dors
<input type="checkbox"/>	Maria Ilena Lorini

Laura Fogliatto Dors
TABELIA
CPF 738 054 839-53

[assinatura]

EM BRANCO

Tallento Construtora de Obras Ltda.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

REGISTRO DE EMPREGADO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - REALIZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido
 36
 Realiza-PR 2 SET 2009
 Em testº da verdade
 Laura Fogliatto Dors - Tabela
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Ilana Lorini

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



VISTO DA FISCALIZADORA

O selo encontra-se no final do documento.

Laura Fogliatto Dors
 TABELIA
 CPF 738 054 839-53

Carlos Eduardo Vendel portador da C. T. P. S.
 nº 96913 Série 60057-PR ; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C. P. F. Nº 029.283.449-90 ; Titulo de Eleitor nº 033717220663 da 130 zona; Cédula de Identidade R. G. nº 7.213.209-2 PR foi admitido em 04 de maio de 2009 para exercer a função de Engenheiro Civil com o salário de R\$ 900,00 (Novecentos reais)
 por 08 no seguinte horário de trabalho: das 14:00h às 18:00h horas, com intervalos para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção 04.05.2009	Data da retratação	Banco depositário CEF
--	-----------------------------	--------------------	--------------------------

Nacionalidade <u>Brasileiro</u> Filho de <u>Valdomiro Eduardo Vendel</u> e de <u>Eleni Maria Sehn Vendel</u> nascido em <u>Realça - PI</u> a <u>09</u> de <u>março</u> de <u>1980</u> Estado civil <u>solteiro</u> Nome do cônjuge <u>CPF: 2.142.15</u> Grau de instrução <u>9</u> Residência <u>R. Chile, SIN</u> Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº <th>QUANDO ESTRANGEIRO</th> <th>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</th>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Série Categ	Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil de de Naturalizado Decreto nº

Beneficiários:

Realça - PI 04 de maio de 2009

Carlos Vendel
 ASSINATURA DO EMPREGADO

Atento Construtora de Obras Ltda.

(POLEGAR DIREITO)

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



TABELA UNIFORME DE NOTAS E PROTESTO REALIZADO
 Autentico a presente copia por ser reproduçao fiel da original que foi apresentada. 4 referências de validade e douçã.
 Realiza: PR 12 SET 2010
 Em tas: 2010
 VISTO DA FISCALIZAÇÃO
 Laura Fogliatto Dors Tabeliã
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Qim Dors
 Laura Fogliatto Dors
 TABELIA
 CPF 738 054 839-53

O selo encontra-se ao final do documento.

Fabiano Bedin, portador da C. T. P. S. nº 6859596 Série 001-0; C.T.P.S. (Rural) nº Série.....
 C. P. F. Nº 050.776.479-09; Título de Eleitor nº 0837130506-63 da 130 Zona; Cédula de Identidade R. G. nº 8.170.433-3-3R foi admitido em 01 de Março de 2010 para exercer a função de Engenheiro CML, com o salário de R\$ 1.264,00
 (Haverá mil reais de desconto a ser feito a quatro reais por mês) no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 12:00 horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>01/03/2010</u>	Data da retratação	Banco depositário
--	------------------------------------	-----------------------------	----------------------------

Nacionalidade <u>Brasileiro</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Filho de <u>Leonir Bedin</u> e de <u>Jurek Lourdes Friobani Bedin</u> nascido em <u>Realiza - PR</u> a <u>12</u> de <u>Janerio</u> de <u>1986</u> Estado civil <u>Solteiro</u> Nome do cônjuge <u>CEB: 2.142-15</u> Grau de instrução <u>3ª Grau Comp.</u> Residência <u>Rua Sargento Ramiro da Silva 2564 - Realiza</u> Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº Série Categ.....	Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº

Beneficiários:

Realiza - PR 01 de Março de 2010
 Talento Construtora de Obras Ltda.
 ASSINATURA DO EMPREGADO
 (POLEGAR DIREITO)



Prefeitura Municipal de Enéas Marques

000204

000204

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a Empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Bruno Zuttion, 3697, centro, Realeza – Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.379.027/0001-98, tendo como Co responsável técnico o Engenheiro Civil CARLOS EDUARDO VENDEL, registro no CREA PR-83610/D, executou para a Prefeitura Municipal de Enéas Marques, a construção de um Centro de Saúde, com as características abaixo descritas, localizado na PR-471, S/N, Lote 12 da Gleba 45, CEP 85630-000, Município de Enéas Marques - PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

OBRA: Centro de Saúde.
Área Total: 1.202,00 m2

Modalidade: EXECUÇÃO.

ART n.º: 20091858617 Data de início: 06/09/2007.

Data de conclusão: 01/08/2008.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Centro de Saúde

N.º Pavimentos: 01.

Estrutura: Estrutura toda em concreto armado.

Infra-estrutura (Fundação e baldrame): Fundação direta e sapatas de concreto armado moldadas in-loco.

Superestrutura: pilares e vigas de concreto armado 20MPa moldadas in-loco. Laje pré-moldada treliçada de concreto armado preenchida com elementos cerâmicos.

Alvenaria: Alvenaria de uma vez com tijolos cerâmicos de 6 furos.

Cobertura: Estrutura de madeira, com telhas de fibrocimento 6,00 mm.

Pavimentação: Piso cerâmico assentado sobre argamassa pré-fabricada e rejuntado.

Portas: Portas internas de madeira. Portas externas em alumínio fosco com vidro liso.

Janelas: Em alumínio com vidro liso.

Revestimento: Paredes internas secas, revestimentos convencionais. Paredes molhadas, azulejos 15x15cm. Paredes externas, chapisco, emboço, reboco e textura acrílica.

Pintura: Paredes internas, emassamento e pintura acrílica nas circulações e pintura epóxi nos consultórios e salas de procedimento. Paredes externas, emassamento e pintura acrílica. Aberturas de madeira, esmalte sintético.

Instalações: Execução de Instalações elétricas, hidrosanitárias, tubulação telefônica, pára-raios, lógica e prevenção de incêndio. Execução de central de gás e tubulação em aço carbono galvanizado. Instalação rede de gases medicinais.

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade datamos e assinamos a presente.

Enéas Marques - Pr, 29 de maio de 2009.



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

004839

[Handwritten signature]

Tallento Construtora de Obras Ltda.

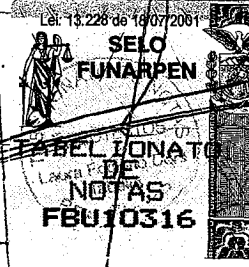


[Handwritten signature]
Pref. Mun. de Enéas Marques
Edilson Bisolo
Eng. Civil CREA 55283-4D

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
01 OUT 2014
Em test? da verdade

- Laura Fogliatto Dors - Tabeliã
- Rosângela Scanagatta Pavan
- Maria Helena Lorini



8

7

9


~~000244~~

000235

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: **6925/2012**

RNP Nº: 1700262165

Protocolo Nº.: **2012/00175386**

Talento Construtora de Obras Ltda.

~~111945~~

1119200



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: 6925/2012

RNP Nº.: 1700262165

Protocolo Nº.: 2012/00175386

ART Nº.....: 20091858617 0..... Registrada: 31/05/2010.....
 ART Substituída.....: 20071957460
 ART Correspons.....: 20071957800 0 ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES - CNPJ/CPF:
 76.205.657/0001-57.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1.202,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: PODOVIA PR 471, S/N L. 12 Q. GB 45-.....
 Município/Estado...: ENEAS MARQUES/PR.....
 Data de Início.....: 06/09/2007..... Data de Conclusão: 01/08/2008.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENEAS
 MARQUES.....
 Observação.....:

Tallento Construtora de Obras Ltda.

~~000210~~

000237

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: **6925/2012**

RNP Nº.: 1700262165

Protocolo Nº.: **2012/00175386**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00175386.

Emitida via Internet em 01/10/2014 14:57:55 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Talento Construtora de Obras Ltda.



Prefeitura Municipal de Capanema

~~111247~~

111238

ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 017/2014.

Objeto:

Declaramos que o engenheiro CARLOS EDUARDO VENDEL, CREA nº 83610/D da empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

Capanema 03 de Outubro de 2014

Gilwann A. Miorim
Gilwann Alves Miorim
Engenheiro Civil
CREA – PR 133,539/D

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Carlos Eduardo Vendel, CPF nº 029.283.949-90, CREA nº 83610/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de preços nº 017/2014 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Tallento Construtora de Obras Ltda., CNPJ nº 04.379.027/0001-98, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 – SESA/FUNSAÚDE.


Realeza, 06 de outubro de 2014.

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA.

Carlos Eduardo Vendel

Eng. Civil CREA-PR 83610/D

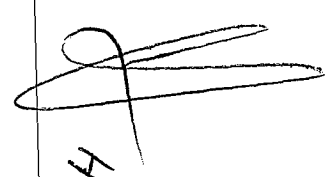
RG 7.213.209-2



Carlos Eduardo Vendel
RG/CPF: 7.213.209-2/029.283.949-90
CREA/PR: 83610/D.
Engenheiro Civil

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Denilson José Gonçalves
RG: 4.374.098-9
Representante Legal



"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

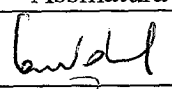



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços nº 017/2014.

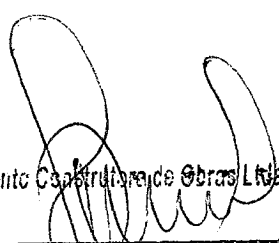
Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Carlos Eduardo Vendel	Eng.º Civil	83610/D	19/01/2006	
Fabiano Bedin	Eng.º Civil	100660/D	26/01/2009	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Realeza, 06 de outubro de 2014.

Talento Construtora de Obras Ltda.


Denilson José Gonçalves
RG: 4.374.098-9
Representante Legal

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

A BRTÜV certifica que a Empresa:

TALLENTO

Pré Moldados e Construtora

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.379.027/0001-98

Rodovia PR 182 - Km 464 - Industrial
85770-000 - Realeza - PR - Brasil

Foi auditada e está qualificada conforme o requisito

SIAC - versão 05/12/2012 (base ISO 9001:2008)
PBQP-H - Nível A.

O Sistema auditado é aplicável à seguinte especialidade técnica:

Escopo: Execução de Obras de Edificações

Subsetor - Obras de edificações

Este Certificado é válido até: 29/Agosto/2016

Nº. de Registro do Certificado: S-343

Ciclos de Auditorias: 01/Agosto/2013 até 30/Julho/2016

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas em contrato.
Este certificado dá direito ao registro na Lista de Empresas Certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.



Barueri - SP, 30/08/2013

[Handwritten signature]



BRTÜV Avaliações da Qualidade S.A.
Al. Madeira, 222 - 3º andar
06454-010 - Barueri - SP - Brasil



Talento Construtora de Obras Ltda.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé. 13 JUN. 2014
Realeza-PR, _____
Em testº _____ da verdade.
 Laura Fogliatto Dors Tabeliã
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Helena Lorini

Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

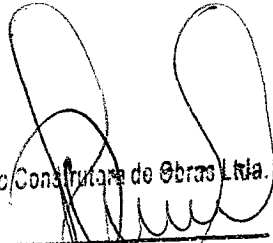
Referente: Edital de Tomada de preços nº 017/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 017/2014, instaurado pelo Município de Capanema - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 06 de outubro de 2014.

Talento Construtora de Obras Ltda.


Denilson José Gonçalves
RG: 4.374.098-9
Representante Legal





"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação de 852,22 m² no Centro Municipal de Saúde de Capanema – PR., localizado na Rua Aimorés, Lotes 04 e 14 da Quadra 30, Setor N.E., em atendimento ao Convênio 042/2014 – SESA/FUNSAÚDE, conforme memorial descritivo, Projetos e especificado no formulário padronizado de proposta.

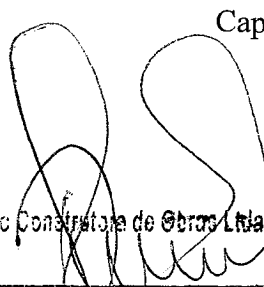
Prefeitura Municipal de Capanema
Tomada de Preços nº 017/2014

Tallento Construtora de Obras Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 04.379.027/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Denilson José Gonçalves, portador do documento de identidade RG nº 4.374.098-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 619.924.459-15, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

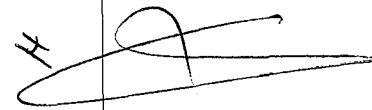
Capanema – PR., 06 de outubro de 2014.

Tallento Construtora de Obras Ltda.


Denilson José Gonçalves
CPF/RG: 619.924.459-15/4.374.098-9
Representante Legal







“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”



ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Abertura dia 06/10/2014 – 09:00 horas



“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Tallento Construtora de Obras Ltda.
CNPJ: 04.379.027/0001-98
Rodovia PR 182 – KM 464, s/n, Bairro Industrial. Realeza – PR.
Fone: (46) 3543-2549

Realeza, 06 de outubro de 2014.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 017/2014.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 – SESA/FUNSAÚDE.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 1.427.973,07** (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e três reais e sete centavos), sendo **R\$ 648.391,07** (Seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e sete centavos) referentes à mão-de-obra e **R\$ 779.582,00** (Setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

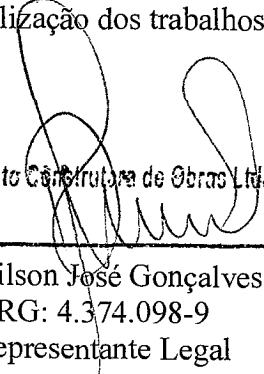
O prazo de validade da proposta de preços é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Tallento Construtora de Obras Ltda.


Denilson José Gonçalves
RG: 4.374.098-9
Representante Legal

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIUPRED (JANEIRO/2014) E SINAPIPR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0

DATA: 06/10/2014

ENDEREÇO: AV ESPÍRITO SANTO QUADRA 30 LOES 4 E 14

MUNICÍPIO: CAPANEMA-PR

LEVANTAMENTO Nº: 01/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

PROTOCOLO Nº: 11.899.505-8

ORÇAO: SESAPR

COORDENADAS: SUL 25º40' 45" OESTE 53º 48' 56"

ART Nº: 20145143910

REG. CREA: RS 88296/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
0		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES								82724,00
0.1		Encargos Sociais Complementares (Vale transporte, Vale compras, Café da manhã e EPI's)	%	100,00	-	827,24	827,24		82.724,00	82.724,00
1		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIROS DE OBRAS								8.043,56
1.1		Administração de Obra								
1.1.1		Fechamentos								
	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CALE REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	120,00	9,93	20,97	30,90	1.191,60	2.516,40	3.708,00
	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	561,74	161,68	723,42	561,74	161,68	723,42
1.2		Barracão da Obra								
	73805/1	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS	M2	10,00	51,68	139,99	191,67	516,80	1.399,90	1.916,70
1.3		Placa de Identificação / Letreiro								
	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	182,84	29,09	211,93	1.462,72	232,72	1.695,44
2		SERVIÇOS PRELIMINARES								5.172,98
2.1		Locação								
	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	852,22	3,44	2,63	6,07	2.931,64	2.241,34	5.172,98
3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								3.687,62
3.1		Escavação manual								
	73965/1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, A FRIO, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA) ATÉ 1,50M	M3	25,00	-	62,85	62,85	-	1.571,25	1.571,25
3.2		Aterro manual								
	73904/1	ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	55,20	13,20	25,14	38,34	728,64	1.387,73	2.116,37
4		FORMAS								29.155,06
4.1		Formas para Fundação								
	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	798,55	15,60	20,91	36,51	12.457,38	16.697,68	29.155,06
5		ARMADURAS								38.604,54
5.1		Armação CA-50								
	74254/1	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	5532,50	4,07	1,47	5,54	22.517,28	8.132,78	30.650,05
5.2		Armação CA-60								
	73942/2	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1176,70	4,74	2,02	6,76	5.577,56	2.376,93	7.954,49
6		CONCRETOS								35.884,62
6.1		Estrutural Usinado								
	74138/2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	122,80	257,51	34,71	292,22	31.622,23	4.262,39	35.884,62
7		LASTRO								6.242,17
7.1		Agregados								
	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	18,88	51,45	16,76	68,21	971,38	316,43	1.287,80
7.2		Concreto Simples								
	73907/6	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	377,62	4,46	8,66	13,12	1.684,19	3.270,19	4.954,37
8		LAJES								50.807,94
8.1		Lajes Pré-moldadas								
	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	927,66	40,02	14,75	54,77	37.124,95	13.682,99	50.807,94
9		ALVEANARIA								73.709,22
9.1		Tijolos Furados								
	76445/1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1.10 COM PREPARO MANUAL, ESP. PAREDE = 10CM, COM JUNTAS DE 12MM, CONSIDERANDO 8% DE PERDAS NOS TIJOLOS, S	M2	2183,33	12,63	21,13	33,76	27.575,46	46.133,76	73.709,22
10		COBERTURA								63.510,49
10.1		Estrutura para cobertura em aço								
	72111	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS	M2	434,38	66,66	18,19	84,85	28.955,77	7.901,37	36.857,14
10.2		Telha Metálica								
	84039	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 7 MM	M2	434,38	43,29	8,97	52,26	18.804,31	3.896,39	22.700,70
10.3		Calhas								
	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	80,00	28,55	11,12	39,67	2.284,00	889,60	3.173,60

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA.

Carlos Eduardo Vendel

Rod. PR-182 Km 464, S/N - Dist. Industrial - CEP 85.770-000 - Realeza-Pr

CNPJ: 04.379.027/0001-98 - CCE 90231850-05

Fone/Fax: (46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA

Denilson José Gonçalves

RG: 4.374.098-9



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JANEIRO/2014) E SINAI/PIR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0

DATA: 06/10/2014

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO QUADRA 30 LOES 4 E 14

MUNICÍPIO: CAPANEMA-PR

LEVANTAMENTO Nº: 01/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

PROTOCOLO Nº 11.898.565-8

ORGÃO: SESA/PR

COORDENADAS: SUL 25º40'45" OESTE 53º48'56"

ART Nº: 20145143910

REG. CREA: RS 88296/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
10.4	72107	Rufos RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	37,69	15,61	5,06	20,67	588,34	190,71	779,05
11		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS								58.100,41
11.1	73906/4	Portas em madeira PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 2A, 120X210X3CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS	UN	2,00	1.271,09	76,33	1.347,42	2.542,18	152,66	2.694,84
	73910/3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	14,00	204,02	69,27	273,29	2.856,28	969,78	3.826,06
	73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	24,00	339,54	70,56	410,10	8.148,96	1.693,44	9.842,40
11.2	74071/2	Portas em Alumínio PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO	M2	3,36	408,07	40,24	448,31	1.371,12	135,21	1.506,32
11.3	68052	Janelas em Alumínio JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M2	70,56	501,77	23,57	525,34	35.404,89	1.663,10	37.067,99
11.4	74070/4	Ferragens para esquadrias FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	40,00	51,89	27,18	79,07	2.075,60	1.087,20	3.162,80
12		VIDROS E ESPELHOS								10.753,67
12.1		Manutenção/repares-vidros e espelhos								
12.1.1	72117	Vidros VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	M2	73,92	78,47	9,09	87,56	5.800,50	671,93	6.472,44
	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	23,50	172,07	10,11	182,18	4.043,65	237,59	4.281,23
13		ELETRIFICAÇÃO / ILUMINAÇÃO PÚBLICA								13.619,49
13.1	73624	Suporte e Chumbador para Poste SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	1,00	71,76	31,37	103,13	71,76	31,37	103,13
	73855/1	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVÓ 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	277,36	94,64	372,00	277,36	94,64	372,00
13.2	73857/3	Transformadores de Distribuição TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	11.407,40	60,63	11.468,03	11.407,40	60,63	11.468,03
13.3	73783/11	Postes POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	1.561,17	115,16	1.676,33	1.561,17	115,16	1.676,33
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								75.298,47
14.1		Elérodutos e conexões								
	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	600,00	1,23	2,51	3,74	738,00	1.506,00	2.244,00
	74252/1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.200,00	3,36	6,27	9,63	4.032,00	7.524,00	11.556,00
	55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00	6,23	9,41	15,64	1.567,50	2.352,50	3.910,00
	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	130,00	8,01	9,41	17,42	1.041,30	1.223,30	2.264,60
	55867	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	45,00	20,25	12,55	32,80	911,25	564,75	1.476,00
14.2		Cabos								
	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	0,79	0,81	1,60	11,85	12,15	24,00
	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	1,09	1,01	2,10	21,80	20,20	42,00
	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5800,00	1,86	1,23	3,09	10.788,00	7.134,00	17.922,00
	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	2,79	1,42	4,21	1.116,00	568,00	1.684,00
	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	13,45	3,13	16,58	2.690,00	626,00	3.316,00
	83424	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00	18,23	4,19	22,42	72,92	16,76	89,68
	83425	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	25,47	5,23	30,70	5.094,00	1.046,00	6.140,00
	83431	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	35,69	6,27	41,96	2.855,20	501,60	3.356,80
14.3		Caixas								
	83372	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	276,30	121,26	397,56	276,30	121,26	397,56
	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	39,00	3,12	3,13	6,25	121,68	122,07	243,75
	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	165,00	1,96	3,13	5,09	323,40	516,45	839,85
14.4		Quadros de Energia								
	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	274,28	73,19	347,47	822,84	219,57	1.042,41
	74052/5	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PARA EDIFICIOS COM 16 APTO, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UN	1,00	616,71	174,14	790,85	616,71	174,14	790,85

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA.
Carlos Eduardo Vendel
Eng. Civil CREA-PR 83610/D

Rod. PR-182 Km 464, S/N - Dist. Industrial - CEP 85.770-000 - Realeza-Pr
CNPJ: 04.379.027/0001-98 - CCE 90231850-05
Fone/Fax: (46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA
Denilson José Gonçalves
RG: 4.374.098-9



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JANEIRO/2014) E SINAP/PR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0

DATA: 06/10/2014

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: AV ESPERANÇA SANTO QUADRA 39 LOES 4 E 14

MUNICÍPIO: CAPANEMA-PR

LEVANTAMENTO Nº: 01/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

PROTOCOLO Nº: 11.899.905-8

ORGÃO: SES/PR

COORDENADAS: SUL 25°40' 45" OESTE 53° 48' 56"

ART Nº: 20145143910

REG. CREA: RS 88296/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
14.5		Disjuntores								
	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	45,00	45,93	1,77	47,70	2.066,85	79,65	2.146,50
	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	73,04	8,36	81,40	146,08	16,72	162,80
	74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	197,53	8,36	205,89	395,06	16,72	411,78
	74130/7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	855,82	8,36	864,18	855,82	8,36	864,18
14.6		Interruptores								
	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	4,18	4,32	8,50	75,24	77,76	153,00
	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, CDM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	10,51	6,41	16,92	63,06	38,46	101,52
	84226	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	11,63	7,74	19,37	93,04	61,92	154,96
14.7		Tomadas								
	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	118,00	15,20	4,19	19,39	1.793,60	494,42	2.288,02
	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	19,47	9,41	28,88	77,88	37,64	115,52
14.8		Espelhos								
	72335	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	165,00	1,95	0,91	2,86	321,75	150,15	471,90
	72336	ESPELHO PLASTICO 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	39,00	4,26	0,91	5,17	166,14	35,49	201,63
14.9		Luminárias								
	73953/8	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	89,00	93,08	27,28	120,36	8.284,12	2.427,92	10.712,04
14.10		Aparelhos Elétricos								
	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CDRPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	35,95	7,83	43,78	143,80	31,32	175,12
15		SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS-SPDA								4.297,02
15.1		Aste de Aterramento								
	83485	HASTE COPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR Para Raios-Terminal aéreo/Mastro	UN	30,00	26,91	8,36	35,27	807,30	250,80	1.058,10
15.2		PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	179,82	125,46	305,28	719,28	501,84	1.221,12
15.3		Cabo de cobre NU								
	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	95,00	14,76	6,48	21,24	1.402,20	615,60	2.017,80
16		INSTALAÇÃO DE TELEFONIA E LÓGICA								1.309,97
16.1		Quadro de Distribuição para Telefonia								
	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	62,95	44,96	107,91	62,95	44,96	107,91
16.2		Caixas para telefonia								
	73749/1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	2,00	78,31	61,36	139,67	156,62	122,72	279,34
	73749/2	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R2 1,07X0,52X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00	151,73	104,29	256,02	151,73	104,29	256,02
16.3		Fios e Cabos Telefonicos								
	73768/10	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	170,00	0,60	0,41	1,01	102,00	69,70	171,70
	73768/12	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	330,00	0,90	0,60	1,50	297,00	198,00	495,00
17		INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO								32.074,43
17.1		Mangueiras								
	71516	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	UN	7,00	379,34	-	379,34	2.655,38	-	2.655,38
17.2		Abrigos para Hidrantes								
	72284	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	1.026,37	80,84	1.107,21	7.184,59	565,88	7.750,47
17.3		Hidrantes Sub Terraneo								
	83633	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00	2.944,85	24,04	2.968,89	2.944,85	24,04	2.968,89
17.4		Caixa de Incendio								
	72287	CAIXA DE INCENDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	160,49	14,30	174,79	1.123,43	100,10	1.223,53
17.5		Tubos de Aço Galvanizado								
	73976/8	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	136,40	72,46	37,63	110,09	9.883,54	5.132,73	15.016,28
17.6		Extintores								
	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	95,99	10,11	106,10	1.151,88	121,32	1.273,20

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA.
 Carlos Eduardo Vendel
 Eng. Civil CREA-PR 83610/D

Rod. PR-182 Km 464, S/N - Dist. Industrial - CEP 85.770-000 - Realeza-Pr
 CNPJ: 04.379.027/0001-98 - CCE 90231850-05
 Fone/Fax: (46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA
 Denilson José Gonçalves
 RG: 4.374.098-9



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PR/ED (JANEIRO/2014) E SINAPI/PR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0

DATA: 06/10/2014

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: AV ESPÍRITO SANTO QUADRA 30 LOES 4 E 14

MUNICÍPIO: CAPANEMA-PR

LEVANTAMENTO Nº: 01/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

PROTOCOLO Nº: 11.899.505-8

ORGÃO: SES/PR

COORDENADAS: SUL 25°40'45" OESTE 53° 48'58"

ART Nº: 20145143910

REG. CREA: RS 88296/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	88,78	10,11	98,89	1.065,36	121,32	1.186,68
18		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS								7.914,13
18.1		Entrada de água								
	73827/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	89,02	10,46	99,48	89,02	10,46	99,48
	74217/1	HIDRÔMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	78,68	3,55	82,23	78,68	3,55	82,23
	73828/1	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDRÔMETRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	62,29	60,63	122,92	62,29	60,63	122,92
18.2		Tubos de PVC Água Fria								
	75030/8	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,00	2,69	7,32	10,01	94,15	256,20	350,35
	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	88,12	3,64	8,36	12,00	320,76	736,68	1.057,44
	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	33,36	11,59	12,55	24,14	386,64	418,67	805,31
18.3		Tubos de PVC esgoto e águas pluviais								
	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,12	4,91	12,55	17,46	98,79	252,51	351,30
	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,33	8,13	15,68	23,81	287,23	553,97	841,21
	74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,07	10,51	21,95	32,46	158,39	330,79	489,17
	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	55,00	12,00	22,79	34,79	660,00	1.253,45	1.913,45
18.4		Ligação de Esgoto								
	73784/2	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 150MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 13,65M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 150MM - FORNECIMENTO E INST	UN	1,00	608,52	359,35	967,87	608,52	359,35	967,87
	74216/2	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM TUBO CERAMICO ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO, INSTALACAO, ESCAVACAO E REATERRO	M	15,00	11,67	43,89	55,56	175,05	658,35	833,40
19		APARELHOS SANITÁRIOS E LOUÇAS								15.998,35
19.1		Manutenção/repares-aparelhos sanitários, louças, metais e outros								
	73540	COLOCACAO CUBA LOUCA/ACO INOX EXCLUSIVE CUBA/COMPLEMENTO - P	UN	5,00	-	20,91	20,91	-	104,55	104,55
19.2		Bancadas								
	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATORIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013_P	UN	25,00	107,67	38,02	145,69	2.691,75	950,50	3.642,25
19.3		Tanques								
	86924	TANQUE DE LOUCA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	3,00	182,00	18,50	200,50	546,00	55,50	601,50
19.4		Cubas e Pias								
	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	51,39	6,94	58,33	256,95	34,70	291,65
	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	233,15	32,94	266,09	466,30	65,88	532,18
19.5		Lavatórios								
	86903	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013_P	UN	25,00	110,69	22,84	133,53	2.767,25	571,00	3.338,25
19.6		APARELHOS SANITÁRIOS E LOUÇAS								
	86932	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013_P	UN	16,00	292,23	15,11	307,34	4.675,68	241,76	4.917,44
	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	211,84	66,92	278,76	847,36	267,68	1.115,04
	74113/1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL DE PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	17,53	0,84	18,37	280,48	13,44	293,92
19.7		Registro e Válvulas								
	73663	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	58,25	12,33	70,58	233,00	49,32	282,32
	74177/1	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	45,27	12,76	58,03	226,35	63,80	290,15
	74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	46,15	12,76	58,91	461,50	127,60	589,10
20		CAIXAS E COMPLEMENTOS								1.718,14
20.1		Caixas de Gordura								
	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	56,86	40,42	97,28	113,72	80,84	194,56
20.2		Caixas de Inspeção								
	72289	CAIXA DE INSPECÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00	105,23	135,12	240,35	526,15	675,60	1.201,75
20.3		Caixas Sifonadas								
	72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	23,32	14,15	37,47	69,96	42,45	112,41
	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	10,17	20,21	30,38	50,85	101,05	151,90
20.4		Ralos								
	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	6,30	8,08	14,38	25,20	32,32	57,52
21		IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTETORES								271,01

TALLETO CONST. DE OBRAS LTDA.
Carlos Eduardo Vendel
Eng. Civil CREA-PR 83610/D

Rod. PR-182 Km 464, S/N - Dist. Industrial - CEP 85.770-000 - Realeza-Pr
CNPJ: 04.379.027/0001-98 - CCE 90231850-05
Fone/Fax: (46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@talentoconstrutora.com.br

TALLETO CONST. DE OBRAS LTDA
Denilson José Gonçalves
RG: 4.374.098-9



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JANEIRO/2014) E SINAPI/PR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0

DATA: 06/10/2014

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO QUADRA 30 LOES 4 E 14

MUNICÍPIO: CAPANEMA-PR

LEVANTAMENTO Nº: 01/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

PROTOCOLO Nº: 11.899.505-8

ORGÃO: SES/PR

COORDENADAS: SUL 25°40'45" OESTE 53°48'56"

ART Nº: 20145143910

REG. CREA: RS 88296/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
21.1	73753/1	Impermeabilização com manta IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSIVE APLICAÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA, E=3MM.	M2	5,25	29,90	21,72	51,62	156,98	114,03	271,01
REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDE E TETOS										331.864,68
22.1		Chapisco								
	73928/5	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 0,5CM, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	7748,39	1,78	2,77	4,55	13.792,13	21.463,04	35.255,17
	5975	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	827,66	1,49	2,77	4,26	1.233,21	2.292,62	3.525,83
22.2		Emboço								
	73927/1	EMBOÇO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	7748,39	4,34	11,37	15,71	33.628,01	88.099,19	121.727,21
	5976	EMBOÇO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPAROMANUAL DA ARGAMASSA	M2	927,66	1,76	15,16	16,92	1.632,68	14.063,33	15.696,01
22.3		Reboco								
	84076	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), BASE PARA TINTA EPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	5149,36	5,99	11,06	17,05	30.844,67	56.951,92	87.796,59
22.4		Cerâmicas								
	73912/1	REVESTIMENTO COM CERÂMICA ESMALTADA 20X20CM, 1A LINHA, PADRÃO MÉDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA PREFABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	2635,49	18,42	7,33	25,75	48.545,73	19.318,14	67.863,87
REVESTIMENTOS DE PISOS										122.590,33
23.1		Contrapiso								
	73919/2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	377,62	12,13	13,28	25,41	4.580,53	5.014,79	9.595,32
	73919/5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	M2	474,60	7,47	13,10	20,57	3.545,26	6.217,26	9.762,52
23.2		Preparo e regularização de Piso								
	6051	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8(CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	M2	852,22	4,24	7,15	11,39	3.613,41	6.093,37	9.706,79
23.3		Piso Cerâmico								
	84203	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	824,52	99,97	6,34	106,31	82.427,26	5.227,46	87.654,72
23.4		Piso Vinílico e Borracha								
	73876/1	PISO DE BORRACHA PASTILHAÇO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	M2	27,70	135,15	3,43	138,58	3.743,66	95,01	3.838,67
23.5		Soleiras e rodapés								
	84208	RODAPE EM PORCELANATO ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	115,08	9,50	8,16	17,66	1.093,26	939,05	2.032,31
PINTURAS										60.788,08
24.1		Pintura em Concreto/alvenaria								
	73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	M2	66,75	9,04	5,23	14,27	603,42	349,10	952,52
	73954/1	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	5149,36	4,38	7,24	11,62	22.554,20	37.281,37	59.835,56
LIMPEZA										1.133,45
25.1		Limpeza geral								
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	852,22	0,16	1,17	1,33	136,36	997,10	1.133,45
TOTAL GERAL DA OBRA								619.786,93	515.486,90	1.135.273,83
TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI								783.105,97	651.322,02	1.434.427,99
TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI C/ DESC								779.582,00	648.391,07	1.427.973,07

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA.
Carlos Eduardo Vendel
 Eng. Civil CREA-PR 83610/D
 RG 7.213.209-2

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA
Denilson José Gonçalves
 RG: 4.374.098-9



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNK
MUNICÍPIO: CAPANEMA
EMPRESA:

DATA: 06/10/2014
TIPO OBRA: AMPLIAÇÃO
PROTOCOLO: 11.899.505-8

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
00	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	7,29%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	104.522,47	100,00%	104.522,47	82.724,00
01	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIROS DE OBRAS	0,71%	10.163,11	100,00%											10.163,11	8.043,56
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,46%	6.536,10	100,00%											6.536,10	5.172,98
03	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,32%	3.727,47	80,00%	931,87	20,00%									4.659,34	3.687,62
04	FORMAS	2,57%	3.683,77	10,00%	22.102,60	60,00%	7.367,53	20,00%	3.683,77	10,00%					36.837,66	29.155,06
05	ARMADURAS	3,40%	4.877,72	10,00%	29.266,30	60,00%	9.755,43	20,00%	4.877,72	10,00%					48.777,16	38.604,54
06	CONCRETOS	3,16%	4.534,05	10,00%	27.204,31	60,00%	9.068,10	20,00%	4.534,05	10,00%					45.340,52	35.884,62
07	LASTRO	0,55%	6.309,63	80,00%	1.577,41	20,00%									7.887,03	6.242,17
08	LAJES	4,48%					51.357,01	80,00%	12.839,25	20,00%					64.196,26	50.807,94
09	ALVEANARIA	6,49%			32.596,28	35,00%	32.596,28	35,00%	18.626,44	20,00%	9.313,22	10,00%			93.132,22	73.709,22
10	COBERTURA	5,59%							80.246,04	100,00%					80.246,04	63.510,49
11	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	5,12%							58.728,28	80,00%	14.682,07	20,00%			73.410,35	58.100,41
12	VIDROS E ESPELHOS	0,95%											13.587,35	100,00%	13.587,35	10.753,67
13	ELETRIFICAÇÃO / ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,20%							6.883,34	40,00%	8.604,17	50,00%	1.720,83	10,00%	17.208,34	13.619,49
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,63%							38.056,10	40,00%	47.570,12	50,00%	9.514,02	10,00%	95.140,25	75.298,47
15	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS	0,38%											5.429,32	100,00%	5.429,32	4.297,02
16	INSTALAÇÃO DE TELEFONIA E LÓGICA	0,12%											1.655,16	100,00%	1.655,16	1.309,97
17	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2,83%							24.315,79	60,00%	16.210,52	40,00%			40.526,31	32.074,43
18	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS	0,70%							3.999,83	40,00%	4.999,78	50,00%	999,96	10,00%	9.999,57	7.914,13
19	APARELHOS SANITÁRIOS E LOUÇAS	1,41%											20.214,05	100,00%	20.214,05	15.998,35
20	CAIXAS E COMPLEMENTOS	0,15%											2.170,88	100,00%	2.170,88	1.718,14
21	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTETORES	0,02%	342,42	100,00%											342,42	271,01
22	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDE E	29,23%							209.656,90	50,00%	167.725,52	40,00%	41.931,38	10,00%	419.313,80	331.864,68
23	REVESTIMENTOS DE PISOS	10,80%							77.446,95	50,00%	61.957,56	40,00%	15.489,39	10,00%	154.893,91	122.590,33
24	PINTURAS	5,35%									53.764,37	70,00%	23.041,87	30,00%	76.806,25	60.788,08
25	LIMPEZA	0,10%											1.432,12	100,00%	1.432,12	1.133,45
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	40.174,26	2,80%	113.678,75	7,93%	110.144,35	7,68%	543.894,45	37,92%	384.827,35	26,83%	241.708,82	16,85%	1.434.427,99	1.135.273,83
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		0,450000%	39.993,48	2,80%	113.167,20	7,93%	109.648,70	7,68%	541.446,93	37,92%	383.095,63	26,83%	240.621,13	16,85%	1.427.973,07	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			39.993,48	2,80%	153.160,68	10,73%	262.809,38	18,40%	804.256,31	56,32%	1.187.351,94	83,15%	1.427.973,07	100,00%		

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA.
Carlos Eduardo Vendel
Eng. Civil CREA-PR 83610/D
RG 7.213.209-2

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA
Denilson José Gonçalves
RG: 4.374.098-9



Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Tomada de preços 17/2014

Equilíbrio

Data abertura: 06/10/2014

Data julgamento: 06/10/2014

Data homologação:

CNPJ: 04.379.027/0001-98

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO C	UN	1,00	1.427.973,07 * TALLENTO
ENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DECAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			1.427.973,07	

Verificar quantidade *GERLIANO SENHORIN*

[Handwritten signature]
Ato 051

14102014
14102014

[Handwritten mark]



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 17/2014

~~1111202~~
000203

Equipilano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2334-5 TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			CNPJ: 04.379.027/0001-98	Telefone: (46) 3543-2549	Status: Habilitado		1.427.973,07	
Lote 001 - Lote 001							1.427.973,07	
001	40604 OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNI CIPAL DE SAÚDE DECAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE	UN	1,00	Habilitado	TALLENTO	1.427.973,07	1.427.973,07 *	
VALOR TOTAL:							1.427.973,07	

Vinício Szentorin

[Handwritten signature]
APR
05/14

[Handwritten signature]
CERCIN DO SENHORIN

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Capanema

000203

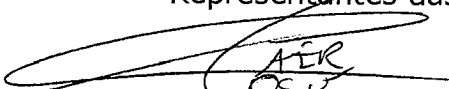
000204

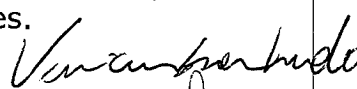
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 017 - Tomada de preços


Aos seis dias de outubro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5767/2014, constituída pelos Srs. CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ e MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nr 017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada somente a empresa TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pois a empresa DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP não apresentou diversos documentos obrigatórios solicitados em edital. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram verbalmente Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Aberto o envelope Nº02, contendo a proposta de preço das proponente habilitada, foi a mesma conferida e rubricada pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:


VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	1	OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M ² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE	TALLETO	1,00	1.427.973,07


Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.



CLAIR JOSÉ WALTER
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


LUCIANO DOROCHOWICZ
Portaria nº 5767/2014
Presidente da Comissão


EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


HELIEL PEDRO ENGEL
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR


MARILUCI CANDIOTO SALVADORI
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão



Prefeitura Municipal de Capanema

~~000204~~
000205

PORTARIA 5949/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 017 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 017/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global;

Fornecedor	Lote	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M ² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE	TALLENTO	1,00	1.427.973,07

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 017/2014, R\$ 1.427.973,07 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Sete Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 14 de outubro de 2014


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2014
Tomada de preços Nº 017/2014

Data da Assinatura: 14/10/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE.
Data Inicial de vigência 14/10/2014, data final de vigência 13/05/2015.
Valor total: R\$ 1.427.973,07 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Sete Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5949/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 017 - MODALIDADE - Tomada de preços
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 017/2014 e Adjuico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Fornecedor	Lote
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 017/2014, R\$ 1.427.973,07 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Sete Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 14 de outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5961/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 048 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 048/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
OX-AIR GASES LTDA - ME	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 048/2014, R\$ 60.150,00 (Sessenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 15 de outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5963/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 049 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 049/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1, 9, 13, 14, 15, 17, 20, 25, 27 e 29
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	2, 3, 4, 5, 6, 12, 22, 26 e 31
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	7, 8, 10, 11, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 28 e 30

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 049/2014, R\$ 66.099,80 (Sessenta e Seis Mil e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 16 de outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5950/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 001 - MODALIDADE - Leilão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Leilão nº 001/2014 e Adjuico, objeto: VENDA DE 12 (DOZE) BENS MÓVEIS, ENTRE ELSES VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E IMPLEMENTOS DIVERSOS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE OS MESMOS SE ENCONTRAM. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério maior lance por lote:

Vendedor	Lote	Qtd	Discriminação	Valor (R\$)
Gelezer Alchiesi	01	01	Motorbomba Huter Wenco, Modelo 140M - Série 724, Ano 1976, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 1612, Grº 01, no estado de conservação em que a mesma se encontra.	15.000,00
Eteltes Sikora	02	01	Ônibus Volkswagen, 46P/276CV, Diesel, Ano/Modelo 1982/1987, Cor Branca, Placa GR4-673, Renavam: 24.463402-9, Chassis: 9BV768RD (DHES03245, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 7552, no estado de conservação em que o mesmo se encontra, com motor necessitando reparos.	4.000,00
Gilberto Cirilo Maravilha	04	01	Veículo Gol Special, Placa ALD-2274, Volkswagen, Cor Branco, Gasolina, Renavam 811391280, Chassis: 9BWCAG5Y24T011245 Ano/Mod. 2003/2004, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 7676, no estado de conservação em que o mesmo se encontra, com motor necessitando reparos.	3.100,00
Beatriz Ivete Biasi	05	01	Veículo Gol Special, Placa AJY-9454 - Volkswagen, motor 1000, 62 cv, gasolina, 5 passageiros, Chassi 9BWCAG5Y71T196018, Ano da Fab. 2001, Mod. 2001, cor branco, Renavam 78201922-9, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 2772, no estado de conservação em que a mesma se encontra. Veículo rodante.	4.500,00
Franco Borges	06	01	Veículo Gol 1.0 Special, Placa ALV-6326, Volkswagen, Gasolina, Cor Cinza, Fab.2004, Mod. 2004, Chassi 9BWCAG5Y4T132344 - Renavam 83.011950-7, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 4118, no estado de conservação em que o mesmo se encontra, com o motor necessitando reparos.	5.200,00
Alina Kolar	08	01	Automóvel Gol Special, ano/modelo 2000/2000, Cor Branca, Placa: AUC-7899, Renavam: 731505863, Chassis 9BWCZ737Y073499, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 2725 - Combustível: Gasolina. No estado e condições que se encontra. Veículo rodante.	4.900,00
Franco Borges	09	01	Automóvel Fiat VW Placa AIM-6713, Cor Branca, Renavam: 61.172410-1, Chassis: 9BWCZ230ZFT038677, Ano de Fabricação 1998 - Combustível: Álcool. No estado e condições que se encontra. Veículo sem condições de uso.	700,00
Carlos Sikora	10	01	Automóvel Fiat Fátia ED, Placa AHS-4461, Renavam: 699209071, Chassis: 9BD19821BW0591468, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 8206, ano de fabricação 1998. No estado e condições que se encontra, com motor necessitando reparos.	3.000,00

Totalizando um valor de R\$ 40.400,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais) para os bens leiloados.
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 15 de Outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5852/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 002 - MODALIDADE - Leilão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Leilão nº 002/2014 e Adjuico, objeto: VENDA DE 04 (QUATRO) BENS IMÓVEIS (TERRENOS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério maior lance por lote:

Vendedores	Lote	Qtd	Discriminação	Valor (R\$)
Idio Candidato	02	01	Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.	40.000,00
Sirlei Adelaide Bladt Shiguedomi	03	01	Lote Urbano nº 12 (doze), da Quadra nº 30 (trinta), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 24.788.	68.000,00
Sirlei Adelaide Bladt Shiguedomi	04	01	Lote Urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 95 (noventa e cinco), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 14.152.	42.500,00

Totalizando um valor de R\$ 150.500,00 (Cento e cinquenta mil e quinhentos reais), para os terrenos leiloados.
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 16 de Agosto de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5951/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 048 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 048/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
OX-AIR GASES LTDA - ME	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 048/2014, R\$ 60.150,00 (Sessenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 15 de outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 16 de Abril de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 10162006 E Nº 1445/2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELÉTRICOS, MATERIAS HIDRÁULICOS E FERRAGENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 11 de Outubro de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu Licença Prévia junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para construção de um Conjunto Habitacional com 70 Unidades, que levará o nome de Nova Gaúcha II, localizado na Avenida Rio Grande do Sul chácara 60-61-62-63 Setor S.O., no município de Capanema, Estado do Paraná.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para construção de um CENTRO DE EVENTOS, localizado na Avenida Geraldo Fullber, chácara 79-83-B Setor N.E., no município de Capanema, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Capanema

00200

000207

CONTRATO Nº 206/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de outro lado a Empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.379.027/0001-98, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Realeza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)DENILSON JOSE GONCALVES, inscrito no CPF nº619.924.459-15, residente e domiciliado em Realeza/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada de preços Nº 017/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE, e conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo 12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços Nº 017/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

3.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.



Prefeitura Municipal de Capanema

000208

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.1.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar as obras, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico das obras.

4.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo e especificações), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

4.1.1.3. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

4.1.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da



Prefeitura Municipal de Capanema

~~000008~~

000209

documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

4.1.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas



Prefeitura Municipal de Capanema

~~111255~~
1100230

ou bens de terceiros.

4.1.16. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.17. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.18. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.19. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.21. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.22. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.24. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.26. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.27. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.28. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

4.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os



Prefeitura Municipal de Capanema

~~00270~~
000201

comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo SEIS meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA:

6.1.1. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

6.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto



Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ 1.427.973,07 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e três reais e sete centavos).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 07 (SETE) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 14/10/2014 e encerramento em 13/05/2014.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente



Prefeitura Municipal de Capanema

111272

1110233

executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos



Prefeitura Municipal de Capanema

000204

moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Capanema

11274

1190205

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática		Fonte de recurso
2014	1620	09.001.10.301.1001.01095		303
2014	1623	09.001.10.301.1001.01095		329

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.



Prefeitura Municipal de Capanema

110200

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia, se houver;
- b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

~~1110207~~

1110207

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no inciso III desta cláusula, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.



Prefeitura Municipal de Capanema

1110208

1110208

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS


22.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

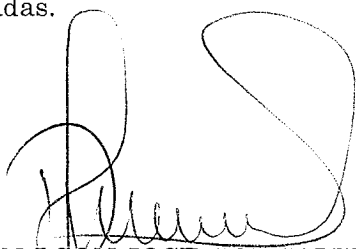
23.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 14/10/2014.

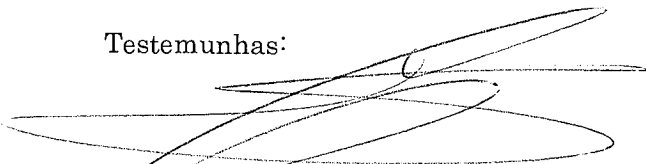


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

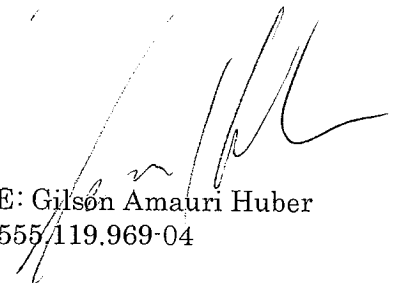


DENILSON JOSE GONCALVES
TALLENTO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2014
Tomada de preços Nº 017/2014

Data da Assinatura: 14/10/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAUDE.
Data Inicial de vigência 14/10/2014, data final de vigência 13/05/2015.
Valor total: R\$ 1.427.973,07 (Um Milhão, Quatrocentos e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Sete Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5949/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 017 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 017/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAUDE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global.

Vencedor	Lote	Qtd	Valor
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		1	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 017/2014, R\$ 1.427.973,07 (Um Milhão, Quatrocentos e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Sete Centavos).
Homologa a presente licitação.

CAPANEMA, 14 de outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5951/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 048 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 048/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Vencedor	Item	Valor
OX- AIR GASES LTDA - ME	1, 2, 3 e 4	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 048/2014, R\$ 60.150,00 (Sessenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 15 de outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5953/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 049 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 049/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Vencedor	Lote	Valor
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1, 9, 13, 14, 15, 17, 20, 25, 27 e 29	
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	2, 3, 4, 5, 6, 12, 22, 26 e 31	
LABDRATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	7, 8, 10, 11, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 28 e 30	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 049/2014, R\$ 66.099,80 (Sessenta e Seis Mil e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 16 de outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5950/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 001 - MODALIDADE - Leilão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Leilão nº 001/2014 e Adjudico, objeto: VENDA DE 12 (DOZE) BENS MÓVEIS, ENTRE ELSES VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E IMPLEMENTOS DIVERSOS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE OS MESMOS SE ENCONTRAM. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério maior lance por lote.

Vencedor	Lote	Qtd	Discriminação	Valor (R\$)
Alchieri	01	01	Motocicleta Honda Huber Varco, Modelo 1404 - Série 724, Ano 1978, catetado no Patrimônio Municipal sob n° 1542, (n° 01), na estado de conservação em que a mesma se encontra.	15.000,00
Carlos Sikoro	02	01	Ônibus Volvo B58, 46P/275CV, Diesel, Ano/Modelo 1989/1987, Cor Branco, Placa QEA-9473, Renavam: 24.495402-9, Chassis: 9RV58SD10H280246, catetado no Patrimônio Municipal sob n° 7552, no estado de conservação em que o mesmo se encontra, com motor necessitando reparos.	4.000,00
Gilberto Cirilo Marcello	04	01	Veículo Gol Special, Placa ALD-2974, Volkswagen, Cor Branco, Gasolina, Renavam 611391980, Chassis: 9BWCAD5Y24T011246, Ano/Mod. 2003/2004, catetado no Patrimônio Municipal sob o n° 7676, no estado de conservação em que o mesmo se encontra, com motor necessitando reparos.	3.100,00
Beatriz Iete Blasi	05	01	Veículo Gol Special, Placa AFY-9454 - Volkswagen, motor 1000, 62 cv, gasolina, 5 passageiros, Chassi 9BWCAD5Y71T96016, Ano da Fab. 2001, Mod. 2001, cor branco, Renavam 76.201929-9, catetado no Patrimônio Municipal sob n° 2772, no estado de conservação em que o mesmo se encontra, veículo rodado.	4.500,00
Franco Borges	06	01	Veículo Gol 1.0 Special, Placa ALV-6325, Volkswagen, Gasolina, Cor Cinza, Feb.2004, Mod. 2004, Chassi 9BWCAD5Y4T1328-4 - Renavam 85.010569-7, catetado no Patrimônio Municipal sob o n° 4118, no estado de conservação em que o mesmo se encontra, com motor necessitando reparos.	5.200,00
Alirio Rikos	08	01	Automóvel Gol Special, ano/Modelo 2000/2000, Cor branca, Placa: ALP-7782, Renavam: 731508983, Chassis: 9BWWZ377YP073499 - catetado no Patrimônio Municipal sob n° 2125 - Combustível: Gasolina. Na estado e condições que se encontra. Veículo rodado.	4.500,00
Franco Borges	09	01	Automóvel Parati VW, Placa AIM-6718, Cor Branco, Renavas: 61.172410-1, Chassis: 9BWWZ302FT035677, Ano de fabricação 1981 - Combustível: Alcool. No estado e condições que se encontra. Veículo sem condições de uso.	700,00
Carlos Sikoro	10	01	Automóvel Fiat Pálio SD, Placa AHS-4461, Renavam: 69209671, Chassis: 9BD178216W0591488, catetado no Patrimônio Municipal sob o n° 8293, ano de fabricação 1998. Na estado e condições que se encontra, com motor necessitando reparos.	3.000,00

Totalizando um valor de R\$ 40.400,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais) para os bens leiloados.
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 15 de Outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5952/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 002 - MODALIDADE - Leilão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Leilão nº 002/2014 e Adjudico, objeto: VENDA DE 04 (QUATRO) BENS IMÓVEIS (TERRENOS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério maior lance por lote.

Vencedores	Lote	Qtd	Discriminação	Valor (R\$)
Idio Joaquim Candioto	02	01	Lote Rural n° 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m2 (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junta ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob n° 14.320.	40.000,00
Sirlei Adelaide Bladt Shigetomi	03	01	Lote Urbano n° 12 (doze), da Quadra n° 30 (trinta), do Setor S.E. de Planta Geral da cidade de Capanema, Estado de Paraná, com área de 1.000,00m2 (um mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, com matrícula junta ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob n° 24.738.	68.000,00
Sirlei Adelaide Bladt Shigetomi	04	01	Lote Urbano n° 06 (seis) da Quadra n° 95 (noventa e cinco), do Setor S.E. de Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 900,00m2 (novecentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema, com matrícula junta ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob n° 14.162.	42.500,00

Totalizando um valor de R\$ 150.500,00 (Cento e cinquenta mil e quinhentos reais), para os terrenos leiloados.
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 16 de Agosto de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 10 de Abril de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 10162005 E Nº 1449/2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

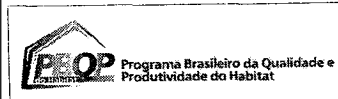
Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELÉTRICOS, MATERIAS HIDRÁULICOS E FERRAGENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 11 de Outubro de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu Licença Prévia junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para construção de um Conjunto Habitacional com 70 Unidades, que levará o nome de Nova Gaúcha II, localizado na Avenida Rio Grande do Sul chácara 60-61-62-63 Setor S.O., no município de Capanema, Estado do Paraná.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para construção de um CENTRO DE EVENTOS, localizado na Avenida Geraldo Fullber, chácara 79-83-B Setor N.E., no município de Capanema, Estado do Paraná.

10 17/14
000300



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EXMA. PREFEITA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
CAPANEMA - PR

Ref.: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 206/2014

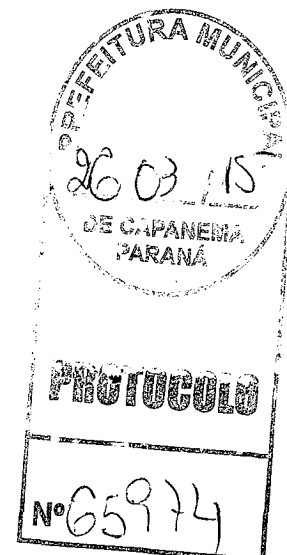
Prezados Senhores:

Vimos pela presente solicitar à Vossa Senhoria prorrogação no prazo de execução e vigência da obra objeto do contrato acima referenciado Construção de ampliação no Centro Municipal de Saúde, localizada na Rua Aimorés, lote 04 e 14 – Quadra 30, no município de Capanema - PR, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do seu vencimento, pelos motivos abaixo expostos:

- 1) Demora na liberação do terreno por parte da prefeitura;
- 2) Houve atraso referente à demolição de construção existente no local da obra;
- 3) Tem ocorrido excesso de chuva na região o que tem atrapalhado bastante o andamento da obra.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

Realeza - Pr, 23 de março de 2015.



"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"



11.0301

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

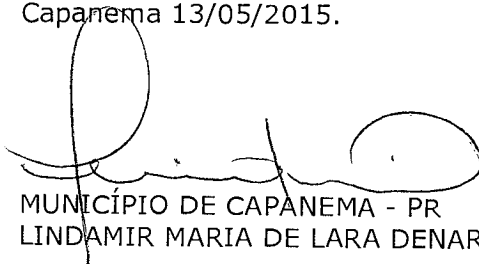
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N, MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF:619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 017/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

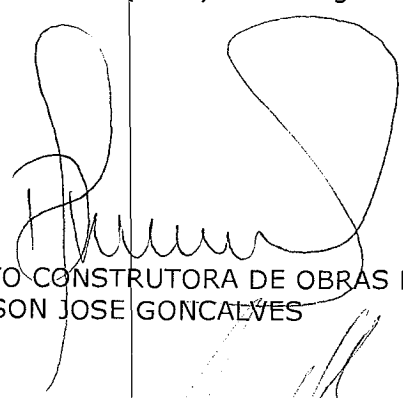
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/10/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 017/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 – SESA/FUNSAÚDE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 206/2014 para mais 07 (sete) meses devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

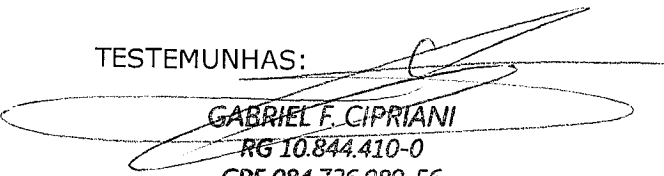
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

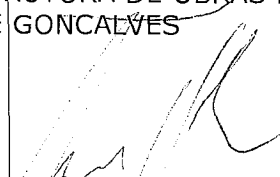
Capanema 13/05/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
DENILSON JOSE GONCALVES

TESTEMUNHAS:


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6287/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 055 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 055/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Table with 2 columns: Fornecedor and Item. Rows include COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA and SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 055/2015, R\$ 667.366,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Homologo a presente licitação. Capanema - PR, 23 de novembro de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

PORTARIA Nº 6291/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 058 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 058/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO - SUAS E IGO - BOLSA FAMÍLIA. EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Table with 2 columns: Fornecedor and Item. Rows include COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 058/2015, R\$ 38.603,85 (trinta e seis mil, seiscentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

Homologo a presente licitação. Capanema - PR, 25 de novembro de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo de Supressão ao Contrato nº 121/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612 - SALA 02 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/0001-64, neste ato por seu representante legal, MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO, CPF:580.928.979-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 012/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/08/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 012/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUND PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE, E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS, se faz a SUPRESSÃO de 25% do presente contrato, referente aos meses de novembro, dezembro de 2015 e janeiro de 2016, conforme Cláusula Décima Quinta deste e parecer jurídico nº 165/2015, considerando o Decreto Municipal nº 6000/2015, que dispõe sobre a contenção de despesas em virtude da arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre Receita e Despesa no âmbito das Finanças Municipais, e também o grave desequilíbrio financeiro que assola o país. A execução normal do presente contrato retornará a partir do início do mês de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalterados.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 19/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

PORTARIA Nº 6288/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 056 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 056/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Table with 2 columns: Fornecedor and Item. Rows include DANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 056/2015, R\$ 9.494,94 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Homologo a presente licitação. Capanema - PR, 23 de novembro de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1189 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as preças unificadas em 2º de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº206/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N, MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF:619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas de Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 017/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/10/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 017/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.º E, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), prorrogou-se o prazo de vigência do contrato nº206/2014 para mais 07 (sete) meses devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 13/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - DENILSON JOSE GONCALVES

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6290/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 004 - MODALIDADE - Leilão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Leilão nº 004/2015 e Adjudico, em seu artigo 1º, a venda de 01 (um) lote imóvel (terreno) pertencente ao Município de Capanema - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor lance por lote:

Table with 3 columns: Vencedor, Item, and Lote. Row includes MAIR GROSS.

Valor total do lote leilado foi de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Homologo a presente licitação. Capanema - PR, 24 de Novembro de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6290/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 057 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Table with 2 columns: Fornecedor and Item. Rows include VIACAO IGUAÇU LTDA, VIACAO SENTINELA LTDA, CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, LETICIA TREVISAN, and ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 057/2015, R\$ 432.365,80 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Homologo a presente licitação. Capanema - PR, 24 de novembro de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015
Pregão Presencial nº 054/2015

Data da Assinatura: 20/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratado: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 543.727,00 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ENDERE

CNPJ: 04.379.027/0001-98
ROD PR-182, KM 464, S/N
MARGEM DIREITA - CEP: 85.770-000
BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Realeza/PR

CEP / COE

UF PAIS / PAYS

RECIBIM

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREENHIZON / SIGNATURE DEL ÉMISEUR

13041603-3

Mat: 8.560/906-4 Atend. Comercial
AC REALEZA - PR

25 MAI 2015

PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EXMA. PREFEITA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
CAPANEMA - PR

Ref.: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 206/2014

Prezados Senhores:

Vimos pela presente solicitar à Vossa Senhoria prorrogação no prazo de vigência e execução da obra objeto do contrato acima referenciado Construção de Ampliação no Centro Municipal de Saúde, localizada na Rua Aimorés, Lotes 04 e 14 – Quadra 30, no município de Capanema - PR, por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar do seu vencimento, pelos motivos abaixo expostos:

- 1) Foram executados diversos serviços não previstos para uma melhor adequação do projeto a obra;
- 2) Tem ocorrido excesso de chuva na região o que tem atrapalhado bastante o andamento da obra.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

Realeza - PR, 18 de novembro de 2015.

Denilson José Gonçalves
Diretor Administrativo



“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: anapaula@tallentoconstrutora.com.br

Realeza - PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br

Nº 07608

SIMEPAR

000834

SIMEPAR/LT 371/15

Curitiba, 04 de agosto de 2015

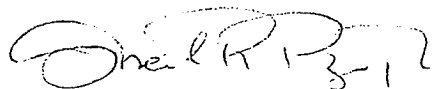
PARA: Tallento Construtora de Obras LTDA.

DADOS METEOROLÓGICOS

Seguem na tabela em anexo, os dados diários de precipitação (mm), assim como os acumulados mensais. Os dados são da estação meteorológica do Simepar em Francisco Beltrão/PR.

Os valores são referentes ao período compreendido entre 1º de março a 31 de julho de 2015.

Cordialmente,

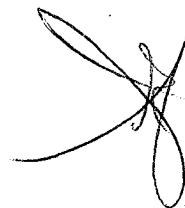


Sheila Radmann da Paz Rivas
Meteorologista SIMEPAR

CREA PR-82713/D

Sistema Meteorológico do Paraná - Simepar

Centro Politécnico da UFPR Curitiba Paraná Brasil
Caixa Postal 19100 CEP 81531-980
Tel.: +55 41 3320-2000 Fax: +55 41 3366-2122
Ramal: 2001
www.simepar.br



000304-A/

Sistema Meteorológico do Paraná – Simepar					
Precipitação Acumulada(mm)					
Estação de Francisco Beltrão					
Dias do mês	2015				
	Março	Abril	Maió	Junho	Julho
1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2	0,0	0,0	0,0	0,0	21,6
3	0,0	0,0	50,6	0,0	9,2
4	38,2	5,4	0,0	0,0	0,0
5	19,8	4,6	0,0	0,0	0,0
6	4,6	0,0	0,0	0,0	1,4
7	11,8	0,0	0,0	0,0	42,2
8	22,2	0,0	0,0	0,0	16,2
9	4,2	0,0	0,2	0,0	0,6
10	7,2	0,0	27,8	0,0	36,8
11	0,0	0,0	0,0	12,6	9,4
12	0,0	0,0	0,0	0,6	20,8
13	0,0	0,0	0,4	10,0	3,4
14	0,0	4,4	0,0	75,6	33,8
15	0,2	0,2	0,0	0,0	37,8
16	0,6	0,0	0,8	0,0	6,8
17	0,0	17,0	0,0	0,0	9,6
18	0,0	0,4	1,2	33,8	0,0
19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20	0,0	17,0	0,0	0,0	17,2
21	0,0	10,8	0,0	0,0	0,2
22	0,0	3,2	0,0	0,0	0,0
23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6
24	0,0	0,0	61,6	0,0	22,0
25	0,0	0,0	1,6	0,0	0,0
26	0,2	0,0	36,0	0,0	0,0
27	2,6	0,0	10,8	0,0	0,0
28	30,6	0,0	0,0	0,0	0,0
29	13,2	0,0	0,0	0,0	0,0
30	9,2	0,0	0,0	10,0	0,0
31	0,0		0,0		0,0
Total	164,6	63,0	191,0	142,6	289,6





Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

1100305/
[Handwritten signature]

TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**Ref: Aditamento do Prazo do Contrato nº 206/2014 –
Contratação de Empresa Especializada para execução de obra
de ampliação no Centro Municipal de Saúde.**

O Município de Capanema, após os trâmites licitatórios, firmou o Contrato nº 206/2014, com vigência de 14/10/2014 a 13/12/2015 com a Empresa Tallento Construtora de Obras Ltda, para execução de obra de ampliação de 852,22m² no Centro Municipal de Saúde de Capanema, localizado na Rua Aimorés, Lotes 04 e 14 da Quadra 30, do Setor N.E.

A obra citada está sendo realizada com aportes do Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SESA / FUNSAÚDE, uma vez que foi firmado o Convênio nº 042/2014 com o Município de Capanema / PR.

Ocorre que os aportes financeiros por parte do Governo do Estado não estão sendo repassados em dia aos Municípios devido a notória crise financeira no País, nos Estados e nos Municípios.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

[Handwritten signature]



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

000300

Em razão da exiguidade do prazo do contrato e execução do empreendimento, SOLICITAMOS o aditamento do prazo do contrato nº 206/2014 por um período de 08 (oito) meses, para a conclusão da obra e prestação de contas.

Capanema, 9 de novembro de 2015.

Rubens Luis Rolando Souza

Engenheiro Civil

CREA RS 88296-d

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



000337

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Minuta do 2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N, MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF:619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 017/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/10/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 017/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 – SESA/FUNSAÚDE, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 08 (oito) meses, conforme Parecer Jurídico nº ___/2015, devido ao fato de que como a obra está sendo realizada com aportes do Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SESA / FUNSAÚDE, através do Convênio nº 042/2014, o repasse destas verbas não estão sendo feitos em dia aos Municípios devido a notória crise no País, nos Estados e nos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, XX/XX/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
DENILSON JOSE GONCALVES

TESTEMUNHAS:



000808

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com efeito, ante as razões emanadas pelo Departamento de Engenharia, determino o encaminhamento à Procuradoria Jurídica para deliberar acerca da viabilidade do processo.

Capanema – PR, 24 de Novembro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

000302

PARECER JURÍDICO Nº 177/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 206/2014. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica Requerimento de aditamento contratual, referente à Tomada de Preços nº 17/2014, cujo objeto é a prorrogação do prazo do contrato nº 206/2014, por 120 (cento e vinte) dias, considerando que foram executados diversos serviços não previstos para uma melhor adequação do projeto a obra, bem como considerando o excesso de chuva na região.

Não obstante, através do Termo de Justificativa Técnica, subscrito pelo Engenheiro Civil do Município, a Secretaria de Planejamento e Projeto, requereu o aditamento do contrato nº 206/2014, pelo prazo de 08 (oito) meses, tendo em vista os atrasos no repasse dos aportes financeiros por parte do Ministério ao Município.

Consta no PA o requerimento da empresa Tallento Construtora de Obras Ltda. (fl. 303) e o Termo de Justificativa Técnica (fls. 305/306).

É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

000312

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

11011311

Consoante se verifica da Cláusula Quinta do referido Contrato, acostado as fls. 287/298, prazo inicial de vigência é de 07 (sete) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 14/10/2014. Portanto, a vigência do contrato compreende o período de 14/10/2014 a 13/05/2015. Por força do 1º Termo aditivo a vigência contratual foi estendida até o dia 13/12/2015.

O Requerimento da contratada, assim como o Termo de Justificativa Técnica da Secretaria de Planejamento e Projetos, pleiteiam a prorrogação contratual, a primeira sob o argumento da impossibilidade de conclusão da obra no prazo inicialmente previsto; já a segunda pugna pela prorrogação da vigência contratual, em virtude do atraso no repasse dos aportes financeiros por parte do Ministério ao Município.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade de conclusão do objeto do contrato.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 08 (oito) meses, **desde que sejam providenciados:**

a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;



0000312

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 03 de dezembro de 2015.

Romanti Ezer Barbosa
Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

100510

DESPACHO

Dessarte, pelas razões emanadas pela Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela plena viabilidade do processo, delibero pelo deferimento do aditivo, nos termos sugeridos pela Procuradoria Jurídica.

Capanema – PR, 03 de Dezembro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



1111911

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N, MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF:619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 017/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/10/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 017/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 – SESA/FUNSAÚDE, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 08 (oito) meses, conforme Parecer Jurídico nº 177/2015, devido ao fato de que como a obra está sendo realizada com aportes do Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SESA / FUNSAÚDE, através do Convênio nº 042/2014, o repasse destas verbas não estão sendo feitos em dia aos Municípios devido a notória crise no País, nos Estados e nos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 13/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
DENILSON JOSE GONCALVES

TESTEMUNHAS:

GABRIEL E. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Município de Capanema - PR
Setor de Licitação

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N, MARGEM DIREITA - CEP: 05770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.027/0001-08, neste ato por seu representante legal, DENISON JOSÉ GONCALVES, CPF: 619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 017/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/10/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 017/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADA NA RUA AMORÉIS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.º, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE, edita-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 08 (oito) meses, conforme Parecer Jurídico nº 172/2015, devido ao fato de que tanto a obra está sendo realizada com recursos do Governo do Estado do Paraná - Secretária de Desenvolvimento Urbano - SESA / FUNSAÚDE, através do Convênio nº 042/2014, o repasse destas verbas não existiu sendo feitos em dia nos Municípios devido a notória crise no País, nos Estados e nos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam e presentes em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 13/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DENISON JOSÉ GONCALVES

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitação

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. TAMBOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.274.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATIAS FACHINELLO, CPF: 046.399.549-09 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 016/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 12/09/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 016/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM 3,22 M², INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMPICOURDO, A SEREM CONSTRUÍDOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 016/2014 - FUNASA, confirma a material descrito (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (Anexo 05), edita-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 08 (oito) meses para a possibilidade de finalização da obra, conforme Parecer Jurídico nº 172/2015, pois os aspectos financeiros por parte do Governo Federal não estão sendo repassados em dia devido a crise financeira que assola o País.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam e presentes em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR FACHINELLO CONSTR. E ENG. LTDA - ME
LINDAMIR MARIADA LARA DENARDIN ROBERTO MATIAS FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.041 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Mapa de Valores Genéricos do Município de Capanema.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Planta de Valores Imobiliários conforme segue:

I - VALORES DO TERRENO POR M²	
ZONA	FRAÇÃO EM U.F.M.
01	0,5607
02	0,3691
03	0,1161
04	0,0621
05	0,0347
06	0,0259

II - VALORES DE CONTRUIÇÕES POR M²	
TIPO	FRAÇÃO EM U.F.M.
Alvenaria	2,7363
Madeira	0,9124
Mista-Alc./Mod.	1,8268
Alvenaria Simples	2,7363
Tijolo à vista	2,7363
Madeira	2,2650
Madeira bruta	0,9124
Outros	1,6652

Parágrafo Único - O valor descrito é o percentual do valor de referência equivalente em Unidade Fiscal do Município, estabelecido em R\$50,20 (sessenta reais e vinte centavos), fixado pelo Decreto nº 3867/2014 de 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.056 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o valor da U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal).

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 630 da Lei Municipal 850/2000, alterado pelo art.º 1º da Lei 918/2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), a valor da U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2016.

Parágrafo Único - O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) verificada de dezembro de 2014 a novembro de 2015.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.048 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonerar a Senhora SARA EGRESTELE FOLLMANN RUFFOLLI de cargo em comissão.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei 877 de 18 de setembro de 2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela parte interessada sob nº 67.682, na data de 1º de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora SARA EGRESTELE FOLLMANN RAFFAELLI, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor Pedagógico, nível C4, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.053, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Regulamenta a escala de revezamento da Planta das Farmácias para o exercício de 2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, E considerando o disposto no Código de Posturas, Lei nº 3 de 20 de fevereiro de 1970, Lei nº 673 de 16 de dezembro 1996, Lei nº 961 de 26 de abril de 2004, Lei nº 1.365 de 15 de dezembro de 2011 e Lei nº 1.458 de 29 de agosto de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - As farmácias da cidade de Capanema que fazem parte do Plano, obedecerão a escala de atendimento ao público, iniciando sempre às 12:00 horas de sábado até às 12:00 horas do sábado seguinte, na forma do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único - Ficam como as demais, na obrigação de cumprir o horário comercial vigente, na Lei nº 1.458 29 de agosto de 2013.

Art. 2º - Ficam todas as Farmácias, bem como os hospitais, obrigados a manter um placa com o nome do estabelecimento anônimo que estiver de plantão.

Art. 3º - Para os infratores do presente Decreto, será aplicado a multa correspondente previsto no Artigo 244, da Lei 370 - Código de Posturas, alterado pelo Art.º 5º da Lei nº 1.365 de 15 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Para o início do serviço de Plantão será obedecida a escala de revezamento estipulada pelo Departamento de Tributação Municipal, que integra este Decreto.

§ 1º - Não é permitida a transferência do Plantão de uma farmácia para outra, salvo por motivo de força maior, e com prévia autorização do Departamento de Tributação.

§ 2º - É obrigatório a permanência do farmacêutico Técnico Responsável inscrito no Conselho Regional de Farmácias do Paraná, durante o horário de funcionamento do Plantão.

§ 3º - Quando for autorizado ponto facultativo para funcionamento do comércio fora do horário e dias habituais, as farmácias poderão permanecer abertas, dentro do mesmo critério estabelecido para o setor comercial.

Art. 5º - As farmácias que vierem a se instalar, serão incluídas na Escala de Revezamento de Plantões, somente no exercício seguinte.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

ANEXO I
ESCALA DE REVEZAMENTO DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS

PERÍODO	FARMÁCIA	PERÍODO	FARMÁCIA
02/01/16 à 09/01/16	CONFIANÇA	02/07/16 à 16/07/16	CAPANEMA
09/01/16 à 16/01/16	CAPANEMA	16/07/16 à 23/07/16	BOM JESUS
16/01/16 à 23/01/16	BOM JESUS	23/07/16 à 30/07/16	SÃO LUCAS
23/01/16 à 30/01/16	SÃO LUCAS	30/07/16 à 06/08/16	MAX FARMA
30/01/16 à 06/02/16	MAX FARMA	06/08/16 à 13/08/16	PARANÁ
06/02/16 à 13/02/16	PARANÁ	13/08/16 à 20/08/16	SAÚDE
13/02/16 à 20/02/16	SAÚDE	20/08/16 à 27/08/16	SÃO JOSÉ
20/02/16 à 27/02/16	SÃO JOSÉ	27/08/16 à 03/09/16	SÃO CRISTÓVÃO
27/02/16 à 05/03/16	SÃO CRISTÓVÃO	03/09/16 à 10/09/16	SANTA CLARA
05/03/16 à 12/03/16	SANTA CLARA	10/09/16 à 17/09/16	SÃO FRANCISCO
12/03/16 à 19/03/16	SÃO FRANCISCO	17/09/16 à 24/09/16	FARMA VIDA
19/03/16 à 26/03/16	FARMA VIDA	24/09/16 à 01/10/16	SANTA CRUZ
26/03/16 à 02/04/16	SANTA CRUZ	01/10/16 à 08/10/16	CONFIANÇA
02/04/16 à 09/04/16	CONFIANÇA	08/10/16 à 15/10/16	CAPANEMA
09/04/16 à 16/04/16	CAPANEMA	15/10/16 à 22/10/16	BOM JESUS
16/04/16 à 23/04/16	BOM JESUS	22/10/16 à 29/10/16	SÃO LUCAS
23/04/16 à 30/04/16	SÃO LUCAS	29/10/16 à 05/11/16	MAX FARMA
30/04/16 à 07/05/16	MAX FARMA	05/11/16 à 12/11/16	PARANÁ
07/05/16 à 14/05/16	PARANÁ	12/11/16 à 19/11/16	SAÚDE
14/05/16 à 21/05/16	SAÚDE	19/11/16 à 26/11/16	SÃO JOSÉ
21/05/16 à 28/05/16	SÃO JOSÉ	26/11/16 à 03/12/16	SÃO CRISTÓVÃO
28/05/16 à 04/06/16	SÃO CRISTÓVÃO	03/12/16 à 10/12/16	SANTA CLARA
04/06/16 à 11/06/16	SANTA CLARA	10/12/16 à 17/12/16	SÃO FRANCISCO
11/06/16 à 18/06/16	SÃO FRANCISCO	17/12/16 à 24/12/16	FARMA VIDA
18/06/16 à 25/06/16	FARMA VIDA	24/12/16 à 31/12/16	SANTA CRUZ
25/06/16 à 02/07/16	SANTA CRUZ	31/12/16 à 07/01/17	CONFIANÇA
02/07/16 à 09/07/16	CONFIANÇA		

TOMADA DE PREÇOS 017/2014

Solicitante: TALLENTO Pré Molddos e Construtora

**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA /
EXECUÇÃO E ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº
206/2014**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EXMA. PREFEITA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
CAPANEMA - PR

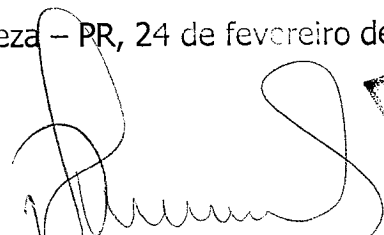
Ref.: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 206/2014

Prezados Senhores:

Encaminhamos em anexo para apreciação de Vossas Senhorias, Planilha Orçamentária de serviços extras contratuais. Os serviços apresentados no orçamento se fazem necessários para que possamos adequar o projeto as reais necessidades da obra.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

Realeza – PR, 24 de fevereiro de 2016.



Denilson José Gonçalves
Diretor Administrativo

“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: anapaula@tallentoconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br

PLANILHA DE SERVIÇOS ADICIONAL

ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO QUADRA 30 LOES 4 E 14

MUNICÍPIO: CAPANEMA-PR

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE			CUSTO UNITÁRIO	CUSTO (R\$)		
				LICITADA	EXECUTADA	DIFERENÇA		LICITADO	EXECUTADO	DIFERENÇA
2		SERVIÇOS PRELIMINARES								
		RETIRADA DE ESTRUTURA METALICA, PILARES, VIGAS, TERÇAS, FECHAMENTO METÁLICO E TELHAS DE FIBROCIMENTO 6MM	M2	0,00	65,20	65,20	52,50	0,00	3.423,00	3.423,00
		REFORÇO EM FUNDAÇÃO (VIGAS DE TRANSIÇÃO)								
	74254/1	ARMAÇAO ACO,CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,00	314,81	314,81	5,54	0,00	1.744,05	1.744,05
	73942/2	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,00	19,53	19,53	6,76	0,00	132,02	132,02
	74138/2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,00	3,95	3,95	292,22	0,00	1.154,27	1.154,27
5		ARMADURAS								
	74254/1	ARMAÇAO ACO,CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	5.532,50	6.743,50	1.211,00	5,54	30.650,05	37.358,99	6.708,94
	73942/2	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.176,70	1.419,10	242,40	6,76	7.954,49	9.593,12	1.638,62
8		LAJES								
	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	927,66	976,73	49,07	54,77	50.807,94	53.495,50	2.687,56
9		ALVENARIA								
	83901	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO,3A	M	0,00	120,26	120,26	11,94	0,00	1.435,90	1.435,90
10		COBERTURA								
10.1		Estrutura para cobertura em aço								
	72111	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS	M2	434,38	491,98	57,60	84,85	36.857,14	41.744,50	4.887,36
10.2		Telha Metálica								
	84039	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 7 MM	M2	434,38	491,98	57,60	52,26	22.700,70	25.710,87	3.010,18
10.3		Calhas								
	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	80,00	112,50	32,50	39,67	3.173,60	4.462,88	1.289,28
10.4		Rufos								
	72106	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	M	0,00	80,20	80,20	16,98	0,00	1.361,80	1.361,80
	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	37,69	10,70	-26,99	20,67	779,05	221,17	-557,88
		RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 30CM	M	0,00	187,60	187,60	24,80	0,00	4.653,23	4.653,23
		RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 40CM	M	0,00	35,05	35,05	33,07	0,00	1.159,17	1.159,17
		RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	0,00	9,40	9,40	41,34	0,00	388,60	388,60
		RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 70CM	M	0,00	19,90	19,90	57,88	0,00	1.151,73	1.151,73
12		VIDROS E ESPELHOS								
	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	11,15	0,00	-11,15	182,18	2.031,31	0,00	-2.031,31
	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	0,00	11,15	11,15	203,55	0,00	2.269,58	2.269,58
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
14.2		Cabos								
	83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV,2,5MM2 ANTI-CHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	90,00	90,00	2,43	0,00	218,70	218,70
	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV, 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	120,00	120,00	6,09	0,00	730,80	730,80
	83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	27,00	27,00	8,50	0,00	229,50	229,50
	83422	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV,25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	81,00	81,00	12,31	0,00	997,11	997,11
	83431	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	120,00	40,00	41,96	3.356,80	5.035,20	1.678,40
14.3		Caixas								
	83372	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	3,00	2,00	397,56	397,56	1.192,68	795,12
14.7		Tomadas								

PLANILHA DE SERVIÇOS ADICIONAL

ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO QUADRA 30 LOES 4 E 14

MUNICIPIO: CAPANEMA-PR

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE	QUANTIDADE			CUSTO	CUSTO (R\$)		
				4,00	25,00	21,00		28,88	115,52	722,00
	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN							
14.9		Luminárias								
	73953/8	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	89,00	84,00	-5,00	120,36	10.712,04	10.110,24	-601,80
	74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UN	0,00	33,00	33,00	35,58	0,00	1.174,14	1.174,14
15		SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS-SPDA								
		BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 3/4"x1/4" FIXADA SOBRE A PLATIBANDA	ML	0,00	277,50	277,50	14,94	0,00	4.145,85	4.145,85
	72315	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	0,00	20,00	20,00	17,76	0,00	355,20	355,20
	74252/1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	30,00	30,00	9,63	0,00	288,90	288,90
	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	0,00	10,00	10,00	118,49	0,00	1.184,90	1.184,90
	83641	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	0,00	-4,00	305,28	1.221,12	0,00	-1.221,12
17		INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO								
		MOTO-BOMBA SCHNEIDER, MODELO: BPI-92 S/T R/F 2.1/2", 2CV VAZÃO 31,5M³/H, INCLUSO CONEXOES	GB	0,00	1,00	1,00	3.580,00	0,00	3.580,00	3.580,00
	73795/14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0,00	2,00	2,00	367,93	0,00	735,86	735,86
	74179/1	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00	2,00	2,00	297,94	0,00	595,88	595,88
	SUDE 0930	BLOCO AUTÔNOMO P/ ILUM. DE EMERGÊNCIA C/ 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 10W/127V, DURAÇÃO MÍN. 1H E FLUXO LUMINOSO MÍN. DE 165 LUMENS, C/ IND. SAÍDA	PÇ	0,00	47,00	47,00	45,50	0,00	2.138,50	2.138,50
	SUDE 1010	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	0,00	12,00	12,00	15,08	0,00	180,96	180,96
		CENTRAL DE ALARME PARA 12 PONTOS DE ACIONAMENTO E NOBREAK COM AUTONOMIA DE 24 HRAS	UN	0,00	1,00	1,00	4.495,80	0,00	4.495,80	4.495,80
		DETECTOR DE FUMAÇA	PÇ	0,00	26,00	26,00	105,80	0,00	2.750,80	2.750,80
		ACIONADOR DE ALARME TIPO BUSH BOTTON	PÇ	0,00	6,00	6,00	82,50	0,00	495,00	495,00
		AVISADOR SONORO DE ALARME TIPO SIRENE	PÇ	0,00	3,00	3,00	24,50	0,00	73,50	73,50
	74194/1	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	0,00	3,60	3,60	184,33	0,00	663,59	663,59
		BARRA ANTI-PANICO EM ESQUADRIA DE MADEIRA	UN	0,00	1,00	1,00	850,00	0,00	850,00	850,00
		ACIONADOR DE MOTO BOMBA DE INCENDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA/DESLIGA)	PÇ	0,00	8,00	8,00	23,80	0,00	190,40	190,40
		CABEAMENTO ESTRUTURADO	M	0,00	320,00	320,00	3,80	0,00	1.216,00	1.216,00
	73976/9	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3" (80MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	6,00	6,00	118,12	0,00	708,72	708,72
	72284	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTAL	UN	7,00	14,00	7,00	1.107,21	7.750,47	15.500,94	7.750,47
	71516	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANÇES DE 15M CADA	UN	7,00	14,00	7,00	379,34	2.655,38	5.310,76	2.655,38
	83633	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00	2,00	1,00	2.968,89	2.968,89	5.937,78	2.968,89
18		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS								
18.2		Tubos de PVC Água Fria								
	75030/8	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,00	0,00	-35,00	10,01	350,35	0,00	350,35
	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	88,12	203,50	115,38	12,00	1.057,44	2.442,00	1.384,56
	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	19,50	19,50	17,16	0,00	334,62	334,62
	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	33,36	53,30	19,94	24,14	805,31	1.286,66	481,35
18.3		Tubos de PVC esgoto e águas pluviais								
	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,12	52,36	32,24	17,46	351,30	914,21	562,91
	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,33	82,45	47,12	23,81	841,21	1.963,13	1.121,93
	74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,07	0,00	-15,07	32,46	489,17	0,00	-489,17
	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	55,00	261,33	206,33	34,79	1.913,45	9.091,67	7.178,22
		TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 150MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	55,00	55,00	52,19	0,00	2.870,45	2.870,45
		CAIXA D'ÁGUA 15.000L DE FIBRA DE VIDRO, COM ACESSÓRIOS	UN	0,00	1,00	1,00	5.250,60	0,00	5.250,60	5.250,60
19		APARELHOS SANITÁRIOS E LOUÇAS								
19.1		Manutenção/repares-aparelhos sanitários, louças, metais e outros								
	73540	COLOCAÇÃO CUBA LOUCA/AÇO INOX EXCLUSIVE CUBA/COMPLEMENTO - P	UN	5,00	11,00	6,00	20,91	104,55	230,01	125,46
19.4		Cubas e Pias								
	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	5,00	2,00	-3,00	58,33	291,65	116,66	-174,99
	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	0,00	9,00	9,00	82,95	0,00	746,55	746,55
19.5		Lavatórios								

PLANILHA DE SERVIÇOS ADICIONAL

ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO QUADRA 30 LOES 4 E 14

MUNICÍPIO: CAPANEMA-PR

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE	QUANTIDADE			CUSTO	CUSTO (R\$)		
	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013 P	UN	25,00	18,00	-7,00	133,53	3.338,25	2.403,54	-934,71
19.6		APARELHOS SANITÁRIOS E LOUÇAS								
	74234/1	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DEPRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	2,00	-2,00	278,76	1.115,04	557,52	-557,52
19.7		Registro e Válvulas								
	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0,00	4,00	4,00	43,78	0,00	175,12	175,12
	74177/1	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	0,00	-5,00	58,03	290,15	0,00	-290,15
	74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	24,00	14,00	58,91	589,10	1.413,84	824,74
	74175/1	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0,00	4,00	4,00	67,97	0,00	271,88	271,88
19.8		Metais								
	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	0,00	27,00	27,00	25,39	0,00	685,53	685,53
	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	0,00	2,00	2,00	24,73	0,00	49,46	49,46
20		CAIXAS E COMPLEMENTOS								
20.2		Caixas de Inspeção								
	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00	9,00	4,00	240,35	1.201,75	2.163,15	961,40
20.3		Caixas Sifonadas								
	72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	1,00	-2,00	37,47	112,41	37,47	-74,94
	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	18,00	13,00	30,38	151,90	546,84	394,94
20.4		Ralos								
	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	1,00	-3,00	14,38	57,52	14,38	-43,14
22		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDE E TETOS								
	73792/001	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	0,00	304,00	304,00	65,05	0,00	19.775,20	19.775,20
		DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO	ML	0,00	315,00	315,00	26,33	0,00	8.293,95	8.293,95
		DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESP. 3CM FIXADA EM PAREDE COM H=2,00M	M2	0,00	43,40	43,40	345,00	0,00	14.973,00	14.973,00
24		PINTURAS								
	73748/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	M2	66,75	596,00	529,25	14,27	952,52	8.504,92	7.552,40
	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	M2	0,00	140,64	140,64	10,64	0,00	1.496,41	1.496,41
	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	0,00	304,00	304,00	20,88	0,00	6.347,52	6.347,52
26		SERVIÇOS COMPLEMENTARES - RAMPAS DE ACESSO E ESCADA								
	73904/1	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	0,00	4,86	4,86	38,34	0,00	186,33	186,33
	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	0,00	2,79	2,79	36,51	0,00	101,86	101,86
	74254/1	ARMACAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,00	14,88	14,88	5,54	0,00	82,44	82,44
	73942/2	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,00	17,86	17,86	6,76	0,00	120,73	120,73
	74138/2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,00	0,84	0,84	292,22	0,00	245,46	245,46
	76445/1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:10 COM PREPARO MANUAL, ESP. PAREDE = 10CM, COM JUNTAS DE 12MM, CONSIDERANDO 8% DE PERDAS NOS TIJOLOS, S	M2	0,00	2,68	2,68	33,76	0,00	90,48	90,48
	73928/5	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESURA 0,5CM, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	0,00	2,68	2,68	4,55	0,00	12,19	12,19
	73927/1	EMBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	0,00	2,68	2,68	15,71	0,00	42,10	42,10
	73919/2	CONTRAFISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	0,00	13,05	13,05	25,41	0,00	331,60	331,60
	73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	M2	0,00	2,68	2,68	14,27	0,00	38,24	38,24
	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	0,00	40,92	40,92	236,75	0,00	9.687,81	9.687,81
	74072/003	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	0,00	37,20	37,20	59,60	0,00	2.217,12	2.217,12
		TOTAL GERAL DA DBRA						198.145,13	369.382,76	171.237,63
		TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI						250.358,03	466.718,21	216.360,18
		TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI C/ DESC						249.231,42	464.617,98	215.386,56

Rod. PR-182 Km 464, S/N - Dist. Industrial - CEP 85.770-000 - Realeza-Pr

CNPJ: 04.379.027/0001-98 - CCE 90231850-05

Fone/Fax: (46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA

Fabiano Bedin

Engenheiro Civil

CREA-PR 100660/D - RG. 8.170.433-3

Página 3 de 3

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

SERVIÇOS PRELIMINARES

- Demolição

Quando do início da obra foi solicitado pela prefeitura municipal que a empresa proceder a retirada e demolição do estacionamento e depósito de materiais de limpeza construídos em anexo ao posto edificado, pois estavam dentro da área de edificação da ampliação do posto.



ARMADURAS

Conforme projeto estrutural desenvolvido pelo Eng. Jeferson Machado da empresa JT Machado Construções, segue resumo de aço da obra da ampliação do posto.

Projeto Estrutural			
Prancha	Elemento	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
8/22	Detalhamento das sapatas	348,20	
9/22	Detalhamento das sapatas	28,20	
10/22	Detalhamento dos pilares do pav. térreo	629,00	92,90
11/22	Detalhamento das vigas de baldrame	370,70	140,30
12/22	Detalhamento das vigas de baldrame	347,10	91,60
13/22	Detalhamento dos pilares do pav. supelor	709,90	141,80
14/22	Detalhamento dos pilares do pav. supelor	454,20	102,30
15/22	Detalhamento das vigas superiores	735,00	148,20
16/22	Detalhamento das vigas superiores	581,70	146,40
17/22	Detalhamento das vigas superiores	136,00	41,50
18/22	Detalhamento dos pilares do pav. cobertura	776,70	239,50
19/22	Detalhamento das vigas da cobertura	601,40	146,70
20/22	Detalhamento das vigas da cobertura	344,50	101,60
21/22	Detalhamento das vigas do reservatório	28,60	12,30

000322

21/22	Detalhamento dos pilares do reservatório	30,70	10,20
22/22	Detalhamento das escadas	349,90	
22/22	Detalhamento das escadas	271,80	3,80
Quantidade total no projeto		6.743,60	1.419,10
Quantidade total na planilha		5.532,50	1.176,70
Diferença de quantidade		1.211,10	242,40

Portanto vemos a necessidade de ajuste destas quantidades.

LAJES

A quantidade disposta em planilha não contempla o total executado, sendo assim faz-se necessário a correção das quantidades. Executadas no total 976,73m² de laje pre moldada, sendo que em planilha temos 927,66m² ficando uma diferença de 49,07m².

ALVENARIA

Como não possui em planilha e é de fundamental importância para a obra, foi executada verga em todas as esquadrias, afim de evitar que a obra trabalhe e ocorra o aparecimento de fissuras.

PORTAS				
Descrição	Quant.	Largura (m)	Transpasse (m)	Quant. x Largura + (2 x Transpasse) (m)
P1	1	4,00	0,20	4,40
P2	1	2,00	0,20	2,40
P3	34	0,80	0,20	27,60
P4	2	1,10	0,20	2,60
P5	2	0,80	0,20	2,00
Total de verga em portas				39,00
JANELAS				
Descrição	Quantidade	Largura (m)	Transpasse (m)	Quant. x Largura + (2 x Transpasse) (m)
J1	2	2,00	0,20	4,40
J2	18	1,80	0,20	32,80
J3	1	2,40	0,20	2,80
J4	1	0,60	0,20	1,00
J5	2	1,20	0,20	2,80
J6	7	1,20	0,20	8,80
J7	4	0,60	0,20	2,80
J8	2	2,40	0,20	5,20
J9	1	2,40	0,20	2,80
J10	2	3,33	0,20	7,06
J11	1	4,00	0,20	4,40
J12	5	1,20	0,20	6,40
Total de verga em janelas				81,26



COBERTURA

A quantidade disposta em planilha não contempla o total executado, sendo assim faz-se necessário a correção das quantidades para os serviços de estrutura metálica, telha ondulada de alumínio, calhas e rufos.

VIDROS E ESPELHOS

Devido as grandes dimensões das esquadrias de vidro temperado das portas, foi necessário ocorrer a troca da espessura de 8mm para 10mm. Assim vidros que eram frágeis e de grande risco de quebra, agora são mais espessos e garantem durabilidade e segurança para os usuários do estabelecimento.


INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Cabos

A quantidade de fiação disposta em planilha não contempla o total executado, sendo assim faz-se necessário a correção das quantidades para estes serviços.

Luminárias

	Luminária tipo calha de sobrepor	Luminária globo de vidro
Pavimento Inferior	27	16
Pavimento Superior	57	17
Total de luminárias em projeto	84	33
Total de luminárias em planilha	89	0
Diferença	-5	33

32
**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

A quantidade disposta em planilha não contempla o total de serviços que devem ser executados, sendo assim faz-se necessário a correção das quantidades e inclusão dos novos serviços.

INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A quantidade disposta em planilha não contempla o total de serviços que devem ser executados contemplando o posto antigo e a ampliação nova, sendo assim faz-se necessário a correção das quantidades e inclusão dos novos serviços.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS

A quantidade disposta em planilha não contempla o total de serviços que devem ser executados, sendo assim faz-se necessário a correção das quantidades e inclusão dos novos serviços.

APARELHOS SANITÁRIOS E LOUÇAS

A quantidade disposta em planilha não contempla o total de serviços que devem ser executados, sendo assim faz-se necessário a correção das quantidades e inclusão dos novos serviços.

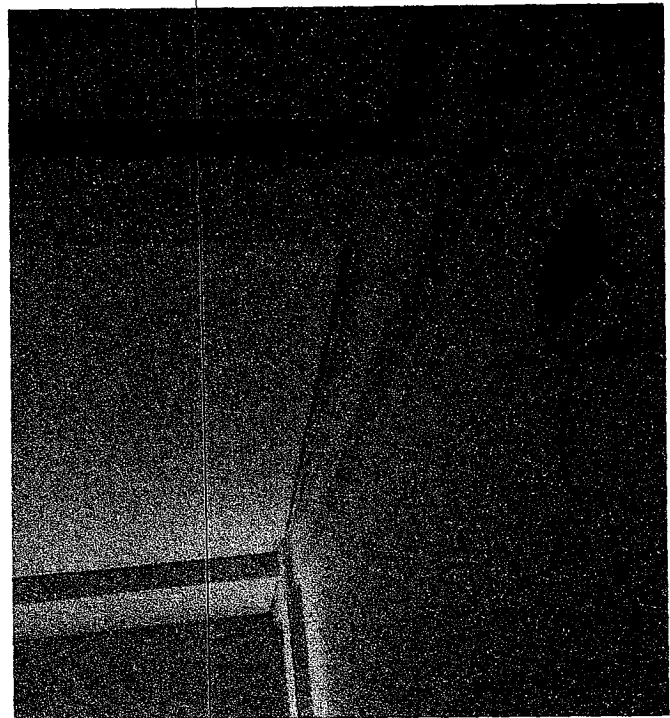
	Pav. Térreo	Pav. Superior	TOTAL
Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada	10	6	16
Cuba louça	7	2	9
Cuba de inox	1	1	2
Lavatório louça com coluna	6	12	18
Mictório sifonado de louça	2		2
Chuveiro	4		4
Tanque louça 18 litros sem coluna	1	2	3

CAIXAS E COMPLEMENTOS

A quantidade disposta em planilha não contempla o total de serviços que devem ser executados, sendo assim faz-se necessário a correção das quantidades e inclusão dos novos serviços.

REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**Gesso em Placa**

Para escondermos a tubulação de esgoto e água potável do pavimento superior, se fez necessário executar forro de gesso em placa.



Divisórias em granito

As paredes internas de divisórias dos banheiros não possuem vigas baldrames, portanto se faz necessário fazer seu fechamento com divisória de granito embutida e fixada nas paredes. Temos 21,70 metros lineares de divisória, se fizermos com 2,00m de altura serão necessários 43,40m².

PINTURAS

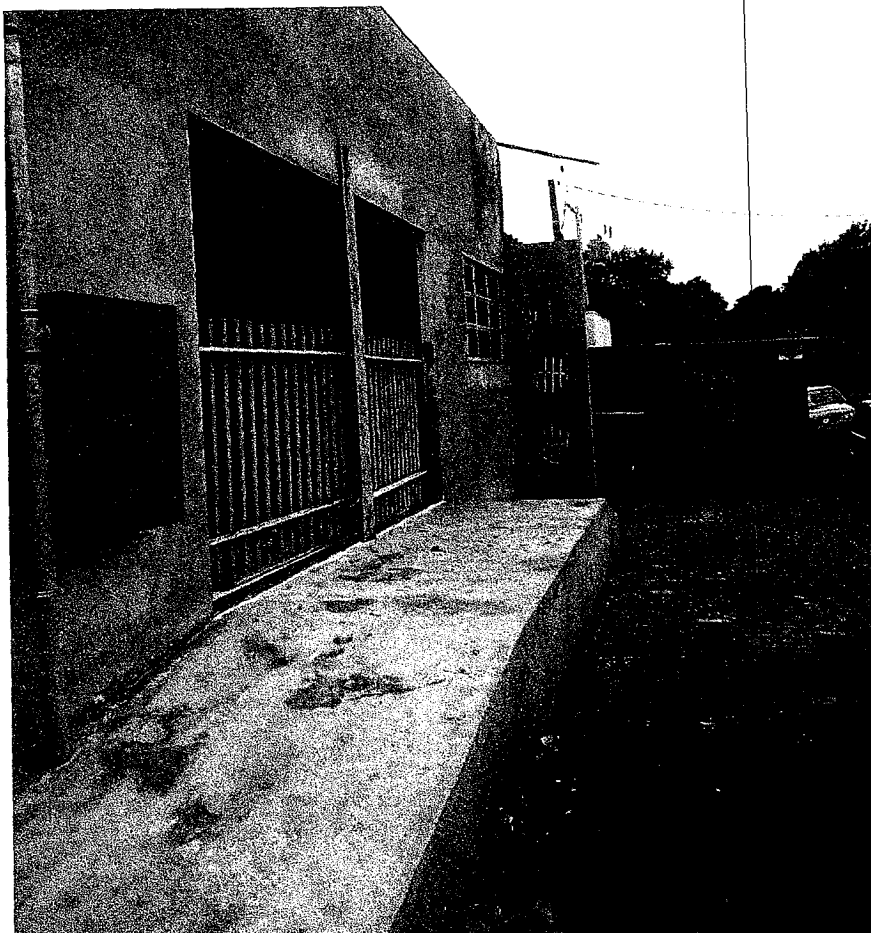
A quantidade disposta em planilha não contempla o total de serviços que devem ser executados, sendo assim faz-se necessário a correção das quantidades e inclusão dos novos serviços.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Rampa e Escada de acesso

Para manter o pé direito do pavimento inferior como o determinado em projeto arquitetônico, ocorreu um acréscimo no nível entre o pavimento superior e a calçada, tendo assim a necessidade de se executar uma rampa e escadas para acesso a entrada da obra.

000000326



Aterro

Aterro da rampa = $1,50 \times 3,80 \times 0,25 = 1,42\text{m}^3$;

Aterro do patamar = $1,50 \times 4,00 \times 0,50 = 3,00\text{m}^3$;

Aterro escada = $1,50 \times 0,90 \times ((0,50 + 0,15) / 2) = 0,44\text{m}^3$;

Totalizando $4,86\text{m}^3$ de aterro.

Forma

Forma de $0,15 \times 0,15\text{m}$ para vigas de respaldo = $(3,80 + 4,00 + 1,50) \times 0,15 \times 2 = 2,79\text{m}^2$.


Armaduras

Armação viga de respaldo $4 \varnothing 8,00\text{mm} = (3,80 + 4,00 + 1,50) \times 4 = 37,20\text{m} \times 0,4 \text{ Kg/m} = 14,88\text{Kg}$;

Estribos da viga de respaldo $\varnothing 5,00\text{mm}$ a cada $15\text{cm} = 37,20 / 0,15 = 248 \times (0,10+0,10+0,10+0,10+0,05) = 111,60\text{m} \times 0,16\text{Kg/m} = 17,86 \text{ Kg}$.

Concreto

Volume de concreto $37,20 \times 0,15 \times 0,15 = 0,84\text{m}^3$

1327


Alvenaria, Chapisco, Emboço e Pintura

Alvenaria da rampa = $3,80 \times 0,10 = 0,38\text{m}^2$;

Alvenaria do patamar = $4,00 \times 0,35 = 1,40\text{m}^2$;

Alvenaria escada = $1,50 \times 0,20 \times 3 = 0,90\text{m}^2$;

Totalizando temos $2,68\text{m}^2$.

Piso

Área de contra piso $(3,80 + 4,00 + 0,9) \times 1,50 = 13,05\text{m}^2$.

Guarda Corpo e Corrimão

Guarda Corpo $37,20 \times 1,10 = 40,92\text{m}^2$;

Corrimão = $37,20\text{m}$

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA.
Fabiano Bedin
Engenheiro Civil
CREA-PR 100660/D - RG. 8.170.433-3



Município de Capanema - 2015

Contratos a vencer

Página:1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
1802	65-1/2015	2125	03/08/2015	02/08/2016	03/08/2015	02/08/2016	63.989,95	1200 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Convite	000006
1853	116-2/2015	2176	04/08/2015	03/08/2016	04/08/2015	03/08/2016	13.655,00	61263 - MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	Pregão	000035
1646	188-1/2014	1968	04/09/2014	03/08/2016	04/09/2014	03/08/2016	78.989,34	1200 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Convite	000037
1854	117-2/2015	2177	05/08/2015	04/08/2016	05/08/2015	04/08/2016	72.002,00	56305 - FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953	Pregão	000038
1858	121-1/2015	2181	05/08/2015	04/08/2016	05/08/2015	04/08/2016	35.760,00	4205 - C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP	Tomada de preços	000012
1652	194-1/2014	1974	12/09/2014	11/08/2016	12/09/2014	11/08/2016	255.300,00	1699 - FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME	Tomada de preços	000016
1664	206-1/2014	1986	14/10/2014	13/08/2016	14/10/2014	13/08/2016	1.427.973,07	2334 - TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Tomada de preços	000017
1333	157-1/2013	1655	16/08/2013	15/08/2016	15/08/2013	15/08/2016	10.800,00	3569 - CHAVES & CRUZ LTDA	Convite	000034
1861	124-2/2015	2184	18/08/2015	17/08/2016	18/08/2015	17/08/2016	11.115,00	2544 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	Pregão	000038
1862	125-2/2015	2185	18/08/2015	17/08/2016	18/08/2015	17/08/2016	75.450,00	3647 - CRI GENETICA BRASIL LTDA.	Pregão	000038
1863	126-2/2015	2186	18/08/2015	17/08/2016	18/08/2015	17/08/2016	3.875,00	60010 - LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME	Pregão	000038
1864	127-2/2015	2187	18/08/2015	17/08/2016	18/08/2015	17/08/2016	11.519,00	4044 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	Pregão	000038
1865	128-2/2015	2188	18/08/2015	17/08/2016	18/08/2015	17/08/2016	75.600,00	3663 - PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Pregão	000038
1866	129-2/2015	2189	18/08/2015	17/08/2016	18/08/2015	17/08/2016	32.000,00	39324 - SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E	Pregão	000038
1136	121-1/2012	1456	19/08/2012	18/08/2016	19/08/2012	18/08/2016	344.197,39	39169 - COOPERATIVA HABITACAO DE CAPANEMA	Tomada de preços	000008
1867	130-2/2015	2190	19/08/2015	18/08/2016	19/08/2015	18/08/2016	12.950,00	57278 - HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME	Pregão	000039
1868	131-2/2015	2191	20/08/2015	19/08/2016	20/08/2015	20/08/2015	80.000,00	1883 - CAWMINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	Pregão	000040
1336	160-1/2013	1658	25/08/2013	24/08/2016	25/08/2013	24/08/2016	43.200,00	53054 - SUELI ANA LORENZETTI GUERRA	Processo dispensa	000011

Término vigência atual De: 01/08/2016

Término vigência atual Até: 31/08/2016



000329

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Destarte, ante o Pedido de Prorrogação de Prazo de Vigência / Execução e Aditivo de Valor do Contrato nº 206/2014, na Tomada de Preços nº 017/2014, que tem por objeto a Execução da obra de ampliação no Centro Municipal de Saúde de Capanema, encaminha-se o presente processo ao Setor de Engenharia para análise do Pedido.

Diante do pedido da juntada das Certidões Negativas Fiscais solicitadas pela Procuradoria Jurídico nos casos de Aditivo, informo que já solicitei a juntada das mesmas do processo.

Capanema 03 de março de 2016.

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.379.027/0001-98
Certidão nº: 182885606/2015
Expedição: 04/11/2015, às 09:13:25
Validade: 01/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04379027/0001-98
Razão Social: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: ROD PR 182 KM 464 SN MARGEM DIREITA / INDUSTRIAL /
REALZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2016 a 26/03/2016

Certificação Número: 2016022601594912766501

Informação obtida em 01/03/2016, às 09:21:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014169222-69

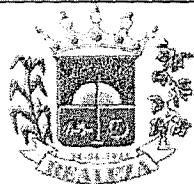
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.379.027/0001-98**
Nome: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 22038/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/04/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QET2X44CX9SM

REQUERENTE: Denilson José Gonçalves

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

31062

04.379.027/0001-98

9023185005

31062

ENDEREÇO

ROD. PR 182 KM 464, S/N - SALA - INDUSTRIAL CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/02/2016.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0000334

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.379.027/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:27:00 do dia 29/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2016.

Código de controle da certidão: **DFE2.72E1.2DD4.C140**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1111 335

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PARECER

Com relação ao protocolo nº 155/2016, folhas nº 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327 referente ao Contrato administrativo nº 206/2014 cujo objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 m², NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30 SETOR NE EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 042/2014 – SESA/FUNSAÚDE, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 017/2014, no que tange a solicitação de aditivo de valores segue o seguinte.

Na folha nº 317, sob o protocolo nº 155/2016, na data de 02 de março de 2016, a Contratada apresentou o pedido de **Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 206/2014.**, entretanto as folhas seguintes da solicitação discriminam aditivo de valores e em nenhum momento está sendo solicitado prorrogação de prazo.

A lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º parágrafo 1º faculta a administração pública a licitar a obra somente com o Projeto Básico e concomitantemente a execução da obra se executará o Projeto Executivo. Na execução do Projeto Executivo (**conjunto de elementos técnicos previamente e devidamente compatibilizados de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial permanente ou temporário a execução da obra de maneira a abrange-la como um todo compreendendo a**



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

111336

completa caracterização e entendimento de todas as especificações técnicas para a posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações) é que se aponta alguma inconsistência se por ventura ocorrer no Projeto Básico, para algum eventual aditivo de valores tanto a mais ou a menos.

O referido protocolo, datado de 02 de março de 2016, vem instruído com planilhas orçamentárias, fotos, memórias de cálculos e justificativas que não se configuram o Projeto Executivo, situação que contradiz o 4.1.1.1 do Contrato Administrativo supracitado cujo trecho passo a reproduzir " Juntamente com o Projeto Executivo a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão de obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar as obras, incluindo engenheiros, mestres de obra, pedreiros, etc, devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico das obras".

Diante os fatos relatados acima, como a Contratada descumpriu tal cláusula do contrato, dou parecer desfavorável as solicitações.

Capanema, 08 de março de 2.016

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL, E-DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EXMA. PREFEITA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
CAPANEMA - PR

Ref.: Prorrogação do prazo de entrega do projeto executivo e cronograma de dimensionamento de mão de obra da execução do Contrato nº 206/2014

Prezados Senhores:

Vimos pela presente solicitar à Vossa Senhoria prorrogação no prazo de entrega do projeto executivo e cronograma de dimensionamento de mão de obra da execução da obra objeto do contrato acima referenciado Construção de Ampliação no Centro Municipal de Saúde, localizada na Rua Aimorés, Lotes 04 e 14 – Quadra 30, no município de Capanema - PR, por um período de 570 (quinhentos e setenta) dias a contar do seu vencimento, pelos motivos abaixo expostos:

- 1) Quando da assinatura do contrato houve uma demora na liberação do terreno por existir uma edificação no local da ampliação do posto, o que inicialmente era de responsabilidade do município passou para a construtora proceder a demolição e retira desta edificação;
- 2) No início dos serviços, foram necessários ajustes não previstos em projeto e invisíveis em vistoria no terreno. Quando iniciada as escavações da fundação, foi encontrado uma fossa séptica de uso do posto de saúde já existente, portanto ocorreu a necessidade de execução de viga de equilíbrio para relocar a fundação, permitindo assim solucionar este problema;
- 3) Em fase intermediária da obra, com a instalação da nova entrada de energia, se fez necessário repassar os cabos de alimentação de energia do posto já existente, em contato com o Departamento de Engenharia do Município foi nos

“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

E-mail: anapaula@tallentoconstrutora.com.br - Telefax: (46) 3543-2549

Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br



repassado executarmos este serviço pois a prefeitura não teria condições de execução;

- 4) Em fase final da obra, foi definido pelo órgão fiscalizador a alteração do revestimento externo da obra. Em planilha e memorial estavam sendo solicitados pintura lisa, porém conforme exigidos em manual de comunicação visual das obras do Estado do Paraná foi alterado para revestimento texturizado;
- 5) Conforme exemplificado acima, vemos que em todas as etapas da obra, alguns serviços não eram constantes em projeto e planilha orçamentária contratadas, mas por circunstâncias específicas foram executadas. Alguns serviços foram apontados em análise de início da obra, porém como no andamento da obra surgem diversas variáveis, optamos por aguardar a chegada do estágio final da obra para trabalharmos com uma planilha única e com maior precisão dos serviços existentes com suas respectivas quantidades, assim evitamos a situação de termos serviços apontados em projeto executivo inicial e não executados por motivos que fogem do planejado da obra, por alguma solicitação do próprio Município ou órgão fiscalizador.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

Realeza – PR, 16 de março de 2016.



Denilson José Gonçalves
Diretor Administrativo

“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: anapaula@tallentoconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

11. 020
[Handwritten signature]

PARECER

Com relação ao protocolo nº 327/2016, referente ao Contrato administrativo nº 206/2014 cujo objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 m², NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30 SETOR NE EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 017/2014, no que tange a solicitação de aditivo de prazo para entrega do projeto executivo segue o seguinte.

No parecer anterior desse departamento de engenharia, na data de 08 de março de 2016, demos parecer desfavorável ao aditivo de valores de supostos itens adicionais não previstos inicialmente pelo simples motivo da não apresentação do projeto executivo, uma vez que foi de contrário ao item 4.1.1.1 do referido contrato administrativo.

Acontece que sob o protocolo supracitado a empresa executora da obra solicitou aditamento de prazo para entrega do Projeto Executivo com justificativas que nos itens 1, 2 e 3 não se justificam, uma vez que se tivessem apresentado o mesmo na época estipulado pelo contrato administrativo já teriam sido abordados os temas. Já o item 4 relata uma alteração de revestimento que em momento algum foi autorizado por essa fiscalização.



0001340

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Diante os fatos relatados acima, com caráter elucidados solicito ao Setor Jurídico do nosso município para dar seu parecer sobre a solicitação da empresa.

Capanema, 18 de março de 2.016

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL, E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D



Município de

00341

DESPACHO

Em atenção ao Pedido de Prorrogação de Prazo e/ou Aditivo de Valor formulado pela Empresa Tallento, encaminha-se o presente processo à Procuradoria Jurídica para análise dos documentos acostados aos processo, fls. 317/339

Capanema – PR, 07 de abril de 2016.


Carla E.F. Lucatelli
Presidente da Comissão de Licitação



000342

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 66/2016**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.****ASSUNTO:** Análise a pedido de Aditivo de Prazo e Valor. Tomada de Preços nº 17/2014.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR. ALTERAÇÃO UNILATERAL DOS MATERIAIS A SER EMPREGADOS NA OBRA. INCLUSÃO DE MATERIAIS NÃO LICITADOS A REVELIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA. EXECUÇÃO PRÉVIA DE SERVIÇOS NÃO LICITADOS. NÃO APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO. PARECER TÉCNICO DESFAVORÁVEL. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO. IMPOSSIBILIDADE DE ADITIVAR O PRAZO E O VALOR PLEITEADO.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise do pedido de aditivo de valor (fls. 317/328), apresentado pela empresa Tallento Construtora de Obras Ltda., instruindo seu pleito com uma planilha orçamentária que remonta R\$ 215.386,56 (duzentos e quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) de serviços não licitados e realizados sem aditivo, bem como com Memorial Descritivo de Serviços Extra Orçamentários.

Por força do despacho de fl. 329, este PA foi encaminhado ao Departamento de Engenharia, obtendo Parecer Técnico desfavorável (fls. 335/336).

Por fim, o despacho de fl. 336-verso encaminhou o PA a Procuradoria Municipal, para emissão de Parecer Jurídico sobre o pedido de Aditivo de valor.



000343

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Em seguida a empresa supracitada apresentou novo protocolo, nº 327/2016, às fls. 337/338, pugnando pela prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 206/2014, por um período de 570 (quinhentos e setenta) dias a contar de seu vencimento, argumentando que quando da assinatura do contrato houve demora na liberação do terreno; que no início dos serviços foram necessários ajustes não previstos em projeto e invisíveis em vistoria no terreno; que em fase intermediária da obra, em contato com o Departamento de Engenharia houve autorização para execução dos serviços de instalação de nova entrada de energia; e, na fase final da obra houve definição pelo Órgão fiscalizador para alteração do revestimento externo da obra, além da troca de pintura lisa por texturizada. Por fim, apresentou justificativa de não ter apresentado o projeto executivo no prazo do edital.

Também restou encartado às fls. 339/340 Parecer Técnico subscrito pelo Engenheiro Civil Municipal, Sr. Rubens Luis Rolando Souza, esclarecendo que os argumentos apresentados pela empresa no requerimento de fls. 337/338 não se justificam, bem como expõe que em momento algum a alteração de revestimento foi autorizada por essa fiscalização.

Através do despacho de fl. 341, subscrito pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Administrativo foi encaminhado à Procuradoria Municipal para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

R
111344

recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos dos pedidos de Aditivo de prazo e valor pretendidos pela Contratada constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Projeto Básico e do Projeto Executivo / Não apresentação do Projeto Executivo / Situação em desconformidade com os itens 4.1.1 e 4.1.1.1 / Manifestação Contrária ao Pedido de Aditivo de Valor:

Para a correta interpretação e diferenciação do conceito de Projeto Básico e Projeto Executivo, inevitavelmente se faz necessário recorrer aos incisos I, II, IX e X, do Art. 6º da Lei nº 8.666/1993, que assim dispõe:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I** - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;
- II** - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto,

**Município de Capanema - PR**

Procuradoria Municipal

instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

(...)

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;**
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;**
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;**
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;**
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;**
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;**

X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; (destaquei)



000346

C

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Do mesmo modo, convém reproduzir o Art. 7º, da Lei nº 8666/1993:

“Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, **em particular, à seguinte sequência:**

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.” (destaquei)

Analisando os trechos legais transcritos acima, nota-se inegável diferença entre o Projeto Básico e o Projeto Executivo, bem como observa-se que o Legislador Federal consignou nos incisos do Art. 7º uma ordem sequencial a ser observada nas licitações de obras e serviços, que deve ser respeitada por toda Administração direta e indireta, e demais órgãos e entidades subordinados ao regime de licitações.

O Projeto Básico situa-se como documento essencial da fase interna da licitação, segundo ensina o notável doutrinador Marçal Justen Filho: *O art. 6º, IX, consagrou uma definição bastante detalhada para o projeto básico, que deverá representar uma projeção minuciosa da futura contratação, envolvendo todos os ângulos de possível repercussão para a Administração. Deverão ser abordadas as questões técnicas, as financeiras, os prazos, os reflexos ambientais (inclusive por força do art. 225, IV, da CF/1988) etc.¹*

Pois bem. A referida lição doutrinária reafirma que é através do Projeto Básico que a Administração demonstra ter pleno domínio dos fatos relativos a contratação, necessidades enfrentadas, das soluções disponíveis e da identificação da solução mais satisfatória.

Acerca da diferença existente entre o Projeto Básico do Projeto Executivo, esta Procuradoria Municipal reproduz os ensinamentos do insigne doutrinador supracitado:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos/ Marçal Justen Filho. 16. Ed. rev., Atual. e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, pag. 182.



1101347
P

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

O projeto básico não se destina a disciplinar a execução da obra ou do serviço, mas a demonstrar a viabilidade e a conveniência de sua execução. Deve evidenciar que os custos são compatíveis com as disponibilidades financeiras. Que todas as soluções técnicas possíveis foram cogitadas, selecionando-se a mais conveniente; que os prazos para execução foram calculados; que os reflexos sobre o meio ambiente foram sopesados etc. Inclusive questões jurídicas deverão ser cogitadas, na medida em que serão fornecidos subsídios para o plano de licitações.² (destaquei)

Como se depreende do trecho destacado na citação doutrinária acima, o Projeto Básico é o conjunto de projetos e elementos elaborado na fase interna da licitação, que se presta a demonstrar a viabilidade e a conveniência da contratação. Por outro, lado o Projeto Executivo é destinado a disciplinar a execução da obra ou serviço, conforme as normas técnicas pertinentes ao objeto da licitação.

Quanto à ordem de atos que estruturam uma licitação de obras e serviços, basta analisar detidamente o supracitado Art. 7º da Lei ° 8.666/1993, que consigna em seus termos a seguintes expressão **“em particular, à seguinte sequência:”**, ou seja, o Legislador Federal elegeu uma ordem de procedimentos a ser seguida nas licitações de obras e serviço, qual seja: Primeiro, se elabora o Projeto Básico – Inciso I; Segundo, se elabora o Projeto Executivo – Inciso II; e, Terceiro, Promove-se a execução das obras e serviços – Inciso III.

Não obstante, se faz necessário frisar que por mais completo que o Projeto Básico seja, deve ser elaborado o Projeto Executivo, podendo a critério do Contratado ser extraído os elementos e dados necessários do Projeto Básico para elaboração do Projeto Executivo, todavia, sua elaboração é imprescindível.

Nesta toada, vale observar que diante da sistemática adotada nos Editais de Obras e Serviços desta Administração Municipal, não apresentado o Projeto Executivo no prazo constante do item 4.1.1.1. do Instrumento

² _____, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos/ Marçal Justen Filho. 16. Ed. rev., Atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, pag. 185.



111348

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Convocatório, a Contratada se sujeita as multas previstas, bem como na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o Projeto Básico e a execução da obra, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

Neste ponto, transcrevo os itens editalícios supracitados:

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.1.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar as obras, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc, devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico das obras.

No caso em questão, observa-se que até o momento a empresa Tallento Construtora de Obra Ltda. assinou o contrato nº 206/2014 em 14 de outubro de 2014, entretanto, até a presente data não houve a apresentação do Projeto Executivo.



000349

P

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Diante dos contornos que o caso em análise apresenta, a falta do Projeto Executivo não pode ser suprida mediante sua simples apresentação extemporânea, vez que a empresa Contratada de forma unilateral realizou alterações na obra e substituição de materiais indicados no Projeto Básico e respectivo Memorial Descritivo.

Vele frisar, que todas as alterações realizadas pela empresa Contratada ocasionam aumento de despesa, as quais estão arroladas na planilha de serviços adicionais fls. 318/320 e descritas no Memorial Descrito de Serviços Extra Orçamentários de fls. 321/327.

Daí a razão do Projeto Executivo ser anterior ao início das obras, para que eventuais inconsistências identificadas sejam resolvidas em conjunto entre a Contratada e o Departamento de Engenharia do Município, conforme dispõe os itens 4.1.7 e 4.1.8, que reproduzo abaixo:

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter **previamente**, por escrito, à CONTRATANTE, **para análise e aprovação**, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo. (destaquei)

E ainda o item 4.1.10.:

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado da CONTRATANTE. (destaquei)

Portanto, analisando os argumentos e justificativas apresentados no Pedido de Aditivo de Valor apresentado as fls. 317/327 e 337/338, nota-se que a Contratada além de realizar alterações na execução da obra e substituições de materiais, alegou que tais modificações foram autorizadas pelo Departamento de Engenharia do Município e pelo Órgão fiscalizador.

**Município de Capanema - PR**

Procuradoria Municipal

Pois bem, através dos Pareceres Técnicos de fls. 335/336 e 339/340, o Departamento de Engenharia, na pessoa do Engenheiro Civil Municipal e Fiscal do Contrato, Sr. Rubens Luis Rolando Souza, assim explanou:

Acontece que sob o protocolo supracitado a empresa executora da obra solicitou **aditamento de prazo para entrega do Projeto Executivo com justificativas que nos itens 1, 2 e 3 não se justificam**, uma vez que se tivessem apresentado o mesmo na época estipulada pelo contrato administrativo já teriam sido abordados os temas. **Já o item 4 relata uma alteração de revestimento que em momento algum foi autorizado por essa fiscalização.** (destaquei)

Desta forma, esta Procuradoria Municipal avalia que a interpretação apresentada pela Contratada é equivocada, pois fere o disposto nos Art. 6º, incisos IX e X e 7º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993, além das disposições editalícias transcritas acima, sendo que o pedido de Aditivo de valor representado na planilha de fls. 318/320 não merece prosperar em nenhum de seus itens, pois os tais serviços e materiais foram executados a revelia do Departamento de Engenharia Municipal, bem como em franco desacordo com as disposições do Projeto Básico e Memorial Descritivo.

2.2. Do aditivo de Prazo:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



P

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Nona do referido Contrato, acostado as fls. 287/298, prazo inicial de vigência era de 07 (sete) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 14/10/2014, desse modo a vigência contratual inicial compreendia o período de 14/10/2014 a 13/05/2015.

Por força dos 1º e 2º Aditivo a vigência contratual foi elasticada até 13/08/2016.

Para análise do pedido de Aditivo de Prazo apresentado pela Contratada às fls. 337/338, se mostra imperioso considerá-lo em conjunto com os pedidos de Aditivo de Prazo apresentados às fls. 300 (Primeiro Aditivo de Prazo) e 303 (Segundo Aditivo de Prazo), outrora acolhidos pela Administração.

Em síntese, compara-se as justificativas apresentadas nos pedidos de Aditivo de Prazo, conforme planilha abaixo:

Identificação do Pedido de Aditivo de Prazo	Prazo requerido	Justificativas
--	------------------------	-----------------------



000352

R

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

1º Aditivo de Prazo	180 dias	1) Demora na liberação do terreno por parte da prefeitura; 2) Houve atraso referente à demolição de construção existente no local da obra; 3) Tem ocorrido excesso de chuva na região o que tem atrapalhado bastante o andamento da obra.
2º Aditivo de Prazo	120 dias	1) Foram executados diversos serviços não previstos para uma melhor adequação do projeto a obra; 2) Tem ocorrido excesso de chuva na região o que tem atrapalhado bastante o andamento da obra.
3º Aditivo de Prazo	570 dias	1) Demora na liberação do terreno por parte da prefeitura; 2) Foram executados diversos serviços não previstos para uma melhor adequação do projeto a obra.

A partir de simples confrontação das justificativas, constata-se que a Contratada vem alternando e reapresentando os mesmos argumentos para ver postergada a vigência contratual, sendo que uma obra que inicialmente era para estar concluída em 07 (sete) meses após a assinatura do contrato, já caminha para 18 (dezoito) meses, atualmente com vigência contratual até 13/08/2016.

Contudo, a vigência contratual já concedida pela Administração nos 1º e 2º Aditivos Contratuais não é o bastante para a Contratada concluir a obra, pois pretende ver escancarado o prazo contratual para mais 570 (quinhentos e setenta dias) a contar do vencimento do 2º Aditivo Contratual, ou seja, uma obra que deveria ser concluída até o dia **13/05/2015**, a Contratada pretende ver o prazo de conclusão estendido até o dia **07/03/2018**.



0000353

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

A nosso ver, a dilação contratual buscada não se encontra devidamente justificada, razão pela qual deve ser veementemente negada pela Administração Municipal.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

2.3. Da Recomendação a Comissão Permanente de Licitação / Abertura de Processo Administrativo / Possibilidade de aplicação sanções editalícias pelo atraso na execução da obra:

A par de todos os elementos analisados, esta Procuradoria Municipal recomenda que a Comissão Permanente de Licitações promova a abertura de Processo Administrativo, para o avaliar a aplicação de sanções descritas no item 21 e subitens do Edital de Licitação.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela:

- a) **impossibilidade** da celebração do termo aditivo de valor e de prazo requeridos, com base nos fundamentos expostos acima;
- b) **independente do acolhimento do presente Parecer Jurídico**, pela cientificação do Fiscal do Contrato, Engenheiro Civil Municipal, Rubens Luis Rolando Souza, para que tome conhecimento oficial das irregularidades apontadas por esta Procuradoria Municipal,



000354

P

Município de Capanema - PR


Procuradoria Municipal

bem como para que avalie acerca da necessidade de proceder a retenção do valor referente a última medição, até que os serviços executados em desacordo com o Projeto Básico e Memorial Descritivo sejam sanados;

c) **recomendação a Comissão Permanente de Licitações, para abertura de Processo Administrativo**, com objetivo de avaliar a aplicação de sanções descritas no item 21 e subitens do Edital de Licitação.

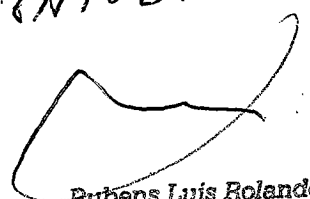
É o parecer.

Capanema, 11 de abril de 2016.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

LIEN 56M 15/04/2016


Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88298-D

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

Solicitante: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA

CONTRATO Nº 206/2014 (FLS. 287/298)

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE
ADICIONAIS EXECUTADOS NA OBRA**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EXMA. PREFEITA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
CAPANEMA - PR

Ref.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2014, EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M2. CONVÊNIO Nº 042/2014.

Ass: Pedido de reconsideração sobre serviços adicionais executados na obra acima referenciada:

Prezados Senhores:

Como é de Vosso conhecimento encaminhamos na data de 24/02/2014 para apreciação da Secretaria de Planejamento e Projetos deste Município, planilha orçamentária de serviços extras orçamentários para análise e apreciação pelo Engenheiro Fiscal responsável pela obra. Para nossa surpresa recentemente recebemos cópia de parecer desfavorável ao mesmo, estamos encaminhando novamente projetos, memórias de cálculos e descritivos e diversas informações dos serviços adicionais por nossa empresa executados na referida obra para que seja novamente analisada e reconsiderado de forma favorável o parecer o Engenheiro Fiscal para tanto destacamos abaixo alguns pontos com intuito de colaborar e esclarecer eventuais dúvidas existentes conforme segue:

- 1) Todos os serviços adicionais executados por nossa empresa, tratam-se na verdade de melhorais que foram executadas na obra com objetivo de atender normas ou melhorar acabamentos e também adequar tecnicamente a obra ao projeto.
- 2) O importante esclarecer que todos os serviços executados além dos previstos em na planilha licitatória foram acordados via email (anexos) ou por acordo verbal entre nosso Engenheiro Fabiano Bedin com Engenheiro Rubens Luiz Rolando Souza, sempre com objetivo de fazer uma obra que atenda de forma ampla os requisitos técnicos, acabamentos, melhorias diversas para melhor atender o fim específico da obra.

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

3) Informamos também que a obra em questão foi executada de acordo com os projetos básicos uma vez que esses já se encontravam aprovados por todos os órgãos competentes, e que uma função da obra ser da área de saúde requer aprovação prévia em diversos órgãos, por isso mesmo que não promovemos alteração de projetos e sim melhorias para melhor atender a população de Capanema-Pr.

Certos de Vossa compreensão colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

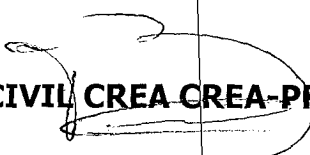
Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

Realeza – PR, 17 de Maio de 2016.


TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DENILSON GONÇALVES – DIRETOR ADMINISTRATIVO

FABIANO BEDIN - ENGENHEIRO CIVIL CREA CREA-PR-100660/D


TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA.
Fabiano Bedin
Engenheiro Civil
CREA-PR 100660/D - RG 8.170.433-3

“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: anapaula@tallentoconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br

Fabiano Bedin

De: Fabiano Bedin <fabiano@tallentoconstrutora.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de julho de 2015 08:14
Para: Eng. Rubens (rubensengenharia@capanema.pr.gov.br)
Assunto: Entrada de Energia Ampliação Posto

Bom dia Rubens, como o local do padrão de energia do posto de saúde irá mudar, os cabos de entrada da edificação antiga deverá ser prolongado. Você quer que eu execute e adicione como serviços extras, pois não contempla estes cabos na planilha, ou a prefeitura tem alguém que faça este serviço.

Att.

FABIANO BEDIN

Engenheiro Civil

CREA-PR 100660/D

(46) 3543-2549 / 9900-2800

www.tallentoconstrutora.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade
e compromisso com o MEIO AMBIENTE.



Fabiano Bedin

De: Rubens <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de julho de 2015 15:19
Para: 'Fabiano Bedin '
Assunto: RES: Peitoril

Vamos colocar sim e quanto ao e-mail anterior, por favor façam vocês que não temos mão de obra pra isso.

Att

Rubens Souza

De: Fabiano Bedin [mailto:fabiano@tallentoconstrutora.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de julho de 2015 14:59
Para: Eng. Rubens
Assunto: Peitoril

Boa Tarde Rubens, não possui em planilha e projeto a colocação de pingadeira de granito nas janelas.... Você acha interessante colocar ou deixamos sem.

Att.

FABIANO BEDIN

Engenheiro Civil
CREA-PR 100660/D
(46) 3543-2549 / 9900-2800
www.tallentoconstrutora.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade
e compromisso com o MEIO AMBIENTE.



Fabiano Bedin

De: Fabiano Bedin <fabiano@tallentoconstrutora.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 18 de setembro de 2015 10:52
Para: Eng. Rubens (rubensengenharia@capanema.pr.gov.br)
Assunto: Para Raio Ampliação Posto

Controle:	Destinatário	Ler
	Eng. Rubens (rubensengenharia@capanema.pr.gov.br)	Lida: 21/09/2015 07:52

Eng. Rubens, estamos com uma diferença em planilha e projeto referente ao serviço de sistema de prevenção de descargas atmosféricas (SPDA). Na planilha não estão contempladas os serviços e materiais de colocação da barra chata de alumínio, terminal aéreo, eletrodutos de proteção de descida e caixas de inspeção com tampa de ferro fundido. Gostaria da autorização para executar estes serviços extra contratados.

Fico no aguardo e disponível para eventuais dúvidas.

Att.

FABIANO BEDIN

Engenheiro Civil

CREA-PR 100660/D

(46) 3543-2549 / 9900-2800

www.tallentoconstrutora.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.



Fabiano Bedin

De: Fabiano Bedin <fabiano@tallentoconstrutora.com.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de setembro de 2015 16:37
Para: Eng. Rubens (rubensengenharia@capanema.pr.gov.br)
Assunto: Ampliação Posto Saúde - Acesso
Anexos: _Ampl_posto saúde Model (1).pdf

Controle:	Destinatário	Ler
	Eng. Rubens (rubensengenharia@capanema.pr.gov.br)	Lida: 23/09/2015 09:34

Como possui um desnível entre a calçada existente e a obra nova, teremos que executar rampa de acesso para PNE, segue em anexo proposta. Fico no aguardo da liberação para iniciar os serviços.

Att.

FABIANO BEDIN

Engenheiro Civil

CREA-PR 100660/D

(46) 3543-2549 / 9900-2800

www.tallentoconstrutora.com.br

TALLENTO
Pré Moldados e Construtora

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade
e compromisso com o MEIO AMBIENTE.



Fabiano Bedin

De: Fabiano Bedin <fabiano@tallentoconstrutora.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de outubro de 2015 11:12
Para: Eng. Rubens (rubensengenharia@capanema.pr.gov.br)
Assunto: Ampliação Posto Capanema

Controle: Destinatário
Eng. Rubens (rubensengenharia@capanema.pr.gov.br)

Ler
Lida: 14/10/2015 11:28

Bom dia Rubens, preciso da autorização para executar forro de gesso na parte inferior da ampliação do posto de saúde, pois não consta em planilha e se faz necessário devido a passagem das tubulações de rede hidrossanitaria do pavimento superior..

Fico no aguardo.

FABIANO BEDIN

Engenheiro Civil

CREA-PR 100660/D

(46) 3543-2549 / 9900-2800

www.tallentoconstrutora.com.br

TALLENTO
Pré Moldados e Construtora

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade
e compromisso com o MEIO AMBIENTE.



Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

Fabiano Bedin

De: Fabiano Bedin <fabiano@tallentoconstrutora.com.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de fevereiro de 2016 15:35
Para: Eng. Rubens (rubensengenharia@capanema.pr.gov.br)
Assunto: Ampliação Posto Capanema - Luminárias

Controle:	Destinatário	Ler
	Eng. Rubens (rubensengenharia@capanema.pr.gov.br)	Lida: 02/02/2016 17:00

Rubens, em levantamento das luminárias verifiquei a seguinte pendência...

Luminária tipo calha: Pav. Inferior: 27 unidades;
Pav. Superior: 57 unidades;
Total de 84 luminárias.

Luminárias banheiros: Pav. Inferior: 16 unidades;
Pav. Superior: 17 unidades;
Total de 33 luminárias

Em planilha no item 14.9 temos apenas 89 luminárias tipo calha. A questão é, o que devo fazer:

- Comprar o que possui em planilha e deixar alguns ambientes sem luminária?
- Comprar todas as luminárias constantes em projeto e colocar em aditivo o adicional estas luminárias dos banheiros?
- O projeto e a planilha não possuem o modelo das luminárias dos banheiros, podem ser do tipo plafonier metálico com globo de vidro?

Fico no aguardo da resposta para compra do material e continuarmos com o andamento da obra.

Att.

FABIANO BEDIN

Engenheiro Civil
CREA-PR 100660/D
(46) 3543-2549 / 9900-2800



Fabiano Bedin

De: Rubens <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016 09:35
Para: 'Fabiano Bedin '
Cc: Procuradoria Romanti; procuradoria@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: Ampliação Posto Capanema - Luminárias

Caro Fabiano,

Em relação ao exposto, informo que nos itens 17.1.1.1 e 17.1.1.4 do edital nº 017/2014 da sua licitação ganha trata desse assunto. Qualquer alteração ou inconsistência levantada pela empresa devera ser explicitada através do projeto executivo para posterior análise e parecer sobre o tema. Entre o projeto e a planilha prevalece o projeto, mas por favor encaminhe o mais rápido possível o projeto executivo para evitar possíveis problemas futuros.

Att

Rubens Souza

De: Fabiano Bedin [mailto:fabiano@tallentoconstrutora.com.br]
Enviada em: terça-feira, 2 de fevereiro de 2016 15:35
Para: Eng. Rubens
Assunto: Ampliação Posto Capanema - Luminárias

Rubens, em levantamento das luminárias verifiquei a seguinte pendência...

Luminária tipo calha: Pav. Inferior: 27 unidades;
Pav. Superior: 57 unidades;
Total de 84 luminárias.

Luminárias banheiros: Pav. Inferior: 16 unidades;
Pav. Superior: 17 unidades;
Total de 33 luminárias

Em planilha no item 14.9 temos apenas 89 luminárias tipo calha. A questão é, o que devo fazer:



PLANILHA DE SERVIÇOS ADICIONA

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO QUADRA 30 LOES 4 E 14

MUNICÍPIO: CAPANEMA-PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE			CUSTO UNITÁRIO	CUSTO (R\$)		
				LICITADA	EXECUTADA	DIFERENÇA		LICITADO	EXECUTADO	DIFERENÇA
2		SERVIÇOS PRELIMINARES								
	72225	DEMOLICAO DE TELHAS ONDULADAS	M2	0,00	153,36	153,36	2,10	0,00	322,06	322,06
	85368	DEMOLICAO DE ESTRUTURA METALICA S/ REMOCAO	M3	0,00	3,31	3,31	29,73	0,00	98,41	98,41
	72222	RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, SEM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2	0,00	33,45	33,45	4,73	0,00	158,22	158,22
	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M2	0,00	28,65	28,65	47,82	0,00	1.370,04	1.370,04
		REFORÇO EM FUNDAÇÃO (VIGAS DE TRANSIÇÃO)								
	74254/1	ARMAÇAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,00	376,00	376,00	5,54	0,00	2.083,04	2.083,04
	73942/2	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,00	28,00	28,00	6,76	0,00	189,28	189,28
5		ARMADURAS								
	74254/1	ARMAÇAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	5.532,50	6.743,50	1.211,00	5,54	30.650,05	37.358,99	6.708,94
	73942/2	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.176,70	1.419,10	242,40	6,76	7.954,49	9.593,12	1.638,62
8		LAJES								
	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	927,66	956,68	29,02	54,77	50.807,94	52.397,36	1.589,43
9		ALVENARIA								
	83901	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	0,00	146,66	146,66	11,94	0,00	1.751,12	1.751,12
10		COBERTURA								
10.1		Estrutura para cobertura em aço								
	72111	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS	M2	434,38	492,91	58,53	84,85	36.857,14	41.823,41	4.966,27
10.2		Telha Metálica								
	84039	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 7 MM	M2	434,38	492,91	58,53	52,26	22.700,70	25.759,48	3.058,78
10.3		Calhas								
	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	80,00	125,00	45,00	39,67	3.173,60	4.958,75	1.785,15
10.4		Rufos								
	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	37,69	269,04	231,35	20,67	779,05	5.561,06	4.782,00
11		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS								
11.1		Portas em Madeira								
	73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	24,00	34,00	10,00	410,10	9.842,40	13.943,40	4.101,00
13.1		Janelas em Alumínio								
	COMP	PINGADEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M	0,00	76,46	76,46	31,03	0,00	2.372,55	2.372,55
12		VIDROS E ESPELHOS								
	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	9,60	0,00	-9,60	182,18	1.748,93	0,00	-1.748,93
	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	0,00	9,60	9,60	203,55	0,00	1.954,08	1.954,08
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
14.2		Cabos								
	83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	90,00	90,00	2,43	0,00	218,70	218,70
	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	120,00	120,00	6,09	0,00	730,80	730,80
	83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	27,00	27,00	8,50	0,00	229,50	229,50
	83422	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	81,00	81,00	12,31	0,00	997,11	997,11
	83431	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	120,00	40,00	41,96	3.356,80	5.035,20	1.678,40
14.3		Caixas								

PLANILHA DE SERVIÇOS ADICIONAIS

ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO QUADRA 30 LOES 4 E 14
MUNICÍPIO: CAPANEMA-PR

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE	QUANTIDADE			CUSTO	CUSTO (R\$)		
				1,00	3,00	2,00				
	83372	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	3,00	2,00	397,56	397,56	1.192,68	795,12
14.6		Interruptores								
	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	42,00	24,00	8,50	153,00	357,00	204,00
	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	4,00	-2,00	16,92	101,52	67,68	-33,84
14.7		Tomadas								
	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	118,00	154,00	36,00	19,39	2.288,02	2.986,06	698,04
	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	25,00	21,00	28,88	115,52	722,00	606,48
14.9		Luminárias								
	73953/8	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	89,00	84,00	-5,00	120,36	10.712,04	10.110,24	-601,80
	74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UN	0,00	32,00	32,00	35,58	0,00	1.138,56	1.138,56
15		SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS-SPDA								
	COMP	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 3/4"x1/4" FIXADA SOBRE A PLATIBANDA	ML	0,00	262,79	262,79	20,66	0,00	5.429,24	5.429,24
	72315	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	0,00	20,00	20,00	17,76	0,00	355,20	355,20
	74252/1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	27,00	27,00	9,63	0,00	260,01	260,01
	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	0,00	10,00	10,00	118,49	0,00	1.184,90	1.184,90
	83641	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	0,00	-4,00	305,28	1.221,12	0,00	-1.221,12
16		INSTALAÇÃO DE TELEFONIA E LÓGICA								
	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00	30,00	30,00	15,55	0,00	466,50	466,50
17		INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO								
		MOTO-BOMBA SCHNEIDER, MODELO: BPI-92 S/T R/F 2.1/2", 2CV VAZÃO 31,5M³/H, INCLUSO CONEXOES	GB	0,00	1,00	1,00	3.580,00	0,00	3.580,00	3.580,00
	73795/14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0,00	2,00	2,00	367,93	0,00	735,86	735,86
	74179/1	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00	2,00	2,00	297,94	0,00	595,88	595,88
		ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA - BLOCO AUTÔNOMO	UD	0,00	47,00	47,00	65,00	0,00	3.055,00	3.055,00
	74072/003	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	0,00	52,40	52,40	59,60	0,00	3.123,04	3.123,04
17.5		Tubos de Aço Galvanizado								
	73976/8	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	136,40	58,39	-78,01	110,09	15.016,28	6.428,16	-8.588,12
	73976/9	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3" (80MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	2,68	2,68	118,12	0,00	316,56	316,56
18		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS								
18.2		Tubos de PVC Água Fria								
	75030/8	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,00	0,00	-35,00	10,01	350,35	0,00	-350,35
	75030/1	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	88,12	203,50	115,38	12,00	1.057,44	2.442,00	1.384,56
	75030/2	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	27,90	27,90	17,16	0,00	478,76	478,76
	75030/4	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	33,36	74,44	41,08	24,14	805,31	1.796,98	991,67
18.3		Tubos de PVC esgoto e águas pluviais								
	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,12	51,64	31,52	17,46	351,30	901,63	550,34
	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,33	82,45	47,12	23,81	841,21	1.963,13	1.121,93
	74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,07	0,00	-15,07	32,46	489,17	0,00	-489,17
	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	55,00	233,38	178,38	34,79	1.913,45	8.119,29	6.205,84
		TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 150MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	70,65	70,65	52,19	0,00	3.687,22	3.687,22
		CAIXA D'ÁGUA 15.000L DE FIBRA DE VIDRO, COM ACESSÓRIOS	UN	0,00	1,00	1,00	5.250,60	0,00	5.250,60	5.250,60
19		APARELHOS SANITÁRIOS E LOUÇAS								
19.1		Manutenção/repares-aparelhos sanitários, louças, metais e outros								
	73540	COLOCACAO CUBA LOUCA/ACO INOX EXCLUSIVE CUBA/COMPLEMENTO - P	UN	5,00	11,00	6,00	20,91	104,55	230,01	125,46
19.4		Cubas e Plas								
	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	2,00	-3,00	58,33	291,65	116,66	-174,99
	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	0,00	9,00	9,00	82,95	0,00	746,55	746,55
19.5		Lavatórios								
	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 P	UN	25,00	18,00	-7,00	133,53	3.338,25	2.403,54	-934,71
19.6		APARELHOS SANITÁRIOS E LOUÇAS								
	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DEPRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	2,00	-2,00	278,76	1.115,04	557,52	-557,52

PLANILHA DE SERVIÇOS ADICIONAIS

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: AV ESPÍRITO SANTO QUADRA 30 LOES 4 E 14

MUNICÍPIO: CAPANEMA-PR

ITEM 19.7	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE	QUANTIDADE			CUSTO	CUSTO (R\$)		
	9535	Registro e Válvulas								
	74177/1	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00	4,00	4,00	43,78	0,00	175,12	175,12
	74176/1	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	0,00	-5,00	58,03	290,15	0,00	-290,15
	74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	28,00	18,00	58,91	589,10	1.649,48	1.060,38
19.8		Metais								
	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	0,00	27,00	27,00	25,39	0,00	685,53	685,53
	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	0,00	3,00	3,00	24,73	0,00	74,19	74,19
20		CAIXAS E COMPLEMENTOS								
20.2		Caixas de Inspeção								
	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00	11,00	6,00	240,35	1.201,75	2.643,85	1.442,10
20.3		Caixas Sifonadas								
	72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	1,00	-2,00	37,47	112,41	37,47	-74,94
	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	18,00	13,00	30,38	151,90	546,84	394,94
20.4		Ralos								
	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	1,00	-3,00	14,38	57,52	14,38	-43,14
22		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDE E TETOS								
	73792/001	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	0,00	239,01	239,01	65,05	0,00	15.547,60	15.547,60
	COMP	DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO	ML	0,00	302,96	302,96	26,33	0,00	7.976,94	7.976,94
	COMP	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESP. 3CM FIXADA EM PAREDE COM H=2,00M	M2	0,00	42,34	42,34	431,57	0,00	18.272,67	18.272,67
24		PINTURAS								
	73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	M2	66,75	547,62	480,87	14,27	952,52	7.814,54	6.862,01
	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	0,00	172,28	172,28	10,64	0,00	1.833,06	1.833,06
	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	0,00	239,01	239,01	20,88	0,00	4.990,53	4.990,53
26		SERVIÇOS COMPLEMENTARES - RAMPAS DE ACESSO E ESCADA								
	73904/1	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	0,00	4,86	4,86	38,34	0,00	186,33	186,33
	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	0,00	2,79	2,79	36,51	0,00	101,86	101,86
	74254/1	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,00	14,88	14,88	5,54	0,00	82,44	82,44
	73942/2	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,00	17,86	17,86	6,76	0,00	120,73	120,73
	74138/2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,00	0,84	0,84	292,22	0,00	245,46	245,46
	76445/1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:10 COM PREPARO MANUAL, ESP. PAREDE = 10CM, COM JUNTAS DE 12MM, CONSIDERANDO 8% DE PERDAS NOS TIJOLOS. S	M2	0,00	2,68	2,68	33,76	0,00	90,48	90,48
	73928/5	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	0,00	2,68	2,68	4,55	0,00	12,19	12,19
	73927/1	EMBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	0,00	2,68	2,68	15,71	0,00	42,10	42,10
	73919/2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	0,00	13,05	13,05	25,41	0,00	331,60	331,60
	73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	M2	0,00	2,68	2,68	14,27	0,00	38,24	38,24
	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	0,00	40,92	40,92	236,75	0,00	9.687,81	9.687,81
	74072/003	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	0,00	37,20	37,20	59,60	0,00	2.217,12	2.217,12
		TOTAL GERAL DA OBRA						211.889,23	355.122,72	143.233,50
		TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI						267.723,81	448.700,54	180.976,72
		TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI C/ DESC.						266.519,05	446.681,38	180.162,33

TALLENTO CONST DE OBRAS LTDA.
 Fabiano Bedin
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 100660/D - RG - 8.170.433-3

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

ITEM 2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

– Demolição

Quando do início da obra foi solicitado pelo Engenheiro Rubens L. R. Souza, responsável pelo setor de engenharia do Município de Capanema, proceder a retirada e demolição do estacionamento e depósito de materiais de limpeza construídos em anexo ao posto edificado, pois estavam dentro da área de edificação da ampliação do posto.



Retirada de Telhas

Local	Comprimento	Largura	Área
Estacionamento	27,75	3,20	88,80
Sala Compressor/Depósito	3,15	3,20	10,08
Depósito Material Limpeza	3,15	4,00	12,60
Fechamento Oitão	34,9	1,20	41,88
Área Total			153,36

Estrutura Metálica

DEMOLIÇÃO ESTRUTURA METÁLICA					
Local	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Volume (m³)
Tesouras Metálicas					
Estacionamento	6	3,2	0,15	0,50	1,44
Sala Compressor/Depósito	2	3,15	0,15	0,50	0,47
Depósito Material Limpeza	2	3,15	0,15	0,50	0,47
Enterçamento Metálico					

11/03/69

Estacionamento	4	27,75	0,07	0,10	0,78
Sala Compressor/Depósito	3	3,2	0,07	0,10	0,07
Depósito Material Limpeza	3	4	0,07	0,10	0,08
Volume total de demolição					3,31

ITEM 5 – ARMADURAS

Ocorreu divergência entre o quantitativo da planilha orçamentária com o projeto estrutural desenvolvido pelo Eng. Jeferson Machado da empresa JT Machado Construções, afim de garantir a rigidez e segurança da obra, como exigida em NBR 14931:2004, executamos integralmente o dimensionado e detalhado no projeto estrutural. Segue resumo de aço da obra da ampliação do posto.

Projeto Estrutural			
Prancha	Elemento	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
8/22	Detalhamento das sapatas	348,20	
9/22	Detalhamento das sapatas	28,20	
10/22	Detalhamento dos pilares do pav. térreo	629,00	92,90
11/22	Detalhamento das vigas de baldrame	370,70	140,30
12/22	Detalhamento das vigas de baldrame	347,10	91,60
13/22	Detalhamento dos pilares do pav. superior	709,90	141,80
14/22	Detalhamento dos pilares do pav. superior	454,20	102,30
15/22	Detalhamento das vigas superiores	735,00	148,20
16/22	Detalhamento das vigas superiores	581,70	146,40
17/22	Detalhamento das vigas superiores	136,00	41,50
18/22	Detalhamento dos pilares do pav. cobertura	776,70	239,50
19/22	Detalhamento das vigas da cobertura	601,40	146,70
20/22	Detalhamento das vigas da cobertura	344,50	101,60
21/22	Detalhamento das vigas do reservatório	28,60	12,30
21/22	Detalhamento dos pilares do reservatório	30,70	10,20
22/22	Detalhamento das escadas	349,90	
22/22	Detalhamento das escadas	271,80	3,80
Quantidade total no projeto (a)		6.743,60	1.419,10
Quantidade total na planilha (b)		5.532,50	1.176,70
Diferença de quantidade (c) = (a) – (b)		1.211,10	242,40

ITEM 8 – LAJES

Conforme comunicado em contato telefônico no momento da execução, e posterior envio em resposta de email datado no dia 03/02/2016, em anexo, onde o Engenheiro Rubens L. R. Souza, afirma que “entre projeto e planilha orçamentária prevalece as quantidades constantes em projeto”, solicitamos a correção das quantidades da área de laje executada pois estas não contemplam sua totalidade na planilha orçada. Segue em anexo projeto com quantitativo detalhado das áreas abaixo.

LAJES PAVIMENTO TÉRREO	Dimensões (m)		Área (m²)
	1,50	5,90	8,85
	9,00	14,50	130,50
	5,25	2,63	13,81

	9,00	18,80	169,20
	13,55	9,75	132,11
	8,05	1,20	9,66
	2,82	4,00	11,28
	1,35	3,18	4,29
	4,00	2,80	11,20
ÁREA TOTAL			490,90

LAIAS 2º PAVIMENTO + RESERVATÓRIO	Dimensões (m)		Área (m ²)
	1,50	5,90	8,85
	9,00	14,50	130,50
	5,25	2,63	13,81
	9,00	18,80	169,20
	13,55	9,75	132,11
	3,90	2,90	11,31
ÁREA TOTAL			465,78

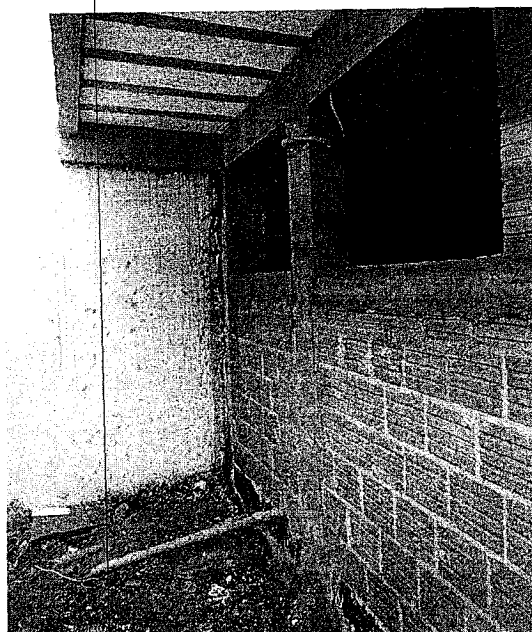
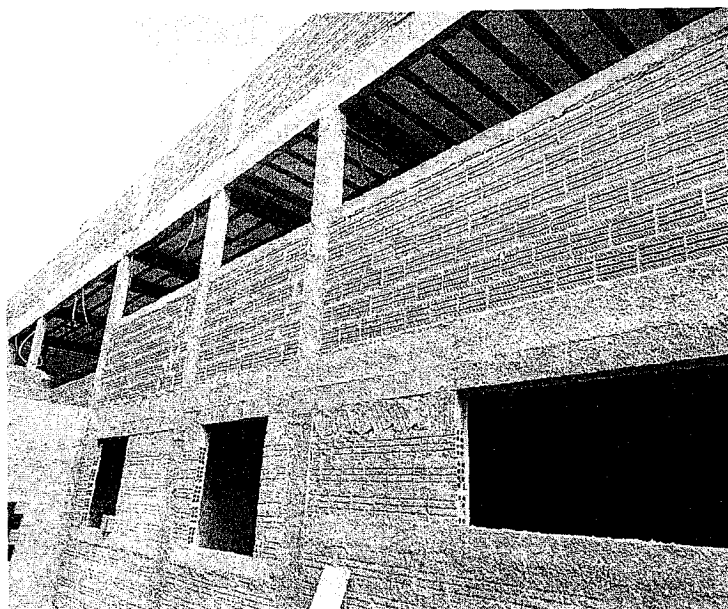
ÁREA TOTAL DA LAJE TÉRREO	490,90
ÁREA TOTAL DA LAJE 2º PAV. + RESERV.	465,78
ÁREA TOTAL DE LAJE DA OBRA	956,68

ITEM 9 – ALVENARIA

De acordo com Norma Brasileira Regulamentadora NBR 8545 NB788, item 4.3 onde fixa condições exigíveis para serviços de levantamento de alvenaria, executamos verga e contra vergas em todas as esquadrias, estas são de fundamental importância para garantir a qualidade da obra com o decorrer dos anos, evitando o surgimento de patologias de revestimento.

PORTAS				
Descrição	Quant.	Largura (m)	Transpasse (m)	Quant. x Largura + (2 x Transpasse) (m)
P1	1	4,00	0,20	4,40
P2	1	2,00	0,20	2,40
P3	34	0,80	0,20	40,80
P4	2	1,10	0,20	3,00
P5	1	0,80	0,20	1,20
Total de vergas em portas				51,80
JANELAS				
Descrição	Quantidade	Largura (m)	Transpasse (m)	Quant. x Largura + (2 x Transpasse) (m)
J1	2	2,00	0,20	4,80

J2	18	1,80	0,20	39,60
J3	1	2,40	0,20	2,80
J4	1	0,60	0,20	1,00
J5	2	1,20	0,20	3,20
J6	7	1,20	0,20	11,20
J7	4	0,60	0,20	4,00
J8	2	2,40	0,20	5,60
J9	1	2,40	0,20	2,80
J10	2	3,33	0,20	7,46
J11	1	4,00	0,20	4,40
J12	5	1,20	0,20	8,00
Total de Vergas em Janelas				94,86



ITEM 10 - COBERTURA

Conforme comunicado em contato telefônico no momento da execução, e posterior envio da resposta no email datado do dia 03/02/2016, em anexo, onde o Engenheiro Rubens L. R. Souza, afirma que "entre projeto e planilha orçamentária prevalece as quantidades constantes em projeto", solicitamos a correção das quantidades nos serviços de cobertura pois estas não contemplam sua totalidade na planilha orçada. Segue em anexo projeto com quantitativo detalhado das áreas abaixo.

ÁREA DE COBERTURA		
Dimensões (m)		Área (m ²)
5,59	1,50	8,39
2,50	13,30	33,25
14,00	8,60	120,40

CALHAS	
CALHA CORTE 50CM	14,20
	18,50
	35,60
	13,30

2,90	3,30	9,57
18,50	8,70	160,95
2,65	4,00	10,60
3,30	1,20	3,96
4,00	2,55	10,20
9,30	2,65	24,65
7,15	10,60	75,79
2,00	10,75	21,50
2,60	5,25	13,65
Área Total		492,91

	4,00
	2,00
	2,65
	10,60
	10,60
	13,55
Metragem Total	125,00 ml

RUFOS	
RUFOS DE TOPO CORTE 25CM	5,74
	1,65
	30,00
	8,70
	35,60
	10,35
	5,40
	5,40
	2,60
	4,00
	2,65
	5,15
	4,00
	2,65
	14,60
	10,60
	10,60
	7,30
	2,00
	13,55
Metragem Total	182,54 ml

CONTRA RUFOS	
CONTRA RUFOS CORTE 25CM	5,20
	1,50
	10,00
	5,40
	5,40
	3,30
	8,70
	8,90
	7,10
	2,15
	7,30
	2,45
	3,80
	6,75
	6,75
	1,80
Metragem Total	86,50 ml

ITEM 11 - ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS

Porta de Madeira

Conforme comunicado em contato telefônico no momento da execução, e posterior envio da resposta no email datado do dia 03/02/2016, em anexo, onde o Engenheiro Rubens L. R. Souza, afirma que "entre projeto e planilha orçamentária prevalece as quantidades constantes em projeto", solicitamos a correção das quantidades do item porta de madeira de 80x210cm pois estas não contemplam sua totalidade na planilha orçada.

Janelas em Alumínio – Pingadeiras

Conforme comunicado em contato telefônico no momento da execução, e posterior envio de resposta no email datado do dia 27/07/2015, em anexo, onde o Engenheiro Rubens L. R. Souza, confirma a execução da instalação dos serviços de pingadeira, solicitamos a inclusão deste serviço na planilha de serviços adicionais. Segue composição dos valores necessários, para execução do serviço:

Tipo Item	Insumo	Serviço	Descrição do Item	Unid. Medida	Coef.	Custo Unitário (R\$)			
						Material	M. O.	Total	
			PINGADEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M					
CA	6111		Servente	H	0,40		8,39	3,36	
CA	4750		Pedreiro	H	0,40		11,84	4,74	
A		6011	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média peneirada), preparo mecânico	M ³	0,0033	449,37		1,48	
I			Peitoril em granito cinza andorinha L=10cm	M	1,10	19,50		21,45	
CUSTO TOTAL									31,03

ITEM 12 - VIDROS E ESPELHOS

Com parâmetro da NBR 14698 – Vidro Temperado, em decorrência das grandes dimensões das portas de vidro temperado, foi necessário ocorrer a trocar da espessura de 8mm para 10mm. Assim vidros que eram frágeis e de grande risco de quebra, agora são mais espessos e garantem durabilidade e segurança para os usuários do estabelecimento.

ITEM 14 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Cabos

Conforme comunicado em contato telefônico e email enviado no dia 27/07/2015 e posterior resposta em anexo, onde o Engenheiro Rubens L. R. Souza confirma a execução dos serviços de prolongamento dos cabos de energia da edificação antiga do posto de saúde, assim se faz necessário a correção das quantidades para estes serviços.

Interruptores

Conforme comunicado em contato telefônico no momento da execução, e posterior envio de resposta no email datado do dia 03/02/2016, em anexo, onde o Engenheiro Rubens L. R. Souza, afirma que “entre projeto e planilha orçamentária prevalece as quantidades constantes em projeto”, solicitamos a correção das quantidades. Segue em anexo projeto com quantitativo detalhado da tabela abaixo.

DETALHAMENTO ACABAMENTOS ELÉTRICOS POR AMBIENTE		Interruptor 1 Tecla	Interruptor 2 Teclas	Interruptor 3 Teclas
PAVIMENTO TÉRREO	Consultório Oftalmológico	1		
	Consultório Indiferenciado	1		
	Escada de Serviço			
	Sala de Triagem	1		

Handwritten signature

	Consultório Indiferenciado	1		
	Vestiário Feminino	1		
	Vestiário Masculino	1		
	Copa	1		
	Consultório Indiferenciado	1		
	Circulação	1		
	Sala de Espera		1	
	Consultório Indiferenciado	1		
	Instalação Sanitária	1		
	Depósito de Material de Limpeza	1		
	Instalação Sanitária - Masculino	1		
	Instalação Sanitária - Cadeirante	1		
	Instalação Sanitária - Feminino	1		
	Central de Adm. De material	1		
	Circulação		1	
PAVIMENTO SUPERIOR	Sala de Imunização	1		
	Sala de Vacinas	1		
	Instalações Sanitárias	1		
	Consultório Diferenciado	1		
	Depósito de Material de Limpeza	1		
	Sala de Triagem	1		
	Rouparia	1		
	Consultório Indiferenciado	1		
	Instalações Sanitárias	1		
	Instalações Sanitárias	1		
	Consultório de Fisioterapia	1		
	Instalações Sanitárias Cadeirante	1		
	Sala Fisioterapia		1	
	Boxes Eletroterapia	1		
	Depósito de Equipamentos	1		
	Sala de Registro e Espera	1		
	Vestiário Masculino	1		
	Vestiário Feminino	1		
	Consultório Indiferenciado	1		
	Depósito de Material de Limpeza	1		
	Consultório Indiferenciado	1		
	Consultório Indiferenciado	1		
	Circulação	1		
	Hall de Entrada			1
	Instalações Sanitárias Feminino	1		
	Instalações Sanitárias Masculino	1		
Espaço da Saúde			1	



Rampa	2		
Quantidades Totais	42	4	1

Tomadas

Conforme comunicado em contato telefônico no momento da execução, e posterior envio da resposta no email datado do dia 03/02/2016, em anexo, onde o Engenheiro Rubens L. R. Souza, afirma que "entre projeto e planilha orçamentária prevalece as quantidades constantes em projeto", solicitamos a correção das quantidades. Segue em anexo projeto com quantitativo detalhado da tabela abaixo.

DETALHAMENTO ACABAMENTOS ELÉTRICOS POR AMBIENTE		Tomada a 30cm	Tomada a 110cm	Tomada 210m	Tomada 210m - 3P+T	Tomada Telefone e Internet	Tomada de Piso
PAVIMENTO TÉRREO	Consultório Oftalmológico	4			1	1	
	Consultório Indiferenciado	4			1	2	
	Escada de Serviço			1			
	Sala de Triagem	3			1	1	
	Consultório Indiferenciado	4			1	2	
	Vestiário Feminino		2		2		
	Vestiário Masculino		2		2		
	Copa		4				
	Consultório Indiferenciado	4			1	2	
	Circulação	1					
	Sala de Espera	3					
	Consultório Indiferenciado	4			1	2	
	Instalação Sanitária		1				
	Depósito de Material de Limpeza	2					
	Instalação Sanitária - Masculino		1				
	Instalação Sanitária - Cadeirante		1				
	Instalação Sanitária - Feminino		1				
	Central de Adm. De material	5				1	
Circulação	1						
PAVIMENTO SUPERIOR	Sala de Imunização	4			1	2	
	Sala de Vacinas	1	2		1		
	Instalações Sanitárias		1				
	Consultório Diferenciado	4			1	2	
	Depósito de Material de Limpeza		1				

10/2015

Sala de Triagem	3			1	2	
Rouparia		2				
Consultório Indiferenciado	4			1	2	
Instalações Sanitárias		1				
Instalações Sanitárias		1				
Consultório de Fisioterapia	3			1	2	
Instalações Sanitárias Cadeirante		1		1		
Sala Fisioterapia	8			1	2	
Boxes Eletroterapia	3			1		
Depósito de Equipamentos		1				
Sala de Registro e Espera	2					
Vestiário Masculino		1				
Vestiário Feminino		1				
Consultório Indiferenciado	4			1	2	
Depósito de Material de Limpeza		2				
Consultório Indiferenciado	4			1	2	
Consultório Indiferenciado	4			1	2	
Circulação	3					
Hall de Entrada	4			1		
Instalações Sanitárias Feminino		1				
Instalações Sanitárias Masculino		1				
Espaço da Saúde	9		1	2	1	1
Rampa	2		2			
Quantidades Totais	97	28	4	25	30	1

Luminárias

Conforme comunicado em contato telefônico no momento da execução, e posterior envio da resposta no email datado do dia 03/02/2016, em anexo, onde o Engenheiro Rubens L. R. Souza, afirma que "entre projeto e planilha orçamentária prevalece as quantidades constantes em projeto", solicitamos a correção das quantidades. Segue em anexo projeto com quantitativo detalhado da tabela abaixo.

DETALHAMENTO ACABAMENTOS ELÉTRICOS POR AMBIENTE		Luminária 4x32W	Globo
PAVIMENTO TÉRREO	Consultório Oftalmológico	4	
	Consultório Indiferenciado	2	
	Escada de Serviço		1
	Sala de Triagem	1	
	Consultório Indiferenciado	2	

11/2017

	Vestiário Feminino		3
	Vestiário Masculino		3
	Copa		1
	Consultório Indiferenciado	1	
	Circulação	2	
	Sala de Espera	6	
	Consultório Indiferenciado	2	
	Instalação Sanitária		1
	Depósito de Material de Limpeza		1
	Instalação Sanitária - Masculino		3
	Instalação Sanitária - Cadeirante		1
	Instalação Sanitária - Feminino		2
	Central de Adm. De material	2	
	Circulação	5	
	PAVIMENTO SUPERIOR		
	Sala de Imunização	2	
	Sala de Vacinas	1	
	Instalações Sanitárias		1
	Consultório Diferenciado	2	
	Depósito de Material de Limpeza		1
	Sala de Triagem	2	
	Rouparia		1
	Consultório Indiferenciado	2	
	Instalações Sanitárias		1
	Instalações Sanitárias		1
	Consultório de Fisioterapia	2	
	Instalações Sanitárias Cadeirante		1
	Sala Fisioterapia	6	
	Boxes Eletroterapia	2	
	Depósito de Equipamentos		1
	Sala de Registro e Espera	4	
	Vestiário Masculino		1
	Vestiário Feminino		1
	Consultório Indiferenciado	2	
	Depósito de Material de Limpeza		1
	Consultório Indiferenciado	2	
	Consultório Indiferenciado	2	
	Circulação	5	
	Hall de Entrada	11	
	Instalações Sanitárias Feminino		1
	Instalações Sanitárias Masculino		1
	Espaço da Saúde	12	
	Rampa		4

Quantidades Totais	84	32
--------------------	----	----

ITEM 15 – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Para a perfeita execução e funcionalidade do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, baseados na NBR 5419 e projeto dimensionado pelo Eng. Jeferson Machado da empresa JT Machado Construções, a quantidade disposta em planilha não contempla a totalidade de serviços que devem ser executados, sendo assim para garantir a correta execução se faz necessário a correção das quantidades e inclusão dos novos serviços. Encaminhamos composição do serviço pois este item não possui em planilha de referência.

Tipo do Item	Insumo	Serviço	Descrição do Item	Unidade de Medida	Coef.	Custo Unitário (R\$)			
						Material	M. O.	Total	
			Barra Chata de Alumínio 7/8"x1/8", instalada	M					
CA	247		Auxiliar de Eletricista	H	0,21		9,09	1,91	
CA	2436		Eletricista	H	0,21		11,84	2,49	
I			Barra Chata de Alumínio 7/8"x1/8"	M	1,0500	15,20		15,96	
I	11950		Bucha nylon S-6 c/ parafuso aço zincado cabeça chata rosca soberba 4,2 x 45mm	ud	2,00	0,15		0,30	
CUSTO TOTAL									20,66

Barra Chata de Alumínio	
Barra Chata de Alumínio 7/8"x1/8"	6,89
	30,01
	36,90
	36,90
	13,75
	5,15
	13,75
	10,59
	13,55
	24,05
	8,75
	4,00
	9,00
	9,00
40,50	
Metragem Total	262,79 ml

Cabo do Cobre Nú	
Cabo de Cobre Nú 50mm ²	13,35
	11,75
	7,80
	30,20
	10,00
	16,50
	3,00
	31,50
	Metragem Total

Rubens L. R. Souza

ITEM 16 – INSTALAÇÃO DE TELEFONIA E LÓGICA

Conforme comunicado em contato telefônico no momento da execução, e posterior envio da resposta no email datado do dia 03/02/2016, em anexo, onde o Engenheiro Rubens L. R. Souza, afirma que "entre projeto e planilha orçamentária prevalece as quantidades constantes em projeto", solicitamos a correção das quantidades. Segue em anexo projeto com quantitativo detalhado da tabela abaixo. Verificar tabela de tomadas no item 14.

ITEM 17 – INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Conforme comunicado em contato telefônico no momento da execução, e posterior envio da resposta no email datado do dia 03/02/2016, em anexo, onde o Engenheiro Rubens L. R. Souza, afirma que "entre projeto e planilha orçamentária prevalece as quantidades constantes em projeto", solicitamos a correção das quantidades.

ITEM 18 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS

Conforme comunicado em contato telefônico no momento da execução, e posterior envio da resposta no email datado do dia 03/02/2016, em anexo, onde o Engenheiro Rubens L. R. Souza, afirma que "entre projeto e planilha orçamentária prevalece as quantidades constantes em projeto", solicitamos a correção das quantidades. Segue em anexo projeto com quantitativos detalhados da tabela abaixo.

Tubos de PVC Água Fria

QUANTITATIVO REDE DE ÁGUA FRIA		Tube Soldável 25mm (m)	Tube Soldável 32mm (m)	Tube Soldável 50mm (m)
PAVIMENTO TÉRREO	Alimentação	18,25		
	Prumada	14,25	2,35	33,4
	Consultório Oftalmológico	2,54		
	Consultório Indiferenciado	2,54		
	Escada de Serviço			
	Sala de Triagem			
	Consultório Indiferenciado	6,22		
	Vestiário Feminino			
	Vestiário Masculino			
	Copa	2,8		
	Consultório Indiferenciado	3,16		
	Circulação			
	Sala de Espera			
	Consultório Indiferenciado			
	Instalação Sanitária			
	Depósito de Material de Limpeza			
	Instalação Sanitária - Masculino	4,8		
	Instalação Sanitária - Cadeirante	6,97	1,81	2,54
	Instalação Sanitária - Feminino	11,05	1,5	
Central de Adm. De material				

Circulação				
PAVIMENTO SUPERIOR	Prumada	37,55	2,32	16,5
	Sala de Imunização			
	Sala de Vacinas			
	Instalações Sanitárias Cadeirante	6,93		2,68
	Consultório Diferenciado	2,3	1,41	5,89
	Depósito de Material de Limpeza			
	Sala de Triagem			
	Rouparia			
	Consultório Indiferenciado			
	Instalações Sanitárias			
	Instalações Sanitárias			
	Consultório de Fisioterapia	7,54	8,79	5,88
	Instalações Sanitárias Cadeirante	8,96		
	Sala Fisioterapia			
	Boxes Eletroterapia	4,08		
	Depósito de Equipamentos			
	Sala de Registro e Espera			
	Vestiário Masculino	19,12	4,04	5,73
	Vestiário Feminino	14,59	5,68	1,37
	Consultório Indiferenciado	6,38		0,22
	Depósito de Material de Limpeza			
	Consultório Indiferenciado	6,38		0,23
	Consultório Indiferenciado	6,6		
	Circulação			
Hall de Entrada				
Instalações Sanitárias Feminino				
Instalações Sanitárias Masculino	10,5			
Espaço da Saúde				
Rampa				
Quantidades Totais		203,51	27,9	74,44

Tubos de PVC Esgoto e Águas Pluviais

Tubulação Esgoto	40mm	50mm	100mm	150mm
Pavimento Térreo	13,08	39,9	101,55	
	8,4	1,48		
	2,16			
	23,64	41,38	101,55	
Pavimento Superior	8,87	8,73	25,97	
	4,8	32,34	2,86	
	10,6			
	3,73			
	28,00	41,07	28,83	

Tubulação Pluvial	40mm	50mm	100mm	150mm
			103,00	70,65
	0	0	103,00	70,65
TOTAL GERAL	51,64	82,45	233,38	70,65

ITEM 19 – APARELHOS SANITÁRIOS E LOUÇAS

Conforme comunicado em contato telefônico no momento da execução, e posterior envio da resposta no email datado do dia 03/02/2016, em anexo, onde o Engenheiro Rubens L. R. Souza, afirma que “entre projeto e planilha orçamentária prevalece as quantidades constantes em projeto”, solicitamos a correção das quantidades. Segue em anexo projeto com quantitativos detalhados da tabela abaixo.

Louças, torneiras e Cubas

DETALHAMENTO ACABAMENTOS HIDRO SANITÁRIO POR AMBIENTE	Bacia Sanitária com Caixa Acoplada	Lavatório com Coluna	Cuba de Louça	Cuba de Inox	Torneira de Parede	Torneira de Mesa	Tanque de Louça	Chuveiro	Mictório
PAVIMENTO TÉRREO	Consultório Oftalmológico	1				1			
	Consultório Indiferenciado	1				1			
	Escada de Serviço								
	Sala de Triagem								
	Consultório Indiferenciado	1				1			
	Vestiário Feminino	2		2		2		2	
	Vestiário Masculino	2		2		2		2	2
	Copa				1	1			
	Consultório Indiferenciado		1				1		
	Circulação								
	Sala de Espera								
	Consultório Indiferenciado								
	Instalação Sanitária	1	1				1		
	Depósito de Material de Limpeza							1	
	Instalação Sanitária - Masculino	2		1			1		
	Instalação Sanitária - Cadeirante	1	1				1		
	Instalação Sanitária - Feminino	2		2			2		
	Central de Adm. De material								

Circulação										
PAVIMENTO SUPERIOR	Sala de Imunização									
	Sala de Vacinas									
	Instalações Sanitárias	1	1				1			
	Consultório Diferenciado		1				1			
	Depósito de Material de Limpeza					1		1		
	Sala de Triagem									
	Rouparia									
	Consultório Indiferenciado		1					1		
	Instalações Sanitárias	1	1					1		
	Instalações Sanitárias	1	1					1		
	Consultório de Fisioterapia		1					1		
	Instalações Sanitárias Cadeirante	1	1					1		
	Sala Fisioterapia		1					1		
	Boxes Eletroterapia		1					1		
	Depósito de Equipamentos									
	Sala de Registro e Espera									
	Vestiário Masculino									
	Vestiário Feminino									
	Consultório Indiferenciado		1					1		
	Depósito de Material de Limpeza						1		1	
	Consultório Indiferenciado		1					1		
	Consultório Indiferenciado		1					1		
	Circulação									
	Hall de Entrada									
	Instalações Sanitárias Feminino	1		1				1		
	Instalações Sanitárias Masculino	1		1				1		
	Espaço da Saúde					1				
	Rampa									
	Quantidades Totais	16	18	9	2	3		27	3	4

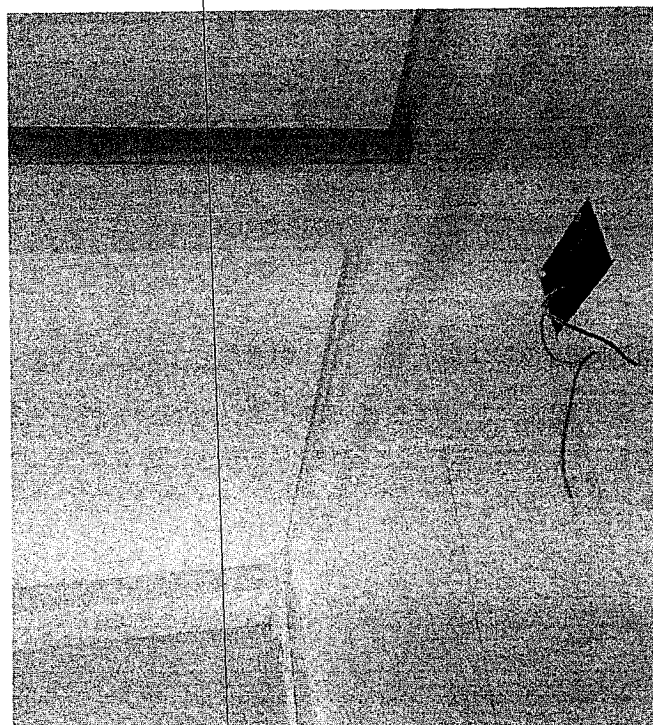
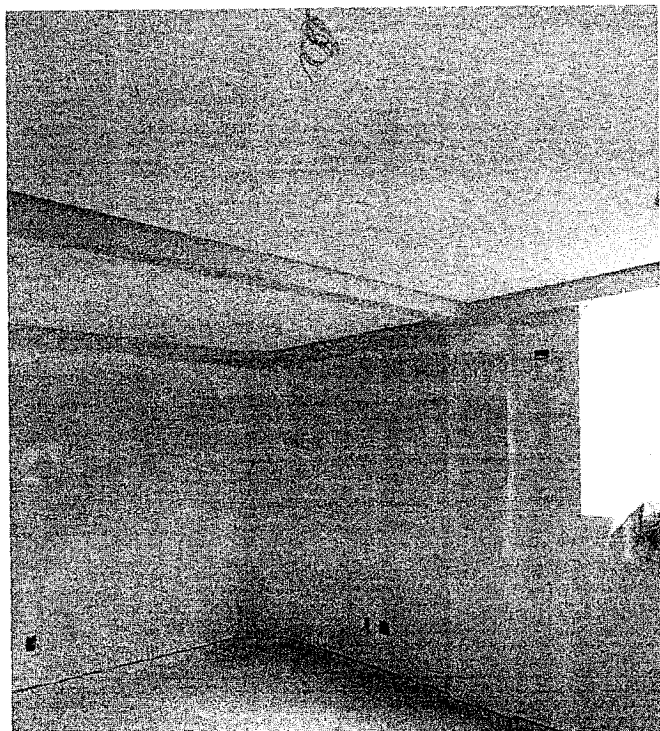
Registros e Válvulas

QUANTITATIVO REDE DE ÁGUA FRIA	Registro de Gaveta c/	Registro de Pressão
--------------------------------	-----------------------	---------------------

004383

		Canopla 3/4" (ud)	c/ Canopla 3/4" (ud)
PAVIMENTO TÉRREO	Alimentação		
	Prumada		
	Consultório Oftalmológico	1	
	Consultório Indiferenciado	1	
	Escada de Serviço		
	Sala de Triagem		
	Consultório Indiferenciado	1	
	Vestiário Feminino		
	Vestiário Masculino		
	Copa	1	
	Consultório Indiferenciado	1	
	Circulação		
	Sala de Espera		
	Consultório Indiferenciado		
	Instalação Sanitária		
	Depósito de Material de Limpeza		
	Instalação Sanitária - Masculino	1	
	Instalação Sanitária - Cadeirante	2	
	Instalação Sanitária - Feminino	2	
	Central de Adm. De material		
Circulação			
PAVIMENTO SUPERIOR	Prumada		
	Sala de Imunização		
	Sala de Vacinas		
	Instalações Sanitárias Cadeirante	2	
	Consultório Diferenciado	1	
	Depósito de Material de Limpeza		
	Sala de Triagem		
	Rouparia		
	Consultório Indiferenciado		
	Instalações Sanitárias		
	Instalações Sanitárias	2	
	Consultório de Fisioterapia	2	
	Instalações Sanitárias Cadeirante	2	
	Sala Fisioterapia	1	
	Boxes Eletroterapia		
	Depósito de Equipamentos		
	Sala de Registro e Espera		
	Vestiário Masculino	3	2
Vestiário Feminino	3	2	
Consultório Indiferenciado	1		

Instalação Sanitária - Masculino	12,68	15,70
Instalação Sanitária - Cadeirante	3,56	7,60
Instalação Sanitária - Feminino	12,10	16,10
Central de Adm. De material	18,50	17,40
Circulação		
Quantidades Totais	239,01	302,96



Código do Item	Insumo	Serviço	Descrição do Item	Unidade de Medida	Coef.	Custo Unitário (R\$)		
						Material	M. O.	Total
			Dilatação em forro de gesso	M				
CA	6111		Servente	H	0,25		8,39	2,10
CA	12872		Gesseiro	H	0,36		11,84	4,26
I	3315		Gesso	KG	0,0250	0,47		0,01
I	72197		Sanca de gesso	m	1,0000	17,92		17,92
I			Acessórios de fixação	cj	0,11	18,55		2,04
CUSTO TOTAL								26,33

Divisórias em granito

As paredes internas de divisórias dos banheiros não possuem vigas baldrames, portanto se faz necessário fazer seu fechamento com divisória de granito embutida e fixada nas paredes.

DIVISÓRIAS EM GRANITO		Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m ²)
PAVIMENTO TÉRREO	Vestiário Feminino	7,37	2,00	14,74
	Vestiário Masculino	7,06	2,00	14,12
	Instalação Sanitária - Masculino	1,96	2,00	3,92
	Instalação Sanitária - Feminino	1,96	2,00	3,92
PAVIMENTO SUPERIOR	Instalações Sanitárias Feminino	1,41	2,00	2,82
	Instalações Sanitárias Masculino	1,41	2,00	2,82
Quantidades Totais				42,34

Tino do m	Insumo	Serviço	Descrição do Item	Unidade de Medida	Coef.	Custo Unitário (R\$)		
						Material	M. O.	Total
			DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESP. 3CM FIXADA EM PAREDE COM H=2,00M	M²				
CA	6111		Servente	H	5,00		8,39	41,95
CA	4750		Pedreiro	H	3,00		11,84	35,52
CA	4755		Marmorista/Graniteiro	H	4,00		11,84	47,36
CA		6011	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia media peneirada), preparo mecanico	M ³	0,0150	449,37		6,74
I			Granito Cinza Andorinha e=3cm	M ²	1,00	300,00		300,00
CUSTO TOTAL								431,57

ITEM 24 – PINTURAS

Conforme comunicado em contato telefônico no momento da execução, e posterior envio da resposta no email datado do dia 03/02/2016, em anexo, onde o Engenheiro Rubens L. R. Souza, afirma que "entre projeto e planilha orçamentária prevalece as quantidades constantes em projeto", solicitamos a correção das quantidades e inclusão dos novos serviços. Em projeto segue os quantitativos levantados abaixo.

Textura Fachada	
Área de Textura Fachada	28,98
	10,80
	172,80
	25,20
	37,80
	25,20
	73,44
	14,00
51,48	

mfes

	20,03
	19,08
	36,75
	16,26
	44,10
	7,25
	7,25
	13,88
	13,88
Área de Janelas para Desconto	-70,56
Área Total (m²)	547,62

ITEM 26 –SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Rampa e Escada de acesso

Conforme visita em obra, foi confirmado pelo Engenheiro Rubens L. R. Souza, manter o pé direito do pavimento inferior como o determinado em projeto arquitetônico, ocorrendo assim um acréscimo do nível entre o pavimento superior e a calçada. Com isso houve a necessidade de execução de rampa e escada para acesso a entrada da obra. Segue quantitativo dos serviços realizados.

Aterro

Aterro da rampa = $1,50 \times 3,80 \times 0,25 = 1,42\text{m}^3$;

Aterro do patamar = $1,50 \times 4,00 \times 0,50 = 3,00\text{m}^3$;

Aterro escada = $1,50 \times 0,90 \times ((0,50 + 0,15) / 2) = 0,44\text{m}^3$;

Totalizando $4,86\text{m}^3$ de aterro.

Forma

Forma de $0,15 \times 0,15\text{m}$ para vigas de respaldo = $(3,80 + 4,00 + 1,50) \times 0,15 \times 2 = 2,79\text{m}^2$.

Armaduras

Armação viga de respaldo $4 \text{ } \varnothing 8,00\text{mm} = (3,80 + 4,00 + 1,50) \times 4 = 37,20\text{m} \times 0,4 \text{ Kg/m} = 14,88\text{Kg}$;

Estribos da viga de respaldo $\varnothing 5,00\text{mm}$ a cada $15\text{cm} = 37,20 / 0,15 = 248 \times (0,10+0,10+0,10+0,10+0,05) = 111,60\text{m} \times 0,16\text{Kg/m} = 17,86 \text{ Kg}$.

Concreto

Volume de concreto $37,20 \times 0,15 \times 0,15 = 0,84\text{m}^3$

Alvenaria, Chapisco, Emboço e Pintura

Handwritten signature and stamp.

Alvenaria da rampa = $3,80 \times 0,10 = 0,38\text{m}^2$;

Alvenaria do patamar = $4,00 \times 0,35 = 1,40\text{m}^2$;

Alvenaria escada = $1,50 \times 0,20 \times 3 = 0,90\text{m}^2$;

Totalizando temos $2,68\text{m}^2$.

Piso

Área de contra piso $(3,80 + 4,00 + 0,9) \times 1,50 = 13,05\text{m}^2$.

Guarda Corpo e Corrimão

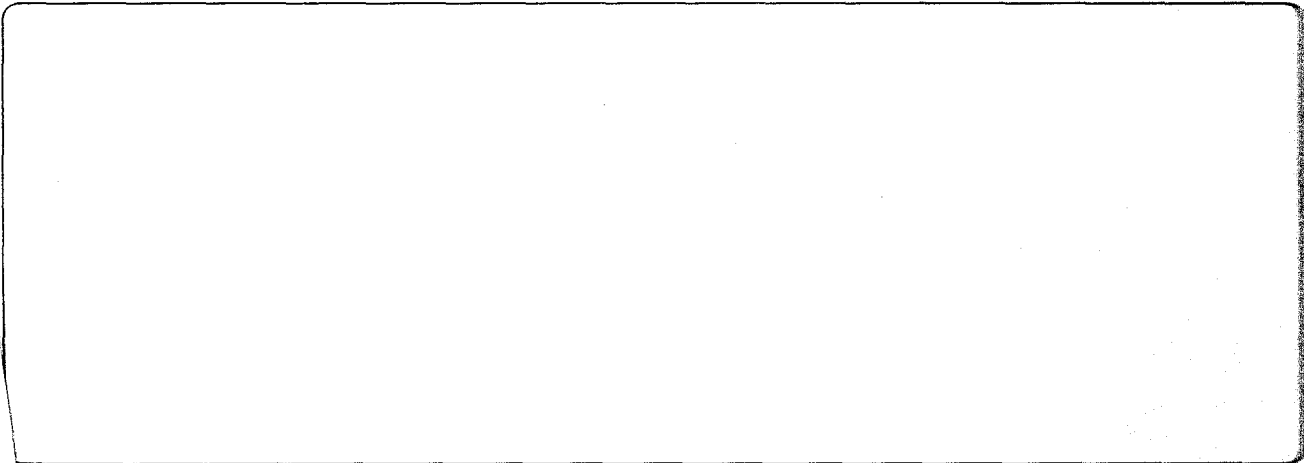
Guarda Corpo $37,20 \times 1,10 = 40,92\text{m}^2$;

Corrimão = $37,20\text{m}$



Handwritten signature and stamp:
TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA
Fabiano Bedin
Engenheiro Civil
CREA-PR 100660/D - RG. 8.170.433-3

11-1284



OBRA:

AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPANEMA. - PARANÁ.

PROJETO:

DEMOLIÇÃO - EDIFICAÇÃO EXISTENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FABIANO BEDIN
CREA PR-100660/D
ENGENHEIRO CIVIL

ÁREA:

LOCALIDADE/BAIRRO:

DESENHO:

CENTRO

Fabiano Bedin

ESCALA:

DATA:

18/03/2016

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

1 / 1

14	16.0	1	645	645
15	16.0	2	786	1572
16	16.0	1	336	336
17	16.0	1	177	177
18	16.0	2	830	1660
19	16.0	1	319	319
20	16.0	2	686	1372
45	16.0	8	175	1400

10020

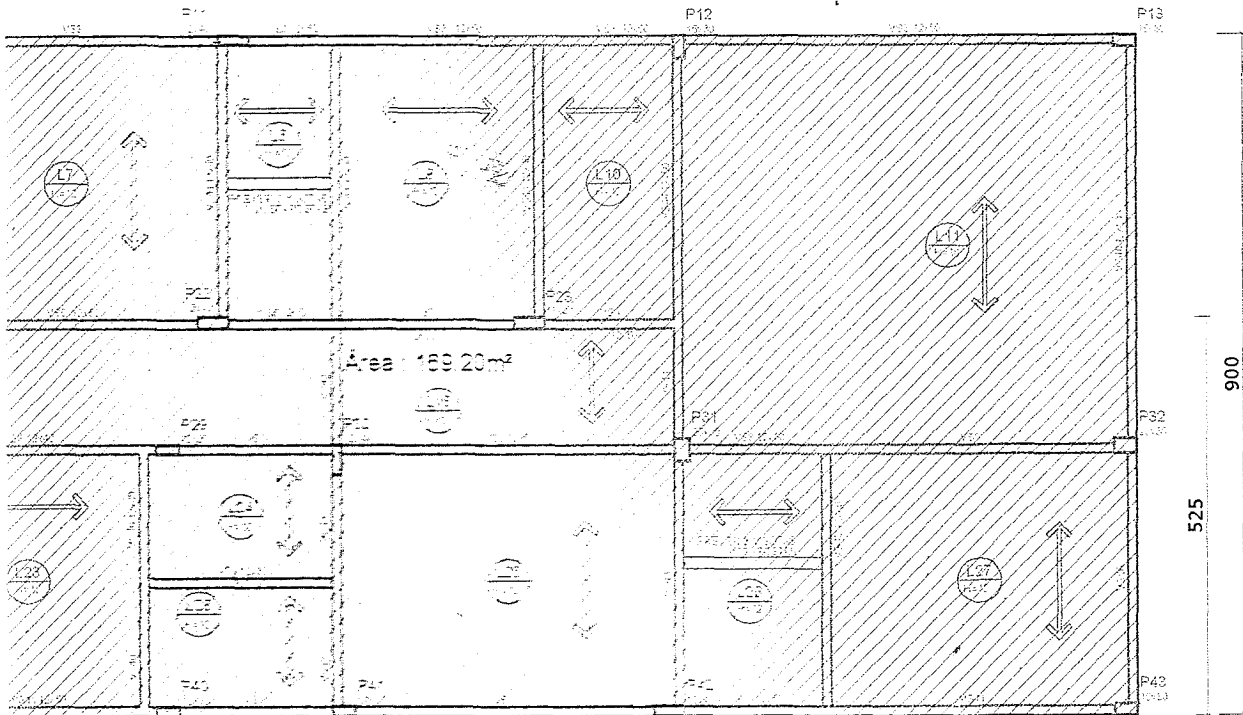
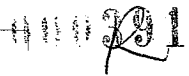
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10 %
		(m)	(kg)
CA60	8.3	175.5	47.20
	8.0	264.5	114.77
	12.5	62.1	65.79
	16.0	85.3	148.07
CA60	5.0	164.0	27.80
PESO TOTAL			
CA60	376		
CA60	28		

Rubens Luis Rein...
Rubens Luis Rein...
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

PROPRIETÁRIO: <h2 style="text-align: center; margin: 0;">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA</h2>	
EDIFICAÇÃO: <h3 style="text-align: center; margin: 0;">AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL</h3>	
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 75.972.760/0001-60	DATA: 29/03/2016
ESCALA: INDICADAS	ÁREA: 852,22M²
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA ESPIRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.E CAPANEMA - PARANÁ	
PROJETO: <h2 style="text-align: center; margin: 0;">ESTRUTURAL</h2> <p style="text-align: center; margin: 0;">DETALHAMENTO REFORÇO ESTRUTURAL</p>	

1/1



400

LAJES PAVIMENTO TÉRREO	Dimensões (m)		Área (m²)
	1,50	5,90	8,85
	9,00	14,50	130,50
	5,25	2,63	13,81
	9,00	18,80	169,20
	13,55	9,75	132,11
	8,05	1,20	9,66
	2,82	4,00	11,28
	1,35	3,18	4,29
4,00	2,80	11,20	
ÁREA TOTAL			490,90

LAJES 2º PAVIMENTO + RESERVATÓRIO	Dimensões (m)		Área (m²)
	1,50	5,90	8,85
	9,00	14,50	130,50
	5,25	2,63	13,81
	9,00	18,80	169,20
	13,55	9,75	132,11
3,90	2,90	11,31	
ÁREA TOTAL			465,78

ÁREA TOTAL DA LAJE TÉRREO	490,90
ÁREA TOTAL DA LAJE 2º PAV. + RESERV.	465,78
ÁREA TOTAL DE LAJE DA OBRA	956,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.760/0001-60	ENG. JEFFERSON MACHADO CREA - PR - 107.299/D RESPONSÁVEL TÉCNICO
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	
EDIFICAÇÃO:	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL
CNPJ DO PROPRIETÁRIO:	DATA:
75.972.760/0001-60	XX/XX/XX
ESCALA:	ÁREA:
INDICADAS	852,22M²
ENDEREÇO DA OBRA:	PROJETO:
AVENIDA ESPÍRITO SANTO S/N, QUADRA 30, LOTE 4-14, SETOR N.º 1, CAPANEMA - PARANÁ	ESTRUTURAL
FORMA DO PAVIMENTO SUPERIOR	

PRANCHA
4/22

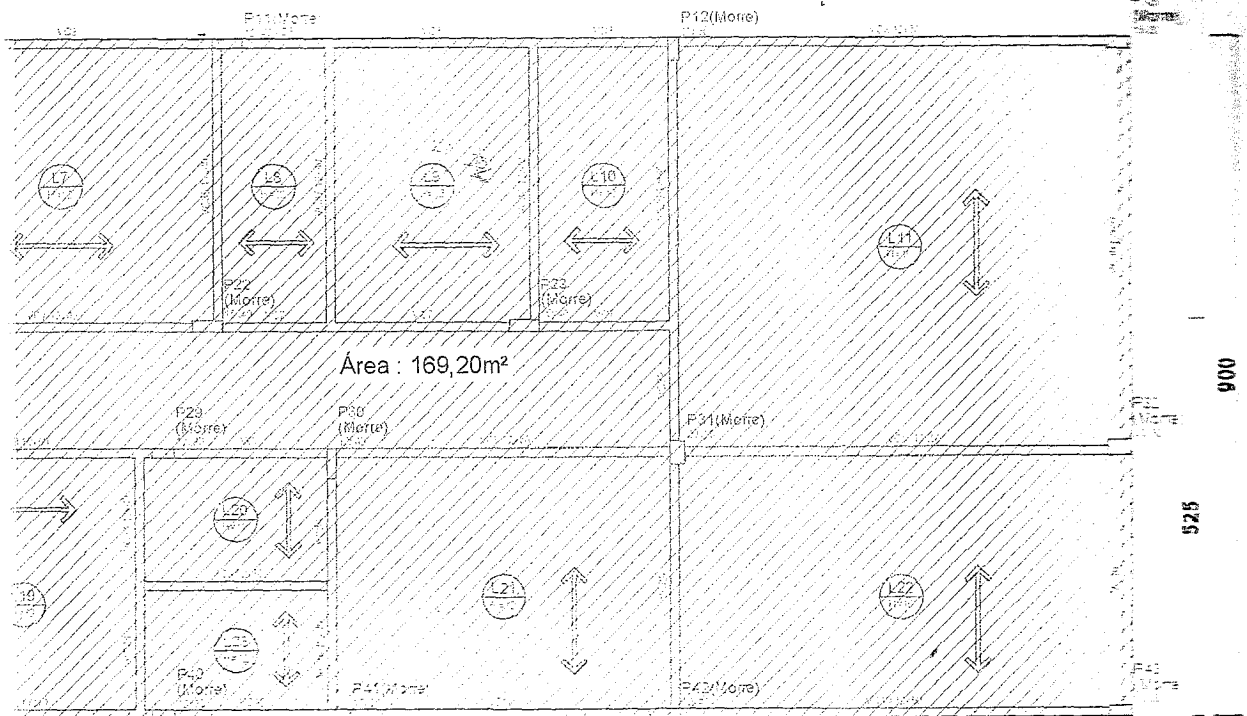
Machado
Construções

JEFFERSON MACHADO
CREA - PR - 107.299/D

THAMARA MACHADO PANAZZOLO
CREA - PR - 76.074/10

Av. Parigot de Souza, 1374 - Centro
Telefone (46) 3552 1580 - 9900-1580
85760-000 - Centro - Capanema - Pr
R.Machado@yahoo.com.br

292



LAJES PAVIMENTO TÉRREO	Dimensões (m)		Área (m ²)
	1,50	5,90	8,85
	9,00	14,50	130,50
	5,25	2,63	13,81
	9,00	18,80	169,20
	13,55	9,75	132,11
	8,05	1,20	9,66
	2,82	4,00	11,28
	1,35	3,18	4,29
4,00	2,80	11,20	
ÁREA TOTAL			490,90

LAJES 2º PAVIMENTO + RESERVATÓRIO	Dimensões (m)		Área (m ²)
	1,50	5,90	8,85
	9,00	14,50	130,50
	5,25	2,63	13,81
	9,00	18,80	169,20
	13,55	9,75	132,11
3,90	2,90	11,31	
ÁREA TOTAL			465,78

ÁREA TOTAL DA LAJE TÉRREO	490,90
ÁREA TOTAL DA LAJE 2º PAV. + RESERV.	465,78
ÁREA TOTAL DE LAJE DA OBRA	956,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.760/0001-60		ENR. EFERRON MACHADO CEN. 14 - 16720-0 RESPONS. TÉCNICO	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
ESTRUTURAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL			
ENDEREÇO DO PROPOSTANTE	DATA		
INSCRIÇÃO DO PROPOSTANTE	NUMERANDO		
ESCALA	ÁREA		
NÚMERO DA OBRA	ESLIZIM		
ALVENARIA: ESPRITO SANTO S/A, CANTARELO, LITE PARA BETON E CAPANEMA - PARANÁ			
PROJETO: ESTRUTURAL			
FORMA DO PAVIMENTO COBERTURA:			
FORMA DO PAVIMENTO RESERVATÓRIO:			
5/22		Machado Construções EFERRON MACHADO ENR. 14 - 16720-0 TRANSMISSOR MACHADO MACHADO ENR. 14 - 16720-0 Av. Angélica de Souza, 574 - Centro CEP: 84000-000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP FONE: (19) 3333-1111 - FAX: (19) 3333-1111 E-MAIL: machado@machado.com.br	

133

U G

AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPANEMA. - PARANÁ.

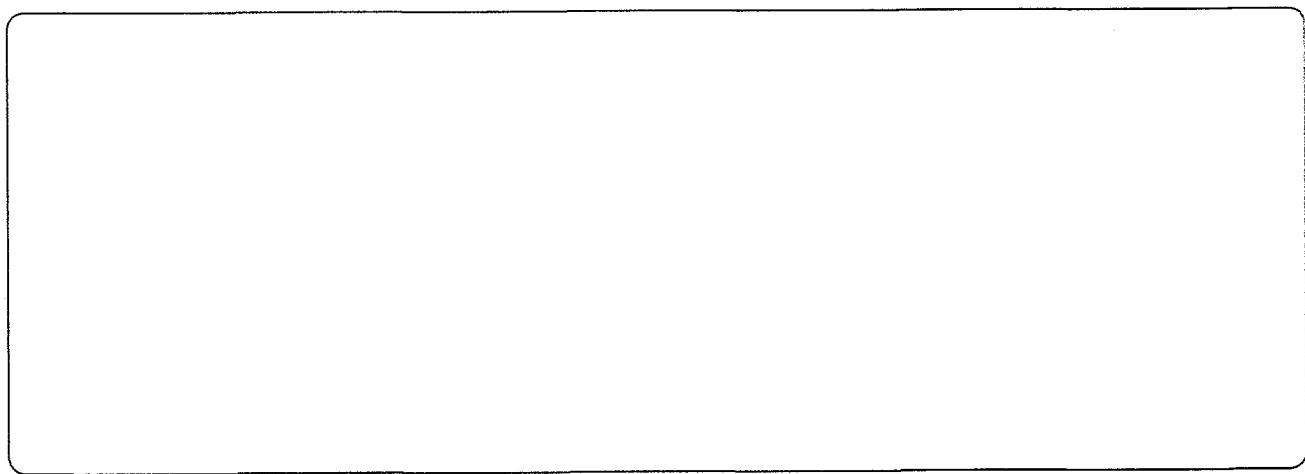
OBJETO:

PLANTA BAIXA ARQUITETÔNICO - DETALHES ESQUADRIAS

PROFESSOR TÉCNICO: FABIANO BEDIN CREA PR-100660/D ENGENHEIRO CIVIL	ÁREA:	LOCALIDADE/BAIRRO: CENTRO	DESENHO: Fabiano Bedin	FOLHA:
	ESCALA:			1/2
	DATA: 18/03/2016	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		

011/204

11/11

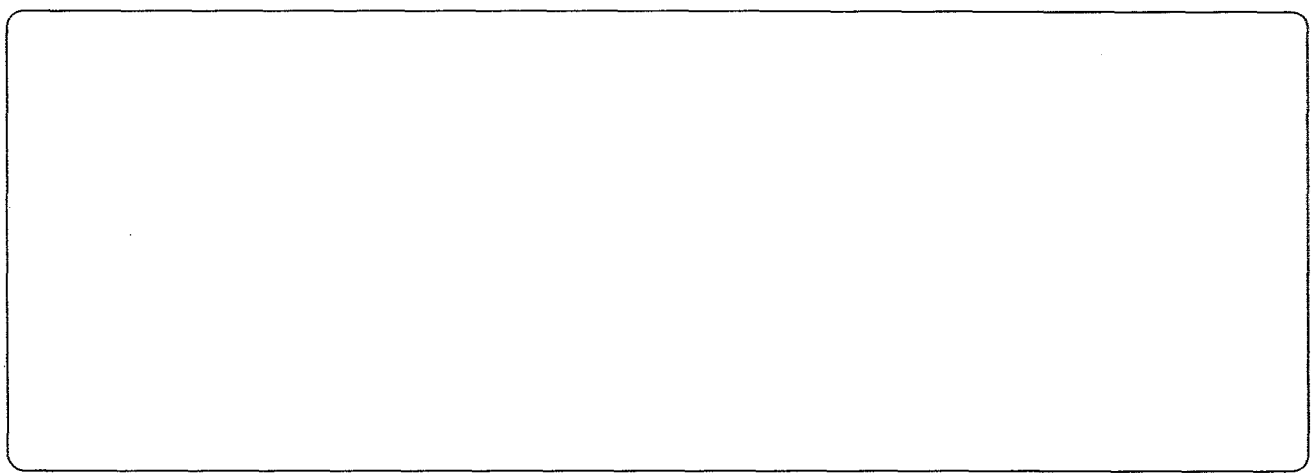


OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPANEMA. - PARANÁ.

PROJETO: PLANTA DE COBERTURA - DETALHES CALHAS, RUFOS E CONTRA RUFOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIANO BEDIN CREA PR-100660/D ENGENHEIRO CIVIL	ÁREA: ESCALA: DATA: 18/03/2016	LOCALIDADE/BAIRRO: CENTRO	DESENHO: Fabiano Bedin	FOLHA: 1 / 1
---	---	------------------------------	---------------------------	---------------------

11/03/16



OBRA:
AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPANEMA. - PARANÁ.

PROJETO:
PLANTA BAIXA ARQUITETÔNICO - DETALHES ESQUADRIAS


RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIANO BEDIN CREA PR-100660/D ENGENHEIRO CIVIL	ÁREA: ESCALA: DATA: 18/03/2016	LOCALIDADE/BAIRRO: CENTRO	DESENHO: Fabiano Bedin	FOLHA: 2/2
---	---	------------------------------	---------------------------	-------------------

50mm — 1.1/2"
 60mm — 2"
 75mm — 2.1/2"
 85mm — 3"
 100mm — 4"

110236

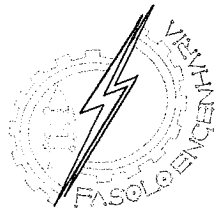
- # BITOLA DE CONDUTOR (mm²).
- BAR - BARRAMENTO DE COBRE.
- Ø - DIÂMETRO NOMINAL DE ELETRODUTO (mm).
- QD - QUADRO DE DISTRIBUIDOR DE CIRCUITOS.

RESERVADO A SERGIOS PUBLIIDS

 Companhia Paranaense de Energia - COPEL


SS: _____	<input type="checkbox"/> SOLICITAR ALINHAMENTO
PROJETO: _____	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
ODI: _____	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
ODS: _____	
FISCAL: _____	

DIREITOS AUTORAIS: Este é o resultado do trabalho intelectual do profissional prestador, sendo-lhe reservado os direitos autorais e patrimoniais sobre o mesmo, ao abrigo do Art. 184 do Código Penal, Lei 8.077 - Código Civil - Resolução CONFEA - 289/7.



Fasolo Engenharia
 Engenharia Elétrica e Seg. do Trabalho

FASOLO ENGENHARIA
 CNPJ: 17.553.685/0001-04
 Tel.: 46 9978-3708
 fasolo@fasoloengenharia.com.br
 www.fasoloengenharia.com.br
 Ampére - Paraná

CLIENTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro Capanema - Paraná	RESPONSÁVEL TÉCNICO  ADRIANO RAUL FASOLO ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-SC 115.946-7/D
--	---

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
 Projeto Elétrico para o Centro de Saúde do Município de Capanema - Paraná.

CLIENTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.750/0001-50	TÍTULO DO DESENHO <h1 style="text-align: center;">PROJETO ELÉTRICO</h1>
---	---


FOLHA AD-01/06	ESCALA INDICADA	NOME DO ARQUIVO PROJETO ELÉTRICO - PM DMA CENTRO DE SAÚDE VC1	DATA Dez/2013	NÚMERO DO CLIENTE C_85-2013
--------------------------	---------------------------	---	-------------------------	---------------------------------------

40mm	1.1/4"
50mm	1.1/2"
60mm	2"
75mm	2.1/2"
85mm	3"
100mm	4"

RF

- # BITOLA DE CONDUTOR (mm²).
- BAR - BARRAMENTO DE COBRE.
- Ø - DIÂMETRO NOMINAL DE ELETRODUTO (mm).
- QD - QUADRO DE DISTRIBUIDOR DE CIRCUITOS.

RESERVADO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

 Companhia Paranaense de Energia - COPEL

SS: _____	<input type="checkbox"/> SOLICITAR ALINHAMENTO
PROJETO: _____	
ODI: _____	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
ODS: _____	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
FISCAL: _____	

DIREITOS AUTORAIS Este é o resultado do trabalho intelectual do profissional projetista, sendo-lhe reservados os direitos autorais e patrimoniais sobre o mesmo, ao abrigo do Art. 184 do Código Penal, Lei 5.977 - Código Civil - Resolução CONFEA - 235/71.



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Seg. do Trabalho

FASOLO ENGENHARIA


CNPJ: 17.553.685/0001-04

Tel.: 46 9978-3708

fasolo@fasoloengenharia.com.br

www.fasoloengenharia.com.br

Ampére - Paraná

CLIENTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro Capanema - Paraná	RESPONSÁVEL TÉCNICO  ADRIANO RAUL FASOLO ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-SC 115.945-7/D
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
 Projeto elétrico para atendimento a edificação do Centro de Saúde do Município a ser ampliado localizada na Rua Espírita, n.º 100 - Quadra 11 - Capanema - Paraná

CLIENTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.760/0001-60	TÍTULO DO DESENHO <h2>PROJETO ELÉTRICO</h2> Planta Baixa da Edificação - PAVIMENTO I
--	---

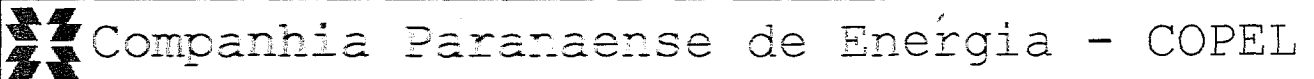
FOLHA AD-02/06	ESCALA INDICADA	NOME DO ARQUIVO PROJETO ELÉTRICO - PM CMA CENTRO DE SAÚDE V01	DATA Dez/2013	NÚMERO DO CLIENTE C_95-2013
-------------------	--------------------	---	------------------	--------------------------------

- 40mm ————— 1.12"
- 50mm ————— 1.12"
- 60mm ————— 2"
- 75mm ————— 2.12"
- 85mm ————— 3"
- 100mm ————— 4"

- # BITOLA DE CONDUTOR (mm²).
- BAR - BARRAMENTO DE COBRE.
- Ø - DIÂMETRO NOMINAL DE ELETRODUTO (mm).
- QD - QUADRO DE DISTRIBUIDOR DE CIRCUITOS.

111 R38

RESERVADO A USOS PÚBLICOS



SS: _____ SOLICITAR ALINHAMENTO

PROJETO: _____ AVSAR _____

ODI: _____ AVSAR _____

ODS: _____ AVSAR _____

FISCAL: _____

DIRETOS AUTOPAS: Esta é uma forma de trabalho insalubre e perigosa, portanto, recomenda-se o uso de roupas e equipamentos de proteção adequados. Lei nº 124 do Código Penal, Lei nº 5571 - Código Civil - Resolução CONFEA - 21871



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Seg. do Trabalho

FASOLO ENGENHARIA

CNPJ: 17.553.685/0001-04

Tel.: 46 9978-3708

fasolo@fasoloengenharia.com.br

www.fasoloengenharia.com.br

Ampére - Paraná

CLIENTE
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro
Capanema - Paraná

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adriano Raul Fasolo

ADRIANO RAUL FASOLO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-SC 115.946-7/D

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto de instalação elétrica para o Centro de Saúde e Edifício do Município de Capanema, com 02 (dois) quadros de distribuição de energia elétrica, com 01 (um) quadro de distribuição de energia elétrica para o Centro de Saúde e Edifício do Município de Capanema - Paraná.

CLIENTE

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

TÍTULO DO DESENHO

PROJETO ELÉTRICO

Centro de Saúde e Edifício do Município de Capanema - CIRCUITOS DE AC E CHUVEIRO - S.A. 11

FOLHA

A0-03/06

ESCALA

INDICADA

NOME DO ARQUIVO

PROJETO ELÉTRICO - PM CMA
CENTRO DE SAÚDE V01

DATA

Dez/2013

NÚMERO DO CLIENTE

C_85-2013


SERÃO INTERLIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE CABO DE COBRE Nº, DE DIÂMETRO 50,0mm, IMPLANTADO EM FORMA DE ANEL E CONECTADO AS HASTES DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DE CONECTORES DE COBREDO TIPO CABO-HASTE. QUALQUER ESTRUTURA METÁLICA NA COBERTURA (CHAMINÉ, ANTENA E ETC), DEVERÁ SER INTERLIGADA JUNTO À MALHA DE ATERRAMENTO, OU ÀS BARRAS DO SISTEMA DA GAIOLA DA FARADAY.

8- A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DEVERÁ SER DE APROXIMADAMENTE 10 OHMS, DE FORMA A REDUZIR OS GRADIENTES DE POTENCIAL NO SOLO E A PROBABILIDADE DE CENTELHAMENTO PERIGOSO.

9- PROJETO ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5419 - PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.

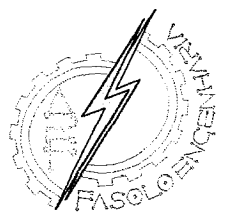
017399

RESERVADO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

 Companhia Paranaense de Energia - COPEL

SS:	<input type="checkbox"/> SOLICIT. UNIFORME
PROJETO:	<input type="checkbox"/> AUSA
ODI:	<input type="checkbox"/> AUSA
ODS:	<input type="checkbox"/> AUSA
FISCAL:	

DIREITOS AUTORAIS: Esta é o resultado do trabalho intelectual do profissional projetista. É vedada a reprodução de direitos autorais e a utilização para fins não autorizados pelo Art. 184 do Código Penal, Lei 5.977 - Código Civil - Resolução CONFEA - 235/71.



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Seg. do Trabalho

FASOLO ENGENHARIA


CNPJ: 17.553.685/0001-04

Tel.: 46 9978-3708

fasolo@fasoloengenharia.com.br

www.fasoloengenharia.com.br

Ampére - Paraná

<p>CLIENTE</p> <p>MUNICÍPIO DE CAPANEMA Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro Capanema - Paraná</p>	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p></p> <p>ADRIANO PAUL FASOLO ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-SC 115.946-7/D</p>
--	---

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Projeto Elétrico de baixa tensão para atendimento à edificação: Centro de Saúde do Departamento de Ampliação, localizada na Rua Espírito Santo, nº 14 e 16, Quadra 30 - Capanema - Paraná.

<p>MUNICÍPIO DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.760/0001-60</p>		<p>TÍTULO DO DESENHO</p> <p>PROJETO ELÉTRICO Projeto de SEDA</p>		
<p>ESCALA</p> <p>A1-05/06</p>	<p>INDICADA</p>	<p>NOME DO ARQUIVO</p> <p>PROJETO ELÉTRICO - PM CMA CENTRO DE SAÚDE V01</p>	<p>DATA</p> <p>Dez/2013</p>	<p>NÚMERO DO CLIENTE</p> <p>C_85-2013</p>

11 R 0

RESERVADO A ÓRGÃOS PÚBLICOS:



Companhia Paranaense de Energia - COPEL

SS: _____	<input type="checkbox"/> SOLICITAR ALINHAMENTO
PROJETO: _____	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
ODI: _____	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
ODS: _____	
FISCAL: _____	

DIREITOS AUTORAIS: Esta é o resultado do trabalho intelectual do profissional projetista, sendo-lhe reservado os direitos autorais e patrimoniais sobre o mesmo, ao abrigo do Art. 164 do Código Penal, Lei 5.977 - Código Civil - Resolução CONFEA - 2.977



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Seg. do Trabalho

FASOLO ENGENHARIA


CNPJ: 17.553.685/0001-04

Tel.: 46 9978-3708

fasolo@fasoloengenharia.com.br

www.fasoloengenharia.com.br

Ampére - Paraná

CLIENTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro Capanema - Paraná	RESPONSÁVEL TÉCNICO  ADRIANO RAUL FASOLO ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-SC 115.946-7/D
--	---

(Faint text, likely registration information)

CLIENTE	TÍTULO DO DESENHO
	PROJETO TELEFÔNICO
NÚMERO DE ORDEM CNPJ: 17.553.685/0001-04	

FOLHA	ESCALA	NOME DO ARQUIVO	DATA	NÚMERO DO CLIENTE
	INDICADA	PROJETO ELÉTRICO - PM CMA CENTRO DE SAÚDE V01	Dez/2013	C_85-2013

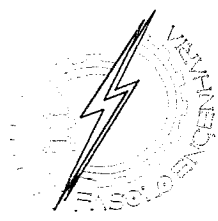
4	60	60	12
5	80	80	12
6	120	120	12
7	150	150	15
8	200	200	20

RESERVADO A SERVIÇOS PÚBLICOS

Companhia Paranaense de Energia - COPEL

SS: _____	<input type="checkbox"/> SOLICITAR ALINHAMENTO
PROJETO: _____	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
ODI: _____	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
ODS: _____	
FISCAL: _____	

DIRETOS AUTUAÇÃO: Para a prestação de serviços profissionais e processos de projeto, elaboração de projetos e demais estudos e pareceres emitidos em virtude do Art. 104 do Código Penal Lei 8.077 - Código Penal - Nos termos do ANEEL - 2007



FASOLO ENGENHARIA
 CNPJ: 17.553.685/0001-04
 Tel.: 46 9978-3708
 fasolo@fasoloengenharia.com.br
 www.fasoloengenharia.com.br
 Ampére - Paraná

Fasolo Engenharia
 Engenharia Elétrica e Seg. do Trabalho

CLIENTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA Avenida Pargos de Souza, n. 1080 - Centro Capanema - Paraná	RESPONSÁVEL TÉCNICO ADRIANO RAUL FASOLO ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-SC 115.946-7/D
---	--

IDENTIFICAÇÃO DE PROJETO

TÍTULO DO DESENHO

PROJETO TELEFÔNICO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 17.553.685/0001-04

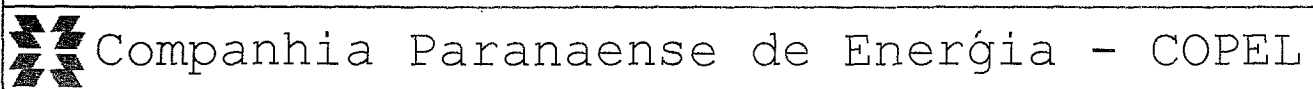
EDU	NOME DO ARQUIVO	DATA	NÚMERO DO CLIENTE
AD-02/02	PROJETO ELÉTRICO - PM CMA	Dez/2013	C_85-2013
INDICAÇÃO	CENTRO DE SAÚDE V01		

- 50mm ————— 1 1/2"
- 60mm ————— 2"
- 75mm ————— 2 1/2"
- 85mm ————— 3"
- 100mm ————— 4"

0000402

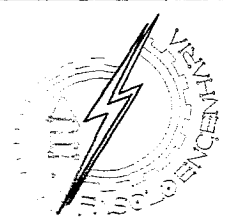
- # BITOLA DE CONDUTOR (mm²).
- BAR - BARRAMENTO DE COBRE.
- Ø - DIÂMETRO NOMINAL DE ELETRODUTO (mm).
- QD - QUADRO DE DISTRIBUIDOR DE CIRCUITOS.

RESERVADO A ERGOS PÚBLICOS



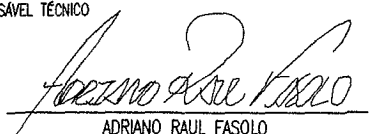
SS: _____	<input type="checkbox"/> SOLICITAR ALINHAMENTO
PROJETO: _____	
ODI: _____	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
ODS: _____	<input type="checkbox"/> AVISAR _____
FISCAL: _____	

DIREITOS AUTORAIS Este é o resultado do trabalho intelectual do profissional projetista, sendo-lhe reservados os direitos autorais e patrimoniais sobre o mesmo, ao abrigo do Art. 184 do Código Penal, Lei 5.977 - Código Civil - Resolução CONFEA - 205/71.



FASOLO ENGENHARIA
 CNPJ: 17.553.685/0001-04
 Tel.: 46 9978-3708
 fasolo@fasoloengenharia.com.br
 www.fasoloengenharia.com.br
 Ampère - Paraná

Fasolo Engenharia
 Engenharia Elétrica e Seg. do Trabalho

CLIENTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA Avenida Pargot de Souza, n. 1080 - Centro Capanema - Paraná	RESPONSÁVEL TÉCNICO  ADRIANO RAUL FASOLO ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-SC 115.946-7/D
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
 Projeto Elétrico do bairro Saúde para alinhamento. A edificação do Centro de Saúde de Capanema, n. 1080, localizada na Rua Espírito Santo, 1080 - Centro - Capanema - Paraná.

CLIENTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.760/0001-60	TÍTULO DO DESENHO <h1 style="text-align: center;">PROJETO ELÉTRICO</h1> Planta Básica e Esboço de Circuitos de A.C. e C.A. - PARANÁ
---	---

FOLHA AC-04/06	ESCALA INDICADA	NOME DO ARQUIVO PROJETO ELÉTRICO - PM CMA CENTRO DE SAÚDE V01	DATA Dez/2013	NÚMERO DO CLIENTE C_85-2013
--------------------------	---------------------------	--	-------------------------	---------------------------------------